

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 25 de abril de 2025 Nº 28.977

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00086/2025/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2025/02002, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III, "b", do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.665/0001-40, visando a contratação de serviço especializado de locação de ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo, no valor de R\$ 2.538.144,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1686820

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0179/2025/SAAF/
SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - SEJUS - CNPJ: 58.692.071/0001-82.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2024/11456

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso -SEFAZ-MT e a Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso -SEJUS-MT, visando a implantação de um Modelo Conceitual de Custo e um modelo de Governança de Custo, que abarque a perspectiva dos custos dos serviços públicos obtida diretamente da contabilidade patrimonial baseada nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP). A parceria visa a participação da SEJUS, como entidade piloto para implantação do modelo de Custo no Estado de Mato Grosso, compondo o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso (PROFISCO II -MT), relativo ao componente P3.6 -Modelo de gestão do custo e do gasto público implantado.

VIGÊNCIA: 28 meses contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 22/04/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Rogerio Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda e pelo Cooperado - Vitor Hugo Bruzulato Teixeira - Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/MT.

Protocolo 1686813

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2025/SAAF/
SEFAZ**

REQUERIDA: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

REQUERENTE: SIMPLES IP COMÉRCIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.157.305/0001-53

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/01544

OBJETO: O ESTADO DE MATO GROSSO reconhece que a empresa SIMPLES IP COMÉRCIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA têm direito aos valores em razão da prestação de serviços de suporte técnico em PABX IP durante o mês de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.220,02 (três mil duzentos e vinte reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2009 / Natureza de Despesa: 33.90.40.01 / Fonte: 1.759.0000.

ASSINAM: pela **Requerida**, Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo **Requerente**, o Sr. Amarildo Pereira - Simples IP Comércio de Tecnologia da Informação Ltda.

Protocolo 1686816

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM_1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
G I O V A N N A CASELI FREITAS GONCALVES		***.013.317-**	122124/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/

Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AILTON CASELI		***.530.277-**	122125/1719/96/2025

Protocolo 1686807

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCUM
- CCCB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº da NOTIFICAÇÃO
COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		01.428.174/0002-01	150183/1944/68/2025
VIBRA ENERGIA S.A		34.274.233/0034-62	150179/1944/68/2025
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		04.138.529/0006-31	150184/1944/68/2025
PETROLEO SABBA S/A		04.169.215/0020-54	150178/1944/68/2025
ASTER PETROLEO LTDA.		02.377.759/0016-08	150182/1944/68/2025
AGILE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA.		10.911.906/0003-83	150190/1944/68/2025
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		10.354.704/0010-07	150186/1944/68/2025

SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0002-59	150191/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	150187/1944/68/2025
RAIZEN S.A.	33.453.598/0240-65	150185/1944/68/2025
ASTER PETROLEO LTDA.	02.377.759/0016-08	150196/1944/68/2025
RM PETRÓLEO LTDA	04.414.127/0001-08	150197/1944/68/2025
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0010-07	150201/1944/68/2025
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0001-16	150198/1944/68/2025
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	97.471.676/0014-10	150199/1944/68/2025
REDE SOL FUEL DISTRIB LTDA	02.913.444/0008-10	150203/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	37.020.090/0003-54	150206/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	150205/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0002-59	150207/1944/68/2025
INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA	44.248.274/0007-65	150208/1944/68/2025
VIBRA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.321.374/0003-46	150209/1944/68/2025
GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.135.653/0005-50	150213/1944/68/2025
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0010-07	150215/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	150217/1944/68/2025
DUVALE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO E ALCOOL LTDA	58.823.121/0001-13	150216/1944/68/2025
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0002-05	150214/1944/68/2025
GOL COMBUSTIVEIS S/A	06.983.874/0007-88	150218/1944/68/2025
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	150219/1944/68/2025
INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA	44.248.274/0004-12	150221/1944/68/2025
GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.135.653/0008-01	150220/1944/68/2025
INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA	44.248.274/0005-01	150222/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	37.020.090/0003-54	150223/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0002-59	150225/1944/68/2025
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	01.557.353/0012-02	150224/1944/68/2025
INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA	44.248.274/0003-31	150226/1944/68/2025
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.	07.520.438/0019-79	162821/1944/68/2025
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	162822/1944/68/2025

GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.135.653/0005-50	162817/1944/68/2025
GOL COMBUSTIVEIS S/A	06.983.874/0007-88	162820/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	162819/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0002-59	162826/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	37.020.090/0003-54	162824/1944/68/2025
HARST COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.204.023/0004-48	162825/1944/68/2025
AGILE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	10.911.906/0003-83	162836/1944/68/2025
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	162833/1944/68/2025
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	162834/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	162832/1944/68/2025

Protocolo 1686822

**SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 05/2025**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na **Portaria 247/2024-SEFAZ**, que “fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025”, resolvem:

I - Publicar as distribuidoras e respectivas quantidades, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **maio do ano de 2025**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: **COTAS REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2025**

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	217.808
Consórcio Metropolitano de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	273.347
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	205.390
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	224.574
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	144.142

VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	205.619
VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	72.561

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025

Ana Paula Miraglia do Val
CORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS,

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo 1686818

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 055/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 729, de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme os anexos I, II, III, IV, e V desta portaria e Processo SEFAZ-PRO-2025/03695, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela I.N. nº019/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 09 de abril de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT

(ANEXOS I, II, III, IV e V DA PORTARIA Nº055/2025/SAAF-SEFAZ)

Anexo I

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
203993	CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERAZ	27/06/2023 - 26/06/2024	94,44
204084	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	01/07/2023 - 30/06/2024	90,00
256853	NILMARE COSTA REINDEL	04/07/2023 - 03/07/2024	85,94
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	15/08/2023 - 14/08/2024	100
140000	SONIA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS BARBOSA	11/09/2023 - 10/09/2024	89,72
140493	COSME AUGUSTO MARTINS	18/09/2023 - 17/09/2024	92,11
126610	SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	21/10/2023 - 20/10/2024	98,11
106854	RODRIGO LUCIAN HENNRICHS	21/12/2023 - 20/12/2024	99,67
251372	CAROLINA GANDARA BRUMATTI KIMURA	28/12/2023 - 27/12/2024	89,50

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo II

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
48855	MANOEL ANTONIO ALVES	02/08/2023 - 01/08/2024	84,00

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo III

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
8123	MANOEL DA SILVA MANTERO	02/10/2023 - 01/10/2024	84,28
24858	ROMULO LOPES CARVALHO	02/10/2023 - 01/10/2024	82,00
21185	BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ	02/10/2023 - 01/10/2024	83,56
21205	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	02/10/2023 - 01/10/2024	89,00
8244	ERNANI ALVES DE SOUZA	02/10/2023 - 01/10/2024	88,89
51723	GENESIO GALLIO FILHO	02/10/2023 - 01/10/2024	87,78
17253	MANOEL LINO DA CONCEICAO	02/10/2023 - 01/10/2024	90,00
17425	MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA	02/10/2023 - 01/10/2024	89,00
24803	MARCOS ANTONIO RECH	02/10/2023 - 01/10/2024	89,67
8496	MARIA AURENI CORDEIRO VIANA	02/10/2023 - 01/10/2024	89,78
17424	VALDECI MENDES GUIMARÃES	02/10/2023 - 01/10/2024	87,61
24812	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	03/10/2023 - 02/10/2024	90,00
21167	HELENA MARCIA BORGES	09/12/2023 - 08/12/2024	90,00

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo IV

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	04/09/2023 - 03/09/2024	92,28
225784	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA RIBEIRO LIMA	16/09/2023 - 15/09/2024	100
225785	JORGE WATANABE	16/09/2023 - 15/09/2024	93,94
225791	LUIZ CLAUDIO BUENO PROENCA	17/09/2023 - 16/09/2024	99,00
200244	LUCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	30/05/2023 - 29/05/2024	89,67

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo V

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2023 - 2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
116121	BETHANIA ALVES DE SENA	28/09/2023 - 27/09/2024	90,33
139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	22/08/2023 - 21/08/2024	95,56

Protocolo 1686804

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 056/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2024/11456	Nº 0179-2025	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT	O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso -SEFAZ-MT e a Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso -SEJUS-MT, visando a implantação de um Modelo Conceitual de Custo e um modelo de Governança de Custo, que abarque a perspectiva dos custos dos serviços públicos obtida diretamente da contabilidade patrimonial baseada nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP).A parceria visa a participação da SEJUS, como entidade piloto para implantação do modelo de Custo no Estado de Mato Grosso, compondo o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso (PROFISCO II -MT), relativo ao componente P3.6 -Modelo de gestão do custo e do gasto público implantado	Fiscal: Rogério de Oliveira e As - Matrícula: 203864 Lotação: SAOR/SACE/SEFAZ Fiscal Substituto: Ana Paula Gonçalves de Siqueira - Matrícula: 256845 Lotação: CPGC/SACE/SEFAZ Fiscal Substituto: Emanuel Alves Bertholdo Flores - Matrícula: 135415 Lotação: Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686810

CGE
Controladoria
Gerat do EstadoGoverno de
Mato
Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 4250/2022

Interessada: Maria Rodrigues da Paz

Relatora - Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA

Advogados - Wesley de Almeida Pereira - OAB/MT 23.350;

Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 17/2025

Auto de Infração nº 22043254, de 07/02/2022. Termo de Embargo nº 22044194, de 07/02/2022. Relatório técnico nº 129/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 40,10 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório técnico nº 129/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 30/SGPA/SEMA/2024, homologada em 04/07/2024, aplicando a autuada as seguintes penalidades administrativas: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de objeto de especial preservação desmatada sem autorização do órgão ambiental - R\$ 5.000,00x40,104553 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 200.522,76 (duzentos mil, quinhentos e vinte e dois reais, e setenta e seis centavos) com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do termo de embargo. Voto da relatora pela manutenção da decisão administrativa. A representante da FIEMT apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadramento do artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do voto relator, pela manutenção da decisão administrativa, sendo a multa de R\$ 200.522,76 (duzentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como a manutenção do termo de embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686723

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 382876/2014

Interessado: Antônio Ronaldo Rodrigues

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogada - Rosemeri Mitsue Okazaki Takezara - OAB/MT 7276-B

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 18/2025

Auto de Infração nº 138595, de 10/07/2014. Auto de Inspeção nº 0362, de 10/07/2014. Termo de Embargo nº 121382, de 10/07/2014. Relatório Técnico nº 0047/CFFUC/SUF/SEMA/2014. Por desmatar, a corte raso, 57,82 hectares de vegetação nativa, fora da área legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Auto de inspeção nº 0362 de 10/07/2014. Decisão administrativa nº 2269/SGPA/SEMA/2023, homologada em 06/10/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente - R\$ 5.000,00x57,82 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais), que por ter sido consumado mediante uso de fogo, será aumentada pela metade, totalizando R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 51 e 60 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto do relator pelo reconhecimento da ocorrência da Prescrição Punitiva da notificação fl.15 em 28/07/2014, e a Decisão administrativa nº 2269/SGPA/SEMA/2023, homologada em 06/10/2023 fl.192, assim configurando lapso temporal que ultrapassou cinco anos, com fulcro no artigo 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação. Devendo o autuado ser notificado

para sanar o dano ambiental ocorrido, com fulcro no artigo 21, no § 4º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pelo reconhecimento da ocorrência da Prescrição Punitiva, bem como o autuado ser notificado a sanar todos os danos ambientais, conforme fundamentação na legislação anteriormente descrita. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686727

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 525382/2018

Interessado: Osmir José Dalmolin

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736;

Reginaldo Siqueira Faria - OAB/MT 7028;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 19/2025

Auto de Infração nº 1402D, de 05/10/2018. Termo de Embargo nº 0698D, de 05/10/2018. Relatório Técnico nº 0198/CFFL/SUF/SEMA/2018. Por desmatar 548,0916 HA de vegetação nativa fora de área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no relatório técnico nº 0198/CFFL/SUF/SEMA/2018; por apresentar falsa informação no sistema oficial de controle (SIMCAR), conforme relatório técnico nº 0198/CFFL/SUF/SEMA/2018. Decisão Administrativa nº 5650/SGPA/SEMA/2021, homologado em 20/11/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente - R\$ 1.000,00 x 548,0916 há, perfazendo a quantia de R\$ 548.091,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e um reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do termo de embargo. Voto do relator pela manutenção da decisão administrativa. A representante da FIEMT se absteve de votar, tendo em vista anterior atuação em defesa do autuado. O representante do ITEEC apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de nulidade do auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do voto relator, pela manutenção da Decisão Administrativa em sua totalidade, bem como, que a Superintendência de Fiscalização notifique o recorrente para efetuar a Reposição Florestal obrigatória, com quantum demonstrado em hectares de área desmatada de acordo com artigo 80 do Decreto Federal 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686732

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 539610/2013****Interessado - Edival Favero****Relator - Lucas Eduardo Araújo Silva - FEC****Advogados - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124;****Josiney F. Evangelista Júnior - OAB/MT 26.248;****Nabil Fares Gregório da Silva Filho - OAB/MT 30.830;****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 28/02/2025****Acórdão nº 20/2025**

Auto de Infração nº 108884, de 30/09/2013. Auto de Inspeção nº 2137, de 05/09/2013. Relatório Técnico de Inspeção nº 122/2013/DUDR/SEMA. Por transportar madeira serrada, sem licença válida outorgada pela autoridade competente, uma vez que a carga de madeira transportada apresenta divergência em relação a carga especificada na guia GF3 nº 577, que acompanhava a carga de madeira. Decisão Administrativa nº 1751/SPA/SEMA/2018, homologada em 24/09/2018, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira transportada irregularmente, perfazendo um total de 42,494 m³, que resulta em R\$12.748,20 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Voto relator pela manutenção da decisão administrativa. O representante da FETIEMT apresentou, oralmente, voto divergente para ilegitimidade passiva. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do voto divergente para ilegitimidade passiva. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686735**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 326144/2015****Interessado - FCH INXÚ****Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT****Advogados - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124;****Josiney F. Evangelista Júnior - OAB/MT 26.248;****Nabil Fares Gregório da Silva Filho - OAB/MT 30.830;****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 28/02/2025****Acórdão nº 21/2025**

Auto de Infração nº 134959, de 22/06/2015. Auto de Inspeção nº 3070, de 22/06/2015. Relatório Técnico nº 156/CFE/SUF/SEMA/2015. Por descumprimento das condicionantes da validade da licença de instalação, pois deixou de comunicar ao órgão ambiental estadual a ocorrência de evento desastroso em suas estruturas. Item 4 - condicionantes - Sub item 6.7 "A SEMA deverá ser comunicada imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que possa potencialmente ocasionar impacto ambiental". Decisão Administrativa nº 4858/SGPA/SEMA/2021, homologada em 24/09/2021, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fulcro no artigo 66, §único, II do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto do Relator pelo reconhecimento da ocorrência da Prescrição Punitiva, da Notificação do autuado fl. 211, em 13/08/2015, e a Publicação em Diário

Oficial fl. 291, em 07/02/2022, com fulcro no artigo 21, §1º, Decreto Federal nº 6.514/2008, de 22/06/2015. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto Relator, pelo reconhecimento da ocorrência da Prescrição Punitiva, conforme fundamentação já descrita, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686737**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 280102/2020****Interessada - Patricia Aparecida Justino****Relatora - Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA****Advogados - Antônio Nardo Gasparini - OAB/MT 22.774- O;****Valdevino Webson Ferreira de Sousa - OAB/MT 25.900/O;****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 28/02/2025****Acórdão nº 22/2025**

Auto de Infração nº 20033558 de 14/07/2020. Por inserir informações falsas no sistema oficial de controle ambiental conforme relatório técnico nº 406/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 681/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/04/2023, decidido por homologação parcial, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pela manutenção da Decisão Administrativa incólume. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686739

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 25901/2022

Interessado - Celso Silva Queiroz

Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogados - Gabryel Staut Albeneze - OAB/MT 15.521;

Thomaz Castilho Miranda - OAB/MT 25.699;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 23/2025

Auto de infração nº 220432021 de 06/07/2022. Por desmatar, a corte raso, 563,38 HA de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório técnico nº 997/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 315/SGPA/SEMA/2024, homologada em 09/05/2024, arbitrando contra o autuado as seguintes penalidades administrativas, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare, no montante de 563,38 ha, perfazendo a quantia de R\$ 2.816.900,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais); e pelo desembargo da atividade existente na área, imposto pelo termo de Embargo nº 220441535 de 06/07/2022, com fulcro no art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo provimento do recurso e nulidade do auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pela nulidade do auto de infração nº 220432021 de 06/07/2022, com fulcro no art. 2º do Decreto Estadual nº 1436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686741

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 363873/2021

Interessado - Alex Sandro Gaitolini

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO

Advogada - Fernanda Carvalho Baungart - OAB/MT 15.370

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 24/2025

Auto de Infração nº 21033252 de 04/08/2021. Por danificar, mediante exploração florestal, 272,5308 ha de vegetação nativa, objeto de especial proteção, 35,4097 no Bioma Amazônico, e 237,1211 no interior da Resex Guariba Roosevelt, sem autorização do órgão ambiental competente, Por comercializar, 690,17 m³ de madeiras em toras, sem licença válida; por apresentar informações falsas e enganosas no sistema de controle de créditos florestais- SISFLORA; Por causar dano à unidade de conservação RESEX Guariba Roosevelt; Por executar manejo florestal com área total de 403,5873 ha, sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS e em desacordo com a autorização concedida, conforme Relatório Técnico nº 246/CFLL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 3425/SGPS/SEMA/2023, homologada em 06/01/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa total de R\$ 3.358.897,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) com fulcro nos art. 47, 50,51-A, 82, 91 e 93, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do termo de embargo. Voto do Relator

pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pela manutenção da decisão administrativa em sua totalidade. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686742

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 24197/2022

Interessado - Antenor Emilio Galle

Relatora - Lucy Vieira da Silva Pinto - SEDUC

Advogada - Patrícia Pellizon - OAB/MS 25.521

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 25/2025

Auto de Infração nº 220431882 de 22/06/2022. Por desmatar, a corte raso, 40,49 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 936/GPFCD/CFLL/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 09/SGPA/SEMA/2024, homologada em 06/02/2024, arbitrando contra o autuado as seguintes penalidades administrativas, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectares de vegetação nativa desmatada a corte raso em ARL, sem autorização do órgão ambiental competente no total de 40,49 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 202.450,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e manutenção do termo de embargo, com fulcro no art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pelo parcial provimento, devendo o autuado ser cientificado nos termos do art. 22 e seguintes do decreto Estadual nº 1.436/2022. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pelo parcial provimento do recurso, devendo o autuado ser cientificado nos termos do art. 22 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.436/2022. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686746

Processo nº 246691/2021

Interessado - Comércio de Madeiras Bom Sucesso Eireli
Relatora - Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 26/2025

Auto de Infração nº 21203285, de 26/04/2021. Auto de Inspeção nº 21201221, de 26/04/2021. Auto de Apreensão nº 21205188, de 26/04/2021. Por vender, 11,843 m³ de madeira serrada em desacordo com a nota, guia florestal, obtida junto as autoridades ambientais competentes, conforme descrito Auto de Inspeção nº 21201221 de 26/04/2022. Decisão Administrativa nº 1493/SGPA/SEMA/2023, homologado em 03/07/2023, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cubico de madeira em deposito irregular - R\$ 300,00 x 11,843m³, perfazendo um total de R\$ 3.552,90 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 1.346/2022. Voto Relator pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pela manutenção da decisão administrativa incólume. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Leticia Cristina Xavier de Figueiredo
Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686749

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 434718/2021

Interessado - Pedro Dias de Oliveira
Relatora - Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
Advogado - Antônio da Rocha Silva Neto - OAB/MT 27. 955
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 27/2025

Auto de Infração nº 210433227, de 20/09/2021. Termo de Embargo nº 210442150, de 20/09/2021. Relatório Técnico nº 1350/GPFC/D/FFL/SUF/SEMA/2021. C.I. nº 967/2021/CA/SRMA/SAGA/SEMA MT. Por desmatar, a corte raso, no ano de 2019, sem autorização do órgão ambiental competente, 16,8951 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, conforme C.I. nº 967/2021/CA/SRMA/SAGA/SEMA MT. Decisão administrativa nº 278/SGPA/SEMA/2024, homologado em 04/06/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa total de R\$ 84.475,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pela manutenção da decisão administrativa em sua totalidade. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686754

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 402960/2016

Interessado - Ademir Sebastião Talini

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 31.614/O

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 28/2025

Auto de Infração nº 156605, de 30/07/2016. Termo de embargo nº 118354, de 30/07/2016. Relatório Técnico nº 107/2016/PESRF/SUBIO/SAGA/SEMA-MT. Por desmatar área de 94,50 hectares, dentro do Parque Estadual Serra Ricardo Franco. Área referente CAR-MT - 5105507-D1807E6B5F2A 447CABCF9347C6163D3F. Uso e ocupação do solo em desacordo com o sistema nacional de unidades de conservação. Decisão Administrativa nº 4198/SGPA/SEMA/2023, homologado em 18/12/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa: multa total de R\$ 24.086,00 (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais), com fulcro nos artigos 52 e 93 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do termo de embargo, com fulcro no artigo 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente a nulidade do auto de infração, bem como do termo de embargo. Voto do relator, pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. O Relator retificou, oralmente, para reconhecer a prescrição quinquenal, entre citação no Diário Oficial fl.15, em 23/12/2018 e a homologação da Decisão Administrativa publicada 20/05/2024 fl.52. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, para reconhecer a prescrição quinquenal, entre citação no Diário Oficial fl.15, em 23/12/2018 e a homologação da Decisão Administrativa publicada 20/05/2024 fl.52, com fulcro no artigo 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686760

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 19137/2022

Interessado - Almir Burgrever Richen

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - Zainni Michenko - OAB/MT 27.017

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 29/2025

Auto de infração nº 220431477 de 18/05/2022. Termo de Embargo nº 220441112 de 18/05/2022. Relatório Técnico nº 746/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 14,12 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 746/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 3600/SGPA/SEMA/2023. Homologado em 16/02/2024, decido por homologação parcial, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 por hectare de vegetação nativa destruída, perfazendo a quantia de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 50 do decreto federal nº 6.514/2008, e manutenção do termo de embargo, com fulcro no artigo 15-B do Decreto Federal 6.514/2008. Voto relator pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pela manutenção da decisão administrativa e manutenção do termo de embargo, com fulcro nos artigos 15-B e 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686764

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 32192/2022

Interessado - Mandassaia Agro Eireli

Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogados - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124;

Josiney F. Evangelista Júnior, OAB/MT nº 26.248;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/02/2025

Acórdão nº 30/2025

Auto de Infração nº 220432473, de 22/08/2022. Termo de Embargo nº 220441876, de 22/08/2022. Relatório Técnico nº 1227/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por destruir, a corte raso, entre os anos de 2018 e 2022, sem autorização do órgão ambiental competente, 10,6483 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente; por desmatar, a corte raso, entre os anos de 2017 e 2022, sem autorização do órgão

ambiental competente, 1.217,7000 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme C.I. nº 04876/2022/CCRA/SEMA. Decisão Administrativa nº 1109/SGPA/SEMA/2024, homologada em 27/06/2024, arbitrando contra a autuada as seguintes penalidades administrativas, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare de vegetação nativa destruída, em APP, que, totalizando 10,6483 hectares, resulta no valor de R\$ 53.241,50 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 43, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de vegetação nativa objeto de especial preservação desmatada que totalizando 1.217,7 hectares, resulta no valor de R\$ 6.088.500,00 (seis milhões, oitenta e oito mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, cuja somatória dos valores arbitrados, perfazem a quantia de R\$ 6.141.741,50 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Voto do Relator, pelo reconhecimento da prescrição quinquenal, infração teve início em 2017 e 2018 fl. 02 e a decisão administrativa sido publicada em Diário Oficial 06/09/2024, fl. 47 nos termos do artigo 02, do Decreto Estadual nº 1436/2022. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator pelo reconhecimento da prescrição quinquenal, conforme a fundamentação descrita anteriormente. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1686766

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 418 de 16 de abril 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Joaquim Silva, UPG P - 3 - Alto Paraguai Superior, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Nortelândia/MT, coordenadas geográficas 14°26'19,26" S e 56°44'10,203"W, empreendedor Iraci Vicente Felipetto - CPF: 017.532.070-53, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 401 de 14 de abril 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego sem denominação, afluente do Córrego Formoso, UPG A - 12 - Arinos - Taquari, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Tapurah/MT, coordenadas geográficas 12°44'43,56" S e 56°42'19,41"W, empreendedor GGF Fazendas Ltda - CNPJ: 12.995.806/0001-46, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1686312

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e Paranaíta Ribeirãozinho Transmissora de Energia AS.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA declara, para os devidos fins, que a empresa Paranaíta Ribeirãozinho Transmissora de Energia SA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.996/0001-47, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 955, 14º Andar, sala 1401 (parte), bairro Centro, CEP: 20.071-004, Rio de Janeiro - RJ, , cumpriu na integralidade as obrigações contidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 09/2022, publicado no Diário Oficial nº 28.383, de 29/11/2022, referente à medida compensatória pelo impacto provocado decorrente da implantação da LT Paranaíta - Ribeirãozinho 500kV, circuito 2, que ligará a SE Paranaíta e a SE Ribeirãozinho, consoante ao processo de licenciamento ambiental n. 240649/2016 e o Processo de Compensação Ambiental SEMA-PRO-2022/07547, com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

Em razão do mencionado cumprimento, a SEMA/MT declara que todas as obrigações acima mencionadas, foram integralmente cumpridas pelo que dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para mais reclamar, seja a que título for, quanto a esta obrigação.

Assina: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT.

Protocolo 1686313

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/06379.02

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **EMPRESA MATO - GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato original.

Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2025 até 24/04/2026.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial -Processo nº 2848/ CPPGE/2022.

Data de Assinatura: 24/04/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Cleberon Antônio Savio Gomes- Representante da Contratada

Protocolo 1686581

PORTARIA Nº 442/2025/SEMA/MT
Altera a Portaria nº 333/2025 que designou
servidores para atuarem como fiscais do
Contrato nº 006/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Requisitante Titular e Fiscal Requisitante Substituto da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, designados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 006/2025** pela **Portaria nº 333/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/03/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
006/2025	Impacto Industria e Comercio de Confecções LTDA	Gestora: Juliana Menezes de Carvalho Matricula: 25758 Fiscal Titular: André Elias Cruz Antunes Matricula: 329698 Fiscal Substituto: Maria Dulce de Resende Oliveira Matricula: 241190

Protocolo 1686582

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 437 de 23 de abril de 2025, Outorga a **DINO REDE DE POSTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 50.128.357/0002-09, referente ao Processo nº 2898/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 28 de março de 2030.

Portaria nº 438 de 23 de abril de 2025, Outorga a **LOG CUIABÁ INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.909.945/0001-69, referente ao Processo nº 2964/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Pascoal Ramos, município de Cuiabá/MT, com validade até 15 de abril de 2030.

Portaria nº 439 de 23 de abril de 2025, Outorga a **MATRIPAR ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 53.735.992/0001-61, referente ao Processo nº 2795/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Jauru/MT, com validade até 15 de abril de 2030.

Portaria nº 440 de 23 de abril de 2025, Outorga a **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.733.767/0036-00, referente ao Processo nº 2877/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Matão, zona rural do município de Juara/MT, com validade até 01 de abril de 2030.

Portaria nº 443 de 24 de abril de 2025, Outorga a **CONDOMÍNIO URBANÍSTICO VERANA VÁRZEA GRANDE I**, inscrito no CNPJ sob nº 49.496.497/0001-70, referente ao Processo nº 771/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Novo Mundo, município de Várzea Grande/MT, com validade até 16 de abril de 2030.

Portaria nº 444 de 24 de abril de 2025, Outorga a **LAMINADOS MADEIRAS DO NORTE LTDA (FILIAL)**, inscrito no CNPJ sob nº 33.004.571/0002-34, referente ao Processo nº 2392/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Chácara 27, zona rural do município de Aripuanã/MT, com validade até 21 de abril de 2030.

Portaria nº 446 de 24 de abril de 2025, Altera a outorga a **POSTO ALDO RONDONÓPOLIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.523.586/0001-89, concedida pela Portaria nº 621 de 09/08/2022, publicada no DOE do dia 11/08/2022, referente ao Processo nº 2681/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 08 de junho de 2027.

Portaria nº 447 de 24 de abril de 2025, Outorga a **ROMÉLIO JOSÉ GARDIN**, inscrito no CPF sob nº 303.564.820-49, referente ao Processo nº 3554/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Meu Pedaco I, II e III, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 22 de abril de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, CPF/CNPJ: 121.503.298-67, Processo nº 1633/2024. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 15°29'27,34"S e Long. 56°4'8,22"W**. Vazão máxima de bombeamento **2,08 m³/h** por um período de **2,59 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **16/04/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.438/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, CNPJ: 03.507.563/0001-69, Processo nº 1341/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Escola Agrícola, zona rural do município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°11'27,71"S e Long. 55°56'48,22"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.439/2025: ADOLFO HENRIQUE RIGUI TRENTIN, CPF: 039.741.981-30, Processo nº 285/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Harmonia, zona rural do município de **Lucas Do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°47'21,00"S e Long. 56°10'51,00"W**; e **PT 02 - Lat. 12°47'18,00"S e Long. 56°10'36,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Débora Perozzo, CREA MT 1201163730. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.440/2025: O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 05.683.277/0048-43, Processo nº 170/2025. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Santo Antônio do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°51'34,16"S e Long. 53°29'31,23"W**. A profundidade pretendida do poço é de 250 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções E Engenharia Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Joilson José Fonseca da Silva, CREA MT29015. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.441/2025: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SORRISO SPE LTDA, CNPJ: 52.161.730/0001-78, Processo nº 4187/2024.

O poço tubular será construído no Bairro Loteamento Gleba Sorriso, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°30'47,8400"S e Long. 55°45'39,4200"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Anjos Pocos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.442/2025: WALTER ANTONIO ALARCON, CPF 173.636.409-04, Processo nº 288/2025. O poço tubular será construído no Fazenda Santo Antonio, zona rural do município de **Itiquira/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 17°06'36,15"S e Long. 54°34'07,66"W**. A profundidade pretendida do poço é de 46 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Eco Poços Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Rodrigo Araújo da Silva Marcelino, CREA 1215611803. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.443/2025: RZK AGRO LTDA, CPF 07.685.671/0001-82, Processo nº 289/2025. O poço tubular será construído no Bairro Jardim Nova Barra do Garças do município de **Barra do Garças/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°52'46,58"S e Long. 52°18'37,24"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Araguaia Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Rone Marcos Aparecido dos Santos, CREA 1208668978. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1686777

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 448 de 24 de abril de 2025, outorga a TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, inscrito no CNPJ: 94.813.102/0077-78, referente ao Processo nº 1430/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta, e para Lançamento de efluentes para INDÚSTRIA com as seguintes características: **Captação no Córrego Tapirapé**, às coordenadas geográficas: Lat.10°52'22,14"S, Long.51°37'42,79"W; e vazão máxima de captação de 389,88m³/h (0,1083 m³/s ou 108,3 L/s). A captação se dará: dezoito horas por dia (19 h/dia), todos os dias do ano. **Lançamento de efluentes no Córrego Tapirapé**, às coordenadas geográficas Lat.10°52'22,36"S, Long.51°37'42,84"W, com uma vazão de lançamento máximo de 0,0086 m³/s (8,6 L/s ou 30,96 m³/h), concentração máxima de DBO de 59,35 mg/l, e vazão de diluição de 0,11685 m³/s; O lançamento ocorre continuamente, 24 horas por dia durante todo o ano. Na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso - UPG TA-1 - Baixo Araguaia, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia; no Município de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, com validade até 01/05/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1686783

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de Abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
16496/2024	Autorização nº 3718/2025	Larajari Energética S.A	Autorização de manejo de fauna silvestre	Alto Taquari/MT
19203/2024	LO nº 334651/2025	Vidraçaria Guaporé LTDA	Fabricação de vidro plano e de segurança - Renovação	Cuiabá/MT
18105/2023	LO nº 334658/2025	Thomas Augusto Capeletti	Criação de Suínos	Nova Mutum/MT
12387/2024	LI nº 77668/2025 LO nº 334666/2025	Leonardo Bastos Lage Eireli	Hotel e Pousadas em Area de Interesse Ambiental	Novo Santo Antônio/MT
14955/2023	LO nº 334664/2025	Antônio Lemos Beraldo	Armazém de produtos perigosos	Vila bela Santíssima Trindade/MT
496448/2021	LOPM nº 334638/2025	Diego Macedo Cardoso	Pesquisa de minério de ouro com uso de guia de utilização	Poconé/MT
3025/2025	LOP nº 00752/2025	Campesatto Construtora LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento Associado	Paranatinga
13874/2023	LO nº 334662/2025	Rudolf Thomas Maria Aernoudts	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto Graças/MT
35913/2017	LO nº 334621/2025	Juarez Ductievicz	Extração de minério de metais preciosos	Várzea Grande/MT
603943/2012	LO nº 334645/2025	Fleuac Agropecuária LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Santo Antônio do leste /MT
3748/2025	LO nº 334667/2025	Combustíveis Fortaleza LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Novo são Joaquim/MT
756/2025	LP nº 318801/2025	F K Empreendimentos LTDA	Implantação de loteamento urbano condomínio Villa Zurich	Chapada dos Guimarães/MT
622977/2015	LP nº 318804/2025 LI nº 77666/2025 LO nº 334656/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
193052024	LP nº 318803/2025 LI nº 77664/2025	Cooperativa mista dos Garimpeiros de Peixoto de azevedo - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de ouro	Nova Canaã do norte/MT
11241/2024	LP nº 318807/2025 LI nº 77669/2025	Assoc. Benef. e caritativa dos capuchinhos mato grossesnses-ABCM	Cemitério Particular	Cuiabá/MT
19188/2024	LP nº 318795/2024 LI nº 77655/2025 LO nº 334639/2025	Rubens Gimenez Rodrigue	Extração e beneficiamento de ouro	Poconé/MT
20151/2024	LP nº 318787/2025 LI nº 77648/2025 LO nº 334627/2025	Cooperativa mista dos Garimpeiros de Peixoto de azevedo -	Extração de minério metais preciosos	Nova Canaã do norte/MT
7000515/2025	LAS nº 334625/2025	Brazil Wood Madeiras Eireli	Serrarias sem desdobramentos de madeiras em bruto	Aripuanã/MT
7000088/2025	LAS nº 334595/2025	Enermad Comercio de madeiras LTDA	Picador Movel Florestal	Nova Ubiratã
271/2025	LP nº 318794/2025 LI nº 77657/2025	Mauricio Antonio Gilioli	Extração de cascalho laterítico	Campo Novo do Parecis/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1686275

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7000017/2024	Pérciles Aquino Botelho	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.	03.467.321/0001-99	Pt Nº: 186235/Cee/Suimis/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH
SEMA/MT

Protocolo 1686276

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
20370/2023	Gustavo Henrique Fonseca	Prefeitura Municipal De Santo Afonso	37.464.161/0001-46	Pt Nº: 186276/Cser/Suimis/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH
 SEMA/MT

Protocolo 1686277

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TÉCNICA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo por inviabilidade técnica dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
4483/2024	Alvaro Tavares de Melo Filho	Roque Pappen	283.931.121-68	PT Nº 186184/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 07 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH
 SEMA/MT

Protocolo 1686278

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TÉCNICA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo por inviabilidade técnica dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
1177/2025	Maria Auxiliadora Da Silva	M M E Comércio De Combustíveis Ltda	57.274.274/0001-96	Pt Nº 186372/Cser/Suimis/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 22 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH
 SEMA/MT

Protocolo 1686279

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TÉCNICA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por inviabilidade técnica, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
14712/2024	Graziele Garcia Dassi	Marcio A. Guimarães Ltda	51.818.949/0001-34	Pt Nº 186331/Cind/Suimis/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 23 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH
 SEMA/MT

Protocolo 1686280

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUBBARRA - 2025 DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças-MT, 23 de abril de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
16793/2023	Daniel Augusto Fiorese Martini	Espinhaço Agropecuária LTDA- Fazenda Espinhaço	04.866.750/0002-82	PT-186698/DUBBARRA/SGDD/2025

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
 Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 16863073

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5297/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Nelso Dalben Agropecuária Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Dalben IV - Parte 1, inscrito no CAR MT132104/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-CB5AED71E48C460EA29D6649D629E549. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 76,2335hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Nelso Dalben e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686588

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5563/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Sylvio Schindler, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Dois Irmãos, inscrito no CAR MT67620/2020 e CAR Federal nº MT-5100409-72B078793A4D419D9533AB05325AED62. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 30,2608 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: Sylvio Schindler e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686590

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5563/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Sylvio Schindler, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Dois Irmãos, inscrito no CAR MT67620/2020 e CAR Federal nº MT-5100409-72B078793A4D419D9533AB05325AED62. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Alto Garças/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: Sylvio Schindler e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686591

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6292/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ubiraci Oliveira De Sousa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Goyaz, inscrito no CAR MT80931/2018 e CAR Federal nº MT-5107859-811DD8A32DAF4365B7618A345BDF9562. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: Ubiraci Oliveira De Sousa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686592

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6647/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Manoel José dos Santos, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio São José I, inscrito no CAR MT80931/2018 e CAR Federal nº MT-5107859-811DD8A32DAF4365B7618A345BDF9562. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Colider/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Renata Cristiane Barreto Cardoso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686594

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6217/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: GABE MALDANER AGROPECUARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA RITA III, inscrito no CAR MT101653/2018 e CAR Federal nº MT-5100201-ODA B1D7B4D1B47CEB5950E0E24C3739C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 7,4393 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vanda Gabe Maldaner e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686595

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4282/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ivone Battisti, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA 1 GUAPO, inscrito no CAR MT89651/2017 e CAR Federal nº MT-5101407-6D2C87F22AD440F888C5C01237D183F6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Valdete Rodrigues De Araújo Neto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686596

LOTACIONOGRAMA SEMA/2025

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA - 2º TRIMESTRE/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADO	
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006	Analista de Meio Ambiente	409	358	51	128	Lei nº10.083/2014
	Técnico de Meio Ambiente	61	23	38	0	Lei nº10.083/2014
	Assistente de Meio Ambiente	17	14	3	0	Lei nº10.083/2014

PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2	2	0	10	Lei nº 9.214/2009
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	82	76	6	0	
SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA DIRETA COM ÔNUS	Assessor Jurídico	0	0	0	2	-
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014	Analista Administrativo	16	16	0	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	2	0	0	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
CASA CIVIL	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
EMPAER	EXTENSIONISTA RURAL I	1
INDEA	FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROP E FLORESTAL	2
JUINA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE/PREF MUNIC	1
JUINA	TECNICO AGRICOLA/PREF MUNIC	1
MTI	ANALISTA ADM. E FIN.	1
PGE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PGE	TÉCNICO DA PGE	1
PREFEITURA BARRA DO GARÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA CONFRESA	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	1
PREFEITURA CONFRESA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SECITECI	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
SEPLAG	TECN DESENV ECO SOC L 10177/14	1
SECOM MT	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10177/14	1
SESP	CABO	2
SESP	SOLDADO PM	1
SESP	TENENTE CORONEL	3
SESP	CORONEL BM	1
SESP	SEGUNDO SARGENTO PM	3
SESP	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	1
SESP	MAJOR LC 541/2014	1
SESP	DELEGADA/PJC	1
SUS/SES	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS/VG	1
UNEMAT	PROFESSOR EDUC. SUPERIOR	2

Fonte: SEMA/CGP/GPMA/ABRIL/2025

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025

Protocolo 1686598

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5676/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espolio de Elvecio Rodrigues Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PROMISSÃO, inscrito no CAR MT151198/2019 e CAR Federal nº MT-5106174-191B12 6BA5754E3EA301AC5F2B2270C7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Nazaré/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por CLAUDIA CRISTINA FRANÇA RODRIGUES e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686599

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6209/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alcides Szulczewski Neto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Canta Galo, inscrito no CAR MT151198/2019 e CAR Federal nº MT-5106174-191B126B A5754E3EA301AC5F2B2270C7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: Alcides Szulczewski Neto e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686602

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6217/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: GABE MALDANER AGROPECUARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA RITA III, inscrito no CAR MT101653/2018 e CAR Federal nº MT-5100201-0DA B1D7B4D1B47CEB5950E0E24C3739C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vanda Gabe Maldaner e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686604

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6580/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlos Joao Grolli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Gralha Azul, inscrito no CAR MT56820/2017 e CAR Federal nº MT-5102678-6D18650E1CDF4FC3B2D688F5B7D58C08. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Campo Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Karoline Amaral Cedro Gomes Souza e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686605

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6605/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JULIO D'AMORE MELLO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda BERRANTE 1, inscrito no CAR MT252071/2024 e CAR Federal nº MT-5106182-9D0E683437 D94A3CA60153619077047B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: JULIO D'AMORE MELLO e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686607

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6599/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: DARCI GARCIA DA ROCHA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA TEREZINHA - LOTE 3C, inscrito no CAR MT209323/2021 e CAR Federal nº MT-5107776-E2BC59F2E6D94059B5AE171E877DDE6D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Santa Terezinha/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: DARCI GARCIA DA ROCHA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1686608

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
3748/2025	LO nº 334667/2025	Combustíveis Fortaleza LTDA	19.332.374/0001-32	Alteração de razão social da licença

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1686624

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender parcialmente a **Licença de Instalação nº. 77201/2024**, atividade de "Produção de etanol de milho" do empreendimento NOVABIO BIOENERGIA S.A, CNPJ: 56.982.072/000136, localizado no município de Nova Ubitatã/MT.

Considerando que o empreendimento teve a Licença de Instalação nº 77201/2024 renovada, condicionado ao Ofícios nº 196893/CIND/SUIMIS/2024 no prazo de 90 dias.

Considerando que houve duas intimações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE-MT), e não teve cumprimento nos prazos estipulados a fim de cumprir as pendências relacionadas no ofício supracitado, foi emitido Parecer Técnico nº 185909/CIND/SUIMIS/2025, pelo qual corrobora pela Suspensão da Licença de Instalação interessado.

Cuiabá, 02 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1686631

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
22467/2023	Tainah da Silva Ferreira	Uhze Indústria e Comércio Produtos para Refrigeração Ltda Me	27.355.020/0001-31	PT Nº 186613/Cind/Suimis/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH SEMA/MT

Protocolo 1686786

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de Abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
99911/2005	LO nº 334673/2025	Tangará Energia S.A	Produção (geração) de energia elétrica, inclusive produção integrada	Pontes e Lacerda/MT
19578/2024	LO nº 334674/2025	Industria Frigorifica Boa Carne LTDA - EPP	Frigorifico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos - Renovação	Colider/MT
12301/2023	Autorização nº 3726/2025	Secretaria de estado de infraestrutura e logística	Autorização de desmate	Paranatinga/MT
7000285/2025	LAS nº 334659/2025	C.C.I Colniza Cereais Industrializados LTDA	Beneficiamento, torrefação e moagem de café	Colniza/MT
7008011/2021	LAS nº 334650/2025	Vitoria Soluções Ambientais LTDA	Limpeza, Coleta e transporte de resíduos por veículos "limpafossa"	Cuiabá/MT
7006251/2021	LAS nº 334648/2025	Transterra terraplanagem e pavimentação LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop/MT
7000605/2025	LAS nº 334647/2025	SK Log LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Lucas do rio verde/MT
7000392/2025	LAS nº 334643/2025	Consorcio Caminhos do MT	Canteiros de obras	Sorriso/MT
7000012/2025	LAS nº 334682/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia Elétrica	Aripuanã/MT
7000012/2025	Autorização nº 3727/2025	Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Aripuanã/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1686823

PORTARIA Nº 421/2025/UNISECO/SEMA-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para continuidade do PAD nº 003/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/17530;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica redesignada a composição da Comissão formada pelas servidoras efetivas para apuração do PAD nº 003/2024/UNISECO/SEMA-MT, constituídas por:

- I - Bruna Marques Vasconcelos Companhoni (presidente);
- II - Sílvia Fernanda Théophilo Carmona (membro);
- III - Selma de Souza Silva Gomes (membro).

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e suas alterações.

Art. 3º Fica convalidado os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1686584

RESOLUÇÃO CEPESCA Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o período de defeso da piracema nos rios das Bacias Hidrográficas do Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins, em Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA, no uso das competências que lhe são conferidas por lei pelo art. 6º, inciso III da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009 e,

Considerando o inciso XX, art. 8º da Lei Complementar da União nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão, dos membros do Conselho de Pesca - CEPESCA em sua 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de abril de 2025, com base nos resultados oferecidos pela Monitoramento Reprodutivo dos Peixes de Interesse Pesqueiro no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 01 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas do rio Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins.

Art. 2º Permitir, nos rios das bacias hidrográficas do rio Paraguai, Amazonas e Araguaia, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único. Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais, sendo vedado a utilização de petrechos tais como tarrafas de iscas, jiqui, peneira, rede de arrasto (malha fina).

Art. 3º Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitado os tamanhos mínimos e as espécies permitidas de captura estabelecidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema

como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis e similares.

§ 1º A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

§ 2º A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

§ 3º A declaração deverá conter todos os dados referentes a localização do estoque, endereço completo (ponto de referência caso seja em zona rural) município, bairro, CEP e telefone válido.

§ 4º Em se tratando de iscas vivas, estas devem estar acondicionadas em viveiro artificial, sendo eles do tipo: tambores; caixas d'água; tanques de alvenaria e/ou bombonas, de modo a permitir a contagem e conferência das iscas.

Art. 5º Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I - A pesca de caráter científica, previamente autorizada por Órgão Ambiental Competente; e

II - A despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009, Lei Estadual nº 11.406 de 08 de junho de 2021 e na Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Presidente do CEPESCA

Protocolo 1686610

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 031/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/02033

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de contratação emergencial de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ponte sobre o Córrego Corgão (PT 01295), na rodovia: MT-339, trecho: entr. MT-405 - entr. MT-170, dimensionada em 40,00 m e largura de 8,80 m, localizada no município de Rio Branco E Lambari D' Oeste/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 3.281.597.56 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração.

Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes, Região: 0700 - Região VII - SUDOESTE, Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de empenho nº 25101.0001.25.001618-4, datada de 10/04/2025, no valor de R\$ 3.281.597.56 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 23/04/2025

PARTES: COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1686284

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0679-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/07575

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 25/04/2026.

Assinatura: 24/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS - MT CNPJ; 04.215.993/0001-70.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1673-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/07913

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 25/08/2025.

Assinatura: 24/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT CNPJ; 03.347.101/0001-21.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0452-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/02834

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 22/09/2025.

Assinatura: 24/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT CNPJ; 04.214.704/0001-18.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0783-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/06369

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/10/2025.

Assinatura: 24/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT CNPJ; 01.310.499/0001-04.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0056-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/02750

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 24/07/2025.

Assinatura: 24/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - MT CNPJ; 07.950.742/0001-27.

Protocolo 1686654

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0542-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/04394**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 174 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R\$)
1	60W	0	R\$ 0,00
2	100W	174	R\$ 85.472,28
3	150W	0	R\$ 0,00
4	200W	0	R\$ 0,00
TOTAL		174	R\$ 85.472,28

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 128.460,03** (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos), sendo **R\$ 85.472,28** (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 42.987,75** (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA:** 535**PROJETO/ATIVIDADE:** 2056**REGIONALIZAÇÃO:** 0300**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.30**FONTE:** 396**INICIO:** 22/04/2025 - **TÉRMINO:** 22/04/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT.

Protocolo 1686734

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº 028/2022/01/05-SINFRA**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/00855**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o valor do Contrato nº. 028/2022, no valor de RUS\$ 1.556.849,56 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove dólares americanos e cinquenta e seis centavos) que representa um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) por cento do valor inicial contratado. Os itens contratados passarão a ser conforme segue:

GRUPO	QTDE	QTDE ADITADA	QTDE APÓS ADITIVO	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO US\$	VALOR TOTAL OFERTADO US\$	VALOR DO ADITIVO US\$
3	59.948	14.987	74.935	UN	103,88	US\$ 6.227.398,24	US\$ 1.556.849,56
VALOR TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO US\$ 7.784.247,80 (sete milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete dólares americanos e oitenta centavos)							

Assinatura: 24/04/2025.

PARTES: UNICOPA ENERGIA S. A., CNPJ: 23.650.282/0002-59 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1686792

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 007/2025/SUGPOC/SACID

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

APROVAR o Projeto de Construção do Posto de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, com Implantação de Cobertura Metálica sobre a Rodovia MT-100, no município de Alto Taquari/MT, sendo a obra orçada no valor **R\$ R\$ 3.226.957,74 (três milhões duzentos e vinte seis mil novecentos e cinquenta e sete e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Os Projetos foram elaborados pela equipe técnica do Consórcio Integração, sendo o responsável técnico pela elaboração do Projeto de Elétrico o **Eng. Hebert Humberto da Silva**, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário e a Planilha Orçamentária o **Eng.º Jamir Silva Sampaio**, e **Projeto** a quem cabem total responsabilidade pelo mesmo.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025

Geisiane Gonçalves Aires de Almeida RibeiroSuperintendente de Gestão de Projetos de Obras Civis- Em Substituição
SUGPOC/SACID/SINFRA

DE ACORDO:

Lucia Flávia Milani Dias Ramos

Secretária Adjunta de Cidades- SINFRA-MT- Em Substituição

Protocolo 1686633

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação Nº 70443/2019 sob Processo Nº 25197/2009, referente a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, localizada na Av. Arquimedes Pereira Lima - Boa Esperança até o Trevo Tijucal, com extensão de 4.420 metros, no município de Cuiabá/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1686682

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O COMITÊ DE ESTADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DE MATO GROSSO (CETRAP/MT) PARA O TRIÊNIO 2025-2028

A COMISSÃO ELEITORAL do COMITÊ DE ESTADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DE MATO GROSSO (CETRAP/MT), responsável por organizar o Processo Eleitoral, TORNA PÚBLICO o resultado das inscrições deferidas e indeferidas de representantes da Sociedade Civil para compor o CETRAP/MT no triênio 2025/2028.

Nº	ORGANIZAÇÕES INSCRITAS	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	STATUS
1	ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE MATO GROSSO - ACTMT	ENVIU SOMENTE ANEXO II E III, FALTOU AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS;	INDEFERIDO
2	ARTGAY		DEFERIDO
3	ASSOCIAÇÃO AUXILIUM		DEFERIDO
4	ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE MATO GROSSO		DEFERIDO
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS - BPW CUIABÁ		DEFERIDO
6	CENTRO NACIONAL DE CIDADANIA NEGRA DE MATO GROSSO - CENEG	FALTOU ENVIAR ANEXO II E AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO 3.2: E) E G); E ATA DA ASSEMBLEIA DA ATUAL DIRETORIA;	INDEFERIDO
7	CENTRO PASTORAL PARA MIGRANTE		DEFERIDO
8	CUT - MT		DEFERIDO
9	IMAN		DEFERIDO
10	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA		DEFERIDO
11	OAB - MT		DEFERIDO
12	PASTORAL DA MULHER MARGINALIZADA VARZEA GRANDE - MT		DEFERIDO
13	REDE UM GRITO PELA VIDA		DEFERIDO
14	SINTEP - MT		DEFERIDO

Polianna de Souza Corrêa
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1686526

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas dos das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT, nas condições estabelecidas no Contrato.

DA MODALIDADE: Adesão à ARP nº 013/2024/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP/MT

PROCESSO: CBM-PRO-2024/03747

DO VALOR: R\$ 227.216,24

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2722; Fonte: 215000000; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 22/04/2025 A 21/04/2026

DA DATA: 22/04/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ANA LUIZA GONÇALVES - ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1686585

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 005/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. VALDEMAR AIRTON PISSOLATO e Sra. SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO deste contrato, que tem por objeto locação de imóvel situado Rua das Orquídeas, Praça Benedito Bruno Lemes, s/nº, Lotes 02 e 03, da Quadra 04, Matrícula sob nº 13.969, Bairro Eldorado, Município de Diamantino - MT, para abrigar as instalações da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar de Diamantino.

DA RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a descrição do objeto do contrato, exclusivamente quanto à identificação da unidade militar beneficiária da locação, uma vez que constou erroneamente como "27º Batalhão de Polícia Militar de Diamantino", sendo o correto "9ª Companhia Independente de Polícia Militar de Diamantino. Assim, a descrição do objeto passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente instrumento consiste na Locação de imóvel situado na Rua das Orquídeas, Praça Benedito Bruno Lemes, s/nº, Lotes 02 e 03, da Quadra 04, Matrícula nº 13.969, Bairro Eldorado, Município de Diamantino - MT, para abrigar as instalações da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar de Diamantino

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 28/04/2025 a 27/04/2028.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: PM; PROGRAMA:519; PROJETO/ATIVIDADE:2738; NAT. DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 149.764,32.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos, e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/60820.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e VALDEMAR AIRTON PISSOLATO/LOCADOR - SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO/LOCADORA.

Protocolo 1686586

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO BEM MÓVEL Nº 02/2025

PROCESSO: PJC-PRO-2024/12789

COMODANTE: SINDICATO RURAL DE SAPEZAL, CNPJ/MF sob nº 03.971.973/0001.66. Situado na Rod.235. Setor Industrial, Sapezal/MT.

COMODATÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.507.415/0028-64.

DO OBJETO: COMODATO DO BEM MÓVEL, sendo: uma caminhonete marca CHEVROLET/TRAIL BLAZER LT 2.8L, combustível Diesel, ano e modelo de fabricação 2017/2018, cor BRANCO SUMMIT, Chassi 9BG156F50JC403982, motor HRV171221023, placa QCP-0377, para utilização específica do GARRA na cidade de Sapezal/MT

VIGÊNCIA: 02 (dois anos), a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023.

ASSINAM: Sr. Diego Jose Dal'maso - Presidente do Sindicato Rural de Sapezal; Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1686589

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025/SESP

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o locador ESPÓLIO DE IVONI CARNEIRO DE MORAES, Sr. IVONY CARNEIRO DE MORAIS JUNIOR.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso reconhece que o LOCADOR IVONY CARNEIRO DE MORAIS JUNIOR, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL que abriga a Delegacia de Polícia Civil de Feliz Natal/MT, mencionados no período de 06/03/2025 a 05/04/2025, no valor total do período de R\$ 2.086,60 (DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sem o devido respaldo contratual.

PROCESSO: SESP-PRO-2025/18663 (CONTRATO Nº 175/2013/SESP).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.59, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e IVONY CARNEIRO DE MORAIS JUNIOR/LOCADOR.

Protocolo 1686593

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **DBTA PRO LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de baterias e carregador de baterias para atender as demandas do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO: CBM-PRO-2025/00653

DO VALOR: R\$ 5.487,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 524; Projeto Atividade: 2729; Fonte: 17590217; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 22/04/2025 A 21/04/2026

DA DATA: 22/04/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e DEOLISON ANTUNES SAUDE - DBTA PRO LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1686618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/08188

DO VALOR: R\$ 25.470,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 4188; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 22/04/2025 A 21/04/2026

DA DATA: 22/04/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e DANDARA CRISTHINY FERREIRA DE OLIVEIRA - SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1686619

PORTARIA Nº 125/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o **10/04** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	417/2022/SESP			
EMPRESA	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/34465			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/04/2025	SESP	FISCAL TITULAR	250638	AURILINEU TIZOT
17/02/2025		FISCAL TITULAR	118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA
01/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	318975	ADNIL AMARO LEITE
11/01/2024		FISCAL SUBSTITUTO	347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
17/02/2025		FISCAL SUBSTITUTO	252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
		FISCAL SUBSTITUTO	252750	RÔMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
06/01/2025	PJC	FISCAL SUBSTITUTO	347001	ANDREW MATHEUS HUNGRIA BARROS
01/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	252748	EUDES DE OLIVEIRA SILVA
01/04/2025		FISCAL TITULAR	250897	SALVADOR CARLOS DE ALMEIDA MACIEL
01/03/2023		FISCAL SUBSTITUTO	308310	EDEMILSON DE MIRANDA
01/04/2025		FISCAL ADMINISTRATIVO	71173	RONILDO VIANEI DE MAGALHÃES

Nº CONTRATO	087/2023/SESP			
EMPRESA	MILANFLEX INDUSTRIAL E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/32649			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
07/02/2025	CIOSP	FISCAL TITULAR	70818	NUNES RAMOS DA SILVA
		FISCAL SUBSTITUTO	95036	HAELLEM MARIA DE ARRUDA DA CRUZ

Nº CONTRATO	007/2022/SESP			
EMPRESA	LUA SERVIÇOS EIRELI			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/13517			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
24/03/2025	DAI/CBMMT	FISCAL TITULAR	71688	JOELSON JOSÉ DOS REIS
		FISCAL SUBSTITUTO	116633	POLIANE TALITA DOS SANTOS CARVALHO

Nº CONTRATO	456/2024/SESP			
EMPRESA	RENATO DA SILVA ALMEIDA			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/12827			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
20/03/2025	DAI-CBMMT	GESTOR	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA

Nº CONTRATO	457/2024/SESP			
EMPRESA	GF COMERCIAL LTDA			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/12827			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
20/03/2025	DAI/CBMMT	GESTOR	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA

Nº CONTRATO	458/2024/SESP			
EMPRESA	C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELLI.			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/12827			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
20/03/2025	DAI/CBMMT	GESTOR	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA

Nº CONTRATO	459/2024/SESP			
EMPRESA	AMM CORREA			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/12827			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
20/03/2025	DAI/CBMMT	GESTOR	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA

Nº CONTRATO	461/2024/SESP			
EMPRESA	SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/12827			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
20/03/2025	DAI/CBMMT	GESTOR	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA

Nº CONTRATO	188/2022/SESP			
EMPRESA	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A			
EXPEDIENTE	PM-DIC-2025/23004			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/02/2025	DALP	FISCAL TITULAR	229861	RODRIGO LISBOA CARLINI
		FISCAL SUBSTITUTO	118701	FRANCISCO PINTO DE MATOS NETO

Nº CONTRATO	006/2025/SESP			
EMPRESA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/38489			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/04/2025	CGT/SUTRAN/SESP	FISCAL TITULAR	282265	JIULIANE CRUZ DE OLIVEIRA
		FISCAL SUBSTITUTO	307242	LUCAS MIRANDA FERNANDES DA SILVA

Nº CONTRATO	099/2018/SESP			
EMPRESA	MÁRCIO BORGES DUARTE E RENATA BARBOSA DOS CANTOS DUARTE			
EXPEDIENTE	PJC-CAP-2025/12591			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/04/2025	PJC	FISCAL TITULAR	110830	CLEITON DE SOUZA JACOBINA
		FISCAL SUBSTITUTO	105030	CLEIDIANE GOMES SETUBAL

Nº CONTRATO	133/2023/SESP			
EMPRESA	C.S BRASIL FROTAS S.A			
EXPEDIENTE	SESP-CAP-2025/34992			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
15/04/2025	CGV/SUTRAN/SAAS/SESP	FISCAL TITULAR	230973	MAXWELL MANICA EVANGELISTA
		FISCAL SUBSTITUTO	71761	MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1686283

PORTARIA Nº 131/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **PJC-PRO-2025/03995** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	333/2024/SESP			
EMPRESA	BUS EXPRESS LTDA			
EXPEDIENTE	PJC-CAP-2025/13070			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
11/04/2025	PJC	FISCAL TITULAR	38694	MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA
11/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	108131	CLEY CELESTINO BATISTA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1686287

PORTARIA Nº 129/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA CRISTINA DA SILVA BORGES (100850)**, para exercer a função de GESTORA dos contratos abaixo relacionado, referente a unidade PMMT, com efeito a partir de 29/01/2025, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/20609**:

Nº CONTRATO	EMPRESA
225/2023/SESP	SUPER ESTAGIOS LTDA
307/2022/SESP	TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
326/2022/SESP	R.C. FREITAS
107/2024/SESP	ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
351/2024/SESP	WAGNER DE ABREU
413/2024/SESP	CAPRI DE ABREU
TC 039/2024/SESP	VOLTI ENGENHARIA - LTDA

232/2023/SESP	HD MIYAHARA
234/2023/SESP	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIAS
347/2023/SESP	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIAS
348/2023/SESP	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA
401/2023/SESP	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA
173/2024/SESP	UGOLINI CAMPOS LTDA
233/2024/SESP	J.L. ELVIRA GONÇALVES - ALFAFA
234/2024/SESP	ADAN HENRIQUE ROCHA LTDA
168/2023/SESP	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
102/2024/SESP	UGOLINI CAMPOS LTDA
167/2024/SESP	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
241/2024/SESP	CLINICA FISIOGYN LTDA
361/2022/SESP	M1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
106/2023/SESP	J.G.L ASSESSORIA
264/2023/SESP	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA
376/2023/SESP	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
395/2023/SESP	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
449/2023/SESP	ERICA DE FATIMA GENTIL LORIS LTDA
450/2023/SESP	SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
478/2023/SESP	DRK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
487/2023/SESP	AXON INTERPRISE INC
505/2023/SESP	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP
097/2024/SESP	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
129/2024/SESP	NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA
216/2024/SESP	FOX BOY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA
217/2024/SESP	WTC IND. E COM. DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
222/2024/SESP	TMA - MEDICINA TÁCTICA LTDA
224/2024/SESP	MODESTO COMERCIO LTDA
230/2024/SESP	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
231/2024/SESP	CBC- COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
241/2024/SESP	CLINICA FISIOGYN
272/2024/SESP	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIAS COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA
275/2024/SESP	MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS
276/2024/SESP	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAL ESPORTIVO
277/2024/SESP	GLOCK AMERICA S.A
313/2024/SESP	L D UNIDADES MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
314/2024/SESP	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA
316/2024/SESP	FOX BOY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA
317/2024/SESP	WTC IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
318/2024/SESP	TMA - MEDICINA TACTICA LTDA
319/2024/SESP	SSG SOLUÇÕES LTDA
320/2024/SESP	REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
321/2024/SESP	MODESTO COMERCIO LTDA
336/2024/SESP	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
338/2024/SESP	R J C DEFESA E AEROSPACIAL LTDA
339/2024/SESP	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
343/2024/SESP	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
356/2024/SESP	SSG SOLUÇÕES LTDA
378/2024/SESP	C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
379/2024/SESP	GM EMBALAGENS LTDA
380/2024/SESP	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI
381/2024/SESP	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
382/2024/SESP	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA
387/2024/SESP	SIG SAUER INC
398/2024/SESP	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1686304

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 059/QCG/DGP, DE 24 DE ABRIL DE 20215

Reversão de Policial Militar após Interrupção de Licença Para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, art. 96, inciso I e 99 com seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando ainda o pedido formulado no processo Sigadoc n. PM-PRO-2025/04156, homologado pelo Comandante-Geral da PMMT conforme despacho presente no Sigadoc n. PM-DES-2025/03119.

Resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **CB PM RODRIGO BRITO GODOI - RGPMMT 884.675, Matrícula 200.370 e CPF xxx.xxx.101-95**, após interrupção a pedido de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP, com lastró no artigo 172, § único; 174, inciso I e 175 caput da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (dois) anos, iniciada em 18/09/2024, conforme publicado no Diário Oficial Nº 28.834 de 23/09/2024, cuja reversão é a **contar de 14/04/2025**.

Art. 2.º Interromper o tempo de efetivo serviço do CB PM RODRIGO BRITO GODOI RGPMMT 884.675 no período de 18/09/2024 a 13/04/2025, em razão do afastamento em gozo de LTIP.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos CB PM RODRIGO BRITO GODOI - RGPMMT 884.675, observando as formalidades legais.

Art. 4.º Designo o CB PM RODRIGO BRITO GODOI - RGPMMT 884.675, para o 15ª CIPMFT - VARZEA GRANDE/2CR, retornando assim para sua Unidade de Origem nos termos do artigo 32, caput, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14.

Art. 5.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1686614

PORTARIA N.º 061/QCG/DGP/PMMT de 24 de abril de 2025

Agrega Policiais Militares Estaduais para aguardarem passagem para a Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, §1º, inciso II, c/c com os art. 145, II e - ou - I, e art. 146 incisos II e - ou - I, da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Agregar os Policiais Militares abaixo elencados, a contar da data de sua promoção ocorrida em 21/04/2025, conforme Portaria n.º 016/CCP/PMMT, de 17 de Abril de 2025, público no BCG n.º 3584, de 17/04/2025, considerando o disposto no Art. 145, inciso I e 146, inciso I, da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/2014, transferidos para a Reserva Remunerada, de acordo com Sigadoc n.º PM-CIN-2025/10028, sendo os mesmos transferidos para o Efetivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT até conclusão dos atos previstos na legislação castrense:

Nº ORD.	GRAD.	NOME	RGPM
1	SUB TEN PM	NILTON CERILLO DA SILVA	876061
2	SUB TEN PM	JOSE APARECIDO GONÇALVES FERREIRA	876462
3	SUB TEN PM	MANOEL JOACIR DE CAMPOS	878137
4	SUB TEN PM	ARNALDO DE SOUZA	877777

5	SUB TEN PM	RENATO ALVES JUVENAL	877509
6	SUB TEN PM	JOAO NOEL ALVES DE LIMA	878589
7	SUB TEN PM	NATANAEL PEDRO DA SILVA	878368
8	SUB TEN PM	ALENILSON FERREIRA DA SILVA	878353
9	SUB TEN PM	RINALDO VALERIO CORREA DE MORAIS	878550
10	SUB TEN PM	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	878362
11	SUB TEN PM	ALES DA SILVA CORREA	878804
12	SUB TEN PM	ODIVALDO MENDES DE ALMEIDA	878818
13	SUB TEN PM	EZIO MARTINS DE FREITAS	879032
14	SUB TEN PM	VANDERLI DOS REIS BATISTA	878944
15	SUB TEN PM	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	878875
16	SUB TEN PM	FRANCISCO DE CARVALHO PREZA	878747
17	SUB TEN PM	JUCINEI JOSE DA SILVA	878753
18	SUB TEN PM	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	878629
19	SUB TEN PM	RENILDO CONCEICAO DA COSTA	878681
20	SUB TEN PM	EDMILSON MENDES MARTINS	878701
21	SUB TEN PM	EDINEIA DE OLIVEIRA	878680
22	SUB TEN PM	NILTON CESAR GONÇALVES	878722
23	SUB TEN PM	EZEQUIEL JOSE DIAS	878686
24	SUB TEN PM	ROBERTO CARLOS DE JESUS	878784
25	SUB TEN PM	BENEDITO EDSON DE CAMPOS	878652
26	SUB TEN PM	EDIMAR ANGELICO SANTANA	878763
27	SUB TEN PM	GERALDO LUIZ DOURADO	878735
28	SUB TEN PM	GILSON JOSE MACAUBAS DE ALBUQUERQUE	878907
29	SUB TEN PM	LINDOMAR CASTILHO NEVES DA MATA	879233
30	SUB TEN PM	EDEMIR ALVES MIRANDA	879314
31	SUB TEN PM	EDNILSON ALVES MIRANDA	879676
32	SUB TEN PM	MARCIO ELIZANDRO DIAS LUZ	879270
33	SUB TEN PM	ANTONIO ARAUJO	879166
34	SUB TEN PM	JAMIL MANOEL DA SILVA	879365
35	SUB TEN PM	DJALMA CARMO DE MATOS	879274
36	SUB TEN PM	MARCOS AURELIO FERREIRA	879158
37	SUB TEN PM	DELMIRO SINEZIO CORREA FILHO	879269
38	SUB TEN PM	ELSON CARLOS TORRES RIBEIRO	879133
39	SUB TEN PM	ERLON RODRIGUES PEREIRA	879108
40	SUB TEN PM	ABIMAEEL REIS MONTEZUMA	879138
41	SUB TEN PM	ETEVALDO GONÇALVES DUARTE	879322
42	SUB TEN PM	EDNALDO AGUIAR DE OLIVEIRA	879310
43	SUB TEN PM	HILTON INACIO DA SILVA	879268
44	SUB TEN PM	ANTONIO QUEVEDO	879427
45	SUB TEN PM	SERGIO GUILHERME DE MORAES	879674

Art. 2.º Os militares acima mencionados não poderão ser escalados para laborarem em quaisquer tipos de eventos ou atribuições atinentes a esta Instituição no período em que estiverem agregados.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1686791

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2022/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 285/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa LBL ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos (as) das Unidades Penais (masculinas e femininas) e dos adolescentes em conflito com a lei do Centro de Atendimento Socioeducativo (masculino) de Cáceres -MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 30

(trinta) meses, vigorando no período de 30/05/2025 a 29/11/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.4.01.01.
DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/82450.02
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 285/2022/SESP/SEJUS, e por estarem de acordo e compromissados o presente Termo Aditivo.
ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI- LBL ALIMENTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1686567

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 363/2022/SESP/SEJUS.

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 363/2022/SESP, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa LBL ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos da Unidade Penal (Masculina) de Araputanga - MT.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica reajustado ao valor do contrato o montante de R\$ 57.562,19 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), passando o valor da atual vigência, 15/12/2024 a 28/06/2025, para R\$ 4.122.511,19 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e dezenove centavos).

DO PAGAMENTO: O valor do atual Contrato era de R\$ 4.064.949,00 e passará a ser R\$ 4.122.511,19, que compreende o valor atualizado do reajuste, cuja aplicabilidade será a partir de 15/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0009.14.421.509.2746.9900.3.3.90.92.094.15000000.04.01.01 e 19101.0009.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.4.01.01.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/33159.08.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 363/2022/SESP/SEJUS. E, por estarem de acordo e compromissados com o presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI - LBL ALIMENTAÇÃO LTDA./CONTRATADA.
<#E.G.B#1686666#26#1700744/>

Protocolo 1686666

PORTARIA Nº 031/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/03928 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
278/2024/SESP/SEJUS				
EMPRESA	Metareports Telemedicina S/A			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/ 12777			
01/03/2025	Cadeia pública de Primavera do Leste	FISCAL TITULAR	251801	Lidia Dourado Paniago
01/03/2025		FISCAL SUBSTITUTO	85387	Hugo Rodrigues de Souza

Nº CONTRATO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
278/2024/SESP/SEJUS				
EMPRESA	Metareports Telemedicina S/A			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/14306			
25/10/2024	Centro de Res-socialização de Várzea Grande	FISCAL TITULAR	258130	Valdenice de Brito Chaves da Silva
16/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	302437	Silvio Renato Martins Camargo

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1686576

PORTARIA Nº 12/2025/GAB-SAAP/SEJUS

Cria o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013;

Considerando o Processo SEJUS-PRO-2025/01963 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Guimarães-MT:

Presidente: Gabriel Alves Silveira Silva mat 232601;
Suplente: Geison Pedrosa Neponoceno mat. 232428;
Membro I: Rodson Amorim de Souza mat. 244945;
Suplente: Wellington Ribeiro Marques mat. 113932;
Membro II: Heumar Jurelino de Siqueira Sales mat. 117833;
Suplente: Maria Rita de Souza Barreto Rezende mat. 252457.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

(original assinado)

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 1686684

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 417/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 417/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e conceder prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 28/04/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/55295.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686549

EXTRATO DA PORTARIA Nº 419/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 419/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/04/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/21964.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686552

EXTRATO DA PORTARIA Nº 420/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 420/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com **efeitos a partir de 22/04/2025** para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/133229.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686553

EXTRATO DA PORTARIA Nº 421/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 421/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com **efeitos a partir de 22/04/2025**, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/114121.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686555

EXTRATO DA PORTARIA Nº 422/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 422/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com **efeitos a partir de 22/04/2025**, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/133231.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686556

EXTRATO DA PORTARIA Nº 424/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 424/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 15 (quinze) dias, com **efeitos a partir de 11/04/2025**, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar Sumário SEDUC-PRO-2025/21913.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686559

EXTRATO DA PORTARIA Nº 425/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 425/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com **efeitos a partir de 22/04/2025**, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/133244.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686561

EXTRATO DA PORTARIA Nº 426/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 426/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 05/05/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/154082.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1686563

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Primavera do Leste/MT, para atender o município de Poxoréu/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, **Sagrou-se Deserta, Primavera do Leste/MT/2025**.

Protocolo 1686566

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de JUINA/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 018/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Colniza/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz **Contratada:** **a)** Benedito Pereira Leite, R\$ 5.349,85 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **b)** Geroncio de Moraes, R\$ 6.057,21 (seis mil cinquenta e sete reais e vinte e um centavo); **c)** Tatiel Andrade Pereira, R\$ 6.650,51 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavo); **d)** Vilmar Bessa Magalhaes, R\$ 4.545,09 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos); **e)** Diogo Lucas de Oliveira, R\$ 7.157,52 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **f)** Leosmar Xavier Gomides, R\$ 5.474,85 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Contratante:** Escola Estadual Maria Miranda de Araujo **Contratada:** **a)** Benedito Pereira Leite R\$ 7.787,05 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); **b)** Geroncio de Moraes, R\$ 4.802,15 (quatro mil oitocentos e dois reais e quinze centavos); **c)** Tatiel Andrade Pereira, R\$ 6.424,47 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos); **d)** Vilmar Bessa Magalhaes, R\$ 4.780,38 (quatro mil setecentos e oitenta reais, trinta e oito centavos); **e)** Diogo Lucas de Oliveira, R\$ 7.624,51 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta dois centavos); **f)** Leosmar Xavier Gomides, R\$ 7.535,97 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); **Contratante:** Escola Estadual Pedro Borges **Contratada:** **a)** Benedito Pereira Leite R\$ 5.019,06 (cinco mil dezenove reais e seis centavos) **b)** Geroncio de Moraes, R\$ 5.034,46 (cinco mil trinta e quatro reais e quarenta e seis reais); **c)** Tatiel Andrade Pereira, R\$ 6.541,85 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **d)** Vilmar Bessa Magalhaes, R\$ 4.881,56 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **e)** Diogo Lucas de Oliveira, R\$ 7.103,34 (sete mil cento e três reais e trinta e quatro centavos) **f)** Leosmar Xavier Gomides, R\$ 5.474,85 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco); **Contratante:** Escola Estadual Tarsila do Amaral **Contratada:** **a)** Benedito Pereira Leite R\$ 6.032,02 (seis mil trinta e dois reais e dois centavos) **b)** Geroncio de Moraes, R\$ 5.568,06 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos); **c)** Tatiel Andrade Pereira, R\$ 6.547,06 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **d)** Vilmar Bessa Magalhaes, R\$ 4.557,06 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos); **e)** Diogo Lucas de Oliveira, R\$ 7.446,34 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **f)** Leosmar Xavier Gomides, R\$ 5.008,39 (cinco mil oito reais e trinta e nove reais); **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes 3ºSGT PM Eduardo Luiz de Souza **Contratada:** **a)** Benedito Pereira Leite R\$ 7.189,70 (sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos); **b)** Geroncio de Moraes, R\$ 5.821,35 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos); **c)** Tatiel Andrade Pereira, R\$ 6.456,51 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavo); **d)** Vilmar Bessa Magalhaes, R\$ 4.312,46 (quatro mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos); **e)** Diogo Lucas de Oliveira, R\$ 7.309,55 (sete mil trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **f)** Leosmar Xavier Gomides, R\$ 7.085,10 (sete mil oitenta e cinco reais e dez centavos); Ordenador de Despesas Mariana Leticia S.R Francisquetti, Juína/MT/2025

Protocolo 1686736

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **06/06/2025 até 05/06/2026.**

DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

(Em substituição legal)

CONTRATANTE**RENATA NUNES FERREIRA**

Representante legal

CONTRATADA

(Original assinado)

Protocolo 1686690

PORTARIA N.º 064/20254/GAB/SETASC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Scheila Stéfany Ferreira de Faria**, matrícula funcional nº. 299107, para atuar como responsável pelas demandas correccionais originadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania bem como para todas as comunicações, registros, acompanhamento de prazos e demais atos que se refiram aos processos administrativos de responsabilização, IPS e processos administrativos disciplinares desta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Secretário Interino de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Portaria nº 63/2025/GAB/SETASC/MT)

Protocolo 1686546

PORTARIA Nº 049/2025/GAB/SETASC/MT

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania responsável pelos processos de licitações e contratos, define atribuições e competências e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021 que regula as normas gerais de licitação e contrato para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o Decreto 1.525/2022, artigo I, alínea "a" que regulamenta a definição de regras sobre licitações e contratos do Poder Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania responsável pelos processos de licitações e contratos.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

- I. Cícero Bernardo da Silva - matrícula: 113318;
- II. Klebson Fonseca de Souza - matrícula: 106834;
- III. Maraiza Adelina da Silva - matrícula: 113576;
- IV. Adelino Gabriel Simões Campos - matrícula: 350107;
- V. Pablo Guilherme Borges - matrícula: 324402;
- VI. Virgílio Sudre de Oliveira - matrícula: 273720;
- VII. Maria Cândida Ribas Caramuru Crotti - matrícula: 232848;
- VIII. Jussara Cristina Rodrigues de Souza - matrícula: 75932;
- IX. Izabel Rosa Neves Latorraca - matrícula: 255447;
- X. Katia Silva Fraga Carrijo - matrícula: 257335;
- XI. Andressa da Silva Bitencourt - matrícula: 329558;
- XII. Pamela Cristina Cândida dos Santos - matrícula: 242341;
- XIII. Lorena de Souza Pimenta - matrícula: 326941;
- XIV. Luana Cristina Galdino Fernandes - matrícula: 325262;
- XV. André Felipe Carmo Vilarindo - matrícula: 124698;
- XVI. Lisandra Guimarães Xavier - matrícula: 138329;
- XVII. Sílvia Mendes Barbalho - matrícula: 219329;
- XVIII. Kellen Regyna Pereira de Arruda - matrícula: 290770;
- XIX. Monique Mielle da Silva - matrícula: 257259;
- XX. Cristiane Lorenzon de Siqueira - matrícula: 253622;
- XXI. Nelise Martins da Silva Soares - matrícula: 253254;
- XXII. Jusimeire Auxiliadora Paiva Vianna - matrícula: 97166;
- XXIII. Luciana Alves Rodrigues - matrícula: 253945;
- XXIV. Renata Lins de Oliveira - matrícula: 325784;
- XXV. Luzia Ferreira Sobrinho Arruda dos Santos - matrícula: 113738;
- XXVI. Luciane Aparecida Rosa e Silva - matrícula: 254043;
- XXVII. Thays Ferreira Brandão - matrícula: 253953;
- XXVIII. Joyce Rocha - matrícula: 253968;
- XXIX. Cássia Santi Gomes Dezan - matrícula: 253623;
- XXX. Emanuelle Conceição Galdino Delgado - matrícula: 207343;
- XXXI. Pamela de Carvalho Vieira - matrícula: 138290;
- XXXII. Dayana Karolina da Silva - matrícula: 235029;
- XXXIII. Samir Aidamus do Prado - matrícula: 94538.

Art. 3º Os servidores indicados serão responsáveis pela elaboração dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, que justifica a necessidade da contratação que embasa sua realização;
- b) **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que trata da avaliação das alternativas disponíveis para atender à necessidade da administração;
- c) **Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, que traz a definição do objeto, critérios de aceitabilidade, obrigações das partes e exigências de execução**, bem como a Pesquisa de Preços na fase anterior à licitação e também na execução do contrato quando das solicitações de aditivos, em que é feito o levantamento de referências de mercado para estimar o custo da contratação e assegurar sua economicidade;
- d) **Acompanhamento e Fiscalização**, que compreende monitorar o cumprimento dos contratos, assegurando que os fornecedores entreguem os serviços/produtos conforme especificado;
- e) **Gestão de Riscos**, que tem como objetivo identificar e mitigar possíveis riscos no processo de contratação, prevenindo falhas, sobre preço e irregularidades nos contratos;
- f) **Inclusão dos documentos na plataforma do SIAG**, em especial o Plano de Contratações Anuais - PCA da SETASC.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Secretário Interino de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Portaria nº 63/2025/GAB/SETASC/MT)

Protocolo 1686678

PORTARIA Nº 65/2025/SETASC/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 133/2024/SETASC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 05/07/2024, sob o número 28.778, páginas 50, com o objetivo de:

§ 1.º Excluir o servidor **Manuela Persiani Vicentini**, Matrícula nº **321429**, da função de fiscal do **Convênio nº 1325-2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**.

§ 2.º As funções de fiscal serão exercidas pela seguinte servidora:

I - **Convênio nº 1325-2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**. Fiscal: **Jennifer Josiane Nesnik** Matrícula **86286**.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 1686790

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES - EDITAL Nº. 001/2023 E 012/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Manifestação de Interesse para contratação temporária de candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores, conforme os termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo convocar os candidatos classificados na lista geral do Processo Seletivo de Professores n.º. 01/2023 e 12/2024 para manifestarem interesse em assumir eventual contratação temporária, no âmbito das seguintes escolas técnicas estaduais/unidades fora de sedes:

- ETEEPT de Água Boa - Unidade Fora de Sede de Santa Terezinha - Curso de Engenharia Agrícola - 30 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- ETEEPT de Diamantino - Unidade Fora da Sede de Nortelândia - Curso de Engenharia Agrícola - 20 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- ETEEPT de Sinop - Unidade Fora da Sede de Colniza - Curso de Administração - 30 horas semanais - Edital nº 12/2024
- ETEEPT Campo Verde - Curso de Administração - 20 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- ETEEPT Campo Verde - Curso de Engenharia de Produção - 20 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- ETEEPT Poxoréu - Técnico Administrativo Educacional (Zootecnia) - 40 horas semanais - Edital nº 12/2024.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Estão convocados para manifestação de interesse todos os candidatos classificados nas listas gerais nos perfis Engenharia Elétrica (Edital nº. 001/2023), Engenharia de Produção, Agronomia e Administração (Edital nº. 12/2024). Havendo manifestação de interesse de mais de um candidato por ETEEPT, terá direito a contratação aquele com melhor classificação

3. DO PRAZO E FORMA DE MANIFESTAÇÃO

Os candidatos classificados deverão manifestar interesse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação deste edital, por meio do envio de documento formal (ANEXO ÚNICO) para o e-mail coordenadoriaept@secitec.mt.gov.br ou via contato telefônico no número (65) 9 9980-5222

4. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

A ausência de manifestação de interesse no prazo estabelecido não configurará desistência do Processo Seletivo para concorrência na lista geral e também continuará permanecendo o candidato na lista classificatória da ETEEPT escolhida.

5. DOS EFEITOS

A manifestação de interesse visa contratação imediata, deixando o contratado de figurar nas listas de classificados na escola técnica escolhida e na geral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Superior.

Cuiabá, 24 de abril de 2025

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITEC/MT

ANEXO ÚNICO

Manifestação de Interesse para Contratação Temporária de Candidatos Classificados no Processo Seletivo de Professores - Edital 001/2023/SECITEC/MT e Edital 012/2024/SECITEC/MT

Eu, _____, portador do CPF _____ e RG: _____, e-mail: _____

_____, telefone: () _____

venho por meio desta, manifestar formalmente meu interesse em assumir a vaga de professor com carga horária informada na ETEEPT abaixo assinalada.

- () ETEEPT de Água Boa - Unidade Fora de Sede de Santa Terezinha - Curso de Engenharia Agrícola - 30 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- () ETEEPT de Diamantino - Unidade Fora da Sede de Nortelândia - Curso de Engenharia Agrícola - 20 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- () ETEEPT de Sinop - Unidade Fora da Sede de Colniza - Curso de Administração - 30 horas semanais - Edital nº 12/2024
- () ETEEPT Campo Verde - Curso de Administração - 20 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- () ETEEPT Campo Verde - Curso de Engenharia de Produção - 20 horas semanais - Edital nº 12/2024;
- () ETEEPT Poxoréu - Técnico Administrativo Educacional (Zootecnia) - 40 horas semanais - Edital nº 12/2024

_____, de abril de 2025.

Assinatura do candidato (a)

Protocolo 1686722

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COOPERAÇÃO SIGCon 0318-2024, Processo: SEDEC-PRO-2024/02425.

Partes: SEDEC-MT-CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a SINFRA-CNPJ nº 57.356.434/0001-46.

Objeto: Prorrogação da vigência a Cooperação no **SIGCon** passando o término para **30/07/2025**.

Assinatura: 24/04/2025.

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC.

Protocolo 1686632

QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0230-2024-SEDEC/SESP, Processo nº SEDEC-PRO-2024/01671.

Partes: Sedec/MT-CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Secretaria de Estado de Justiça CNPJ 58.692.071/0001-82

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração da Cláusula Terceira - Dos recursos orçamentários e financeiros do Termo de Cooperação **0230-2024**, que passa a ter a seguinte redação:

1.2 Para execução das despesas previstas neste Termo de Cooperação, caberá a SEDEC a transferência do recurso no valor de 69.023,50 (sessenta e nove mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), proveniente do orçamento vigente da Secretaria, através da **NOTA DE DESTAQUE - NDD**.

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101

PROGRAMA: 036

PROJETO/ATIVIDADE: 4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3390

FONTES: 17590000

VALOR TOTAL DA COOPERAÇÃO: 69.023,50 (sessenta e nove mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).

UO DE DESTINO: 18101 - Secretaria de Estado de Justiça

UG DE DESTINO: 0002 - Secretaria de Estado de Justiça

ELEMENTO: 93 - Indenizações e Restituições

Assinatura: 24/04/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima Dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, André Fernandes Ferreira - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária e Vítor Hugo Bruzulato Teixeira- Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 1686824

CONVOCAÇÃO CONDEPRODEMAT

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Parágrafo Único do Art. 09º, Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2011, pg. 27.

CONVOCO a 26ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT, a ser realizada dia **30 de abril de 2025**, quarta-feira, a partir das **14h**, no formato híbrido, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 24 de abril de 2025.

PAUTA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPRODEMAT

Data: 30/04/2025

Horário: 14:00

Local: Sala de Reunião da SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO DO CONDEPRODEMAT

2.1 - Discussão e Votação da Ata do CONDEPRODEMAT

2.1.1 - Ata da 24ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT (19/12/2024);

2.1.2 - Ata da 25ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT (28/02/2025).

2.2 - Deliberações da 24ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT (19/12/2024)

3. PRODEIC - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATO GROSSO

3.1- Submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso - Resolução nº 024/2019.

3.1.1 - Aumento de percentual de incentivo na operação interna do produto Cimento NCM's 25.23, 32.14.90.00, 38.16.00.1 e 38.24.50.00 no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 024/2019/CONDEPRODEMAT.

3.2 - Submódulo PRODEIC Investe Couro Mato Grosso - Resolução nº 028/2019.

3.2.1 - Inclusão do produto Peles em bruto de ovinos e curtidas mesmo divididas NCM's 41.02 e 41.05 e a inclusão da NCM 41.12.00.00 no produto Couro semi acabados no art.1º da Resolução nº 028/2019/CONDEPRODEMAT.

3.3 - Submódulo PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso - Resolução nº 031/2019.

3.3.1 - Inclusão da NCM 71.12 (Desperdícios e resíduos de metais preciosos) no produto Produtos em Geral de Reciclagem no art. 1º da Resolução nº 031/2019/CONDEPRODEMAT.

3.4 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução nº 032/2019.

3.4.1 - Inclusão do produto Carnes e Miudezas Comestíveis das Espécies Ovinas e Caprinas NCM's 02.04, 02.06.80.00 e 02.06.90.00 no art. 1º da Resolução nº 032/2019/CONDEPRODEMAT.

3.4.2 - Inclusão da NCM 0813.20.10 (Ameixas secas, com caroço) no produto Indústria de Alimentos no art.1º da Resolução nº 032/2019/CONDEPRODEMAT.

3.4.3 - Cumulatividade de crédito outorgado na operação interna e interestadual para o produto Carne e Miudezas Comestíveis Bovina prevista na Resolução 092/2021/CONDEPRODEMAT.

3.5 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos - Resolução nº 036/2019.

3.5.1 - Aumento de percentual de incentivo na operação interna e interestadual para os produtos do submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos do art.1º da Resolução nº 036/2019/CONDEPRODEMAT.

3.5.2 - Inclusão do produto betume de petróleo/mistura betuminosa NCM's 2710.19.22, 27.13 e 2715.00.00 no art.1º da Resolução nº 036/2019/CONDEPRODEMAT.

3.6 - Submódulo PRODEIC Investe Mato Grosso - Resolução nº 040/2019.

3.6.1 - Retificação do art.1º da Resolução nº 040/2019/CONDEPRODEMAT, para constar o produto Etanol para outros fins.

4. PRODER - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RURAL DE MATO GROSSO

4.1 - Resolução nº 081/2021/CONDEPRODEMAT

4.1.1 - Prorrogação do prazo da cumulatividade de benefício para o produto Suínos para abate, engorda, reprodução, cria e recria NCM - 0103.10.00, 0103.91.00 e 0103.92.00 no art. 2º da Resolução nº 187/2023/CONDEPRODEMAT.

5 - AVISOS E CONVITES

6. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

Protocolo 1686806

Portaria nº 62/GS/2025-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2024/2025, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.
(Anexo da Portaria nº 62/GS/2025-SEDEC/GAB)

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	247036	Cristyane Baena Clemente	20/03/2024 19/03/2025	A 91,67

Protocolo 1686637

PORTARIA Nº 061-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0200-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0200-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**, objeto: **4ª Feira Xingutec 2025**.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas

detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1686767

PORTARIA Nº 060-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0200-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº0200-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**, *objeto: 4ª Feira Xingutec 2025*.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1686770

PORTARIA Nº 059-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0313-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº0313-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**, *objeto: 1º Festival de Pesca Novo Santo Antônio*.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1686773

PORTARIA Nº 058-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0313-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Bathilde Abdalla**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0313-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**, *objeto: 1º Festival de Pesca Novo Santo Antônio*.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1686776

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SECEL

AÇÕES FORMATIVAS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08882

EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I

1. RETIFICAÇÃO integral do **ITEM 7.1 do 7 - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

Onde se lê:

7.1 Os prazos estabelecidos para o chamamento público estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	02/04/2025
Período para Inscrições	04/04/2025 a 24/04/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da Comissão de Seleção	30/04/2025 a 08/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	09/05/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Seleção	12/05/2025 a 15/05/2025
Análise dos Recursos	16/05/2025 a 19/05/2025
Publicidade do Resultado Final Provisório da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	20/05/2025

ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO/CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e plano de trabalho	21/05/2025 a 28/05/2025
Análise da Comissão de Habilitação/Celebração	29/05/2025 a 06/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	09/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação/Celebração	10/06/2025 a 13/06/2025
Análise dos Recursos	16/06/2025 a 18/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação/Celebração no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	19/06/2025

Leia-se:

7.1 Os prazos estabelecidos para o chamamento público estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	02/04/2025
Período para Inscrições	04/04/2025 a 29/04/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da Comissão de Seleção	30/04/2025 a 08/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	09/05/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Seleção	12/05/2025 a 15/05/2025
Análise dos Recursos	16/05/2025 a 19/05/2025
Publicidade do Resultado Final Provisório da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	20/05/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO/CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e plano de trabalho	21/05/2025 a 28/05/2025
Análise da Comissão de Habilitação/Celebração	29/05/2025 a 06/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	09/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação/Celebração	10/06/2025 a 13/06/2025
Análise dos Recursos	16/06/2025 a 18/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação/Celebração no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	19/06/2025

- A inscrição neste edital será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento integral do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO, disponível no sítio da SECEL: www.secel.mt.gov.br na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECEL/2025, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA contida no Anexo IV. Não serão aceitas inscrições fora desta data;
- O prazo de inscrição é das 08h do dia 04/04/2025 até às 23h59min59s do 29/04/2025;
- Este Edital Complementar entra em vigor a contar da data da sua publicação;
- As demais disposições constantes no Edital nº 02/2025/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1686811

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0414-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/03877.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Realização da tradição cultural da Festa do Milho (FEMISSAL)." **ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000292-9 (Data do Empenho 09/04/2025).**

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 116 do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FISCAL: LINDISEY CATARINA DE SÁ - Matrícula 263227

VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 31/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1686314

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1118-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04026.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cooperar- CNPJ nº 12.474.779/0001-66.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **31/12/2025.**

ASSINATURA: 24/04/2025.

SIGNATÁRIO: David de Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1686547

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0101-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/01524

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CICLISMO, inscrito(a) no CNPJ sob nº 00.233.544/0001-10.

OBJETO: "Realização do Plano de Atividades da Federação Mato-grossense de Ciclismo 2025."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$408.524,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000073-3 (Data do Empenho 17/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$408.524,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

FISCAL: Pamela Cristina Cabral Pereira - Matrícula: 347785

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 28/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - e Valdeci de Jesus Soares - Presidente da Federação Matogrossense de Ciclismo.

Protocolo 1686626

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0188-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/01759

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 06.965.450/0001-03.

OBJETO: "Aprimorar o suporte para os Jogos Escolares Mato-grossenses 2025, garantindo a execução qualificada do evento por meio do aporte de serviços de mídia gráfica, distribuição de uniformes, contratação de árbitros, aluguel de ônibus e aquisição de materiais esportivos, assegurando o desenvolvimento das competições com organização, qualidade e equidade para os participantes."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 17490000 - VALOR: R\$1.308.958,36 (Um milhão, trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000075-1 (Data do Empenho 22/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$1.308.958,36 (Um milhão, trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

FISCAL: Cleverson Dos Santos Oliveira - Matrícula: 310021

FISCAL: Elvis Antunes Da Fonseca Soares - Matrícula: 239110

VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 21/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - e Carine do Nascimento - Presidente da Federação Matogrossense de Desporto Escolar.

Protocolo 1686635

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**Nº 0275-2017/FUNDED referente ao Processo nº 176663/2017.****INTERESSADOS:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ Nº 03.238.631/0001-31.**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº **0275-2017/FUNDED**, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Nilmar Nunes de Miranda - Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo.

Protocolo 1686672

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/
SES/MT****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO****CONTRATADA:** HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA, representada por: **SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI.****OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em serviço de atenção domiciliar para pacientes (criança e adulto), de alta complexidade, que necessitem de internação domiciliar, caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso" O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTE ao Contrato Nº 009/2019/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.91.039; Fonte: 1.500.1002;**Valor do Reajuste: R\$ 783.760,74****Valor Total do Contrato: 40.902.611,75****DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2025.

Protocolo 1686808

PORTARIA Nº 0287/2025/GBSES**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** as disposições da **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o **Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;**CONSIDERANDO** a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;**CONSIDERANDO** a **Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;**CONSIDERANDO** as disposições do **Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021** que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021;**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 934/2021/GBSES/MT** que define critérios e valores no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá;**CONSIDERANDO** o **Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/22145 de 24 de março de 2025**, no qual o município de Cuiabá solicita o pagamento do custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Cuiabá, da competência **DEZEMBRO/2024**, nos termos da Portaria nº 934/2021/GBSES/MT;**CONSIDERANDO** que o Município de Cuiabá atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 934/2021/GBSES;**RESOLVE:****Art. 1º** Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** ao município de Cuiabá, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados na competência **DEZEMBRO/2024**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá;**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde****Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Ação: 2728 - Gestão de Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 1.500.1002****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
CUIABÁ	Hospital Geral	Sedação para realização de Ressonância Magnética (RMN)	Dezembro/2024	R\$ 1.350,00
		Sedação para realização de Tomografia Computadorizada (TC)		R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 1.800,00

Protocolo 1686550

PORTARIA Nº 0288/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** as disposições da **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o **Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios; **CONSIDERANDO** a **Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde; **CONSIDERANDO** as disposições do **Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021** que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 934/2021/GBSES/MT** que define critérios e valores no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá; **CONSIDERANDO** o **Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/22567 de 25 de março de 2025**, no qual o município de Cuiabá solicita o pagamento do custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Cuiabá, da competência **JANEIRO/2025**, nos termos da Portaria nº 934/2021/GBSES/MT; **CONSIDERANDO** que o Município de Cuiabá atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 934/2021/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** ao município de Cuiabá, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados na competência **JANEIRO/2025**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão de Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
CUIABÁ	Hospital Geral	Sedação para realização de Ressonância Magnética (RMN)	Janeiro/2025	R\$ 750,00
		Sedação para realização de Tomografia Computadorizada (TC)		R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 1.200,00

Protocolo 1686557

PORTARIA Nº 0290/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** as disposições da **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o **Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios; **CONSIDERANDO** a **Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde; **CONSIDERANDO** as disposições do **Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021** que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 934/2021/GBSES/MT** que define critérios e valores no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá; **CONSIDERANDO** o **Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/29083 de 16 de abril de 2025**, no qual o município de Cuiabá solicita o pagamento do custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Cuiabá, da competência **FEVEREIRO/2025**, nos termos da Portaria nº 934/2021/GBSES/MT; **CONSIDERANDO** que o Município de Cuiabá atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 934/2021/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** ao município de Cuiabá, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados na competência **FEVEREIRO/2025**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão de Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
CUIABÁ	Hospital Geral	Sedação para realização de Ressonância Magnética (RMN)	Fevereiro/2025	R\$ 1.050,00
		Sedação para realização de Tomografia Computadorizada (TC)		R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 1.050,00

Protocolo 1686570

PORTARIA Nº 0289/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 288 de 10 de outubro de 2024 que dispõe sobre a composição do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne no Estado de Mato Grosso e em seu Art. 3º define que os nomes dos representantes dos setores identificados no Anexo I constarão em Portaria GBSES específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne do Estado de Mato Grosso, na condição de titular e suplente, conforme abaixo especificado.

COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE ALYNE EM MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:****Secretaria Executiva de Saúde**

Titular - Eugênia Francisca de Carvalho Callejas

Superintendência de Gestão Regional

Titular - Siriana Maria da Silva

Suplente - Geovanna Marcella de Carvalho Leandro

Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência

Titular - Ceila Maria Zaghi Maia

Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares

Titular - Karine Lopes Alves

Suplente - Pollyanne de Oliveira Marques

Superintendência de Vigilância em Saúde

Titular - Edmara Sanches Nogari

Suplente - Roseli Aparecida Berrar Macagnam

Superintendência de Regulação da Saúde

Titular - Vanessa Califani Merino Apoitia

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

Titular - Itamar Albertino de Campos

Suplente - Karina Azevedo Carvalho Zucca

Superintendência da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

Titular - Vera Lúcia Honório dos Anjos;

Suplente - Vanessa Thaís Bonfim Vilas Boa

Superintendência de Atenção à Saúde:**Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde**

Titular - Suzana Albuquerque de Moraes

Suplente - Daniely Beatrice Ribeiro do Lago

Coordenadoria de Atenção Terciária

Titular - Aparecida Cristina Edmeirestella Pereira

Suplente - Lalisca de Almeida Gomes Passos

Coordenadoria de Atenção Secundária

Titular - Claudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo

Suplente - Cleidi Eliana de Souza

Coordenadoria de Atenção Primária

Titular - Regina Paula de Oliveira Amorim Costa

Suplente - Hugna Mayre de Oliveira

Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde

Titular - Rodrigo Cesar de Oliveira Carvalho

Suplente - Thayza de Souza Carvalho

Coordenadoria de Saúde Bucal

Titular - Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho

Suplente - Niciane Okumura

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COSEMS-MT**Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso/COSEMS-MT**

Titular - Rogério Noro

Macrorregião Norte

Titular - Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhaes

Suplente - Luís Fábio Marchioro

Macrorregião Centro Norte

Titular - Deisi de Cássia Bocalon Maia

Suplente - Stefanne Carolynne Pereira Silva

Macrorregião Leste

Titular - Eberson Mateus dos Santos

Suplente - Daianna Jéssica Rocha Batista

Macrorregião Oeste

Titular - Auriane Alves Prata

Suplente - Nayara Campos Mascarenhas

Macrorregião Sul

Titular - Cacildo Da Cruz Bandeira Filho

Suplente - Jéssica Damacena

Macrorregião Centro Noroeste

Titular - Cleide Maria Anzil

Suplente - Vania da Silva Gomes Rocha

Art. 2º - A participação no referido Grupo Condutor não ensejará qualquer remuneração pecuniária adicional aos seus membros ou aos que venham a substituí-los.

Art. 3º - A Coordenação do Grupo Condutor fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde - CORAS/SAS/SES, conforme definido no Art. 6º da Resolução CIB Nº 288 de 10 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2025

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1686601

PORTARIA Nº 0291/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/20211, no qual o Município de Tangará da Serra apresentou os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado de Saúde, visando o repasse.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sessões de hemodiálises, referente a ajustes das competências **Junho/2024 à Dezembro/2024** para o **Município de Tangará da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 2.147.572,14 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Período Apurado	UNIDADE ESTABELECIMENTO-	TOTAL
MÉDIO NORTE	Tangará da Serra	01/06/2024 a 31/12/2024	Hospital e Maternidade Santa Ângela UTI Adulto/Neonatal/Pediátrico	R\$ 570.000,00
			Sessões de Hemodiálises	R\$ 87.792,22
			Hospital das Clínicas - Vida e Saúde UTI Adulto	R\$ 1.444.000,00
			Sessões de Hemodiálises	R\$ 45.779,92
			Totalizando	R\$ 2.147.572,14

Protocolo 1686730

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0843/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0843/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.892, página 49, de 17 de dezembro de 2024, que delega, interinamente, as atribuições de Superintendente de Regulação da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT à Coordenadora de Apoio Técnico às Centrais de Regulação, **Vanessa Califani Merino Apoitia**;

CONSIDERANDO a necessidade de correção na redação do art. 1º da referida portaria, especificamente quanto ao período de designação informado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, parcialmente, a redação do art. 1º da Portaria nº 0843/2024/GBSES, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 28.892, página 49, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2024.”

Leia-se:

“no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1686750

PORTARIA Nº 0292/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

Considerando o ATO Nº 01317/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.739 de 09 de maio de 2024, que nomeou Mara Patrícia Ferreira da Penha, Matrícula 117326/1, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Superintendente, da Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência - Cuiabá, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 02/05/2024; Considerando o usufruto de férias da referida Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência, no período compreendido entre o dia **05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar interinamente as atribuições de Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, a servidora, **Flavia Pizzolio Alves Fabrini**, matrícula nº **117546**, ocupante do cargo efetivo de **Profissional Técnico de Nível Superior do Serviço de Saúde do SUS**, no período de **05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025**.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1686771

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 0130/2022**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ 24.772.147/0001-68.**OBJETO:** Cessão de 1 (uma) Escavadeira Hidráulica e 1 (uma) Retroescavadeira.**PROCESSO (TERMO DE CESSÃO):** SEAF-PRO-2022/00839.**PROCESSO (DECLARAÇÃO DE NULIDADE):** SEAF-PRO-2025/00964.**FUNDAMENTOS:** a Declaração de Nulidade do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 0130/2022 se fundamenta nos autos do processo SEAF-PRO-2022/00964, especialmente no PARECER JURÍDICO Nº 00679/2025/SGAC/PGE-MT da Procuradoria Geral do Estado, culminando com a declaração proferida pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar através do DESPACHO Nº 05414/2025/GSEAF/SEAF.**DATA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO:** 24 de abril de 2025.

Protocolo 1686715

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0076/2025**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato CNPJ 04.205.596/0001-17**OBJETO:** Plantadeira/adubadeira 4 linhas RP 1391385 e Série 7304759.**PROCESSO:** SEAF-PRO-2024/03344**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da publicação.**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Volmir Bassani**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0049/2025****CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista CNPJ 37.465.143/0001-89**OBJETO:** 7 Tendas/barracas sanfonadas 3x3 RP 1194622, 1194623, 1194624, 1194625, 1194626, 1194627 e 1194628.**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/00563**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da publicação.**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito José Pereira Maranhão**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº: 0005/2025****DOADORA:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91**DONATÁRIO:** Cooperativa de Agricultores e Produtores Indígenas do Brasil-COOPAÍBRA, CNPJ 42.161.184/0001-11**OBJETO:** 8 Kit Apicultura contendo: macacão malha livre, par de luvas de couro macia e resistentes, fumigador apícola e formão pegador de quadros-48 caixas completa composto por: uma caixa ninho, duas melgueiras, uma tampa e um fundo com trinta quadros.**PROCESSO:** SEAF-PRO-2024/01637**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Presidente Felisberto de Souza Cupudunepa**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21 de fevereiro de 2025.**ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0062/2025****ONDE SE-LÊ:****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0062/2025****OBJETO:** Escavadeira Hidráulica RP 119387 e Monobloco XUG02152VRPA01946**LEIA-SE:****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0077/2025****OBJETO:** Retroescavadeira RP: 1391516 Monobloco SOR3CXTTCR3423459**ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 0063/2025****ONDE SE-LÊ:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.0063/2025**LEIA-SE:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.0342/2024

Protocolo 1686717

PORTARIA Nº 066/2025/SEAF, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
009/2025/SEAF	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	GESTOR - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - MATRÍCULA: 33210. TITULAR - MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE MAIA FILHO - MATRÍCULA 305251 SUBSTITUTO - WILLIAM TELL SOUZA LIMA- MATRÍCULA: 253513.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2025/SEAF, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

Protocolo 1686578

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº**239/2024/FAPEMAT - PROCESSO: FAPEMAT - PRO-2024/00682.**

publicado no Diário Oficial nº. 28.824 de 09 de setembro de 2024, Pág. 78.

Onde se lê:**Vigência 02/09/2024 á 31/08/2025****Leia-se:****Vigência 02/09/2024 á 31/08/2026**

Protocolo 1686634

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISADOR NA EMPRESA - BPE-5 - TERMO DE COOPERAÇÃO no 0283/2023/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/00313:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** VICTÓRIA VIANA SILVA. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT**, VICTÓRIA VIANA SILVA - **Concessionário** e RONNEI BORGES PERES - **Orientador**

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISADOR NA EMPRESA - BPE-5 - TERMO DE COOPERAÇÃO no 0283/2023/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/00295:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Rosa de Almeida Freitas Albuquerque. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT**, Rosa de Almeida Freitas Albuquerque - **Concessionário** e Juliana de Lavor Lopes - **Orientador**

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISADOR NA EMPRESA - BPE-5 - TERMO DE COOPERAÇÃO no 0283/2023/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/00310:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Gleice Cristina dos Santos Oliveira. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT**, Gleice Cristina dos Santos Oliveira - **Concessionário** e Nello Tadeu Peaguda - **Orientador**

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISADOR NA EMPRESA - BPE-5 - TERMO DE COOPERAÇÃO no 0283/2023/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01732:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Gleice Cristina dos Santos Oliveira. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT**, Gleice Cristina dos Santos Oliveira - **Concessionário** e Nello Tadeu Peaguda - **Orientador**

Edital: Chamada CONFAP no34/2023/FAPEMAT - Expedições Científicas - Amazônia +10 - FAPEMAT-PRO.00234/2025. ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO:

Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa firmada entre a FAPEMAT e Maressa Caldeira Morzelle. **OBJETO:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **VALOR:** R\$ 299.528,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais) em parcela única. **VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT**, **Concessionário:** Maressa Caldeira Morzelle - e Marluce Aparecida da Silva - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA.**

Protocolo 1686769

RESOLUÇÃO Nº 021/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior da FAPEMAT (ICJr.)

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior da FAPEMAT (ICJr.), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 006/2022 da FAPEMAT e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JÚNIOR DA FAPEMAT (ICJr)

1. Objetivo

As Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior (ICJr) da FAPEMAT tem como objetivo despertar em estudantes do ensino fundamental, médio ou profissional da Rede Pública ou privada, a vocação científica para a pesquisa, concedendo bolsas para participarem de projetos/atividades de pesquisa ou de extensão científica, tecnológica ou de inovação, orientadas por pesquisador qualificado.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJr) às Instituições de Ensino sediadas em Mato Grosso, doravante denominadas entidades parceiras, por meio de Acordos de Cooperação técnicas sem repasse de recursos, ou Convênios, com repasse.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos participantes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de Convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação dos bolsistas.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas ICJr.

3. Da vigência

A bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior terá vigência de 01 (um) a 12 (doze) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para os bolsistas:

5.1.1. Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissionalizantes em escolas públicas ou privadas, localizadas em municípios do estado de Mato Grosso;

5.1.2. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada;

5.1.3. Estar desvinculado do mercado de trabalho;

5.1.4. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

5.1.5. Executar o plano de atividades aprovado, com dedicação de 08 (oito) horas semanais;

5.1.6. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição cooperada ou por parceiros;

5.1.7. Apresentar histórico escolar.

5.1.8. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.1.9. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.2. Ser residente no país;

5.2.3. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.4. Ter vínculo empregatício com a instituição executora da proposta.

5.2.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das

atividades;

5.2.6. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição cooperada:

5.3.1. Ser Instituições de Ensino, pública ou privada, sediadas em Mato Grosso;

5.3.2. A instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição de ensino deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1- Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos);
- comprovante de matrícula;
- histórico escolar do último ano;
- comprovante de frequências do ano letivo corrente;
- cópia do RG e CPF;
- número de agência e conta-corrente do estudante;
- currículo do estudante cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo estudante:

- executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação;
- apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- estar matriculado em escola pública ou privada sem fins lucrativo de nível fundamental, médio ou profissional;
- estar desvinculado do mercado de trabalho.

6.2.3 - Pela instituição cooperada:

- incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1 - A entidade cooperada deverá compor comitê de avaliação, dimensionado de acordo com o número de bolsistas.

7.2 - O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/ painéis do trabalho;

7.3 - A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores de outras instituições para compor o comitê de avaliação;

7.4 - A entidade cooperada, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa ICJr, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas ICJr serão efetivadas pela entidade

cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.2 - Cabe à instituição de ensino emitir certificados referentes à participação do bolsista nos projetos de pesquisa, em que sempre constará o financiamento da FAPEMAT.

10.3 É vedado:

- acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.4 Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.5 Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686311

RESOLUÇÃO Nº 022/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FAPEMAT (IC)

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FAPEMAT (IC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga a resolução FAPEMAT 007/2022 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá

Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIÊNTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAPEMAT (IC)

1. Objetivo

As Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC) da FAPEMAT tem como objetivo despertar a vocação científica e tecnológica, bem como incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação universitária da rede pública ou privada, mediante a participação em projetos de pesquisa científica, extensão tecnológica, inovação e popularização da ciência que visem o desenvolvimento de da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

- 2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Iniciação científica e tecnológica (IC) às Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas

em Mato Grosso, por meio de Acordos de Cooperações técnicas sem repasse de recursos, ou Convênios, com repasse.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de Convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação dos bolsistas.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas IC.

3. Da vigência

A bolsa de Iniciação a Inovação Tecnológica terá vigência de 06 (seis) a 12 (doze) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para os bolsistas:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso superior de Instituição de ensino superior (IES), pública ou privada, sediadas em Mato Grosso;

5.1.2. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada;

5.1.3. Possuir bom desempenho escolar;

5.1.4. Executar o plano de atividades aprovado, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

5.1.5. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição cooperada ou por parceiros;

5.1.6. Apresentar histórico escolar.

5.1.7. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.1.8. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Ter titulação de doutor ou perfil equivalente e possuir experiência em atividades de pesquisa, ou extensão, ou popularização ou de inovação;

5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.5. Ter vínculo empregatício com a instituição cooperada da proposta.

5.2.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição de cooperada:

5.3.1. Ser Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Mato Grosso;

5.3.2. A instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição de ensino deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1- Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista indicado;
- comprovante de matrícula;
- histórico escolar;
- cópia do RG e CPF;
- número de agência e conta-corrente do bolsista;
- currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- executar o plano de atividades com dedicação mínima de vinte horas semanais;
- elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação;
- apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição cooperada ou outras instituições;

6.2.3 - Pela instituição cooperada:

- incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade cooperada.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1 - A entidade cooperada deverá compor comitê de avaliação, dimensionado de acordo com o número de bolsistas.

7.2 - O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/ painéis do trabalho;

7.3 - A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores de outras instituições para compor o comitê de avaliação;

7.4 - A entidade cooperada, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de Iniciação a Inovação Tecnológica e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa IC, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas IT serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.2 - Cabe à instituição de ensino emitir certificados referentes à participação do bolsista nos projetos de pesquisa, em que sempre constará o financiamento da FAPEMAT.

10.3 É vedado:

a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.4 Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.5 Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686315

RESOLUÇÃO Nº 23/2025/FAPEMAT**Regulamento das Bolsas de Mestrado e Doutorado no Estado de Mato Grosso**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Mestrado e Doutorado da FAPEMAT, no Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 03/2021 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo Único**Pós-Graduação - Bolsas de Mestrado e Doutorado no Estado de Mato Grosso****1 - Objetivo**

Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado no Estado de Mato Grosso às Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Mato Grosso ou órgão público estadual, por meio de Acordos de Cooperação Técnica sem repasse de recursos, ou Convênios, com repasse.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de Convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação dos bolsistas.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas Mestrado e Doutorado no Estado de Mato Grosso.

3. Da vigência

a) mestrado, até 18 (dezoito) meses no programa de pós-graduação, improrrogáveis;

b) doutorado regular, até 36 (trinta e seis) meses no programa de pós-graduação, improrrogáveis;

c) Programa Doutorado Direto (PDD), até 48 (quarenta e oito) meses no programa de pós-graduação, improrrogáveis.

d) Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), até 30 (trinta e seis) meses no programa de pós-graduação, improrrogáveis.

3.1 - Na contagem do tempo serão contabilizadas as mensalidades recebidas de outras agências, para a mesma finalidade.

3.2. Para os casos de parto ou adoção ocorrida durante o período da bolsa, a duração da bolsa será estendida por mais 4 (quatro) meses.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5 - Requisitos e Condições

5.1 - Para o curso:

a) Ter sido recomendado pela CAPES e ser vinculado a Instituição de Ensino Superior sediada em Mato Grosso.

b) Segundo critérios estabelecidos pelo seu Conselho Curador, a FAPEMAT poderá deixar de apoiar cursos cuja avaliação tenha sido desfavorável pela CAPES, particularmente cursos com conceito 3 (três) que permaneçam por vários anos sem progressão.

5.2 - Para o orientador:

a) estar credenciado pelo programa de pós-graduação para orientar alunos;

b) estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

c) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

d) não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3 - Para o aluno:

a) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação sediado em Mato Grosso;

b) ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição executora;

c) dedicar-se adequadamente às atividades do programa de pós-graduação;

d) não ter título de pós-graduação igual ao superior ao da bolsa solicitada;

e) não ser aposentado;

5.4. Para a instituição cooperada:

5.4.1. Ser instituições de Ensino Superior (IES) ou órgão público sediado no Estado de Mato Grosso;

5.4.2. A instituição cooperada deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1- Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista indicado;

b) comprovante de matrícula;

c) histórico escolar;

d) cópia do RG e CPF;

e) número de agência e conta-corrente do bolsista;

f) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) acompanhar e estimular a divulgação dos resultados parciais e finais obtidos pelo bolsista;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2. Pelo bolsista:

a) dedicar-se adequadamente às atividades do programa de pós-graduação;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) ressarcir a FAPEMAT quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da legislação

vigente;

d) devolver a FAPEMAT eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa;

e) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;

f) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição cooperada:

a) garantir as condições necessárias para o bom desenvolvimento projeto aprovado;

b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade executora.

7 - Suspensão e Cancelamento

7.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa de pós-graduação, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

7.2 - Quando a suspensão ocorrer para cumprimento de estágio ou para o aluno usufruir outra bolsa, como no caso da bolsa sanduíche, a contagem do tempo de vigência da bolsa corre normalmente, mesmo sem o recebimento das mensalidades.

8 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

8.1 - As substituições de bolsistas de mestrado e doutorado serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

8.2 - No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da titulação de um bolsista, o bolsista deverá enviar à FAPEMAT, por via eletrônica, a tese ou dissertação aprovada e cópia da ata de defesa devidamente assinada pelos membros da banca examinadora.

8.3 - Se o aluno se titular antes do prazo de vigência da bolsa, o mesmo deve cumprir o estabelecido item 8.2.

8.4 - A mudança de orientador dentro de um mesmo curso fica a critério do programa de pós-graduação, porém, a duração da bolsa permanece inalterada.

8.5 - No caso de mudança de curso dentro da mesma instituição de ensino superior, a bolsa acompanhará o aluno.

9. Programa de Doutorado Direto (PDD)

O Programa de Doutorado Direto (PDD) destina-se a estudantes recém-graduados e mestrados com excelente desempenho acadêmico e de pesquisa.

9.1. O PDD é aplicável aos cursos de pós-graduação das instituições de ensino superior públicas e privadas sem fins lucrativos com conceitos da Capes 4, 5, 6 e 7.

9.2. As regras gerais para concessão de bolsa no PDD são as mesmas estabelecidas pela FAPEMAT para o Programa de Doutorado, com as seguintes especificidades:

a) estudantes matriculados em curso de Doutorado não podem se candidatar;

b) o mestrado que ingressar no PDD, se bolsista da FAPEMAT ou de outra agência de fomento, terá descontado da duração da bolsa o período usufruído no mestrado;

c) os estudantes selecionados para o PDD serão indicados pela pró-reitoria de pós-graduação das instituições de ensino superior e deverão ser aprovados pela FAPEMAT;

d) bolsista do PDD ou a pró-reitoria de pós-graduação não poderá solicitar reversão para os demais programas regulares de bolsas de pós-graduação, mantidos pela FAPEMAT.

9.3. A FAPEMAT se reserva o direito de cancelar a bolsa em caso de não observância do estabelecido nesta Resolução Normativa.

10. Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação - DAI

O Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação busca fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo e a inovação no País, com o envolvimento de alunos de doutorado em projetos de interesse de empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, obrigatoriamente mediante parceria entre a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e a entidade interessada.

10.1. As regras gerais para concessão de bolsa DAI são as mesmas estabelecidas pela FAPEMAT para o Programa de doutorado regular, com as seguintes especificidades:

I - quanto à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):

a) a cota de bolsa DAI será distribuída à ICT por meio de Chamadas ou

encomendas da FAPEMAT;

b) decorrido o prazo de vigência da bolsa DAI, a mesma será encerrada, não havendo retorno de cota à ICT;

c) a ICT detentora da cota de bolsa DAI deverá nomear um Representante Institucional, que será o responsável pela indicação, acompanhamento, suspensão, cancelamento e substituição de bolsistas, bem como por toda e qualquer comunicação entre a ICT e a FAPEMAT;

d) caberá à ICT selecionar projetos de empresas que tenham potencial e complexidade compatíveis com teses de doutorado, conforme o interesse e linhas de pesquisa de suas pós-graduações;

e) é de responsabilidade da ICT estabelecer o acordo/contrato de cooperação com a empresa parceira, com contrapartida(s) e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.

II - quanto à empresa:

a) o representante legal da empresa deverá indicar uma pessoa, que exercerá o papel de supervisor e acompanhará o desenvolvimento da tese de doutorado como membro da equipe do projeto.

b) a empresa terá que garantir ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos de sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - É vedado:

a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

11.2 - É permitido, em relação às bolsas de mestrado e doutorado:

a) conceder a bolsa a estrangeiro com situação regular no País;

b) afastamento para estágios de até 6 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pela FAPEMAT;

c) afastar-se do curso na vigência de bolsa sanduíche no País ou exterior. Nesses casos a percepção das bolsas fica temporariamente suspensa;

11.3 - Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria Técnico Científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

11.4 - Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686316

RESOLUÇÃO Nº 024/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas de Mestrado e Doutorado em instituições de ensino superior sediada fora do Estado de Mato Grosso

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso. **RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:**

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Mestrado (BM) e Doutorado (BD) da FAPEMAT em instituições de ensino superior sediada fora do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se as Resoluções nº 009/2019 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo Único

Pós-Graduação - Bolsas de Mestrado e Doutorado fora do Estado de Mato Grosso

1 - Objetivo

Apoiar a formação de recursos humanos de órgãos públicos sediados no Estado de Mato Grosso em nível de pós-graduação, em instituições de ensino superior sediada fora do Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Mestrado (BM) e Doutorado (BD) para às Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Mato Grosso ou órgão público sediados em Mato Grosso, por meio

de Acordos de Cooperações técnicas sem repasse de recursos, ou Convênios, com repasse.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de Convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação dos bolsistas.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas de Mestrado e Doutorado fora do Estado de Mato Grosso.

3. Da vigência

a) mestrado, até 18 (dezoito) meses no programa de pós-graduação, improrrogáveis;

b) doutorado regular, até 36 (trinta e seis) meses no programa de pós-graduação, improrrogáveis;

3.1 - Na contagem do tempo serão contabilizadas as mensalidades recebidas de outras agências, para a mesma finalidade.

3.2. Para os casos de parto ou adoção ocorrida durante o período da bolsa, a duração da bolsa será estendida por mais 4 (quatro) meses.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5 - Requisitos e Condições

5.1 - Para o curso:

a) ter obtido conceito igual ou superior a 4 (quatro) em avaliação de curso realizada pela CAPES e ser vinculado a Instituição de Ensino Superior sediada fora de Mato Grosso.

b) Não ter curso semelhante sediado no Estado de Mato Grosso.

5.2 - Para o orientador:

a) estar credenciado pelo programa de pós-graduação para orientar alunos;

b) estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

c) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

d) não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3 - Para o aluno:

a) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação sediado fora do Estado de Mato Grosso;

b) ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição parceira;

c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

d) não ter título de pós-graduação igual ou superior ao da bolsa solicitada;

e) não ser aposentado;

f) ser funcionário público efetivo de órgão público sediado no Estado de Mato Grosso e estar autorizado para a qualificação pelo período da concessão da bolsa. Neste caso, o bolsista deve a autorização através de documento devidamente assinado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição no mínimo pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir a FAPEMAT pelo montante recebido com as correções previstas em lei.

5.4. Para a instituição cooperada:

5.4.1. Ser instituições de Ensino Superior (IES) ou órgão público sediado no Estado de Mato Grosso;

5.4.2. A instituição cooperada deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1- Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista indicado;

b) comprovante de matrícula;

c) histórico escolar;

d) cópia do RG e CPF;

e) número de agência e conta corrente do bolsista;

f) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) acompanhar e estimular a divulgação dos resultados parciais e finais

obtidos pelo bolsista;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2. Pelo bolsista:

a) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) ressarcir a FAPEMAT quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da legislação vigente;

d) devolver a FAPEMAT eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsa ativa, ou ser objeto de cobrança administrativa;

e) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parcial para renovação da bolsa;

f) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição cooperada:

a) garantir as condições necessárias para o bom desenvolvimento do projeto aprovado;

b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade executora.

7 - Suspensão e Cancelamento

7.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa de pós-graduação, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

7.2 - Quando a suspensão ocorrer para cumprimento de estágio ou para o aluno usufruir outra bolsa, como no caso da bolsa sanduíche, a contagem do tempo de vigência da bolsa corre normalmente, mesmo sem o recebimento das mensalidades.

8 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

8.1 - As substituições de bolsistas de mestrado e doutorado serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

8.2 - No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da titulação de um bolsista, o bolsista deverá enviar à FAPEMAT, por via eletrônica, a tese ou dissertação aprovada e cópia da ata de defesa devidamente assinada pelos membros da banca examinadora.

8.3 - Se o aluno se titular antes do prazo de vigência da bolsa, o mesmo deve cumprir o estabelecido item 8.2.

8.4 - A mudança de orientador dentro de um mesmo curso fica a critério do programa de pós-graduação, porém, a duração da bolsa permanece inalterada.

8.5 - No caso de mudança de curso dentro da mesma instituição de ensino superior, a bolsa acompanhará o aluno.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É vedado:

a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT s;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

9.2 - É permitido, em relação às bolsas de mestrado e doutorado:

a) conceder bolsa a estrangeiro com situação regular no País;

b) afastamento para estágios de até 12 (doze) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pela FAPEMAT;

c) afastar-se do curso na vigência de bolsa sanduíche no País ou exterior. Nesses casos a percepção das bolsas de doutorado fica temporariamente suspensa;

9.3 - Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

9.4 - Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686525

RESOLUÇÃO Nº 025/2025/FAPEMAT
Regulamento das Bolsas de Pós-doutorado

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso. **RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:**

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Pós-doutorado - Posdoc da FAPEMAT em instituições de ensino superior sediada dentro ou fora do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se as Resoluções nº 001/2008 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo Único

Pós-Graduação - Bolsas de Mestrado e Doutorado fora do Estado de Mato Grosso

1 - Objetivo

Apoiar a formação de recursos humanos de órgãos públicos sediados no Estado de Mato Grosso em nível de pós-graduação, em instituições de ensino superior sediada dentro ou fora do Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de pós-doutorado para às Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Mato Grosso ou órgão público sediados em Mato Grosso, por meio de Acordos de Cooperação técnicas sem repasse de recursos, ou Convênios, com repasse.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos participantes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de Convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação dos bolsistas.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas de Mestrado e Doutorado fora do Estado de Mato Grosso.

3. Da vigência

3.1 De até 12 (doze) meses no programa de pós-graduação, improrrogáveis;

3.2 Na contagem do tempo serão contabilizadas as mensalidades recebidas de outras agências, para a mesma finalidade.

3.3. Para os casos de parto ou adoção ocorrida durante o período da bolsa, a duração da bolsa será estendida por mais 4 (quatro) meses.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5 - Requisitos e Condições

5.1 - Para o curso:

a) ter obtido conceito igual ou superior a 4 (quatro) em avaliação de curso realizada pela CAPES e ser vinculado a Instituição de Ensino Superior sediada fora de Mato Grosso.

5.2 - Para o supervisor:

a) estar credenciado pelo programa de pós-graduação para orientar alunos;

b) estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

c) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

d) não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3 - Para o aluno:

a) estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação;

b) ter sido selecionado pelo supervisor e/ou instituição parceira;

c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

d) não ter título de pós-graduação igual ou superior ao da bolsa solicitada;

e) não ser aposentado;

f) ser funcionário público efetivo de órgão público sediado no Estado de Mato Grosso e estar autorizado para a qualificação pelo período da concessão da bolsa. Neste caso, o bolsista deve a autorização através de documento devidamente assinado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição no mínimo pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir a FAPEMAT pelo montante recebido com as correções previstas em lei.

5.4. Para a instituição cooperada:

5.4.1. Ser instituições de Ensino Superior (IES) ou órgão público sediado no Estado de Mato Grosso;

5.4.2. A instituição cooperada deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1- Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista indicado;

b) comprovante de matrícula;

c) histórico escolar;

d) cópia do RG e CPF;

e) número de agência e conta corrente do bolsista;

f) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador supervisor:

a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) acompanhar e estimular a divulgação dos resultados parciais e finais obtidos pelo bolsista;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2. Pelo bolsista:

a) dedicar-se adequadamente às atividades de pesquisa ou ensino/ pesquisa determinados pelo curso;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) ressarcir a FAPEMAT quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da legislação vigente;

d) devolver a FAPEMAT eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsa ativa, ou ser objeto de cobrança administrativa;

e) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parcial para renovação da bolsa;

f) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição cooperada:

a) garantir as condições necessárias para o bom desenvolvimento do projeto aprovado;

b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade executora.

7 - Suspensão e Cancelamento

7.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa de pós-graduação, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

7.2 - Quando a suspensão ocorrer para cumprimento de estágio ou para o aluno usufruir outra bolsa, como no caso da bolsa sanduíche, a contagem do tempo de vigência da bolsa corre normalmente, mesmo sem o recebimento das mensalidades.

8 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

8.1 - As substituições de bolsistas de mestrado e doutorado serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas

pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

8.2 - No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da titulação de um bolsista, o bolsista deverá enviar à FAPEMAT, por via eletrônica, a tese ou dissertação aprovada e cópia da ata de defesa devidamente assinada pelos membros da banca examinadora.

8.3 - Se o aluno se titular antes do prazo de vigência da bolsa, o mesmo deve cumprir o estabelecido item 8.2.

8.4 - A mudança de orientador dentro de um mesmo curso fica a critério do programa de pós-graduação, porém, a duração da bolsa permanece inalterada.

8.5 - No caso de mudança de curso dentro da mesma instituição de ensino superior, a bolsa acompanhará o aluno.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É vedado:

- acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

9.2 - Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

9.3 - Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686528

RESOLUÇÃO Nº 026/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas de Auxílio Técnico (AT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Auxílio Técnico - AT da FAPEMAT, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se as Resoluções nº 005/2019 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

DAS BOLSAS DE AUXILIO TÉCNICO - AT

1. Objetivo

As Bolsas de Auxílio Técnico da FAPEMAT (AT) tem como objetivo apoiar os projetos de pesquisa, extensão tecnológica, inovação através do engajamento de profissional técnico especializado no desenvolvimento de atividades técnicas de projeto de pesquisa.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Auxílio Técnico (AT) às Instituições de Ciência e Tecnologia sediada no Estado de Mato Grosso (ICT).

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas AT.

3. Da vigência

A Bolsa de Auxílio Técnico (AT) terá vigência de 01 (um) a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) AT-1: Profissional com no mínimo graduação completa, experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica;

b) AT-2: Profissional com no mínimo mestrado, experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica;

c) AT-3: Profissional com no mínimo doutorado, experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica;

5.1.2. Dedicar-se em tempo adequado as atividades previstas no projeto.

5.1.3. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Ter titulação de doutor ou perfil equivalente e possuir experiência em atividades de pesquisa, extensão ou de inovação;

5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.5. Ter vínculo empregatício com a instituição cooperada da proposta.

5.2.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7 Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição executora:

5.3.1. Ser Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Mato Grosso;

5.3.2. A instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista;
- b) cópia do RG e CPF do bolsista;
- c) número de agência e conta-corrente do bolsista;
- d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.
- 6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- a) executar o plano de atividades;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;
- d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

- a) Oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios anuais elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;

7.2 - A entidade executora, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa AT, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas AT serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal do seu orientador e não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.4. É vedado:

- a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.6. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.7. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686529

RESOLUÇÃO Nº 027/2025/FAPEMAT
Regulamento das Bolsas para Jornalismo Científico da FAPEMAT (BJC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE “AD REFERENDUM” DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas para Jornalismo Científico da FAPEMAT (BJC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a resolução FAPEMAT 011/2021 e as disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

Regulamento das Bolsas de Jornalismo Científico da FAPEMAT (BJC).

1. Objetivo

As Bolsas para Jornalismo Científico da FAPEMAT (BJC) tem como objetivo despertar e desenvolver ações na área da difusão científica a partir do envolvimento de pesquisadores, profissionais e estudantes em ações voltadas a geração de produtos de comunicação científica de qualquer natureza (textos, eventos, jornais, revistas, rádio, televisão, mídia eletrônica, etc.) que serão produzidos, no âmbito de um processo definido de estudos e ações de difusão científica de pesquisas teórica, aplicada ou de inovação, e veiculados por diferentes mídias.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas para Jornalismo Científico (BJC) para as Instituições de Ciência e Tecnologia sediada no Estado de Mato Grosso (ICT) que executem ações de comunicação científica de qualquer natureza (textos, eventos, jornais, revistas, rádio, televisão, mídia eletrônica, etc.), por meio de Acordos de Cooperação Técnicas sem repasse de recursos, ou Convênios, com repasse.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das Bolsas para Jornalismo Científico (BJC).

3. Da vigência

A Bolsa para Jornalismo científico (BJC) terá vigência de 01 (um) a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

- a) BJC-1: Estudantes de graduação matriculados em cursos regulares, cursando a partir do quarto semestre de graduação.
- b) BJC-2: Profissional graduado com atuação em produção e edição de textos jornalísticos, habilitação em fotografia e vídeo, gestão de mídias sociais, produção e edição de programas e produtos de mídia eletrônica para rádio e TV e mídias sociais
- c) BJC-3: Profissional graduado com experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em produção e edição de textos jornalísticos, fotografia e vídeo, gestão de mídias sociais, produção e edição de programas e produtos de mídia eletrônica para rádio e TV e mídias sociais, comprovada por meio de portfólio ou carteira de trabalho
- d) BJC-4 A: Profissional com título de mestre em Comunicação Social ou jornalismo
- e) BJC-4 B: Profissional graduado com, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência profissional em produção e edição de textos jornalísticos, de fotografia e vídeo, produção e gestão de mídias sociais, produção e edição de programas e produtos de mídia eletrônica para rádio, TV e mídias sociais, comprovada por meio de portfólio ou carteira de trabalho
- e) BJC-5 A: Profissional com título de doutor em Comunicação Social ou jornalismo
- f) BJC-5 B: Profissional graduado com experiência profissional de no mínimo de 08 (oito) anos, em produção e edição de textos jornalísticos, habilitação em fotografia e vídeo, gestão de mídias sociais, produção e edição de programas e produtos de mídia eletrônica para rádio e TV e mídias sociais, comprovada por meio de portfólio ou carteira de trabalho.

5.1.2. Dedicar-se em tempo adequado as atividades previstas no projeto.

5.1.3. Ter sido selecionado pelo orientador ou instituição cooperada.

5.2. Para o orientador:

- 5.2.1. Ter vínculo empregatício com a instituição executora;
- 5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;
- 5.2.3. Ser residente no país;
- 5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;
- 5.2.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a Instituição executora

- 5.3.1. Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação sediada no Estado de Mato Grosso (ICT) que executem ações de comunicação científica de qualquer natureza;
- 5.3.2. A instituição executora necessita comprovar a existência da infraestrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;
- 5.3.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista;

- b) cópia do RG e CPF;
- c) número de agência e conta-corrente do bolsista;
- d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- a) executar o plano de atividades;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;
- d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

- a) Oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;

7.2 - A entidade executora, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa BJC, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas BJC serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal do seu orientador e não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.5. É vedado:

- a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.6. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnica científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.7. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº 028/2025/FAPEMAT**Regulamento das Bolsas Desenvolvimento Tecnológico (BDT).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico da FAPEMAT (BDT), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 007/2019 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO**DAS BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (BDT)****1. Objetivo**

A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico da FAPEMAT (BDT) tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da agregação temporária de profissionais, necessários à realização de projeto de desenvolvimento ou implantação de programas, produtos ou processos inovadores, gestão da inovação e transferência de tecnologia cuja relevância possa contribuir para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico (BDT) às Instituição de Ciência e Tecnologia sediada no país (ICT) através de cooperação técnica ou convênios.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico (BDT).

3. Da vigência

A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (BDT) terá vigência de 01 (um) a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições**5.1. Para o bolsista**

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

- a) BDT-1 - Profissional com atuação mínima de 04 (quatro) anos em atividades de inovação, gestão, desenvolvimento ou transferência de tecnologia.
- b) BDT-2 - Profissional com atuação mínima de 02 (dois) anos em atividades de inovação, gestão, desenvolvimento ou transferência de tecnologia.
- c) BDT-3 - Profissional com atuação em atividades de inovação, gestão, desenvolvimento ou transferência de tecnologia.

5.1.2. Dedicar-se em tempo adequado as atividades previstas no projeto.

5.1.3. Ter sido selecionado pelo orientador ou instituição cooperada.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Ter titulação de doutor ou perfil equivalente e possuir experiência em atividades de pesquisa, extensão ou de inovação;

5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.5. Ter vínculo empregatício com a instituição cooperada da proposta.

5.2.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a Instituição executora

5.3.1. Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação sediada no país (ICT);

5.3.2. A instituição executora necessita comprovar a existência da infraestrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista;
- b) cópia do RG e CPF do bolsista;
- c) número de agência e conta-corrente do bolsista;
- d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- a) executar o plano de atividades;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;
- d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

- a) Oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à

entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios anuais elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;

7.2 - A entidade executora, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa BDT, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas BDT serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal do seu orientador e não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.5. É vedado:

- acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.6. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

10.7. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br, ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço:

Coordenadoria de Bolsas

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul,

Cuiabá - MT, 78020-450

Protocolo 1686531

RESOLUÇÃO Nº 029/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas de Amparo a Parque Tecnológico em Mato Grosso - Bparq - MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso. **RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:**

Art. 1º. Aprovar o regulamento para concessão e aceitação das bolsas de amparo a parque tecnológico em Mato Grosso - Bparq MT, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 001/2019 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I

Regulamento para concessão e aceitação de bolsas de amparo a parque tecnológico em Mato Grosso - Bparq - MT

1. Do Objetivo

1.1. Estimular a atração de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação para atuar em projetos de implantação de parques tecnológicos ou outros ambientes de inovação situados no Estado de Mato Grosso;

1.2. Estimular a atração de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação para atuar em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) de empresas, instituições científicas, tecnológicas públicas e/ou privadas instaladas, ou em fase de instalação, em Parque Tecnológico ou outros ambientes de inovação situados no Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de bolsas de amparo a parque tecnológico em Mato Grosso (Bparq-MT) às seguintes instituições:

- Empresas instaladas, ou que se proponha instalar, em parque tecnológico ou outros ambientes de inovação, situado em Mato Grosso e que realizem, ou se proponham a realizar, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Estado;
- Empresas nascentes de base tecnológica instaladas em parques tecnológicos ou outros ambientes de inovação situados em Mato Grosso;
- Instituições públicas ou sem fins lucrativos gestoras de parques tecnológicos ou outros ambientes de inovação situadas em Mato Grosso;
- Instituição científica e/ou tecnológica pública ou privada sem fins lucrativos instalada, ou em fase de instalação, em parque tecnológico ou outros ambientes de inovação situado em Mato Grosso;
- Ambientes de Inovação (incubadoras, startups, clusters, aceleradoras, laboratórios compartilhados e de referência, escritórios de inovação, núcleos de inovação tecnológica) instalados, ou em fase de instalação, em parques tecnológicos ou outros ambientes de inovação e instituições de ciência, tecnologia e inovação (ICT) situados em Mato Grosso;
- Órgãos públicos estaduais e municipais com atuação comprovada em realização de estudos, implantação e consolidação de ambientes de inovação.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos participantes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem concessão de bolsas de amparo a parque tecnológico em Mato Grosso (Bparq-MT) .

3. Da vigência

De 01 (um) a 36 (trinta e seis meses), no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados e ainda respeitando o limite orçamentário da proposta, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) Bparq-MT - 1

Tipo A: Profissional com experiência mínima de 08 (oito) anos em gerenciamento de projetos ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica na iniciativa privada. Dedicção de

40 horas semanais as atividades do projeto.

Tipo B: Profissional com título de doutor e com experiência mínima de 08 (oito) anos em coordenação de projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

b) Bparq-MT - 2

Tipo A: Profissional com experiência mínima de 07 (sete) anos em gerenciamento de projetos ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica na iniciativa privada. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

Tipo B: Profissional com título de doutor e com experiência mínima de 07 (sete) anos na coordenação de projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

c) Bparq-MT - 3

Tipo A: Profissional com experiência mínima de 06 (seis) anos em gerenciamento de projetos ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica na iniciativa privada. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

Tipo B: Profissional com título de doutor e com experiência mínima de 06 (seis) anos na coordenação de projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

d) Bparq-MT - 4

Tipo A: Profissional com experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos ou ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

Tipo B: Profissional com título de doutor e com experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

e) Bparq-MT - 5

Tipo A: Profissional com experiência mínima de 04 (quatro) anos em projetos ou ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção mínima de 20 horas semanais as atividades do projeto.

Tipo B: Profissional com título de doutor ou mestre e com experiência mínima de 04 (quatro) anos em projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção mínima de 20 horas semanais as atividades do projeto.

f) Bparq-MT - 6: Profissional com experiência mínima de 02 (dois) anos em projetos ou ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção mínima de 20 horas semanais as atividades do projeto.

g) Bparq-MT - 7: Profissional com experiência mínima de 01 (um) ano em projetos ou ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica. Dedicção mínima de 20 horas semanais as atividades do projeto.

h) Bparq-MT - 8: Profissional com experiência em projetos ou ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica.

5.1.2. Dedicar-se em tempo adequado as atividades previstas no projeto.

5.1.3. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Ter titulação de doutor ou perfil equivalente e possuir experiência em atividades de pesquisa, de extensão ou de inovação;

5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da

FAPEMAT;

5.2.5. Ter vínculo empregatício com a instituição cooperada da proposta.

5.2.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a Instituição executora

5.3.1. Ser sediada em Mato Grosso;

5.3.2. A instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista;

b) cópia do RG e CPF;

c) número de agência e conta-corrente do bolsista;

d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No contrato, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

a) executar o plano de atividades;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;

d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

a) Oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;

b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios anuais elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;

7.2 - A entidade executora, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas Bparq-MT e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa Bparq-MT, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas Bparq-MT serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal do seu orientador e não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.4. É vedado:

- a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.5. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria Técnico Científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

10.6. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686533

RESOLUÇÃO Nº 030/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas de Auxílio a Inovação Tecnológica (BAIT)
O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT,
 no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.
RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o regulamento para concessão e aceitação de Bolsa de Auxílio a Inovação Tecnológica (BAIT), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 007/2021 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo único
Das Bolsas de Auxílio a Inovação Tecnológica (BAIT)

1. Objetivo

As Bolsas de Auxílio a Inovação Tecnológica (BAIT) visam o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da agregação temporária de profissionais, necessários à prospecção, desenvolvimento, acompanhamento ou supervisão de projetos de inovação tecnológica a serem desenvolvidos em empresas, cooperativas ou Instituições de Ciência e Tecnologias- ICT sediadas em todo território nacional.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Auxílio a Inovação Tecnológica (BAIT) as Instituições de Ciência e Tecnologia sediadas em todo território nacional. (ICT).

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas BAIT.

3. Da vigência

A Bolsas de Auxílio a Inovação Tecnológica (BAIT) terá vigência de 01 (um) a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições**5.1. Para o bolsista**

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

- a) BAIT - 1: Profissional com no mínimo 05 (cinco) anos de comprovada experiência na coordenação de projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou gestão de ações que promovam a

pesquisa ou inovação tecnológica.

b) BAIT - 2: Profissional com no mínimo 03 (três) anos de comprovada experiência em projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica.

c) BAIT - 3: Profissional com no mínimo 01 (um) anos de comprovada experiência em projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica.

d) BAIT - 4: Profissional com atuação em projetos de pesquisa, inovação, transferência de tecnologia ou gestão de ações que promovam a pesquisa ou inovação tecnológica.

5.1.2. Dedicar-se em tempo adequado as atividades previstas no projeto.

5.1.3. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Possuir experiência em atividades de pesquisa ou de inovação;

5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.6 Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição executora:

5.3.1. Ser Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT ou empresa ou cooperativa sediada em todo território nacional;

5.3.2. A instituição executora necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista;
- b) cópia do RG e CPF do bolsista;
- c) número de agência e conta corrente do bolsista;
- d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- a) executar o plano de atividades;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;
- d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

- a) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do orientador;

7.2 - A entidade executora, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de

suspender ou cancelar a bolsa BAIT, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas BAIT serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa desde que não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.5. É vedado:

a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.6. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.7. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br

Protocolo 1686535

RESOLUÇÃO Nº 031/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas de Transferência de Tecnologia- BTT

O PRESIDENTE, EM EXECERCIO, DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação das bolsas de Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 016/2024 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá

Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I

Regulamento para Concessão e Aceitação de Bolsa de Transferência de Tecnologia - BTT

1. Objetivo

A Bolsa de Transferência de Tecnologia tem por finalidade viabilizar a atuação de profissionais de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos que promovam a transferência ou assimilação do conhecimento científico/ tecnológico das Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs para iniciativa privada, sociedade civil organizada ou setor público.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsa de Transferência de Tecnologia (BTT) através de cooperação Técnica realizada com Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) sediada no Estado de Mato Grosso ou órgãos públicos estaduais.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos participantes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos,

no caso de convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas BTT.

3. Da vigência

A Bolsa de Transferência de Tecnologia (BTT) terá vigência de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada por igual período.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) BTT - 1: Profissional com no mínimo título de Doutor e pelo menos 10 (dez) anos de comprovada experiência em transferência de tecnologia na área do projeto.

b) BTT - 2: Profissional com no mínimo título de Doutor e pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em transferência de tecnologia na área do projeto.;

c) BTT - 3: Profissional com no mínimo título de mestre e pelo menos 02 (dois) anos de comprovada experiência em transferência de tecnologia.

d) BTT - 4: Profissional com, no mínimo, título de mestre;

e) BTT - 5: Profissional graduado com pelo menos 02 (dois) anos de comprovada experiência em transferência de tecnologia.

f) BTT - 6: Profissional graduado;

e) BTT - 7: Aluno de graduação com pelo menos 02 (dois) ano de comprovada experiência em transferência de tecnologia.

f) BTT - 8: Aluno de graduação com pelo menos 01 (um) ano de comprovada experiência em transferência de tecnologia.

g) BTT - 9: Profissional nível médio com pelo menos 02 (dois) ano de comprovada experiência em transferência de tecnologia.

5.1.2. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Ter titulação de doutor ou perfil equivalente e possuir experiência em atividades de pesquisa/extensão/inovação;

5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.5. Ter vínculo empregatício com a instituição cooperada da proposta.

5.2.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição executora:

5.3.1. Ser Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Mato Grosso ou órgão público estadual ou empresa, pública ou privada, localizadas no estado de Mato Grosso, que desenvolvam ou venham a desenvolver atividades de pesquisa científica e/ou inovação no estado;

5.3.2. A instituição executora necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo

- bolsista;
- b) cópia do RG e CPF do bolsista;
- c) número de agência e conta-corrente do bolsista;
- d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- a) executar o plano de atividades;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;
- d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

- a) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios anuais elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;

7.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a Bolsa de Transferência de Tecnologia, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal do seu orientador e não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.4. É vedado:

- a) acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.5. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

10.6. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686536

RESOLUÇÃO Nº 032/2025/FAPEMAT Regulamento das Bolsas Pesquisador na Empresa - BPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação da Bolsa Pesquisador na Empresa - BPE, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 004/2020 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I Regulamento para Concessão e Aceitação de Bolsa Pesquisador na Empresa - BPE

1. Objetivo

A Bolsa Pesquisador na Empresa - BPE tem por finalidade fomentar a inserção de pesquisadores mestre e doutores na execução de projetos inovadores em empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de estimular atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nessas empresas, ampliar a sua competitividade no mercado e melhorar sua interação com Instituições de ciência e tecnologia

2. Da forma de apoio

A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão de Bolsa Pesquisador na Empresa - BPE.

3. Da vigência

A Bolsa Pesquisador na Empresa - BPE terá vigência de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) BPE 1: Profissional com título de doutorado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresas;

b) BPE 2: Profissional com título de doutorado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresas;

c) BPE 3: Profissional com título de doutorado na área de execução do projeto, sem experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresas;

d) BPE 4: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresas;

e) BPE 5: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresas;

f) BPE 6: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, sem experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresas;

5.1.2. Ter sido selecionado pelo supervisor da proposta.

5.1.3 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme estabelecido na proposta

5.2. Para o supervisor:

5.2.1. Possuir experiência comprovada na área de atuação do projeto.

5.2.2. ser responsável pela gestão financeira e técnica do projeto;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.5. ser o responsável legal pela empresa (instituição executora) ou ter vínculo empregatício com a instituição executora e ser designado para esta função no projeto.

5.2.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição executora:

5.3.1. Ser sociedade empresária constituída sob as leis brasileiras para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados em registro público competente e que tenha a sede da sua administração

no país (empresa) ou associação de pessoas com interesses comuns, economicamente organizada de forma democrática, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos e que tenha a sede da sua administração no país (cooperativa)

5.3.2 Ser sediada no Estado de Mato Grosso

5.3.3. A instituição executora necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no projeto;

5.3.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- termo de concessão assinado pelo pesquisador supervisor e pelo bolsista;
- cópia do RG e CPF do bolsista;
- número de agência e conta-corrente do bolsista;
- currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador supervisor:

- supervisionar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- executar o plano de atividades;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;
- encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

- oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
- responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;

7.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT se reservam o direito de suspender ou cancelar a Bolsa de Pesquisa na Empresa - BPE, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensão, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas serão efetivadas pela instituição executora, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. É vedado:

- não acumular a bolsa BPE com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.4. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

10.5. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br

Protocolo 1686537

RESOLUÇÃO Nº 033/2025/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT), conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 005/2021 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá

Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I

Regulamento para Concessão e Aceitação de Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT)

1. Objetivo

Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas.

2. Da forma de apoio

2.1 A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão de Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT);

2.2 A FAPEMAT disponibilizará a Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT) para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso que possuam projetos de inovação em andamento com financiamento de agências de fomento nacional, estadual ou municipal.

2.3 A FAPEMAT disponibilizará a Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial em Mato Grosso (DTI-MT) para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, com projetos de inovação em andamento com recursos próprios e de grande relevância para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

3. Da vigência

A Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT) terá vigência de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) DTI-MT 1: Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

b) DTI-MT 2: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

c) DTI-MT 3: Profissional de nível superior;

d) DTI-MT 4: Profissional de nível médio, com efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

5.1.2. Ter sido selecionado pelo(a) supervisor(a) da proposta.

5.1.3. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme estabelecido no projeto;

5.1.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT

5.2. Para o supervisor:

5.2.1. Possuir experiência comprovada na área de atuação do projeto.

5.2.2. Ser residente no país;

5.2.3. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.4. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição executora

5.3.1. Ser sociedade empresária constituída sob as leis brasileiras para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados em registro público competente e que tenha a sede da sua administração no país (empresa) ou associação de pessoas com interesses comuns, economicamente organizada de forma democrática, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos e que tenha a sede da sua administração no país (cooperativa).

5.3.2. Ser sediada no Estado de Mato Grosso

5.3.3. A instituição executora necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no projeto;

5.3.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador supervisor e pelo bolsista;

b) cópia do RG e CPF do bolsista;

c) número de agência e conta-corrente do bolsista;

d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador supervisor:

a) supervisionar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

a) executar o plano de atividades;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;

d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;

7.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;

7.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;

7.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT se reserva o direito de suspender ou cancelar a Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial em Mato Grosso (DTI-MT), a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas serão efetivadas pela instituição executora, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme

previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, caso não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3 Bolsistas que exerçam atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível que forem enquadrados.

10.5. É vedado:

a) não acumular a bolsa DTI-MT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.6 Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto;

10.7 A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes e apresentação de documentações, caso solicitado.

10.8 O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior

10.9. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

10.10. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686538

RESOLUÇÃO Nº 034/2025/FAPEMAT Regulamento da Bolsa Professor Formador - BPF

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação da Bolsa Professor Formador - BPF, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 009/2021 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I Regulamento para Concessão e Aceitação de Bolsa Professor Formador - BPF

1. Objetivo

A Bolsa Professor Formador - BPF tem por finalidade amparar a realização de cursos de pós-graduação destinados a formação de recursos humanos em áreas de conhecimento estratégias para o Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

A FAPEMAT estabelecerá cooperação técnica com Instituições de Ensino Superior (IES), pública ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso para concessão de Bolsas Professor Formador - BPF.

3. Da vigência

A Bolsas Professor Formador - BPF terá vigência de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1 Da Instituição Executora

- 5.1.1. Ser Instituições de Ensino Superior (IES), pública ou privada sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso;
- 5.1.2. A instituição de ensino ou Instituições de Ciência e Tecnologias necessita comprovar a competência e a existência da infraestrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do projeto;
- 5.1.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento do projeto, representando-a perante a FAPEMAT.
- 5.1.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT ou com o governo estadual.

5.2. Para o bolsista

- 5.2.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:
- a) BPF 1 - Coordenador de Curso: Concedida para atuação na coordenação de programa de pós-graduação, sendo exigida a titulação mínima de mestrado e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em magistério superior;
- b) BPF 2 - Professor Formador: Concedida para atuação em atividades típicas de ensino em programa de pós-graduação, sendo exigida a titulação mínima de mestrado e experiência de no mínimo 03 (três) anos em magistério superior;
- c) BPF 3 - Professor Formador: Concedida para atuação em atividades típicas de ensino em programa de pós-graduação, sendo exigida a titulação mínima de graduação e experiência de no mínimo 01 (um) anos em magistério superior;
- d) BPF 4- Professor Tutor: Concedida para atuação em atividades de tutoria em programa de pós-graduação, sendo exigida a titulação mínima de graduação e experiência de no mínimo 01 (um) anos em magistério superior;

5.2.2. Ter sido selecionado pela instituição executora do programa de pós-graduação.

5.2.3 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme estabelecido no projeto

5.3. Para o supervisor:

- 5.3.1. Ser o responsável pela execução do curso de pós-graduação junto a Instituição executora da pós-graduação;
- 5.3.2. Ser residente no Estado de Mato Grosso;
- 5.3.3. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;
- 5.3.4. Ter vínculo empregatício com a instituição executora da proposta;
- 5.3.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 5.3.6 Não possuir pendência com a FAPEMAT.

6. Das Obrigações**6.1 Da Instituição Executora**

- a) formalizar a sua parceria com a FAPEMAT através da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica;
- b) garantir à FAPEMAT acesso a todas as informações pertinentes à implementação do objeto do termo de cooperação, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação;
- c) estruturar os cursos de pós-graduação a serem oferecidos;
- d) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
- e) garantir a autorização ou reconhecimento do curso de pós-graduação pelo Ministério da Educação - MEC; ou pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; ou pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE-MT ;
- f) se responsabilizar por todas as etapas de execução do curso de pós-graduação (planejamento, estruturação, aprovação nas instâncias competentes, seleção dos professores, seleção dos alunos, realização das aulas e diplomação dos alunos);
- g) responsabilizar-se pela segurança e integridade física de todos os envolvidos na realização do curso de pós-graduação
- h) Produzir e divulgar os conhecimentos, produtos e processos inovadores oriundos dos cursos de pós-graduação;

6.2 Do bolsista

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de vínculo empregatício, as atividades descritas no plano de Trabalho aprovado;
- b) manter seus dados atualizados na plataforma Lattes e no SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- c) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência ano País;
- d) participar, quando convocado pela FAPEMAT, de comissão adhoc,

reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

e) devolver à FAPEMAT eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso (TCE - MT).

f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

g) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela FAPEMAT, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos na execução do projeto.

h) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais e final

6.3. Pelo supervisor

- a) supervisionar o bolsista nas distintas fases da execução do plano de trabalho aprovado e sua prestação de contas para a FAPEMAT;
- b) fiscalizar, in loco, a execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- d) comunicar quaisquer situações adversas à FAPEMAT.

6.4 Da FAPEMAT

- a) realizar o pagamento mensal da bolsa;
- b) acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, através dos relatórios parciais e final.

7. Implementação da bolsa

7.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) termo de concessão assinado pelo pesquisador supervisor e pelo bolsista;
- b) cópia do RG e CPF do bolsista;
- c) número de agência e conta-corrente do bolsista;

8. Acompanhamento e Avaliação

8.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados in loco pelo supervisor e pela FAPEMAT por meio de relatórios parcial e final, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;

8.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

9 - Suspensão e Cancelamento

A FAPEMAT se reservam o direito de suspender ou cancelar a Bolsa de Pesquisa Formador - BPF, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

10 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

As substituições de bolsistas serão efetivadas pela instituição executora, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

11.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

11.3. É vedado:

- a) acumular a bolsa BPF com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT;

11.4. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

11.5. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 035/2025/FAPEMAT
Regulamento das Bolsas Pesquisa e Inovação na Escola- BPIE

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação da Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 012/2021 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I
Regulamento para Concessão e Aceitação de Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE

1. Objetivo

A Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE tem por finalidade amparar a coordenação e participação de professores vinculados a escolas de ensino fundamental, médio ou profissionalizante sediadas em Mato Grosso em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação a serem desenvolvidos nas suas respectivas escolas.

2. Da forma de apoio

2.1 A FAPEMAT estabelecerá cooperação técnica com Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos sediadas em Mato Grosso para concessão da Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE;

2.2 A FAPEMAT estabelecerá cooperação técnica com a Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso - SEDUC ou Secretárias Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI para concessão de Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE;

2.3 A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão da Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE.

3. Da vigência

A Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE terá vigência de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1 Da Instituição Executora

5.1.1. Ser Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos sediadas em Mato Grosso, Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso - SEDUC, Secretárias Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI ou Instituição de Ensino fundamental, médio ou profissional sediada no estado de Mato Grosso.

5.1.2 possuir condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto de pesquisa na instituição;

5.1.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral (supervisor) para o acompanhamento do projeto, representando-a perante a FAPEMAT.

5.1.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT ou com o governo estadual.

5.2. Para o bolsista

5.2.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) BPIE 1: concedida para atuação na coordenação de programa ciência e inovação na escola, sendo exigida a titulação mínima de doutorado e carga horária de no mínimo 20 horas com a Instituição Executora do projeto;

b) BPIE 2 - Ser professor do ensino fundamental, médio ou pro-

fissionalizante em escola sediada no estado de Mato Grosso; ter carga horária mínima de 20 horas com a Instituição Executora do projeto; estar ministrando aulas no período de vigência do projeto;

5.2.2. Ter sido selecionado pela instituição executora do projeto

5.2.3 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme estabelecido na projeto

5.3. Para o supervisor:

5.3.1. Ter vínculo empregatício com a instituição executora da proposta, com carga horária mínima de 20 horas;

5.3.2 Ter título de mestrado ou doutorado;

5.3.2. Ser residente no Estado de Mato Grosso;

5.3.3. Estar cadastrado na plataforma Lattes e no SIGFAPEMAT da SigFAPEMAT;

5.3.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades propostas;

5.3.6 Não possuir pendência com a FAPEMAT.

6. Das Obrigações

6.1 Da Instituição Executora

a) formalizar a sua parceria com a FAPEMAT através da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, se for o caso;

b) garantir à FAPEMAT acesso a todas as informações pertinentes à implementação do objeto do termo de cooperação, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação;

d) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;

g) responsabilizar-se pela segurança e integridade física de todos os envolvidos na realização do curso de pós-graduação

h) Produzir e tornar disponíveis em diversas mídias os resultados obtidos pelo projeto;

6.2 Do bolsista

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de vínculo empregatício, as atividades descritas no plano de Trabalho aprovado;

b) manter seus dados atualizados na plataforma Lattes e no SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência ano País;

d) orientar os bolsistas de Iniciação científica Junior-ICJr nas distintas fases da execução do plano de trabalho aprovado e sua prestação de contas para a FAPEMAT;

e) devolver à FAPEMAT eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso (TCE - MT).

f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

g) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela FAPEMAT, os resultados obtidos na execução do projeto.

i) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais e final

6.3. Pelo supervisor

a) supervisionar os bolsistas nas distintas fases da execução do plano de trabalho aprovado e sua prestação de contas para a FAPEMAT;

b) fiscalizar, in loco, a execução das atividade previstas no plano de trabalho aprovado;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d) comunicar quaisquer situações adversas à FAPEMAT.

6.4 Da FAPEMAT

a) realizar o pagamento mensal da bolsa;

b) acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, através dos relatórios parciais e final.

7. Implementação da bolsa

7.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador supervisor/orientador e pelo bolsista;

b) cópia do RG e CPF do bolsista;

c) número de agência e conta-corrente do bolsista;

8. Acompanhamento e Avaliação

8.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados in loco pelo supervisor e pela FAPEMAT por meio de relatórios parcial e final, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;

8.2 - No caso de cooperações técnicas, a entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

9 - Suspensão e Cancelamento

A FAPEMAT se reserva o direito de suspender ou cancelar a Bolsa de Pesquisador na Escola - BPESC, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

10 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

As substituições de bolsistas serão realizadas pela instituição executora ou pelo coordenador da proposta, em ofício enviado eletronicamente à FAPEMAT, fazendo a indicação do novo bolsista, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

11.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

11.3. É vedado:

- acumular a bolsa BPIE com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

11.4. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica;

11.5. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br

Protocolo 1686540

RESOLUÇÃO Nº 036/2025/FAPEMAT**Regulamento da Bolsa Sócio Empreendedor da FAPEMAT (BSE)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas Sócio Empreendedor (BSE), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 011/2023 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO**DA BOLSA SOCIO EMPREENDEDOR (BSE)****1. Objetivo**

A Bolsa Sócio Empreendedor da FAPEMAT (BSE) tem como objetivo fomentar a realização de projetos de inovação em microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas Sócio Empreendedor (BSE) para microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em Mato Grosso, por meio de Acordos de Cooperações técnicas sem repasse de recursos, ou Convênios, com repasse.

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de Convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e

avaliação dos bolsistas.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das Bolsas Sócio Empreendedor (BSE)

3. Da vigência

A bolsa Sócio Empreendedor (BSE) terá vigência de 03 (três) a 12 (doze) meses, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período da concessão ou até o limite de 12 (doze) meses

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições**5.1. Para os bolsistas:**

5.1.1. Ser sócio ou proprietário de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Mato Grosso, que se disponha a realizar ações de inovação na sua própria empresa, conforme projeto encaminhado à FAPEMAT;

5.1.2. Ter sido aprovado no processo seletivo da bolsa;

5.1.3. Residir em Mato Grosso ao longo da vigência da bolsa;

5.1.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq da SIGFAPEMAT;

5.1.5. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme estabelecido no projeto aprovado;

5.1.5. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.2. Para a Instituição Executora:

5.2.1. Ser microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Mato Grosso;

5.2.2. Oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;

5.2.3. Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista;

5.2.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição cooperada:

5.3.1. Ser Instituição que promova a inovação e/ou empreendedorismo no país;

5.3.2. A instituição cooperada deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- termo de concessão assinado pelo bolsista;
- cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- número de agência e conta-corrente do bolsista;
- currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos pelo bolsista:

- Executar o plano de atividades com aprovado pela FAPEMAT;
- Elaborar relatório parciais e final de suas atividades de inovação;

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1 O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista com periodicidade trimestral ou semestral;

7.2 - A entidade cooperada, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa sócio empreendedor, a qualquer tempo, por

motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições da bolsa sócio empreendedor será efetivada pela entidade executora ou cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.2 É vedado:

- Acumular bolsas da FAPEMAT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;
- Efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.3 Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.4 Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686541

RESOLUÇÃO Nº 037/2025/FAPEMAT

Regulamento da Bolsa Apoio Técnico Científico-Administrativo - BATCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento da Bolsa Apoio Técnico Científico-Administrativo - BATCA, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 014/2024 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

Da Bolsa Apoio Técnico Científico-Administrativo - BATCA

1. Objetivo

A Bolsa Apoio Técnico Científico-Administrativo - BATCA tem como objetivo apoiar a execução técnica e/ou administrativa de projetos de formação de recursos humanos, pesquisa, extensão tecnológica, inovação ou popularização da ciência de grande relevância para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no estado de Mato Grosso.

2. Da forma de apoio

2.1 A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas Apoio Técnico Científico-Administrativo - BATCA às Instituições de Ciência e Tecnologia sediada no Estado de Mato Grosso (ICT).

- A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos participantes.
- À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.
- As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2 A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas Apoio Técnico Científico-Administrativo - BATCA.

3. Da vigência

A Bolsa Apoio Técnico Científico-Administrativo - BATCA terá vigência de 01 (um) a 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

- BATCA-1: Profissional com no mínimo 10 (dez) de doutorado, com experiência comprovada na coordenação de projetos de fomento a ciência e tecnologia, formação de recursos humanos, pesquisa, extensão tecnológica, inovação ou popularização da ciência.
- BATCA-2: Profissional com doutorado e comprovada experiência na área técnica do projeto de ciência e tecnologia.
- BATCA-3: Profissional graduado e com comprovada experiência na gestão administrativa de projetos de ciência e tecnologia.

5.1.2. Dedicar-se em tempo adequado as atividades previstas no projeto.

5.1.3. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada.

5.2. Para o orientador:

- Ter titulação de doutor ou perfil equivalente e possuir experiência em atividades de pesquisa, extensão, inovação ou inovação;
- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico ou administrativo, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados e prestação de contas para a FAPEMAT;
- Ser residente no país;
- Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;
- Ter vínculo empregatício com a instituição cooperada da proposta;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição executora:

- Ser Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT sediadas em Mato Grosso;
- A ICT necessita comprovar a existência da infraestrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;
- A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista;
- cópia do RG e CPF do bolsista;
- número de agência e conta corrente do bolsista;
- currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

- executar o plano de atividades;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;
- encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;
- encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

a) Oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;
b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios parciais e final elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do orientador;

7.2 - A entidade executora, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa BATCA, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas BATCA serão efetivadas pela entidade cooperada ou coordenador do projeto, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal do seu orientador e não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - No caso de cooperação técnica ou convênio compete à instituição parceira a definição dos processos seletivos e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

10.5. É vedado:

a) acumular a Bolsas Apoio Técnico Científico-Administrativo com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT ou com o governo estadual;

10.6. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnica científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.7. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

Protocolo 1686542

RESOLUÇÃO Nº 038/2025/FAPEMAT

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação da **Bolsa Pesquisador(a) no Serviço Público - BPSP**, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para as bolsas contratadas a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 004/2022 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá

Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I

Regulamento para Concessão e Aceitação de Pesquisador(a) no Serviço Público - BPSP

1. Objetivo

A Bolsa Pesquisador(a) no Serviço Público - BPSP tem as seguintes finalidades:

- viabilizar a atuação de pesquisador(a) no serviço público na busca da melhor resposta que a ciência possa oferecer à atividade e/ou problemática da sua área de atuação;
- apoiar as atividades de produção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos que possam resultar em impactos positivos para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado de Mato Grosso;
- utilizar os processos de inovação tecnológica como um instrumento para o incremento da qualidade, produtividade e competitividade do estado do Mato Grosso e para o aprimoramento das ações do setor público em benefício da sociedade
- fomentar a criação e consolidação de ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação em órgãos ou entes da Administração Pública Estadual de Mato Grosso

2. Da forma de apoio

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - BPSP para os órgãos ou entes da Administração Pública Estadual de Mato Grosso (instituição executora).

a) A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos participantes.

b) A entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.

c) As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) induzidos que contemplem a concessão das bolsas BPSP.

3. Da vigência

A Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - BPSP terá vigência de 01 (um) a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovada.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1 Da Instituição Executora

5.1.1. Ser órgão ou ente da Administração Pública direta ou indireta Estadual de Mato Grosso;

5.1.2. A instituição executora necessita comprovar a existência da infraestrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do projeto;

5.1.3. A instituição executora deverá indicar um supervisor para o acompanhamento do projeto, representando-a perante a FAPEMAT.

5.1.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.2. Para o bolsista

5.2.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - Nível 1 (BPSP 1) - Pesquisador (a) com no mínimo 10 anos de doutorado;

b) Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - Nível 2 (BPSP 2) - Pesquisador (a) com no mínimo 05 anos de doutorado;

c) Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - Nível 3 (BPSP 3) - Pesquisador (a) recém douto;

d) Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - Nível 4 (BPSP 4) - Pesquisador (a) com título de mestre e 04 anos de experiência em pesquisa;

e) Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - Nível 5 (BPSP 5) -

Pesquisador (a) com título de mestre;

f) Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - Nível 6 (BPSP 6) - Pesquisador (a) graduado.

e) Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - Nível 7 (BPSP 7) - Aluno regularmente matriculado em curso superior de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada sem fins lucrativos, sediadas em Mato Grosso.

5.2.2. Ter sido selecionado pela instituição executora do projeto.

5.2.3 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme estabelecido no projeto

5.3. Para o supervisor:

5.3.1. Ser o responsável pela execução do projeto junto a Instituição executora;

5.3.2. Ser residente no Estado de Mato Grosso;

5.3.3. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.3.4. Ter vínculo empregatício com a instituição executora da proposta;

5.3.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.3.6 Não possuir pendência com a FAPEMAT.

6. Das Obrigações

6.1 Da Instituição Executora

a) formalizar a sua parceira com a FAPEMAT através da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica ou Termo de Concessão de Auxílio;

b) garantir à FAPEMAT acesso a todas as informações pertinentes à implementação do objeto de cooperação, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação;

c) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;

d) se responsabilizar por todas as etapas de execução do projeto;

g) responsabilizar-se pela segurança e integridade física de todos os envolvidos na realização do projeto;

6.2 Do bolsista

a) realizar as atividades descritas no plano de Trabalho aprovado;

b) manter seus dados atualizados na plataforma Lattes e no SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência ano País;

d) participar, quando convocado pela FAPEMAT, de comissão adhoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

e) devolver à FAPEMAT eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso (TCE - MT).

f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

g) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais e final nos prazos estabelecidos no termo de concessão de auxílio.

6.3. Pelo supervisor

a) supervisionar o bolsista nas distintas fases da execução do plano de trabalho aprovado e sua prestação de contas para a FAPEMAT;

b) fiscalizar, in loco, a execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao longo e ao final de sua participação no projeto;

d) comunicar quaisquer situações adversas à FAPEMAT.

6.4 Da FAPEMAT

a) realizar o pagamento mensal da bolsa;

b) acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, através dos relatórios técnicos parciais e final.

7. Implementação da bolsa

7.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo supervisor e pelo bolsista;

b) cópia do RG e CPF do bolsista;

c) número de agência e conta-corrente do bolsista;

d) declaração de não acúmulo de bolsa;

e) declaração de dedicação de tempo ao projeto;

f) comprovante de endereço atualizado.

8. Acompanhamento e Avaliação

8.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados in loco pelo supervisor do bolsista

8.2 A FAPEMAT acompanhará a realização do projeto através dos relatórios

parcial e final, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;
8.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

9 - Suspensão e Cancelamento

A FAPEMAT se reservam o direito de suspender ou cancelar a Bolsa Pesquisador (a) no Serviço Público - BPSP, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

10 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

As substituições de bolsistas serão efetivadas pela instituição executora, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

11.2. É vedado:

a) acumular a bolsa BPSP com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT;

11.3. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

11.4. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br

Protocolo 1686543

RESOLUÇÃO Nº 039/2025/FAPEMAT Tabela de valores das bolsas FAPEMAT

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Estabelecer a tabela de valores das bolsas FAPEMAT, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução é válida para bolsas contratadas a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 3º. Revoga-se demais disposições em contrários.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Marcos de Sá
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

Anexo I

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)
Iniciação Científica e Tecnológica Junior	IC-Jr	-----	300,00
Iniciação Científica	IC	-----	700,00
Bolsa de Mestrado dentro e fora de Mato Grosso	BM	-----	2.100,00
Bolsa de doutorado dentro e fora de Mato Grosso	BD,PDD, DAI	-----	3.100,00
Bolsa de Pós-doutorado	Pos-doc	-----	5.330,00
Auxílio Técnico	AT	AT 1	1.000,00
		AT 2	3.000,00
		AT 3	5.000,00

Bolsa Jornalismo Científico	BJC	BJC-1	585,00
		BJC-2	2.500,00
		BJC-3	3.500,00
		BJC-4	4.000,00
		BJC-5	5.000,00
Bolsa Desenvolvimento tecnológico	BDT	BDT-1	4.000,00
		BDT-2	3.000,00
		BDT-3	1.520,00
Bolsa Parque tecnológico em Mato Grosso	Bparq-MT	Bparq-MT-1 (tipo A e tipo B)	16.000,00
		Bparq-MT- 2 (tipo A e tipo B)	8.000,00
		Bparq-MT- 3 (tipo A e tipo B)	7.000,00
		Bparq-MT- 4 (tipo A e tipo B)	6.000,00
		Bparq-MT- 5 (tipo A e tipo B)	4.000,00
		Bparq-MT-6	3.000,00
		Bparq-MT-7	2.000,00
		Bparq-MT-8	1.000,00
Bolsa Popularização Científica, Tecnológica	BPCTI	BPCTI - 1	3.000,00
		BPCTI - 2	1.500,00
		BPCTI - 3	2.000,00
		BPCTI - 4	600,00
Bolsa Auxílio a Inovação tecnológica	BAIT	BAIT 1	5.000,00
		BAIT 2	3.500,00
		BAIT 3	2.500,00
		BAIT 4	1.000,00
Bolsa de Transferência de Tecnologia	BTT	BTT 1	10.000,00
		BTT 2	8.000,00
		BTT 3	6.000,00
		BTT 4	5.000,00
		BTT 5	3.500,00
		BTT 6	2.000,00
		BTT 7	1.000,00
		BTT 8	600,00
		BTT 9	1.500,00
Bolsa Pesquisador na Empresa	BPE	BPE 1	10.000,00
		BPE 2	8.000,00
		BPE 3	6.000,00
		BPE 4	7.000,00
		BPE 5	5.000,00
		BPE 6	3.500,00
Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso	DTI-MT	DTI-MT 1	4.000,00
		DTI-MT 2	3.000,00
		DTI-MT 3	1.000,00
		DTI-MT 4	800,00
Bolsa Professor Formador	BPF	BPF 1	1.600,00
		BPF 2	1.400,00
		BPF 3	1.200,00
		BPF 4	1.000,00
Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola	BPIE	BPE 1	1.500,00
		BPE 2	800,00
Bolsa Sócio Empreendedor	BSE	----	6.500,00
Bolsa Apoio Técnico Científico-Administrativo	BATCA	BATCA-1	5.000,00
		BATCA-2	2.500,00
		BATCA-3	2.500,00
Bolsa Pesquisador no Serviço Público	BPSP	BPSP 1	12.000,00
		BPSP 2	10.000,00
		BPSP 3	8.000,00
		BPSP 4	6.000,00
		BPSP 5	4.000,00
		BPSP 6	3.000,00
		BPSP 7	700,00

Protocolo 1686544

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 035/2020-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ sob o n.º 23.923.708/0001-10

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 035/2020, por 06 (seis) meses em caráter excepcional, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/05/2025 a 05/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, § 4 da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA ASSINATURA: 22/04/2025.

DO VALOR: Valor Total R\$ 521.145,66 (quinhentos e vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

GESTOR/MATRÍCULA: Taisir Mahmudo Karim, matrícula nº 37199.

FISCAL/MATRÍCULA: Estevan Márcio Ribas de Neira, matrícula 95203

SUPLENTE DE FISCAL: Roberto Tikao Tsukamoto Junior, matrícula 80487.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2210.9900.339000.000.27000000.00.0

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora e Sr. Jakson Franque Cardoso - Representante Legal.

Protocolo 1686575

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 150/2022-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 210 (duzentos e dez) dias, retroativos a 21/10/2024 encerrando-se em 21/05/2025. Prorrogar o prazo de vigência contratual até o 30/06/2025.

DA ASSINATURA: 17/04/2025.

DO VALOR: Permanece o mesmo do contrato e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449000.000.15010100.05.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1686663

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 044/2024 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 19.620.874/0001-70

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início em 30/12/2024, encerrando-se em 30/03/2025, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2024/09490.10.

DA ASSINATURA: 22/04/2025.

DO VALOR: Sem alteração

GESTOR(A): Jairo Luis Fleck Falcão, matrícula 247541

FISCAL/MATRÍCULA: Edivan Queiroz Pereira Regis, matrícula 313235.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

DOTAÇÃO: 26201.009.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sra. Sílvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1686819

PORTARIA Nº 841/2025

Cáceres-MT, 23 de abril de 2025.

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;
CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.
CONSIDERANDO o Ofício nº 1229/2025 -PRAD/SMF, datado de 22.04.2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o Vínculo Contratual do Servidor **KURT LUIZ MATTE**, matrícula nº **48740**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **para ocupar o Cargo de Professor Auxiliar I**, pelo período de **01/03/1996 a 28/02/1999**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
 VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
 REITORA

Protocolo 1686738

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Sexta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença dos Senhores, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra à distância a Assessoria de comunicação.

Foi deliberado o seguinte item de Pauta:

1. AGER-PRO-2025/00783 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 - SINFRA - MIT 8 - LOTE 1 - Básica. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por incluir o item na 5ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 28 de abril com início às 08h00, como XII item de pauta.

A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

(assinado digitalmente)
 Luis Alberto Nespolo
 Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
 José Ricardo Elias
 Diretor Regulador de Transporte e Rodovia

(assinado digitalmente)
 Wilber Norio Ohara
 Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
 Jossy Soares
 Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
 Felipe Tomaz Borges
 Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
 Aléa Almeida de Oliveira
 Chefe de Gabinete

Protocolo 1686612

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a inclusão do 11º item à ser deliberado na **5ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 28 de abril de 2025, com início às 08h00 (oito horas).

A decisão de inclusão deste item, foi deliberada na 6ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 24 de abril de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Abaixo itens a serem pautados para deliberação:

Ordem	Nº Processo	Interessada	Assunto
12º	AGER-PRO-2025/00783	Novo Caminho SPE LTDA.	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 - SINFRA - MIT 8 - LOTE 1 - Básica

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
 Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1686613

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 03/05/2025 até 02/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.007, Fonte 1.501.0000.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00273

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela contratada **João Rosa Dos Santos Junior**.

A íntegra do 3º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1686668

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022/
JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 10.661.161/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação do reequilíbrio financeiro em decorrência do dissídio coletivo, atualizando o valor total para R\$ 190.493,04 (cento e noventa mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos) e o valor mensal para R\$ 7.937,21 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.1.90.37.000, Fonte 1.501.0000.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00613

ASSINAM: Pelo Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Anildo Pereira Dutra**.

A íntegra do 4º aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1686681

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 0011/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.661.161/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação do reequilíbrio financeiro em decorrência do dissídio coletivo da categoria, alterando seu valor total para: R\$ 867.056,40 (oitocentos e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e o valor mensal para: R\$ 36.127,35 (trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte: 1.501.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 867.056,40 (oitocentos e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00638.

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo Contratado **ANILDO PEREIRA DUTRA**.

A íntegra do 1º aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1686748

PORTARIA Nº 040/2025/JUCEMAT, de 24 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no anexo I, referente ao período avaliativo 2023/2024.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Gledson Mauro De Almeida Sousa	80,17
Jonathan Marques Nunes	96,06

Protocolo 1686317

PORTARIA Nº 041/2025/JUCEMAT, de 24 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no anexo I, referente ao período avaliativo 2024/2025.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Evelyne Brun de Almeida	92,33
Jandelize Santos Fernandes	90,00

Protocolo 1686463

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 021/2023/MTS**

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 021/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **UROMEDICAL CENTRO DE UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 40.485.124/0001-29**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 021/2023/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **21/03/2025 a 20/09/2025**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES/ UROMEDICAL CENTRO DE UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1686551

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 019/2023/2024/MTS**

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 019/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ESTEVÃO JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTAUDE-PRO-2024/15154, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/04/2025 a 02/04/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ESTEVÃO JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA/ CONTRATADO.

Protocolo 1686568

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 017/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **PREVENCOR DIAGNÓSTICO NÃO INVASIVO LTDA - CNPJ: 03.262.177/0001-54.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 017/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **05/04/2025 a 04/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FATIMA LOPES ARAUJO SCALA/ PREVENCOR DIAGNÓSTICO NÃO INVASIVO LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1686574

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 028/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLINILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 27.550.500/0001-53.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 017/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **16/04/2025 a 15/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e RONILDA UGNEY DE ARAUJO GIMENES HIDALGO/ PAULO CESAR GIMENES HIDALGO/ CLINILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1686577

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 017/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **A. D. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP - CNPJ: 05.784.446/0001-78.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 017/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **11/04/2025 a 10/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ANDERSON SANTOS BOTTI/ A. D. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP / CONTRATADA.

Protocolo 1686579

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 031/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **NEUROCIURGIA DO CENTRO-ESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 10.720.718/0001-06.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/15174, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **25/04/2025 a 24/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FELIPE SIQUEIRA BORGES/NEUROCIURGIA DO CENTRO-ESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1686744

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 027/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CENTRO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO VASCULAR LTDA - ANGIOMEDIC - CNPJ: 08.105.996/0001-01.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 027/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **25/04/2025 a 24/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: EMMY KELLY SOUSA AZEVEDO/ Presidente em Substituição Legal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e NASSER HUSSEIN MAHFOUZ/ CENTRO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO VASCULAR LTDA - ANGIOMEDIC / CONTRATADA.

Protocolo 1686775

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/INTERMAT**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025, homologado no D.O.E de 16 de abril de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no Anexo V - do Edital (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO) e demais descritos nas disposições preliminares desta publicação:

Perfis Profissionais:

Candidatos(as) inscritos(as) - Ampla Concorrência				
Colocação	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
ARQUIVOLOGIA - BIBLIOTECÁRIO				
Final				
1	6460	THALYA RODRIGUES SOARES	BIBLIOTECÁRIO	Classificado
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS, GEO-PROCESSAMENTO E CIÊNCIA DE DADOS)				
Final				
1	4913	WANDERSON WILAMIS DE MOURA SILVA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS)	Classificado
2	5482	DANIEL MAURICIO PEREIRA DE ARAUJO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANALISTA DE SISTEMAS - GEOPROCESSAMENTO)	Classificado

Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
1	6472	JOÃO FELIPE LIMA DA SILVA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES)	Classificado
2	5244	FELIPE RAMOS MIRANDA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES)	Classificado

Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
1	5398	SACHA DE AZEVEDO VARANDAS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)	Classificado
2	5152	SUELLEN BARROS RAMOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)	Classificado
3	5146	PAULO ROBERTO DUARTE MOREIRA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)	Classificado

NÍVEL MÉDIO

Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
1	6508	EMERSON JOSE CORDIER COSTA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Classificado

Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
1	5243	FELIPE RAMOS MIRANDA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE TÉCNICO DE TI)	Classificado
2	5314	JOÃO BOSCO DA SILVA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE TÉCNICO DE TI)	Classificado

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato classificado convocado, deverá encaminhar os documentos no endereço eletrônico: processoseletivo@intermat.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido entre 25 de abril à 04 de maio de 2025, em conformidade com os Itens 10.2 e 10.5 do Edital nº 001/2025/INTERMAT, sendo:

- a) O documento elencado no Anexo IV do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
- b) Os documentos elencados no Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
- c) O documento elencado no ANEXO I desta CONVOCAÇÃO;
- d) O documento elencado no ANEXO II desta CONVOCAÇÃO;

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação conforme item 10 do Edital e suas disposições;

1.2. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.2.1. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável por recolher as assinaturas no ato da assinatura do contrato, das Declarações Obrigatórias

de Ocupação de Cargo Público conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2023/SEPLAG, dos candidatos convocados.

1.2.2. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que **NÃO** apresentar todos os documentos elencados conforme Item 10.2 e 10.5, bem como, os documentos elencados no Anexo IV e Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 2.9 do Edital nº 001/2025/INTERMAT, **não serão notificados para a celebração do contrato.**

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Gerência de Gestão de Pessoas terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado, que apresentar os documentos em conformidade com o Edital nº 001/2025/INTERMAT será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado, que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

ANEXO V - DO EDITAL

DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
2	01 foto (tamanho 3x4) recente
3	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
4	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
5	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
6	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
7	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
8	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
9	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil (obrigatório)
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
15	Certificados de Escolaridade e Especialização exigidas no Edital, juntamente com os respectivos Históricos Escolares - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
16	Registro no Conselho de Classe, fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público

- 21 Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- 22 Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- 23 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- 24 Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 25 Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>
- 26 Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 27 Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 28 Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- 29 Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- 30 Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php
- 31 Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf
- 32 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: _____, inscrito no CPF sob nº: _____, selecionado no processo seletivo para o Perfil de _____, comprometo-me dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao perfil candidatado, observando o disposto na legislação vigente.

Cuiabá- MT, ____ de ____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO I - CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - FORNECIDA PELA GESTÃO DE PESSOAS INTERMAT)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II - CONVOCAÇÃO

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELO INSTITUTO/SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS D-05-AMSE-CONTROLE	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜINEO
SEXO	DEFICIENTE?
<input type="checkbox"/> MASC	<input type="checkbox"/> FEM
CATEGORIA	
<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO	<input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP
<input type="checkbox"/> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> REQUISITADO
3 - DADOS PESSOAIS	
NACIONALIDADE/UF	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF - DT DE EXP
DOC. MILITAR	MINISTÉRIO
1 - EXERCÍCIO	2 - MARINHA
3 - AERONÁUTICA	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ESTADO CIVIL	
ZONA / SEÇÃO / UF:	
PIS/PASEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO:	
Nº	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE:
UF	
CEP	DDD
TELEFONE (obrigatório)	E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL	
<input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO	
<input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> PÓS GRADUADO	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	
<input type="checkbox"/> OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

Protocolo 1686759

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 182/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Ricardo Alessandro Martins Brito - matrícula nº 117155, para responder pela Unidade Local de Execução de Barra do Garças, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 084/2021/INDEA-MT de 30 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 27.996, de 11 de maio de 2021, pag.45.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1686309

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRW1B35	DT00VM10CG	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRW1B35	DT00VM10CH	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJN2H03	DT008S10OP	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAZ8D14	DT008S10ON	16/04/2025	23/04/2025	6050-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAZ8D14	DT008S10OO	16/04/2025	23/04/2025	6050-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAQ3F68	DT008K30DK	16/04/2025	23/04/2025	5037-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
OAQ3F68	DT008K30DL	16/04/2025	23/04/2025	7072-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCW1954	DT008K30DI	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCW1954	DT008K30DJ	16/04/2025	23/04/2025	7072-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPS6D76	DT00FQ30C6	15/04/2025	23/04/2025	5274-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPS6D76	DT00FQ30C7	15/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
IBN9B60	DT00VR10K5	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JYP4336	DT00VR10KA	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JYP4336	DT00VR10KB	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JYP4336	DT00VR10KD	16/04/2025	23/04/2025	5720-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZR6341	DT00VR10K1	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZR6341	DT00VR10K2	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJO2J29	DT00VR10K8	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPI2H31	DT00VR10K6	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPI2H31	DT00VR10K7	16/04/2025	23/04/2025	5045-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPI2H31	DT00VR10K9	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPI2H31	DT00VR10KC	16/04/2025	23/04/2025	6653-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBH6D48	DT00VR10K0	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCO1153	DT00VR10K3	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCO1153	DT00VR10K4	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAD6D12	DT0098401X	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT4693	DT00AZ10GI	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT4693	DT00AZ10GJ	16/04/2025	23/04/2025	6580-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZT4693	DT00AZ10GK	16/04/2025	23/04/2025	7030-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPC4139	DT00AZ10GG	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPC4139	DT00AZ10GH	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBC7I02	DT006710J9	16/04/2025	23/04/2025	5061-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBC7I02	DT006710JA	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
AND8133	DT00VS10DK	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJU4696	DT00VS10DN	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OB17G11	DT00VS10DI	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBV7I91	DT00VS10DM	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCS9E82	DT00VS10DL	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OB8629	DT009W30BD	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJG7481	DT00GK90GH	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJG7481	DT00GK90GI	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBA1262	DT00GK90GF	16/04/2025	23/04/2025	5037-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
OBA1262	DT00GK90GG	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NWP6C98	DT008Y21WJ	16/04/2025	23/04/2025	5738-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OB83755	DT008Y21WK	16/04/2025	23/04/2025	5738-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAL8685	DT009140US	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAJ8702	DT002D52ZZ	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAJ8702	DT002D5300	16/04/2025	23/04/2025	6017-4	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPN5237	DT00B32054	16/04/2025	23/04/2025	7560-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPN5237	DT00B32055	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP5B49	DT001Q51EA	16/04/2025	23/04/2025	7048-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZV7G54	DT00DB2009	16/04/2025	23/04/2025	6637-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZV7G54	DT00DB200A	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZV7G54	DT00DB200B	16/04/2025	23/04/2025	6017-4	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTY4590	DT00DQ408O	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTY4590	DT00DQ408P	16/04/2025	23/04/2025	5045-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTY4590	DT00DQ408Q	16/04/2025	23/04/2025	6580-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAH6750	DT00M910F4	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QNM3517	DT00M910F3	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAX4110	DT00M910F2	16/04/2025	23/04/2025	7234-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBK8353	DT004J20GQ	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBK8353	DT004J20GR	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OB56J92	DT001140BD	16/04/2025	23/04/2025	6050-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJG2634	DT00VH10C3	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJG2634	DT00VH10C4	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBM4098	DT00VH10BX	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBM4098	DT00VH10BY	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBM4098	DT00VH10BZ	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBM4098	DT00VH10C0	16/04/2025	23/04/2025	7072-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBS4474	DT00VH10C6	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBG0249	DT00VH10C8	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAZ0G87	DT00VH10C2	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD5F14	DT00VH10C1	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPW2J03	DT00VH10BV	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAP3B77	DT00MA105J	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRS3J34	DT00MA105K	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPQ1D31	DT00MA105L	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ATO9125	DT00VE10H2	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OGT4A82	DT00VE10H4	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
AKR9F72	DT00W310C9	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
FIB0461	DT00W310CB	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZL2265	DT00W310CF	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JZL2265	DT00W310CG	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAH4826	DT00W310CL	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NDZ2275	DT00W310BY	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NFO9E40	DT00W310BW	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NFO9E40	DT00W310BX	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJQ8429	DT00W310C4	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NUA6536	DT00W310C7	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NUA6536	DT00W310C8	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBR2104	DT00W310CA	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OLX8C62	DT00W310CE	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
ORB6930	DT00W310CC	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ORB6930	DT00W310CD	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
PQK9H76	DT00W310C5	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
PQK9H76	DT00W310C6	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBC3596	DT00W310C3	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBE3J39	DT00W310CH	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBE3J39	DT00W310CI	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBP3385	DT00W310C0	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBR9C22	DT00W310CQ	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBR9C22	DT00W310CR	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCR1H95	DT00W310CO	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCU8J78	DT00W310CM	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAY6A90	DT00W310CP	16/04/2025	23/04/2025	7366-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRN4174	DT00W310BU	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRN4174	DT00W310BV	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCU5G09	DT00MY10K5	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCU5G09	DT00MY10K6	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAU5E20	DT00Q920AX	16/04/2025	23/04/2025	5258-3	06/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RAU5E20	DT00Q920AY	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBM3E46	DT00CN60YN	16/04/2025	23/04/2025	5061-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAW1H58	DT005B51C3	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPL4E38	DT00V710LA	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJ4922	DT003VD11J	15/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPL0F74	DT003VD11K	15/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JZC3767	DT00AW20KM	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAB6162	DT00AW20KK	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAB6162	DT00AW20KL	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCU2058	DT00AW20KN	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RFQ2F91	DT00AW20KO	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPC2G87	DT00AW20KP	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRM9G53	DT00JA30L7	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JZD8075	DT00AR2081	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JZZ9H75	DT00AR2089	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAM1479	DT00AR208F	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAM1479	DT00AR208G	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAO4695	DT00AR207T	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJC0H85	DT00AR207R	16/04/2025	23/04/2025	7633-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUD3143	DT00AR207V	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUD5D31	DT00AR207W	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAX3684	DT00AR2082	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBQ1152	DT00AR207Y	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBB0H64	DT00AR2080	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBQ9E92	DT00AR207Z	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCD1648	DT00AR208C	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCE3425	DT00AR2083	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCE6983	DT00AR208I	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCK1680	DT00AR207X	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QQN7133	DT00AR208H	16/04/2025	23/04/2025	5185-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAO3D79	DT00AR2088	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAP3A94	DT00AR208A	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRV7C05	DT00AR2085	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRV7C05	DT00AR2086	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPE8D27	DT00AR208E	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPH0D06	DT00AR2084	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPP0B08	DT00AR208J	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPV9B12	DT00AR207U	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUA5083	DT00GL10H3	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCP3C73	DT00GL10H2	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJFT7A00	DT00C111C9	15/04/2025	23/04/2025	6653-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBU2D26	DT00RZ10QI	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBU2D26	DT00RZ10QJ	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAQ4C83	DT005820UX	16/04/2025	23/04/2025	5819-6	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRU7A49	DT005820UV	16/04/2025	23/04/2025	7633-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRU7A49	DT005820UZ	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRP6130	DT000Z40DS	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRP6130	DT000Z40DT	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRP6130	DT000Z40DU	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRP6I30	DT000Z40DV	16/04/2025	23/04/2025	5274-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RRP6I30	DT000Z40DW	16/04/2025	23/04/2025	7048-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRP6I30	DT000Z40DX	16/04/2025	23/04/2025	5835-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPS2F17	DT000Z40DO	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPS2F17	DT000Z40DP	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPS2F17	DT000Z40DQ	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPS2F17	DT000Z40DR	16/04/2025	23/04/2025	7056-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JNS4679	DT00MM10ND	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPI9622	DT00MM10NC	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCO5742	DT00MM10NB	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBI7HT7	DT00M4107K	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZW9447	DT00M4107N	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RV7T723	DT00M4107M	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
HSA2866	DT005630GH	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
HSA2866	DT005630GI	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
HTI6759	DT002F477Y	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
HTI6759	DT002F477Z	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCG1532	DT002F4780	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RASO484	DT002F477X	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPH9C62	DT002F4781	16/04/2025	23/04/2025	5185-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
DER6912	DT00V510LQ	15/04/2025	23/04/2025	5169-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
DER6912	DT00V510LR	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JHK0119	DT00V510MD	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JHK0119	DT00V510ME	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZA2950	DT00V510MF	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZO6968	DT00V510M5	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZO6968	DT00V510M6	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZX2143	DT00V510M7	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZX2143	DT00V510M8	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAR5A81	DT00V510MB	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAS7856	DT00V510MK	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAS7856	DT00V510ML	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAS7856	DT00V510MM	15/04/2025	23/04/2025	5193-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAT1D91	DT00V510LV	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAT1D91	DT00V510LW	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJU9212	DT00V510LT	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJU9212	DT00V510LU	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPN4913	DT00V510LX	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPN4913	DT00V510LY	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NUB7C47	DT00V510MC	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCY1J23	DT00V510MJ	15/04/2025	23/04/2025	6637-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QDV7067	DT00V510LS	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QQN9B65	DT00V510M3	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QQN9B65	DT00V510M4	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJA0003	DT00V110FJ	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJA0003	DT00V110FK	16/04/2025	23/04/2025	6580-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCC5H58	DT009DA0F0	16/04/2025	23/04/2025	6670-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
FHY5D60	DT00SZ2038	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTX4H62	DT00SZ203C	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NTX4H62	DT00SZ203D	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUFOA26	DT00SZ203N	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAR8946	DT00SZ202T	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAU0404	DT00SZ203I	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAY4J91	DT00SZ202W	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBF3J03	DT00SZ203E	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBN3C16	DT00SZ202S	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
PZX8I78	DT00SZ202R	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QAG9A41	DT00SZ203O	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBZ7G32	DT00SZ203T	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCU4B88	DT00SZ202U	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAK2A66	DT00SZ2033	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAP7D41	DT00SZ203F	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAP7D41	DT00SZ203G	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAT1G60	DT00SZ202X	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAY7F70	DT00SZ2032	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRR3B66	DT00SZ203P	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRS9B06	DT00SZ203M	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SFB4J36	DT00SZ203B	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTX1316	DT00VQ10DA	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBF7535	DT00VQ10DC	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
PZU3B97	DT00VQ10DD	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAP0H99	DT00U11031	16/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCE8A50	DT00VV10BJ	16/04/2025	23/04/2025	6580-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAU1911	DT00B110L6	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJB2141	DT00B110L9	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJS2A71	DT00B110L7	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPE8168	DT00B110L2	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NP7K7502	DT00B110L3	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZO6516	DT00B110L4	16/04/2025	23/04/2025	5185-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBB1939	DT00B110L5	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBK7H06	DT00B110L5	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCV5858	DT00B110LD	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAV7A60	DT00B110LA	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NSA0F84	DT00BO30LG	16/04/2025	23/04/2025	7722-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPO8I51	DT001K90PS	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NPO8I51	DT001K90PT	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYH4169	DT00V610HA	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JYH4169	DT00V610HB	16/04/2025	23/04/2025	6017-4	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAM1344	DT00VM10C4	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAM1344	DT00VM10C5	15/04/2025	23/04/2025	7633-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KLI4412	DT00VM10C6	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KLI4412	DT00VM10C7	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJG5158	DT00VM10BZ	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJO1920	DT00VM10BV	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJR3H05	DT00VM10C8	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAR5768	DT00VM10BS	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAR5768	DT00VM10BT	15/04/2025	23/04/2025	6017-4	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBDS5H93	DT00V610HC	16/04/2025	23/04/2025	5193-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBFF7F82	DT00VM10C1	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCB3366	DT00VM10CA	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCB3366	DT00VM10CB	15/04/2025	23/04/2025	5169-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCB4G89	DT00VM10C0	15/04/2025	23/04/2025	5193-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCM7G18	DT00VM10C9	15/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAW8C22	DT00VM10BY	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPFOC51	DT00VM10BW	15/04/2025	23/04/2025	5193-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPFOC51	DT00VM10BX	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAN8988	DT00F021O9	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAN8988	DT00F021OA	16/04/2025	23/04/2025	6670-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRIOG54	DT00GA206O	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRIOG54	DT00GA206P	16/04/2025	23/04/2025	6912-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
RRIOG54	DT00GA206Q	16/04/2025	23/04/2025	7030-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRIOG54	DT00GA206R	16/04/2025	23/04/2025	6726-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBN4980	DT00S7104A	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBN4980	DT00S7104C	16/04/2025	23/04/2025	5061-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAR0F82	DT00S71049	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBS5226	DT00UZ1019	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJD8209	DT00SQ301Q	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NPD4812	DT00SQ301S	16/04/2025	23/04/2025	6408-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUA3073	DT00SQ301N	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAP2732	DT00SQ301R	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCS9B80	DT00S41065	16/04/2025	23/04/2025	5819-4	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAL1E25	DT00S41061	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRZ6F49	DT00S41063	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OOG0182	DT00VF10K4	15/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OOG0182	DT00VF10K5	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
BKV0D36	DT00C111CB	16/04/2025	23/04/2025	5169-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
KAN0316	DT00B531DJ	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCC0714	DT00B531DK	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBDF1714	DT001J310F	16/04/2025	23/04/2025	5738-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPM6035	DT005R11MY	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OAT0991	DT00SF106H	15/04/2025	23/04/2025	5045-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCK3818	DT00TD102N	15/04/2025	23/04/2025	6769-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCK3818	DT00TD102O	15/04/2025	23/04/2025	6670-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCK3818	DT00TD102P	15/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCK3818	DT00TD102Q	15/04/2025	23/04/2025	7579-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPF1C89	DT00SE1060	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
BDF9G43	DT006W40SA	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAB7F18	DT006W40RY	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAO2176	DT006W40RO	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJM7411	DT006W40RS	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPF0D71	DT006W40SB	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUC8949	DT006W40S2	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBG2275	DT006W40S5	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBN1276	DT006W40RT	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBD2573	DT006W40S8	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBU2236	DT006W40RQ	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCM5433	DT006W40S9	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCR8037	DT006W40RZ	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRP7J74	DT006W40S3	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRT1C14	DT006W40RR	16/04/2025	23/04/2025	5185-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPDOC61	DT006W40S1	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPO5H49	DT006W40S0	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPS1D71	DT006W40RX	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPS1D71	DT006W40S6	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAU2655	DT00885073	16/04/2025	23/04/2025	7056-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAU2655	DT00885074	16/04/2025	23/04/2025	7056-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAB2C83	DT00OY107V	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
ARD3563	DT009L1022	16/04/2025	23/04/2025	5657-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RTDBE12	DT009L1021	16/04/2025	23/04/2025	5657-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBI3I31	DT00BV30OT	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBI3I31	DT00BV30OU	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPO8D69	DT00BV30OV	16/04/2025	23/04/2025	6556-4	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPO8D69	DT00BV30OW	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPO8D69	DT00BV30OX	16/04/2025	23/04/2025	6670-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPO8D69	DT00BV30OY	16/04/2025	23/04/2025	6637-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPO8D69	DT00BV30OZ	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAV4H61	DT00DX10YQ	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPFOJ54	DT005W30TI	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPFOJ54	DT005W30TJ	16/04/2025	23/04/2025	6653-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OLO3E33	DT0029209Z	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAW9A68	DT00DM5010	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAW9A68	DT00DM5011	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAW9A68	DT00DM5012	16/04/2025	23/04/2025	7684-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
AXF4835	DT00ME10XJ	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
AXF4835	DT00ME10XK	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
DDV7864	DT00ME10XO	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
EMP2198	DT00ME10XB	16/04/2025	23/04/2025	6769-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
GCP2C02	DT00ME10X1	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JYT5290	DT00ME10X9	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JYT5290	DT00ME10XA	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAK5A93	DT00ME10XH	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAK5A93	DT00ME10XI	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJG1169	DT00ME10XF	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJG1169	DT00ME10XG	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJP6954	DT00ME10WS	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJS1751	DT00ME10X6	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPJ2743	DT00ME10X2	16/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPM4J75	DT00ME10X0	16/04/2025	23/04/2025	6432-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPM8048	DT00ME10XD	16/04/2025	23/04/2025	6440-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
NPM8048	DT00ME10XE	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUC0A46	DT00ME10WT	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBA9A07	DT00ME10X7	16/04/2025	23/04/2025	6432-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBD0979	DT00ME10X3	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBL5982	DT00ME10WW	16/04/2025	23/04/2025	6769-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBL5982	DT00ME10WX	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM4158	DT00ME10WU	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM4158	DT00ME10WV	16/04/2025	23/04/2025	6769-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBW8788	DT00ME10XC	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCE1098	DT00ME10WZ	16/04/2025	23/04/2025	7285-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCQ2409	DT00ME10X8	16/04/2025	23/04/2025	7234-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCV3C89	DT00ME10X4	16/04/2025	23/04/2025	6432-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAT6J13	DT00ME10XL	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPL9C41	DT00ME10WY	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
AZM6A89	DT00AC10D6	16/04/2025	23/04/2025	5380-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJR3F91	DT008E316K	16/04/2025	23/04/2025	7030-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAX5A81	DT009H40VF	15/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAX5A81	DT009H40VG	15/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OAX5A81	DT009H40VH	15/04/2025	23/04/2025	7340-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAT8212	DT00VJ10HG	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBV8067	DT00FM10VA	16/04/2025	23/04/2025	5738-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBK4I48	DT0027315O	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBK4I48	DT0027315P	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QC12122	DT00V510MT	16/04/2025	23/04/2025	6599-2	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAN2H86	DT00B531DH	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCR6F51	DT008T10Y5	16/04/2025	23/04/2025	5010-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCR6F51	DT008T10Y6	16/04/2025	23/04/2025	7048-1	06/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
AZF8H28	NIC0005486	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
ERJ3A94	NIC0005483	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
JEV1J82	NIC0005480	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$260,32
OBK2C83	NIC0005485	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
QCB1B26	NIC0005484	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
QCV8F03	NIC0005482	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
QCX0710	NIC0005481	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$260,32
RAZ8C66	NIC0005488	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
RAZ8C66	NIC0005489	22/04/2025	23/04/2025	5002-0	06/06/2025	23/06/2025	R\$176,76

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspeita de Irregularidade na Obtenção da CNH**

A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais, em conformidade com disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997, Artigo 263, inciso 1º, Lei Estadual 7.692/2002 e Artigo 70, inciso IV do Decreto nº 668/2024, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999. NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo visando anulação dos atos que culminaram com a emissão das Carteiras Nacionais de Habilitação indicadas abaixo, em decorrência de vício de procedimento. O(A) condutor(a) deverá **apresentar a defesa** por escrito contendo qualificação pessoal, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação e cópias de documento de identidade que contenha assinatura, para verificação, na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação deste edital, endereçado à GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, pelo e-mail grhab@detran.mt.gov.br, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o será julgado nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO	CONDUTOR	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
DETRAN-PRO-2024/06346	ADEIR JOSE SILVERIO	05/11/1959	00492278273
DETRAN-PRO-2024/27194	AGIMIRO ALVES DE ARAUJO	11/11/1964	03562752201
DETRAN-PRO-2024/27208	AGNALDO FERREIRA SILVA	02/07/1957	03553295174
DETRAN-PRO-2024/03916	ALEXANDER JOSE ROJAS ALVAREZ	09/12/1992	07813853432
DETRAN-PRO-2022/05588	ALMIR FERREIRA PINTO FILHO	23/01/1998	06677870446
DETRAN-PRO-2024/07984	ALVARO JOSE CENTENO RODRIGUEZ	20/09/1985	07720824979
DETRAN-PRO-2024/03354	ALVARO NAYSER MATA REYNA	07/01/1989	08572868191
DETRAN-PRO-2024/27218	ANTONIO CARLOS ROCHA LOPES	16/11/1964	03568982904
DETRAN-PRO-2024/14531	ANTONIO MACHADO PIRES	13/06/1961	03091989952
DETRAN-PRO-2023/27764	ARMANDO CONCEIÇÃO SILVA	22/06/2000	08301143904
DETRAN-PRO-2024/07249	ARPÍDIO MILAGROS DIAZ	15/10/1966	07999067413
DETRAN-PRO-2024/07829	ARQUIMEDE DE JESUS DUN MARQUEZ	01/03/1976	07802271656
DETRAN-PRO-2022/14363	ARSENE NAVARD	13/06/1977	MT668442158
DETRAN-PRO-2024/10989	ARTURO ALBERTO FAJARDO PEREZ	26/11/1989	08029691423
DETRAN-PRO-2022/05596	ASTROGILDO ALVES DE SOUZA	07/07/1965	06715987480
DETRAN-PRO-2024/27227	CAIRU RODRIGUES DOS SANTOS	20/01/1969	03562751627
DETRAN-PRO-2024/10813	CARLOS ALBERTO ARCIA PEDEMONTE	29/09/1986	07903229010
DETRAN-PRO-2022/16321	CARLOS BEZERRA MONTEIRO	16/10/1965	05392824281
DETRAN-PRO-2024/04269	CESAR ALEXANDER RICARDO	10/04/1972	08236940534
DETRAN-PRO-2022/05605	CHIRLEIDE BRITO DE SOUZA	01/03/1995	06671730201
DETRAN-PRO-2024/27230	CLAUDEMIR ADONIS NUNNIS	22/05/1975	03557027230
DETRAN-PRO-2022/05607	CLAUDINEI NERES DA SILVA	09/09/1986	05809787425
DETRAN-PRO-2022/05609	CLAUDIO DE ALMEIDA NETO	28/07/1983	06064522685
DETRAN-PRO-2024/12649	CRISTIANO SOARES	01/08/1988	04147995835
DETRAN-PRO-2024/04213	DANIEL JOSE REQUENA RONDON	09/08/1978	07796593441

DETRAN-PRO-2022/05612	DEJAIR BERNARDES MORAES	03/10/1978	05046967080
DETRAN-PRO-2022/10535	DOMINGOS ROSA DE SANTANA	04/04/1970	05511987170
DETRAN-PRO-2024/04538	DONIZETTE FRANCISCO DA SILVA	25/11/1954	MT657891355
DETRAN-PRO-2021/01830	EDES SONCCINI DA SILVA	26/10/1998	07439689602
DETRAN-PRO-2024/07247	EDGAR EDIXON SILVA DUARTE	10/09/1981	08044482979
DETRAN-PRO-2024/10934	EDGAR JOSUE VIERA FLORES	14/05/1983	08022711100
DETRAN-PRO-2024/04415	EDUAR JESUS VALERA FAJARDO	16/04/1984	08003865518
DETRAN-PRO-2022/16493	ELIAS GOMES DE ALMEIDA	16/10/2018	07204789502
DETRAN-PRO-2022/14136	ELIAS VICENTE DA CONCEICAO	03/10/1972	07362934226
DETRAN-PRO-2024/01111	ELIMAR DEL VALLE TABLANTE GONZALEZ	25/05/1989	08094793780
DETRAN-PRO-2024/27250	ENIO LOURENCO GOMES	12/03/1969	MT996285423
DETRAN-PRO-2024/07840	ERICK MACKS RIVERO GOMEZ	11/03/1982	07720609715
DETRAN-PRO-2024/01450	ERNESTO RAFAEL VILLAFRANCA RAMIREZ	11/07/1971	07774931719
DETRAN-PRO-2024/03129	EULISE JOSE MARTINEZ RODRIGUEZ	21/02/1978	07750122947
DETRAN-PRO-2024/15921	EVERALDO DE REZENDE	11/09/1976	00177231599
DETRAN-PRO-2024/01973	FERNANDO ENRIQUE ROMERO HERNANDEZ	10/09/1975	08234085293
DETRAN-PRO-2024/29136	FLAVIO SCHARNOWSKI	19/03/1958	00780478514
DETRAN-PRO-2024/07367	GEOFERCAM ALIGDO ABREU OCANTO	13/09/1983	07862909257
DETRAN-PRO-2024/06164	GEORGE RAFAEL PRIETO	12/05/1985	08173393631
DETRAN-PRO-2022/19607	GERRY ADRIANO DE OLIVEIRA	01/06/1974	56716370153
DETRAN-PRO-2024/02175	GRIBEL JOSE RODRIGUEZ	08/01/1984	07721973314
DETRAN-PRO-2024/07909	GUIOMAR LUIZA DOS SANTOS	15/10/1962	08525342762
DETRAN-PRO-2023/27767	GUSTAVO HENRIQUE CONCEIÇÃO E SILVA	13/08/1994	08302662647
DETRAN-PRO-2024/09801	GUSTAVO JAVIER RODRIGUEZ MEZA	27/12/1987	07611571754
DETRAN-PRO-2024/04707	HECTOR LUIS DIAZ MILANO	23/09/1992	07965249094
DETRAN-PRO-2024/26278	IZANIAS COELHO DA SILVA	23/05/1957	4979578197
DETRAN-PRO-2024/04192	JAVIER JOSE LARA	28/02/1993	07768135837
DETRAN-PRO-2024/10942	JESUS ALBERTO RODRIGUEZ PARRA	13/07/1990	07650747170
DETRAN-PRO-2024/02714	JESUS DANIEL CARDIEL JIMENEZ	01/07/2000	07802698357
DETRAN-PRO-2024/08145	JHONSANGEL JOSE CORDERO RONDON	25/03/1990	07982607835
DETRAN-PRO-2024/32854	JOÃO AUGUSTO ROSA OSÓRIO	08/04/1969	58174699104
DETRAN-PRO-2024/04427	JORGE LUIS MEDERICO COA	29/05/1992	07607491687
DETRAN-PRO-2024/04531	JORGE LUIS MUNOZ RIVAS	17/05/1989	07788361933
DETRAN-PRO-2024/03240	JOSE ANTONIO SANCHEZ HURTADO	19/01/1989	MT653260059
DETRAN-PRO-2022/10480	JOSE FERREIRA DA SILVA	04/09/1983	07552578230
DETRAN-PRO-2024/16118	JOSE FORTUNATO DA SILVA	29/03/1972	05547185072
DETRAN-PRO-2024/01008	JOSE FRANCISCO TOVAR CORDOVA	26/08/1981	08130598108
DETRAN-PRO-2024/06077	JOSE GREGORIO SIFONTES MORENO	04/05/1979	07895840374
DETRAN-PRO-2024/09522	JOSE MANUEL OJEDA VILLALVA	27/06/1978	07851054932
DETRAN-PRO-2024/07848	JOSE RAFAEL CENTENO QUINTANA	22/02/1969	07835015690

DETRAN-PRO-2024/03269	JOSE RAFAEL RINCONES	29/01/1968	MT651111145
DETRAN-PRO-2024/23525	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	10/02/1957	1301374101
DETRAN-PRO-2024/10800	JUAN BAUTISTA HERRERA MEDERICO	09/05/1997	07729870500
DETRAN-PRO-2024/05742	JUAN CARLOS PEREZ	09/06/1974	08009245628
DETRAN-PRO-2024/04232	JUAN CARLOS QUIJADA CARABALLO	24/11/1973	07796936487
DETRAN-PRO-2024/03983	JUAN JOSE CALCURIAN RANGEL	25/03/1988	07858852570
DETRAN-PRO-2024/10935	JULIO CESAR SALAZAR VALDIVIESO	13/08/1991	08091977518
DETRAN-PRO-2024/20540	JUVENAL COSTA	06/01/1979	06839442233
DETRAN-PRO-2022/05635	KETLIN ZWICKER	07/07/1991	05660054648
DETRAN-PRO-2024/04534	LENIN ARTURO MORANTE VALDEZ	25/06/1991	08038266173
DETRAN-PRO-2024/06057	LUIS JOSE LEZAMA GIMON	09/08/1989	07975706833
DETRAN-PRO-2024/04468	LUIS MANUEL CARRERA	28/05/1989	07803654425
DETRAN-PRO-2024/06061	LUIS RAFAEL EUREA ABACHE	11/07/1976	08036736515
DETRAN-PRO-2024/04540	MAICON MIKAEL SAMPAIO SANTOS	22/04/1999	MT654492913
DETRAN-PRO-2022/12546	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS	19/10/1981	01248898735
DETRAN-PRO-2022/05637	MARIA DE FATIMA CARIA LIMA	11/02/1959	6671749960
DETRAN-PRO-2022/05638	MARIA DE FATIMA HARTMANN GONCALVES	20/03/1979	06468056587
DETRAN-PRO-2022/16310	MARIA LUCIA HELENA DA SILVA	12/07/1959	7665835899
DETRAN-PRO-2022/05644	MARIA NATIVIDADE NETA FRERES	28/04/1970	06242825013
DETRAN-PRO-2022/01485	MARIANA BENEDITA DE ALMEIDA	18/03/1992	07079523542
DETRAN-PRO-2022/00132	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	13/08/1997	07534858609
DETRAN-PRO-2024/09561	MERVIN HENRIQUE DIAZ RAMOS	02/05/1982	08125208882
DETRAN-PRO-2024/03935	MICHAEL ALEXANDER PEREZ GARCIA	21/05/1980	08116837740
DETRAN-PRO-2024/05637	MIGUEL ALFONZO MARTINEZ MARIN	08/02/2001	07874873461
DETRAN-PRO-2024/02306	MIGUEL JOSE FREITES	14/04/1969	07755071075
DETRAN-PRO-2024/08493	MILTO SILVESTRE DA NUNCIACAO	04/06/1963	02523655619
DETRAN-PRO-2022/05649	MIRCON JOSE GIRARDON	26/05/1982	2648329811
DETRAN-PRO-2024/02792	NEBXI FREYIBEL FILIPS GUEVARA	10/10/1986	07522874531
DETRAN-PRO-2024/05892	NESTOR DANIEL ABACHE ROMERO	30/06/1983	07527043240
DETRAN-PRO-2024/06090	OMALBERT LEANDRO SULBARAN HERNANDEZ	21/05/1985	08139768094
DETRAN-PRO-2024/03553	ORLANDO RAFAEL DONATTI RONDON	13/06/1978	07620734780
DETRAN-PRO-2024/03559	ORLANDO RAFAEL DONATTI RONDON	13/06/1978	07620734780
DETRAN-PRO-2024/03628	OSCAR RENE MONTEIRO GUTIERREZ	30/01/1986	07808691079
DETRAN-PRO-2024/07244	OVIERME JOSE GOMEZ	30/09/1976	07872996520
DETRAN-PRO-2024/04227	PABLO JOSE CONTRERAS ROBLES	22/08/1980	07709308244

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

REINALDO MARTINS PACHECO
GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO - DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1686740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais, em conformidade com disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997, Artigo 263, inciso 1º, Lei Estadual 7.692/2002 e Artigo 70, inciso IV do Decreto nº 668/2024, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999. NOTIFICA o(a) condutor(a) s abaixo relacionado(a)s que foi proferida **DECISÃO ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR** protocolada nos autos que determina dentre outras a invalidação do ato administrativo que resultou na outorga da habilitação. Fica fixado o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da publicação deste edital, para interpor RECURSO por escrito à Coordenadoria de Regularização de Veículo e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, E-mail: coord.regularizacao@detran.mt.gov.br, conforme artigo 71 da Lei Estadual 7.692/2002, ou ENTREGAR SUA CNH na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso seja flagrado conduzindo veículo sem a devida habilitação, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO SIGA DOC DETRAN-PRO-	CONDUTOR	DATA DE NASCIMENTO	REGISTRO	MOTIVO
2024/01993	ANDRES BELTRAN DEL JESUS SUBERO TORRES	10/01/1996	07888734702	Exclusão de Registro
2022/01690	ANDREY VERSALLI	25/07/2001	07680309227	Exclusão de Registro
2022/16311	ANGELICA MOREIRA COSTA	21/05/1993	06598606040	Invalidação da categoria B
2022/16330	ANTONIO XAVIER DA SILVA JUNIOR	14/08/1992	05460782174	Invalidação da Categoria D
2022/05083	BRUNA LAISE FERNANDES DE MOURA CARVALHO	04/02/1990	07134008073	Exclusão de Registro
2022/14360	BRUNO JEAN	15/10/1978	07817802353	Exclusão de Registro
2022/14127	CARLA TASSIANI MORAES DE ARAUJO	01/08/1987	07842281048	Exclusão de Registro
2022/16389	DANIELLY KAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	16/09/1995	07885442411	Exclusão de Registro
2024/04538	DONIZETTE FRANCISCO DA SILVA	25/11/1954	MT657891355	Invalidação Curso e Prova Teórica
2022/01661	DOUGLAS DE JESUS CHARAO	22/06/1991	07578632907	Exclusão de Registro
2022/16171	EDNALDO CAMPOS DA SILVA	03/11/1996	07329486980	invalidação da categoria A
2022/00288	ELOIR FLORES	17/09/1988	04132864592	Invalidação da Categoria D
2021/00906	GISELLY DA SILVA METZKER DE OLIVEIRA	28/05/1994	07379531522	Exclusão de Registro
2022/16320	HEVERTON SILVIO FREITAS FARIA	03/05/1982	01451765500	Invalidação da Categoria D
2022/16539	JARDENILSON DA CONCEICAO ALVES	11/05/1999	07369962184	invalidação da categoria A
2022/01668	JEFFERSON GUSTAVO TORRES DA SILVA	14/10/1995	07575626467	Invalidação da categoria B
2024/03559	JONATHAN JOSE RIOS ZAMORA	13/06/1978	07620734780	Convalidação da Categoria D
2024/25766	JOSE BALTAZAR SOUZA REIS	12/07/1969	03562751951	Exclusão de Registro

2022/15607	JOSIMAR BRITO FERREIRA	09/08/1992	07166024331	invalidação da categoria A
2022/14128	JUAREZ ALVES DE ARAUJO FILHO	03/04/1985	07842283631	Exclusão de Registro
2022/08676	KEDIMAR ARAUJO SILVA	19/02/1994	07278251237	invalidação da categoria A
2022/00303	LEANDRO PEREIRA FRANCA	22/05/1986	05785249573	Invalidação da Categoria D
2022/14356	LICIUS PIERRE	30/03/1970	07789689995	Exclusão de Registro
2022/14369	MANOEL DE SOUZA PIRES	14/12/1954	07774246908	Exclusão de Registro
2022/00320	MARCIANO NARCISO	18/04/1988	06875085952	Invalidação da Categoria D
2022/14350	PAULINO SIABRA	08/04/1966	07817802570	Exclusão de Registro
2022/14129	RICARDO APARECIDO COSTA DE SOUZA	26/01/1991	06467469238	Invalidação da Categoria E
2022/16300	RONALD DE LIRA	14/09/1973	07665835456	Exclusão de Registro
2022/16386	SANDRA REGINA APARECIDO	04/10/1966	MT654616299	RENACH 1ª Habilitação Cancelado
2022/16379	SUELI LOPES PEREIRA DE ALCONCHEL	23/03/1982	05381943803	Invalidação da Categoria E
2022/16363	VIVIANE APARECIDA TOME	28/03/1980	07845898827	Exclusão de Registro

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

REINALDO MARTINS PACHECO
GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO - DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1686745

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00012/2025

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 263 do CTB, Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

NOME	REGISTRO	PROCESSO	PRAZO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	008*****62	00034/2022	24 Meses
GILMAR FERREIRA CRUZ OLIVEIRA	048*****06	01379/2024	24 Meses
ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	001*****08	01392/2024	24 Meses
LUIZ CARLOS PAIVA	011*****95	01866/2024	24 Meses
MATHEUS ADRIANO GUALBERTO	072*****14	01873/2024	24 Meses
GILSON FERREIRA DE SOUSA	038*****25	01875/2024	24 Meses
CLAUDENIL FERREIRA DA SILVA	019*****50	01876/2024	24 Meses

GABRIEL DA SILVA BEZERRA	064*****53	01879/2024	24 Meses
CARLITO SOARES DE OLIVEIRA	038*****00	01886/2024	24 Meses
LUCAS MELO DA SILVA	078*****02	01895/2024	24 Meses
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	044*****03	01896/2024	24 Meses
WILSON PINHEIRO PESSOA	042*****25	01921/2024	24 Meses
LUCIANO SILVINO DE CARVALHO	043*****54	01924/2024	24 Meses
VICTOR PEDRO GAIVA	007*****93	01926/2024	24 Meses
JURACI PEDRO DA SILVA	008*****04	01929/2024	24 Meses
LEANDRO ARRUDA DOS SANTOS	064*****55	01933/2024	24 Meses
DAVID FERREIRA NUNES	055*****01	01941/2024	24 Meses
ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	001*****60	01948/2024	24 Meses
SUELITON SANTANA SILVA	062*****79	01951/2024	24 Meses
PABLO HENRIQUE DE CASTRO DA SILVA	071*****29	01953/2024	24 Meses
MARCUS VINICIUS PERAZZA	028*****30	01965/2024	24 Meses
HELZIO DA SILVA	001*****54	01967/2024	24 Meses
KAYAN HENRIQUE WECKWERTH	073*****86	01970/2024	24 Meses
MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	034*****70	01975/2024	24 Meses
LUCIANO TEIXEIRA GOMES	021*****10	01978/2024	24 Meses
ALISSON DA COSTA FRANCA	061*****71	01989/2024	24 Meses
ORLANDO VIEIRA DOS SANTOS	000*****54	02002/2024	24 Meses
TARCISIO CARDOZO SILVA	056*****32	02010/2024	24 Meses
WENDER SILVA ARAUJO	046*****00	02511/2024	24 Meses
MAGNO NONATO DA SILVA	071*****75	02520/2024	24 Meses
JOSE FERREIRA DE ARRUDA	000*****11	02528/2024	24 Meses
FRANCISCO BORGES CAMPELO JUNIOR	070*****74	02532/2024	24 Meses
MARIA SANDRA DA SILVA SANTOS	056*****15	02542/2024	24 Meses
ROZIVALDO GONCALVES DE SOUSA	028*****09	02544/2024	24 Meses
JOSE MARIA MOREIRA DA FONSECA	011*****04	02545/2024	24 Meses
EVANILSON DA SILVA	074*****83	02552/2024	24 Meses
OSVALDO ALVES DE SOUZA	002*****57	02558/2024	24 Meses
AILTON ALMEIDA DE MOURA	012*****53	02559/2024	24 Meses
GLEISSON ROCA DE SOUSA	027*****51	02561/2024	24 Meses
ALEX WAGNER CAETANO	002*****65	02562/2024	24 Meses
ESMAEL RONDON	053*****50	02563/2024	24 Meses
FABIO SERRA SHINIKE	005*****33	02565/2024	24 Meses
GUILHERME ARAUJO PESSOA CONTURBIA NEVES	051*****15	02571/2024	24 Meses
ISAINO SILVA DE JESUS	003*****64	02572/2024	24 Meses
JOACI JOSE DOS SANTOS	012*****78	02573/2024	24 Meses
JOESLEY SANTOS BARBOSA	009*****87	02575/2024	24 Meses

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1686768

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO Nº. 178/2025 (DETRAN-PRO-2025/10118)

OBJETO: O presente Termo de Cooperação a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, atuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 576/2016, 918/22 e 920/22, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN.

ASSINATURA: 23/04/2025.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 13/05/2030.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - VOLMIR BASSANI.

Protocolo 1686298

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2025/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria n. 055/2025/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores NATHANY APARECIDA MEDEIRO DE BARROS, ALDEIR FERREIRA DA SILVA e JHONATHAN ALVES PEREIRA para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2024/26208. Cuiabá, 15 de abril de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT (CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO).**

Protocolo 1686306

EXTRATO DA PORTARIA Nº 071/2025/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria n. 071/2025/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual promove o ADITAMENTO da Portaria nº 237/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/12/2024, página 82, com fulcro nos artigos 76 e 93, I da Lei Complementar 207/2004, que apura irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/02348. Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025. **JULIANO CHIROLI (Corregedor-Geral do DETRAN/MT).**

Protocolo 1686571

EXTRATO DA PORTARIA Nº 072/2025/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria n. 072/2025/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual promove o ADITAMENTO da Portaria nº 239/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/12/2024, página 82, com fulcro nos artigos 76 e 93, I da Lei Complementar 207/2004, que apura irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/02348. Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025. **JULIANO CHIROLI (Corregedor-Geral do DETRAN/MT).**

Protocolo 1686572

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
Nº017/2025/CFC - AB	23/04/2025	CFC AUTO ESCOLA AGUA BOA	11.846.951/0001-00

Protocolo 1686695

PORTARIA Nº 073/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 004/2025 constituída pela Portaria nº 021/2025/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso nº. 28.940 em 27/02/2025;

Art. 2º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/04/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1686569

PORTARIA Nº 242/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta na portaria nº301/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no dia: 16 de julho de 2024 no D.O.E, resolve:

Art. 1º - Descredenciar por inatividade a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

MUNICÍPIO	EMPRESA DE VISTORIA	CNPJ
CUIABA	CELI CUIABA VISTORIA VEICULAR LTDA - OBJETIVA VISTORIA VEICULAR	36.958.638/0001-87

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1686696

PORTARIA Nº 243/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
022/2025/PSI	11/04/2025	G M D FERREIRA DREHER - ESTIMULAR NUCLEO TERAPEUTICO	07.073.908/0002-55

Fiscal Titular: Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx
Fiscal Substituto: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1686707

PORTARIA Nº 244/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/09074

Valor: Sem incidência de valor.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho).

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 165/2025 - Prefeitura municipal de Itanhangá/MT.

Gestor Titular: José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXXX/X

Gestor substituto: Kátia Lúcia Ferreira - nº 24XXXX

Fiscal Titular: Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXX

Fiscal Substituto: Ariana Karoline Pinho Vieira - nº 12XXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3º Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT 24 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1686719

PORTARIA Nº 245/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.282 de 28/12/2021 e da Portaria nº 058/2023 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/09873**, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, o Despachante Sr. **ERICKSON CARLOS FLORENTINO**, inscrito no CPF **051.720.571-88**, titular da empresa **AGIL DESPACHANTE LTDA - AGIL SOLUCOES DOCUMENTALISTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.091.068/0001-76**, situada **R DAS CASTANHEIRAS, 1180, SALA B, SETOR COMERCIAL - SINOP/MT.**

Art. 2º - O campo de atuação da Despachante será a jurisdição do município de **SINOP/MT** e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1686726

PORTARIA Nº 246/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art.1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
011/2025/CFC - AB	25/03/2025	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA	05.626.688/0001-33

Fiscal Titular: Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx
Fiscal Substituta: Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
 Presidente do DETRAN/MT
 (Original Assinado)

Protocolo 1686778

PORTARIA Nº 247/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2024/30161

Valor: Sem incidência de valor.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso gratuita de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, com área de terreno de 986,48 m², e área construída de 282,62 m², localizada à Rua Juscelino Kubitschek, Quadra 42, Lote 001, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste, devidamente matriculada no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Mirassol D'Oeste sob o nº 12.266; e por consequência a transferência da responsabilidade pela guarda e manutenção ao CESSIONÁRIO. O imóvel objeto da presente cessão de uso será utilizado, exclusivamente, pelo CESSIONÁRIO como almoxarifado para armazenamento de materiais destinados à construção de casas populares.

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cessão de Uso, os respectivos servidores:

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2025 - Prefeitura municipal de Mirassol d'Oeste/MT.

Fiscal Titular: João Vitor Caldas Cerqueira Mat nº 30XXXX.

Fiscal Substituto: José Eduardo de Melo Martins - Mat: nº 22XXXX.

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT 24 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
 Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
 (Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
 Presidente do DETRAN-MT
 (Original Assinado)

Protocolo 1686780

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, por meio do Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeado através da PORTARIA Nº 029/2025/MTI, publicada no D.O.E nº 28.938 de 15 de abril de 2025 Ana Flavia Derze Soares, nos termos do artigo 3º, inciso IV, **DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

Perfil: ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
KÉSIA SUSANA DE BARROS	948.XXX.XXX-20	AC	5	1	5	5	10	10	6	XX/XX/1981	1	Classificado
Iara Fernandes de Araújo	030.XXX.XXX-22	AC	5	1	5	4	9	10	5	XX/XX/1989	2	Classificado
ITAMARA FERREIRA VALENSUELA	038.XXX.XXX-97	AC	5	1	5	2	7	10	3	XX/XX/1991	3	Classificado
Jonathas Gomes Marques	032.XXX.XXX-48	AC	5	1	5	1	6	10	2	XX/XX/1992	4	Cadastro de Reserva
JEFERSON ARAUJO SILVA	034.XXX.XXX-70	AC	5	1	5	0	5	10	1	XX/XX/1990	5	Cadastro de Reserva

Ercilene Aparecida de Oliveira Mello	011.XXX. XXX-36	AC	5	1	3	2	5	8	3	XX/XX/1988	6	Cadastro de Reserva
ANA CAROLINA DAS GRAÇAS ARAÚJO	020.XXX. XXX-23	AC	3	1	3	2	5	6	3	XX/XX/1995	7	Cadastro de Reserva
Raiza Campos Antoniacomi	035.XXX. XXX-13	AC	4	1	0	5	5	4	6	XX/XX/1993	8	Cadastro de Reserva
Francisley Campos Carolino	907.XXX. XXX-34	AC	1	1	3	2	5	4	3	XX/XX/1979	9	Cadastro de Reserva
Sacha de Azevedo Varandas	090.XXX. XXX-17	AC	2	1	2	2	4	4	3	XX/XX/1991	10	Cadastro de Reserva
ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ	353.XXX. XXX-87	AC	2	1	2	1	3	4	2	XX/XX/1968	11	Cadastro de Reserva
Keila Laione de Souza	038.XXX. XXX-85	AC	2	1	2	1	3	4	2	XX/XX/1992	12	Cadastro de Reserva
Luciana Isis Barros	787.XXX. XXX-06	AC	3	1	0	3	3	3	4	XX/XX/1979	13	Cadastro de Reserva
Anderson Pereira da Silva	002.XXX. XXX-77	AC	2	1	0	3	3	2	4	XX/XX/1983	14	Cadastro de Reserva
Anderson Mota Dematte	078.XXX. XXX-00	AC	5	1	0	2	2	5	3	XX/XX/1979	15	Cadastro de Reserva
Christoffer Raphael Otterbak Pinheiro	046.XXX. XXX-26	AC	2	1	2	0	2	4	1	XX/XX/1992	16	Cadastro de Reserva
João Henrique Derbli Serra	947.XXX. XXX-91	AC	2	1	1	1	2	3	2	XX/XX/1981	17	Cadastro de Reserva
Henri Vieira Alves	093.XXX. XXX-35	AC	2	1	0	2	2	2	3	XX/XX/1969	18	Cadastro de Reserva
Aminadab Ribeiro Pinheiro	000.XXX. XXX-12	AC	1	1	1	1	2	2	2	XX/XX/1988	19	Cadastro de Reserva
Wenner D Leonn Jesus de Oliveira Santana	044.XXX. XXX-11	AC	1	1	1	1	2	2	2	XX/XX/1992	20	Cadastro de Reserva
Natália Patricia Dias da Silva Barros	040.XXX. XXX-38	AC	1	1	1	1	2	2	2	XX/XX/1993	21	Cadastro de Reserva
Jardson de Oliveira da Rocha	031.XXX. XXX-12	AC	5	1	0	1	1	5	2	XX/XX/1989	22	Cadastro de Reserva
ELIZABETH MARIA MARTINHO DA SILVA RODRIGUES	015.XXX. XXX-78	AC	1	1	1	0	1	2	1	XX/XX/1986	23	Cadastro de Reserva
Rodrigo de Oliveira	044.XXX. XXX-54	AC	1	1	1	0	1	2	1	XX/XX/1994	24	Cadastro de Reserva
Renan dos Santos Araujo	038.XXX. XXX-00	AC	1	1	0	1	1	1	2	XX/XX/1991	25	Cadastro de Reserva
Marcelo Eduardo Mega	121.XXX. XXX-08	AC	5	1	0	0	0	5	1	XX/XX/1972	26	Cadastro de Reserva
CRISTIANO DE SOUZA ORBEM	929.XXX. XXX-91	AC	5	1	0	0	0	5	1	XX/XX/1987	27	Cadastro de Reserva
Maxsuel Moraes de Carvalho	001.XXX. XXX-94	AC	1	1	0	0	0	1	1	XX/XX/1984	28	Cadastro de Reserva

Tipo Vaga Pretos Pardos e Negros

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Denise Jeane da Silva	016.XXX. XXX-90	PPI	5	1	2	4	6	7	5	XX/XX/1994	1	Classificado
Diêgo Alexandre Duarte	017.XXX. XXX-32	PPI	3	1	3	1	4	6	2	XX/XX/1995	2	Cadastro de Reserva

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Idan Luiz Souza Santos	861.XXX.XXX-68	AC	3	1	6	1	7	9	2	XX/XX/1986	1	Cadastro de Reserva
Fernando Eugenio Nucci Meyer	023.XXX.XXX-96	AC	3	1	0	1	1	3	2	XX/XX/1988	2	Cadastro de Reserva

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
VANESSA MARIA PEREIRA BLANCO	333.XXX.XXX-09	AC	0	1	9	1	10	9	2	XX/XX/1986	1	Cadastro de Reserva
Katielly Reis Vilas Bôas	022.XXX.XXX-27	AC	0	1	4	0	4	4	1	XX/XX/2001	2	Desclassificado
Tatiane dobrzanski	075.XXX.XXX-64	AC	0	1	3	0	3	3	1	XX/XX/1990	3	Desclassificado
Pedro Paulo Santana Costa	033.XXX.XXX-63	AC	0	1	0	3	3	0	4	XX/XX/1997	4	Desclassificado
greison gomes do nascimento	810.XXX.XXX-34	AC	0	1	0	2	2	0	3	XX/XX/1985	5	Desclassificado
Suellen Rosemberg dos Santos	050.XXX.XXX-07	AC	0	1	0	2	2	0	3	XX/XX/1994	6	Desclassificado
Pedro Henrique Moreira de Souza	009.XXX.XXX-58	AC	0	1	0	2	2	0	3	XX/XX/1997	7	Desclassificado
Eugenio Carlos Nunes Lopes	042.XXX.XXX-70	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1962	8	Desclassificado
Paulo Sérgio de Moraes	627.XXX.XXX-49	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1976	9	Desclassificado
Herberton Lauro Ferreira Souza	003.XXX.XXX-51	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1982	10	Desclassificado
Anderson Juliano Bobio	057.XXX.XXX-61	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1987	11	Desclassificado

Denison da SILVA E SILVA	915.XXX. XXX-49	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1987	12	Desclassificado
SUELLEN BARROS RAMOS	017.XXX. XXX-33	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1988	13	Desclassificado
Flavio Henrique Guedes Nobre	022.XXX. XXX-79	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1989	14	Desclassificado
Caique Brasil Marques	985.XXX. XXX-30	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1993	15	Desclassificado
Relinton Pinheiro Franco	017.XXX. XXX-01	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1994	16	Desclassificado
Heitor da Silva Souza	052.XXX. XXX-28	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1995	17	Desclassificado
Nailton Silva dos Santos	072.XXX. XXX-52	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1996	18	Desclassificado
Jackson Luiz Domingos Silva	066.XXX. XXX-96	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1997	19	Desclassificado
MATHEUS FELIPE RODRIGUES DIAS	052.XXX. XXX-00	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/1998	20	Desclassificado
Guilherme George Oliveira da Silva	067.XXX. XXX-31	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/2001	21	Desclassificado
Lucas Fernandes de Oliveira	056.XXX. XXX-19	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/2002	22	Desclassificado
Ana Caroline Silva Nogueira	078.XXX. XXX-35	AC	0	1	0	1	1	0	2	XX/XX/2002	23	Desclassificado
Etevaldo Gonçalves da Silva	550.XXX. XXX-53	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1974	24	Desclassificado
ALAN ROBSON VIEIRA	187.XXX. XXX-12	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1975	25	Desclassificado
Marcelo Henrique Alves Huimarães	252.XXX. XXX-31	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1975	26	Desclassificado
Eduardo Custódio Pinhal	759.XXX. XXX-78	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1975	27	Desclassificado
JEAN CARLOS ROSA	854.XXX. XXX-49	PPI	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1978	28	Desclassificado
Rodrigo Apolinario Sobrinho	627.XXX. XXX-72	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1979	29	Desclassificado
GESSER MIGUEL DA PAIXAO	622.XXX. XXX-53	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1979	30	Desclassificado
Cleber de Assis Ferreira	212.XXX. XXX-94	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1980	31	Desclassificado
ATTAIR BATISTA DA SILVA	692.XXX. XXX-34	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1981	32	Desclassificado
Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos	043.XXX. XXX-42	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1981	33	Desclassificado
Elizangela Amaral da Silva	001.XXX. XXX-14	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1983	34	Desclassificado
Giacomo Accardi Neto	047.XXX. XXX-69	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1983	35	Desclassificado

Diego Assunção	730.XXX. XXX-72	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1986	36	Desclassificado
Thais Dias de Figueiredo Melo	019.XXX. XXX-83	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1987	37	Desclassificado
ABMAEL DE LIMA FERREIRA	012.XXX. XXX-89	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1987	38	Desclassificado
Joel Ribeiro Junior	019.XXX. XXX-93	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1988	39	Desclassificado
Jefferson Vinicius Buscariolli	024.XXX. XXX-74	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1988	40	Desclassificado
Jackson de Proença Almeida	010.XXX. XXX-19	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1988	41	Desclassificado
Jean Carlos da Silva	030.XXX. XXX-22	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1989	42	Desclassificado
Fagner Fagner Leandro Pereira Damiani	734.XXX. XXX-72	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1989	43	Desclassificado
Arthur Welton Guelle dos Santos	374.XXX. XXX-75	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1991	44	Desclassificado
Júlio César de Oliveira Resende	058.XXX. XXX-07	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1991	45	Desclassificado
Gisela de Lucena Villega	026.XXX. XXX-69	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1992	46	Desclassificado
Renato Luís Maximiano	052.XXX. XXX-90	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1992	47	Desclassificado
Genisson Ferreira Gomes	144.XXX. XXX-80	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1992	48	Desclassificado
Hector Cardoso dos Santos	040.XXX. XXX-06	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1993	49	Desclassificado
RAFAEL NUNES BAZAN	036.XXX. XXX-56	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1993	50	Desclassificado
Nicolas Timoteu Cuebas	047.XXX. XXX-07	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1993	51	Desclassificado
Janaína Bandeira da Costa	099.XXX. XXX-80	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1994	52	Desclassificado
Bryan Johnny Miranda Costa	042.XXX. XXX-36	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1994	53	Desclassificado
João Víctor Leon Leite	022.XXX. XXX-79	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1994	54	Desclassificado
Ângelo Ferreira Guimarães	018.XXX. XXX-56	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1995	55	Desclassificado
Thiago Danka Magro de Camargo	052.XXX. XXX-07	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1995	56	Desclassificado
Arides Lima de Almeida	052.XXX. XXX-58	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1996	57	Desclassificado
WILLIAN HENRIQUE ALVES PEREIRA LEITE	051.XXX. XXX-06	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1996	58	Desclassificado

Daniilo Gabriel Isenco Santos	056.XXX. XXX-03	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1997	59	Desclassificado
Guilherme Alexandre Soares da Silva	052.XXX. XXX-60	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1997	60	Desclassificado
Valtemir castanheira Faria Junior	025.XXX. XXX-39	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1997	61	Desclassificado
ANTONIO ROBERTO CICERO DE SA SOBRAL SILVA	056.XXX. XXX-46	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1997	62	Desclassificado
Otávio Souza de Oliveira	042.XXX. XXX-37	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1998	63	Desclassificado
Wislei evangelista da Silva leal	059.XXX. XXX-46	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1998	64	Desclassificado
LUIZ GUSTAVO GOMES CAPISTRANO	056.XXX. XXX-29	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1998	65	Desclassificado
Helio Carrara Belido Junior	062.XXX. XXX-08	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1999	66	Desclassificado
NATÁ RAMOS DA SILVA	614.XXX. XXX-37	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1999	67	Desclassificado
João Pedro Nascimento da Silveira	035.XXX. XXX-20	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1999	68	Desclassificado
Pedro Henrique Bispo Justino	131.XXX. XXX-76	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/1999	69	Desclassificado
Vitor Manoel de Almeida Silva	061.XXX. XXX-47	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2000	70	Desclassificado
Lohan Date Da Silva	072.XXX. XXX-03	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2000	71	Desclassificado
João Vitor Barbosa Lima	049.XXX. XXX-38	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2000	72	Desclassificado
Davi serra de campos	061.XXX. XXX-80	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2000	73	Desclassificado
Vinicius Daniel Sousa Bueno	054.XXX. XXX-06	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	74	Desclassificado
Leandro Moraes Sanches	047.XXX. XXX-43	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	75	Desclassificado
Gabriel Batista da Silva Nogueira	076.XXX. XXX-47	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	76	Desclassificado
Vitor Manoel dos Santos Lima	037.XXX. XXX-00	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	77	Desclassificado
Matheus Feijó	060.XXX. XXX-99	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	78	Desclassificado
Hian Claudio de Sousa Costa	080.XXX. XXX-70	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	79	Desclassificado
EDUARDO KESSLER USTRA	127.XXX. XXX-09	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	80	Desclassificado
Vitor Gabriel Oliveira De Almeida	071.XXX. XXX-70	AC	0	1	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	81	Desclassificado

Ana Maria Cardoso De Souza	057.XXX. XXX-21	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2001	82	Desclassificado
Gustavo Frete Dias	061.XXX. XXX-65	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2002	83	Desclassificado
Brayann Rodrigues Lima	461.XXX. XXX-66	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2002	84	Desclassificado
João Ygor Vieira Ramalho	027.XXX. XXX-42	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2002	85	Desclassificado
Pedro Henrique Simões Da Silva	052.XXX. XXX-09	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2002	86	Desclassificado
JOAO LUCAS SILVA PROENCA DA COSTA	062.XXX. XXX-84	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2002	87	Desclassificado
DIEGO VINICIUS DUTRA DOS SANTOS	053.XXX. XXX-09	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2002	88	Desclassificado
Moisés Cipriano do Nascimento Fernandes	064.XXX. XXX-76	AC	0	1	0	0	0	0	0	1	XX/XX/2003	89	Desclassificado

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK**Tipo Vaga Ampla Concorrência**

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
ARÃO ALVES DE FARIAS	036.XXX. XXX-19	AC	25	1	54	3	57	79	4	XX/ XX/1991	1	Classificado
Daniel Olinto de Araújo	067.XXX. XXX-99	AC	25	1	43	2	45	68	3	XX/ XX/1990	2	Classificado
Bruno César Ramos Fraga	355.XXX. XXX-29	AC	20	1	41	1	42	61	2	XX/ XX/1986	3	Classificado
Roberto de Souza Xavier Júnior	044.XXX. XXX-84	AC	17	1	38	2	40	55	3	XX/ XX/1995	4	Cadastro de Reserva
EDUARDO ROOSEVELT DE OLIVEIRA SILVA	059.XXX. XXX-62	AC	17	1	38	1	39	55	2	XX/ XX/1995	5	Cadastro de Reserva
Ricardo de Oliveira Goulart	035.XXX. XXX-42	AC	10	1	28	0	28	38	1	XX/ XX/1992	6	Cadastro de Reserva
RAFAEL HENRICK SIMPLICIO DE BONA	036.XXX. XXX-00	AC	10	1	22	0	22	32	1	XX/ XX/1999	7	Cadastro de Reserva
Valdinilson Lourenço da Cunha	041.XXX. XXX-86	AC	17	1	18	1	19	35	2	XX/ XX/1978	8	Cadastro de Reserva
Lucas Henrique Tasca de Araujo	043.XXX. XXX-40	AC	9	1	14	1	15	23	2	XX/ XX/1994	9	Cadastro de Reserva

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK**Tipo Vaga Ampla Concorrência**

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Willian Trevisan	047.XXX.XXX-82	AC	6	1	9	0	9	15	1	XX/XX/1996	1	Classificado
Luiz Filipe de Jesus do Nascimento	057.XXX.XXX-11	AC	4	1	4	0	4	8	1	XX/XX/1996	2	Classificado

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO**Tipo Vaga Ampla Concorrência**

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Marlon Sampaio Tunes	011.XXX.XXX-04	AC	5	1	25	0	25	30	1	XX/XX/1988	1	Classificado
SERGIO RICARDO PROENÇA	000.XXX.XXX-00	AC	5	1	22	2	24	27	3	XX/XX/1984	2	Classificado
RAFAELA PIEDADE GUIMARÃES	017.XXX.XXX-92	AC	5	1	21	1	22	26	2	XX/XX/1986	3	Cadastro de Reserva
CLAUDIO TOYOSHI ONOHARA	002.XXX.XXX-24	AC	5	1	16	3	19	21	4	XX/XX/1985	4	Cadastro de Reserva
Éder Afonso Rabelo	032.XXX.XXX-00	AC	5	1	15	1	16	20	2	XX/XX/1996	5	Cadastro de Reserva
Alex Junio Pinheiro de Almeida	033.XXX.XXX-30	AC	5	1	15	0	15	20	1	XX/XX/1995	6	Cadastro de Reserva

Tipo Vaga Pretos Pardos e Negros

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Lucas Bonifacio de Arruda	018.XXX.XXX-05	PPI	5	1	20	2	22	25	3	XX/XX/1988	1	Classificado

Perfil: ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
HARRIMAN ANTONIO CRUZ FARIA	044.XXX.XXX-24	AC	2	1	2	0	2	4	1	XX/XX/1996	1	Classificado
Marcos Gonçalves Ferreira	973.XXX.XXX-87	AC	3	1	0	1	1	3	2	XX/XX/1982	2	Cadastro de Reserva
Luis Eduardo Alkmin La Torre	015.XXX.XXX-30	AC	2	1	0	1	1	2	2	XX/XX/1992	3	Cadastro de Reserva

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
João Batista Da Silva Júnior	926.XXX.XXX-72	AC	15	1	25	3	28	40	4	XX/XX/1988	1	Classificado
Reginaldo Gomes de Arruda Junior	007.XXX.XXX-89	AC	15	1	25	1	26	40	2	XX/XX/1988	2	Classificado
Michel Farias Ferreira	756.XXX.XXX-87	AC	12	1	20	0	20	32	1	XX/XX/1982	3	Classificado
Joao Victor Barbosa Chiroli	028.XXX.XXX-47	AC	9	1	3	1	4	12	2	XX/XX/1996	4	Classificado
cesar de oliveira junior	057.XXX.XXX-60	AC	6	1	4	0	4	10	1	XX/XX/1997	5	Cadastro de Reserva
Louise Liz da Silva Almeida	027.XXX.XXX-10	AC	9	1	0	1	1	9	2	XX/XX/1991	6	Cadastro de Reserva
MURILO DE ALENCAR SILVA	053.XXX.XXX-98	AC	4	1	0	1	1	4	2	XX/XX/1997	7	Cadastro de Reserva

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
JOAO VICTOR ARAUJO	062.XXX.XXX-51	AC	2	1	2	0	2	4	1	XX/XX/1997	1	Classificado

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Humberto de Oliveira Rodrigues	603.XXX.XXX-34	AC	5	1	0	3	3	5	4	XX/XX/1974	1	Classificado
DAVID MANOEL DA SILVA RODRIGUES	075.XXX.XXX-46	AC	2	1	2	0	2	4	1	XX/XX/2000	2	Classificado

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA ADVPL
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Simon Rodrigo Ferreiro	902.XXX.XXX-49	AC	3	1	9	1	10	12	2	XX/XX/1983	1	Classificado

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES
Tipo Vaga Ampla Concorrência

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Agenor da Silva Santana Junior	004.XXX.XXX-07	AC	5	1	20	1	21	25	2	XX/XX/1984	1	Cadastro de Reserva
Everton Pompeo de Campos	707.XXX.XXX-53	AC	5	1	10	2	12	15	3	XX/XX/1984	2	Cadastro de Reserva
Márcio Anderson Amaral Ferreira	860.XXX.XXX-78	AC	5	1	10	1	11	15	2	XX/XX/1987	3	Desclassificado
Sérgio Fernando Scheifer	732.XXX.XXX-68	AC	5	1	7	3	10	12	4	XX/XX/1986	4	Desclassificado

Giácomo de Castilho Batistão	763.XXX. XXX-91	AC	4	1	8	0	8	12	1	XX/XX/1985	5	Desclassificado
Gladson Carneiro Ramos	977.XXX. XXX-04	AC	3	1	6	1	7	9	2	XX/XX/1983	6	Desclassificado
RODRIGO RODRIGUES FRANCA BENTO	940.XXX. XXX-04	AC	2	1	6	0	6	8	1	XX/XX/1981	7	Desclassificado
Mycon Santeiro Parizotto	958.XXX. XXX-00	AC	2	1	4	1	5	6	2	XX/XX/1983	8	Desclassificado
Leandro Silva de Oliveira	365.XXX. XXX-03	AC	2	1	4	1	5	6	2	XX/XX/1990	9	Desclassificado
André Ricardo Nascimento Bexiga	322.XXX. XXX-24	AC	5	1	0	2	2	5	3	XX/XX/1984	10	Desclassificado
CARLOS EDUARDO MENDES MALHEIROS	567.XXX. XXX-49	AC	5	1	0	1	1	5	2	XX/XX/1971	11	Desclassificado
Alan Carlos Batista Eufrazio	743.XXX. XXX-04	AC	5	1	0	1	1	5	2	XX/XX/1990	12	Desclassificado
Rone Silva do Nascimento	012.XXX. XXX-54	AC	4	1	0	1	1	4	2	XX/XX/1986	13	Desclassificado

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER**Tipo Vaga Ampla Concorrência**

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
AISLAN HONORATO DE MORAES	892.XXX. XXX-34	AC	5	1	5	1	6	10	2	XX/ XX/1980	1	Classificado
Patrick dos Santos Braz	043.XXX. XXX-01	AC	5	1	1	0	1	6	1	XX/ XX/1994	2	Cadastro de Reserva
Carlos Eduardo Matzenbacher Argenta	814.XXX. XXX-68	AC	3	1	0	1	1	3	2	XX/ XX/1979	3	Cadastro de Reserva
Willyan Alves da Silva	012.XXX. XXX-12	AC	2	1	0	1	1	2	2	XX/ XX/1986	4	Cadastro de Reserva

Esta Publicação entra em vigor na data de sua assinatura.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Ana Flávia Derze Soares
Presidente da Comissão Interna
PORTARIA Nº 029/2025/MTI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 001/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/02290.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, e alterar a Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato de credenciamento nº 001/2023/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2025 e término em 23/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2259, Natureza de despesa: 339000, Fonte: 15010000.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 3.261.487,68 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 71 e 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual de Credenciamento nº 001/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI / CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI/ Contratante e a Sra. Giovana Vieira Alves - Pluxee Benefícios Brasil S.A. / Contratada.

Protocolo 1686812

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 002/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/02305.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, e alterar a Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato de credenciamento nº 002/2023/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2025 e término em 23/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2259, Natureza de despesa: 339000, Fonte: 15010000.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 543.581,28 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual de Credenciamento nº 002/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI/ Cesar Fernando Berriel Vidotto - Diretor Administrativo da MTI Contratante / e o Srs. Arthur Gouvea De Freitas e Daniel Crisostomo Piantino - IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA / Contratada.

Protocolo 1686814

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 003/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/02308.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, e alterar a Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato de credenciamento nº 003/2023/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 25/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2259, Natureza de despesa: 339000, Fonte: 15010000.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 450.774,72 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual de Credenciamento nº 003/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI / Cesar Fernando Berriel Vidotto - Diretor Administrativo da MTI/ Contratante / e o Srt. Eduardo Braz Del Giglio - Empresa Brasileira De Benefícios E Pagamentos Instituição De Pagamento Ltda / Contratada.

Protocolo 1686815

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 004/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/02309.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, e alterar a Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato de Credenciamento nº 004/2024/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 25/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2259, Natureza de despesa: 339000, Fonte: 15010000.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 53.032,32 (cinquenta e três mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual de Credenciamento nº 004/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI / Cesar Fernando Berriel Vidotto - Diretor Administrativo da MTI/ Contratante / e o Srt. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR - Vólus Instituição De Pagamento Ltda / Contratada.

Protocolo 1686817

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA ADESÃO "CARONA" À ARP 013/2024/SEPLAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/00105)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: A. W. G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.049.599/0001-62.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender as demandas da EMPAER-MT, de deriva da adesão "carona" à Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SEPLAG, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 004/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT.

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no **Termo de Referência de nº 004/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT às fls. 305-324, do Parecer Jurídico nº 430/SGAC/PGE/2025 fls. 1315-1338, devidamente homologado a fl. 1339, e despacho restituído a EMPAER-MT fl. 1340, no processo administrativo EMPAER-PRO-2025/00105.**

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 92.936,25 (noventa e dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2007-9900; elem. de despesas: 33.90.39; fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL DO CONTRATO: Apinio Marcos Ferreira dos Santos e em substituição Clovis Guimarães dos Santos.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Ademir Germano de Freitas**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1686291

EXTRATO DE ERRATA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, por meio do Diretor Presidente, Suelme Evangelista Fernandes, vem a público informar a presente **ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2025/EMPAER**, publicada em 23/04/2025.

Onde se lê: " Prefeitura Municipal de Canarana"

Leia-se: "Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo"

Onde se lê: "Clovis Luiz de Moraes Manica"

Leia-se: "Clovis Luiz de Moraes Manica"

PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

Protocolo 1686286

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº
01/2025

Extrato de Distrato de Cessão nº 002/2023, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto o distrato de cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à SEMA - MT, entre os partícipes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO/MATRICULA
01	Daniela Correia de Melo	Técnico Nível Superior Matrícula nº 1522

VIGÊNCIA: O presente acordo fica consolidado com efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

ASSINAM: Pela EMPAER MT o Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** Diretor Presidente e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Secretária Srª. **Mauren Lazzaretti**.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Protocolo 1686296

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: GS GESTAO E CONTROLADORIA LTDA

CNPJ: 48.519.335/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e suporte técnico de um sistema de gestão financeira e orçamentária para a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente, pela Contratada, representante Gilson dos Santos.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.320, (Dezoito mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 23/04/2026

FISCAL DO CONTRATO: Rafaela dos Santos Ponciano (Fiscal Titular); Solange Correa de Souza (Fiscal Suplente).

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.303, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT - Resolução nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

Protocolo 1686713

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT/MT

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Ribeiro Verão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Estatuto Social da companhia, torna pública a convocação dos acionistas para participarem da **Reunião Ordinária e Extraordinária da Assembleia Geral**, AGO e AGE, respectivamente, que será realizada no dia **30 de abril de 2025, às 10:00**, na sala de reuniões da METAMAT, sito na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, bairro Novo Mato Grosso, CEP 78058- 743, em Cuiabá-MT, de forma híbrida - presencial e por videoconferência - por meio do aplicativo Google Meet, para **a) Análise das demonstrações financeiras da Companhia; b) demais assuntos afetos a AGO e AGE.**

RODRIGO RIBEIRO VERÃO

DIRETOR PRESIDENTE

METAMAT/MT

Protocolo 1686548

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO Nº 299462/2021

DONATÁRIA: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

DOADORA: Associação Agrologística de Mato Grosso. (CNPJ: 18.715.101/0001-04).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste em Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, para prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE DOAÇÃO, alterando de 30/04/2025 para 31/10/2025 a data de encerramento.

Este Termo Aditivo decorre da autorização do senhor Diretor Presidente da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS s/a - MT-PAR, a vista do que consta o processo nº 299462/2021, processo nº CASACIVIL-PRO-2022/09141, na forma do art. 32 da LC nº 612/2019, c/c art. 1º da Lei nº 9.854/2012 e da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa c/c Ressarcimento de Danos ao Erário, autuada sob nº 0059733-97.2014.8.11.0041.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Doação (Processo Administrativo nº 299/2021).

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.

ASSINAM: Pela Donatária, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Doadora LEONARDO TOMCZYK.

Protocolo 1686692

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ: 01.135.153/0001-09).

DO OBJETO: Pelo presente instrumento a ENCOMENDANTE contrata a COMEXPORT para adquirir no estrangeiro, da empresa alemã Wakeparx Technologies AG, com registro comercial na Alemanha (Tribunal Distrital de Munique) HRB nº 18239, o equipamento Wake Park Full Size objeto do Contrato nº 002/2025/MTPAR, cujas características e condições estão estabelecidas no processo MTPAR-PRO-2024/01715.01, que faz parte integrante do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 24/03/2025 e encerramento em 23/04/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	44.90.52.000	1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato representa a somatória dos custos acrescido do valor do contrato nº 002/2025/MT, qual seja R\$ 2.295.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01715.01.

Protocolo 1686693

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: VM COMERCIO LTDA. (CNPJ: 47.136.740/0001-13).

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de postes e acessórios para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 022/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/000493.02.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de 23/04/2025 e encerramento em 22/10/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	44.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 364.979,18 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada VINICIUS CAMPOS DE MOURA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00493.02.

Protocolo 1686789

PORTARIA Nº 107/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 036/2025, celebrado com a empresa VM COMERCIO LTDA (CNPJ nº 47.136.740/0001-13), cujo objeto é a aquisição de postes e acessórios para atender as necessidades do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 364.979,18, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00493.02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Victor Hugo Duarte de Almeida **MATRÍCULA:** 1463

- **SUBSTITUTO:** Matheus Gomes Soares de Souza **MATRÍCULA:** 1462

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1686797

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas e oito minutos, teve início a Trigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Previdência, realizada por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet. Participaram da sessão os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: 1) representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho de Previdência, Exmo. Sr. Rogério Luiz Gallo; 2) representante (suplente) do Poder Legislativo, Exmo. Sr. Newton Gomes Evangelista; 3) representante do Poder Judiciário de Mato Grosso (TJMT), Exmo. Sr. José Zuquim Nogueira; 4) representante do Ministério Público do Estado (MPMT), Exmo. Sr. Rodrigo Fonseca Costa; 5) representante (suplente) do Tribunal de Contas do Estado (TCEMT), Exmo. Sr. Marco Antonio Castilho Rockenbach; 6) representante da Defensoria Pública de Mato Grosso (DPEMT), Exmo. Sr. Rogério Borges Freitas; 7) representante dos Segurados do Poder Executivo e 2º Vice-presidente, Exmo. Sr. Antônio Wagner Nicácio de Oliveira; 8) representante dos Segurados da Assembleia Legislativa, Exmo. Sr. Mateus de Souza Santos; 9) representante dos Segurados do Poder Judiciário, Exmo. Sr. Rosenwal Rodrigues dos Santos; 10) representante dos Segurados do Ministério Público, Exmo. Sr. Eziel da Silva Santos; 11) representante dos Segurados do Tribunal de Contas, Exmo. Sr. Haroldo de Moraes Júnior; 12) representante dos Segurados da Defensoria Pública, Exmo. Sr. Dominiano Ramos de Souza. Também estiveram presentes os conselheiros suplentes: Exmo. Sr. Hélio Nishiyama (Poder Judiciário) e o Exmo. Sr. Juan Correa Rodrigues Vieira (Segurados do Ministério Público). Na qualidade de representantes da Fundação Mato Grosso Previdência (MTPrev) participaram: Sr. Elliton Oliveira de Souza, Diretor-Presidente; Sr. Érico Pereira de Almeida, Diretor de Benefícios Previdenciários; Sr. Epaminondas Antônio de Castro, Diretor de Investimentos; Sra. Paola Correia Sanches Cintra, Diretora de Administração Sistêmica; Sr. Marcelo Mendonça Felipe da Silva, Diretor Jurídico; e Sra. Flávia Silva de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal. Participou também o atuário da FAC Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial, Sr. Leonardo Stelmo. Pela Secretaria Executiva do Conselho de Previdência, a Sra. Josiany Silva Ramos. Na sessão foram pautadas as seguintes matérias: 1) Aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária; 2) Posse dos novos representantes (AL, TJ, MP e DPE); 3) Eleição do 1º Vice-Presidente; 4) Resultado 2024 - Destinação; 5) Parecer das Contas Anuais 2024 - Conselho Fiscal; 6) Estudo Crédito Consignado; 7) Estudo Atuarial 2025 e Cálculo da taxa para Empréstimo Consignado; 8) Chamamento Público - Conselho Fiscal; 9) Prazo para regulamentação das regras de migração dos Poderes e Órgãos Autônomos; 10) Resultado Mesa Técnica dos estabilizados; 11) Informes Gerais. Primeiramente, o Presidente do Conselho de Previdência, Sr. **Rogério Gallo**, verificou a existência de quórum suficiente e, constatando, deu início à 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência. Após, foram dadas as boas-vindas aos novos representantes patronais no Conselho de Previdência, sendo eles: Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Na sequência, passou à ordem do dia com a socialização do primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência. Em seguida, foi submetido à apreciação de todos os conselheiros o registro previamente encaminhado, acompanhado do áudio da referida reunião, para fins de aprovação. A Ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. **Rogério Gallo** procedeu à posse simbólica dos representantes dos Poderes e Órgãos Autônomos, considerando que todos já haviam sido devidamente nomeados e empossados para o exercício de suas atribuições. Na qualidade de representante titular do Poder Judiciário, tomou posse o Exmo. Sr. José Zuquim Nogueira e o representante suplente, Exmo. Sr. Hélio Nishiyama. No ínterim, foi comunicado que haveria uma alteração na titularidade do representante do Poder Judiciário. Diante disso, o **Presidente do Conselho de Previdência** indagou se a manifestação sobre essa mudança ocorreria nesta ocasião. Sendo assim, na oportunidade, o Desembargador Sr. **José Zuquim** delegou a representatividade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ao Desembargador Sr. Hélio Nishiyama. Em consideração à manifestação de vontade do Desembargador Sr. José Zuquim, o Sr. **Rogério Gallo** ressaltou que a formalização e nomeação serão efetivadas em momento posterior, conforme segue: representante titular do Poder Judiciário, Exmo. Sr. Hélio Nishiyama e representante suplente, Exmo. Sr. José Zuquim Nogueira. Na sequência, também tomaram posse os membros, a seguir: representante titular do Ministério Público: Exmo. Sr. Rodrigo Fonseca Costa e representante suplente: Exma. Sra. Anne Karine Louzich Huguency

Wiegert; representante titular do Poder Legislativo: Exmo. Sr. Max Joel Russi e representante suplente: Exmo. Sr. Newton Gomes Evangelista; representante titular da Defensoria Pública: Exmo. Sr. Rogério Borges Freitas e representante suplente: Exmo. Sr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz. Oportunamente, externou as boas-vindas aos novos representantes e, na sequência, passou ao item: Eleição do 1º Vice-Presidente. O Sr. **Rogério Gallo** informou a candidatura à primeira vice-presidência do Desembargador Sr. Hélio Nishiyama, representante titular do Poder Judiciário e concedeu a palavra aos demais membros para manifestação. Não havendo oposição à candidatura, por aclamação, o Sr. Hélio Nishiyama foi eleito e empossado como 1º Vice-Presidente do Conselho de Previdência dos Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT. Finalizado o item, o **Presidente do Conselho de Previdência** levantou uma questão para discussão: os dias em que são realizadas as reuniões ordinárias do Conselho. Salientou que a demanda surgiu em resposta a uma reivindicação apresentada pelos representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, em virtude dos conflitos permanentes de agenda gerados pelo fato de as reuniões do Conselho coincidirem com as do órgão especial do Estado. Diante disso, prestados os esclarecimentos, ficou deliberado a alteração no dia das sessões do Órgão Deliberativo, passando para a terceira quinta-feira de cada bimestre. Caso a data da reunião ordinária coincida com um feriado ou ponto facultativo, esta será automaticamente remarcada para o primeiro dia útil subsequente. Excepcionalmente, a próxima reunião será realizada no dia 22 de abril de 2025. Sendo assim, o Cronograma de Reuniões Ordinárias para continuidade do exercício de 2025 passa vigorar da seguinte forma: 34ª Reunião Ordinária - 23/06/2025; 35ª Reunião Ordinária - 21/08/2025; 36ª Reunião Ordinária - 23/10/2025; 37ª Reunião Ordinária - 11/12/2025. Em continuidade, passou ao item subsequente: Resultado 2024 - Destinação. Com a palavra, o Diretor-Presidente do MTPrev, Sr. **Elliton Souza**, fez uma apresentação dos resultados da Fundação Mato Grosso Previdência do exercício de 2024. Na oportunidade, pontuou os seguintes dados financeiros: 1) Plano Financeiro - Receita: R\$ 2,735 bilhões e Despesa: R\$ 3,091 bilhões, com déficit de R\$ 356 milhões; 2) Plano Previdenciário - Receita: R\$ 737 milhões e Despesa de R\$ 583 milhões, com superávit de R\$ 154 milhões (não incluindo aportes do Tesouro); 3) Sistema de Proteção Social dos Militares - Receita: R\$ 254 milhões e Despesa: R\$ 905 milhões, com déficit de R\$ 651 milhões (coberto pelo Tesouro do Estado). Após, apresentou as informações a seguir - orçamento total: R\$ 46.995.336,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais); valor empenhado: R\$ 44.927.548,85 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); valor pago: R\$ 42.780.725,86 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); restos a pagar: R\$ 2.146.822,99 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos); sobra: R\$ 2.067.787,15 (dois milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Compartilhou os valores acerca das sobras do período, que seguem - sobra execução orçamentária/financeira 2024: R\$ 2.067.787,15 (dois milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos); rendimentos de 2024 mais outras receitas: R\$ 1.147.166,86 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); sobras de restos a pagar cancelados de anos anteriores: R\$ 273.227,07 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos). Por fim, apresentou a seguinte proposta: destinação das sobras do exercício, no montante de R\$ 3.488.181,08 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos) para reserva de capital, com o objetivo de viabilizar a aquisição ou construção da sede própria da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev. Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. Finalizado o item, o Sr. **Rogério Gallo** passou à próxima pauta: Parecer das Contas Anuais 2024 - Conselho Fiscal. Com a palavra, a Presidente do Conselho Fiscal, Sra. **Flávia Silva**, salientou que o parecer supracitado se trata de análise dos demonstrativos contábeis quanto à situação orçamentária, financeira e patrimonial do ano de 2024. Discorreu que foram verificados os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, portanto, constatada a regularidade, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à aprovação das contas do MTPrev referente ao exercício de 2024. Para fins de registro, a próxima apresentação do Conselho Fiscal referente às contas anuais do MTPrev deverá contar com uma exposição mais detalhada, sem prejuízo do encaminhamento prévio de todos os documentos, análises e demonstrativos aos conselheiros. Na ocasião, o Sr. **Rogério Gallo** ressaltou que todos os conselheiros poderão, a qualquer momento, solicitar a presença do Conselho Fiscal para obter esclarecimentos e acompanhar a execução orçamentária do MTPrev. Em tempo, a Sra. Flávia Silva dirimiu alguns questionamentos levantados sobre a análise dos demonstrativos contábeis realizada pelo Conselho Fiscal. A seguir, nos termos do parecer

emitido pelo Conselho Fiscal, as contas anuais do exercício de 2024 do MTPrev foram aprovadas por unanimidade. Logo depois, passou ao item 8 da ordem do dia: **Chamamento Público - Conselho Fiscal**. Nesse sentido, o Sr. **Rogério Gallo** considerou alguns pontos acerca do processo de seleção dos novos membros do Conselho Fiscal. Ressaltou a necessidade e urgência de escolha dos novos conselheiros fiscais, tendo em vista o vencimento do atual mandato no início de abril de 2025, além disso, o risco de perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Disse que serão disponibilizadas 03 (três) vagas titulares para os representantes dos segurados, com seus respectivos suplentes, e 03 (três) vagas titulares para os representantes patronais, também com seus respectivos suplentes. Ponderou que será necessária a anuência do representante do Poder ou Órgão Autônomo no Conselho de Previdência ao qual o segurado esteja vinculado, para as vagas destinadas aos representantes patronais. Frisou ainda que a certificação profissional será obrigatória para a candidatura no processo de seleção. Sublinhou que, ao final do processo, será elaborada uma lista classificatória com as respectivas pontuações, a qual será encaminhada ao Conselho de Previdência para deliberação dos nomes, após o cumprimento dos prazos estabelecidos, das inscrições e da verificação dos requisitos exigidos. Com base na classificação, o Conselho de Previdência tomará a decisão final quanto à escolha dos membros do Conselho Fiscal. Após, o Sr. **Elliton Souza** destacou que o CRP do Estado, emitido pelo Ministério da Previdência, vencerá no mês de abril e por esse motivo sugeriu um "mandado tampão" para o atual Conselho Fiscal, até que o processo de Chamamento Público seja concluído. Ante o exposto, o **Presidente do Conselho de Previdência** manifestou como primeiro item de discussão e deliberação a extensão do atual mandato dos conselheiros fiscais titulares e suplentes, por até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril. No decurso, a Sra. **Flávia Silva**, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e representante dos segurados do Poder Executivo, pleiteou a inclusão, no chamamento público, da previsão ou a consensualização para garantir ao menos uma vaga destinada à representatividade dos segurados do Poder Executivo, considerando que esse Poder representa 90% dos servidores do RPPS do Estado. Entretanto, o Sr. **Rosenwal Rodrigues** manifestou sua discordância em relação à proposta, ressaltando que, no mínimo, os três Poderes deverão estar representados no Conselho Fiscal. Na sequência, o Sr. **Haroldo de Moraes** sugeriu estender o mandato por até 90 (noventa) dias. Ato contínuo, o Sr. **Antonio Wagner** concordou com a manifestação da Presidente do Conselho Fiscal, destacando que, até o momento, apenas a Defensoria Pública realizou a migração completa à Unidade Gestora Única. Reforçou a importância de garantir um assento para o Poder Executivo no Conselho Fiscal, argumentando que a equidade de representação entre os Poderes poderá ser discutida quando todos tiverem concluído a migração efetiva para o MTPrev. O Sr. **Rogério Gallo** registrou que, no final de 2024, o Mato Grosso Previdência recebeu os recursos financeiros do Ministério Público. Destarte, até o momento, dois Órgãos Autônomos - a Defensoria Pública e o Ministério Público - já efetivaram a migração, enquanto isso, a Unidade Gestora mantém diálogo contínuo com os demais Poderes e Órgãos para viabilizar a conclusão das migrações previstas. No decorrer da discussão, o Sr. **Eziel Santos** manifestou que, caso a efetiva migração seja considerada um critério para a representatividade dos conselheiros, será necessário discutir a legitimidade das deliberações do Conselho Fiscal realizadas até a presente data. Além disso, mostrou discordância quanto ao encaminhamento que permitiria que determinados conselheiros representantes de determinados Poderes ou Órgãos assumissem assento em detrimento de outros. O Sr. **Rogério Gallo** esclareceu a distinção entre os papéis dos órgãos envolvidos, salientando que o órgão deliberativo que possui composição política, paritária e representativa, é o Conselho de Previdência, com representação tanto do patronal de todos os Poderes e Órgãos Autônomos quanto dos segurados dessas instituições. Ressaltou também, que as demais instituições atuam como órgãos de assessoramento do Conselho Deliberativo, sendo essencialmente técnicas e meritórias, funcionando como braços de assessoramento técnico. Contudo, ponderou que o Conselho de Previdência deve prezar pela qualidade dos profissionais, garantindo que aqueles selecionados possuam a qualificação necessária para desempenhar essa função de maneira eficiente. Por fim, afirmou que o Chamamento Público será baseado em uma classificação técnica, considerando critérios de certificação profissional, com pontuação atribuída ao acúmulo de certificações. Em seguida, sugeriu, como encaminhamento, uma reunião extraordinária para deliberar exclusivamente sobre a classificação final dos membros para compor o Conselho Fiscal no dia 22 de maio de 2025. Após, elencou três pontos para deliberação: 1) Prorrogação do mandato dos atuais conselheiros fiscais por até 90 (noventa) dias, a partir de 1º de abril de 2025, garantindo a continuidade dos trabalhos até que o edital seja concluído; 2) Aprovação do Chamamento Público, sem reservas de vagas, e criação de uma comissão para verificação formal dos requisitos dos candidatos; 3) Reunião extraordinária para deliberação sobre a classificação final dos membros para compor o Conselho Fiscal no dia 22 de maio de 2025. Nesse sentido, referente ao segundo ponto, o Sr. **Rosenwal Rodrigues** manifestou discordância, posicionando-se a favor da abertura do processo seletivo somente após 90 (noventa) dias. O Sr. **Haroldo de Moraes** ponderou que a legislação vigente não especifica se as vagas para a composição do Conselho Fiscal são previamente destinadas a determinados representantes. Ressaltou que o artigo 18 da Lei

Complementar nº 560/2014 não prevê paridade de representatividade, apenas determina a composição do Conselho Fiscal com três representantes dos Poderes e Órgãos Autônomos e três representantes dos segurados. Após as ponderações, a matéria foi aprovada, com voto contrário do representante dos segurados do Poder Judiciário, Sr. Rosenwal Rodrigues, no que tange à abertura do Chamamento Público para a escolha dos novos conselheiros fiscais. Na sequência, após indagação sobre a possível incompatibilidade de atribuições da Comissão Avaliadora, o Sr. **Rogério Gallo** contrapôs que a referida comissão será responsável apenas pela verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital. Sendo assim, recomendou que a atribuição de verificação documental do cumprimento dos requisitos do edital seja delegada ao MTPrev. Após manifestações, com dez votos favoráveis e dois contrários, proferidos pelos conselheiros Antônio Wagner e Newton Evangelista, a delegação ao Mato Grosso Previdência, para a instituição de uma "Comissão Organizadora", que será responsável pelo acompanhamento, verificação documental e validação dos candidatos inscritos no processo seletivo, nos termos do edital, foi aprovada. A Comissão Organizadora informará os candidatos aptos para posterior deliberação do Conselho de Previdência. Cientificou que os conselheiros que desejarem acompanhar o processo de seleção deverá manifestar-se por e-mail à Secretaria do Conselho. Encerrada a pauta, deu início ao item 7: **Estudo Atuarial 2025**. Com a palavra, o atuário, Sr. **Leonardo Stelmo**, apresentou os seguintes pontos acerca do tema em tela: a) Relatório de Hipóteses; b) Quantitativo de servidores; c) Resultado Técnico Atuarial; d) Plano de Amortização. No ensejo, compartilhou as premissas utilizadas para a elaboração do Estudo Atuarial para o exercício de 2025, considerando - tábuas biométricas: tábua IBGE 2022; crescimento salarial: 1,67% nos últimos 5 anos; taxa de juros estimada: 4,61%. Apresentou o quantitativo de servidores utilizando data base 30 de setembro de 2024. Referente ao Plano Previdenciário os números apresentados foram - servidores ativos: 12.970; aposentados: 3.471; pensionistas: 1.634; total: 18.075. No que tange ao Plano Financeiro, os seguintes dados foram demonstrados - servidores ativos: 28.913; aposentados: 22.556; pensionistas: 4.786; total: 56.255. Referente aos militares os números apresentados foram - servidores ativos: 8.398; aposentados: 3.985; pensionistas: 1.658; total: 1.658. Em resumo, os números globais são: 50.281 servidores ativos; 30.012 aposentados; 8.078 pensionistas; total 88.371 pessoas. A seguir, o atuário apresentou o déficit técnico atuarial, que representa o valor a tempo presente que o MTPrev deveria ter em caixa para cumprir todas as obrigações futuras para o pagamento do seu rol de benefícios, o equivalente a -R\$ 35.869.464.922,00 (trinta e cinco bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais) no Plano Financeiro. Diante disso, com as mudanças de premissa, base cadastral e todas as alterações promovidas pelo processo, verificou-se um aumento no déficit no Plano Financeiro em -R\$ 6.282.050.587,47 (seis bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Referente aos militares, o déficit técnico atuarial atingiu a soma de -R\$ 24.528.004.026,43 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos), correspondendo a um aumento de -R\$ 5.266.188.520,47 (cinco bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Já no Plano Previdenciário, o déficit técnico atuarial corresponde ao valor de -R\$ 1.709.857.030,82 (um bilhão, setecentos e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trinta reais e oitenta e dois centavos). Foi constatado um aumento no déficit de -R\$ 136.636.925,55 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Salientou também que no último Plano de Amortização foi considerado como desembolso de 2025 até 2032 o montante de R\$ 247.773.910,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais). Por fim, o atuário demonstrou que o déficit atuarial a equacionar foi de -R\$ 116.823.540,76 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Dessa forma, para o exercício de 2025, não será obrigatória a implementação de novas medidas de equacionamento do déficit, ou seja, não há necessidade de alteração do Plano de Amortização, tendo em vista que os parâmetros estão em conformidade com o artigo 44 da Portaria nº 1.467/2022. Após a exposição, o Estudo Atuarial 2025 foi aprovado. Na oportunidade, o **Director-Presidente do MTPrev** esclareceu que os números apresentados abrangem a totalidade dos servidores públicos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Mato Grosso, incluindo todos os Poderes e Órgãos Autônomos. No uso da fala, o Sr. **Rogério Gallo**, devido ao adiantado da hora, sugeriu, como encaminhamento, transferir para deliberação na próxima reunião ordinária, marcada para o dia 22 de abril de 2025, as seguintes pautas: a) Estudo Crédito Consignado; b) Cálculo da taxa para Empréstimo Consignado; c) Prazo para regulamentação das regras de migração dos Poderes e Órgãos Autônomos; d) Resultado Mesa Técnica dos estabilizados. No decurso, o Sr. **Antonio Wagner** fez um alerta acerca do superendividamento dos servidores em razão dos números preocupantes relacionados a fraudes contratuais na modalidade de empréstimo consignado. Ante o exposto, o **Presidente do Conselho de Previdência** recomendou a instituição de um Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de estabelecer diálogo com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para tratar as questões relacionadas a supostas fraudes

contratuais na modalidade de empréstimo consignado. O GT será composto por representantes do Poder Executivo, MTPrev, pelo Sr. Antônio Wagner e demais conselheiros interessados. O resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo será apresentado e discutido na próxima reunião, prevista para ocorrer no dia 22 de abril de 2025. Em tempo, o Sr. **Haroldo de Moraes**, considerando a gravidade do tema levantado pelo conselheiro Antônio Wagner, recomendou que o Conselho oficie o Ministério Público do Estado para que este possa, se necessário, promover investigação, uma vez que o caso extrapola a alçada do Conselho de Previdência. Acerca disso, o **Presidente do Conselho de Previdência** salientou que o GT criado terá delegação para adotar as medidas necessárias sobre a matéria questão. Em seguida, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. **Rogério Gallo** agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência às onze horas e quarenta e dois minutos. Observação: A gravação do áudio da reunião é parte integrante desta ata.

Rogério Luiz Gallo

Presidente do Conselho de Previdência
Representante do Poder Executivo

Newton Gomes Evangelista

Representante (suplente) do Poder Legislativo

Hélio Nishiyama

Representante do Poder Judiciário
1º Vice-Presidente do Conselho de Previdência

Rodrigo Fonseca Costa

Representante do Ministério Público

Marco Antonio Castilho Rockenbach

Representante (suplente) do Tribunal de Contas

Rogério Borges Freitas

Representante da Defensoria Pública

Antônio Wagner Nicácio de Oliveira

Representante dos Segurados do Poder Executivo
2º Vice-Presidente do Conselho de Previdência

Mateus de Souza Santos

Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa

Rosenwal Rodrigues dos Santos

Representante dos segurados do Poder Judiciário

Haroldo de Moraes Júnior

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas

Eziel da Silva Santos

Representante dos Segurados do Ministério Público

Dominiano Ramos de Souza

Representante dos Segurados da Defensoria Pública

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente do MTPrev

Érico Pereira de Almeida

Diretor de Benefícios Previdenciários do MTPrev

Epaminondas Antônio de Castro

Diretor de Investimentos do MTPrev

Paola Correia Sanches Cintra

Diretora de Administração Sistêmica do MTPrev

Marcelo Mendonça Felipe da Silva

Diretor Jurídico do MTPrev

Flávia Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal do MTPrev

Leonardo Stelmo

Atuário

Josiany Silva Ramos

Secretária Executiva do Conselho de Previdência

Protocolo 1686274



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



SECOM-MT

O GOVERNO DE MT CONSTRÓI 6 GRANDES HOSPITAIS

2 HOSPITAIS
EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS
REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.  mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/CASACIVIL/00008/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA
Processo Nº: CASACIVILTER202501686
Contratado: (332509/3) LAURIANY FERREIRA PASSOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (900621) GAB DO SECRET ADJ DE ADMISTRACAO

SISTEMICA

Até: 02/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1686318

PORTARIA/CASACIVIL/00001/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/02200
Nome: (257373/1) KESLEY BORGES LIMA
A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (272313/7) ALENIRCE NUNES DA TRINDADE
Un. Adm: (901520) GER DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1686327

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00018/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10510
Residente: (348021/2) MARIA VITORIA MARIANO DA SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (907499) GER DE QUADRO DE
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686323

PORTARIA/SEPLAG/00051/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01523
Nome: (250473/1) CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA
A Partir de: 05/03/2025 Até 18/04/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (204515/1) FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO
Un. Adm: (908290) GER DE PRESERVACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686352

PORTARIA/SEPLAG/00052/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01529
Nome: (324534/3) CRISTIANE SILVA EVANGELISTA
A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (143485/2) JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES
Un. Adm: (907103) GER DE SERVICOS E TRANSPORTE

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01563
Nome: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI
A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (227602/1) ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO
COSTA

Un. Adm: (907332) COORD INTRAEMPR E INOVACAO EM
PRATICAS PUBLICAS

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01267
Nome: (79862/1) JUILSON JOSE DA SILVA
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (72974/8) ROSANGELA SILVA DANTAS
Un. Adm: (908193) GER DE PUBLICACOES E LOGISTICA

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01267
Nome: (79862/1) JUILSON JOSE DA SILVA
A Partir de: 02/12/2025 Até 16/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (72974/8) ROSANGELA SILVA DANTAS
Un. Adm: (908193) GER DE PUBLICACOES E LOGISTICA

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01267
Nome: (79862/1) JUILSON JOSE DA SILVA
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (72974/8) ROSANGELA SILVA DANTAS
Un. Adm: (908193) GER DE PUBLICACOES E LOGISTICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686353

PORTARIA/SEPLAG/00139/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 1000005004373

Nome: (240961/37) ELIANE ALVES DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240800) E E IVALDINO FRANCIO
A Partir de: 02/02/2025

Processo N.: 1000005003068

Nome: (310234/1) FRANCISCA KALINE SOUSA SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 10/04/2025

Processo N.: 1000004996276

Nome: (276821/5) GIRLENE GOMES DE AQUINO BALEEIRO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 05/04/2025

Processo N.: 1000005002860

Nome: (218290/20) KELLY CRISTINA CARVALHO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 22/03/2025

Processo N.: 1000005005653

Nome: (105270/23) SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 12/04/2025

Processo N.: 1000005006614

Nome: (231661/21) SHEILA PIRES DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 24/02/2025

Processo N.: 1000005003057

Nome: (286132/8) VALERIA CRISTINA DA SILVA ROCHA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 21/03/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/09970

Nome: (124674/6) VERIDIANA CRISTINA SOARES DE MELO
Cargo: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102601) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 14/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686354

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00133/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (273394/7) ROBERTO ALBIERI JUNIOR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (907235) COORD DE BANCO DE DADOS E
INFORMACOES GERENCIAS
A Partir de: 05/03/2025 Até13/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686472

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00134/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94645/3) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM
DE PESSOAL
A Partir de: 25/03/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (137667/1) LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (908223) COORD DE GESTAO DA MEMORIA
DOCUMENTAL
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686473

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00176/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139268/1) MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (183148) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 12/02/2025 Até12/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686474

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00135/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90018/1) MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (907790) GER REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (138471/1) MARIA DA CONCEICAO CALCADA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907162) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 27/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:

Nome: (256877/1) YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907138) COORD ARQUIVISTA
A Partir de: 17/03/2025 Até31/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686475

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00136/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (315087/3) RAYANE GOMES LAZARINI
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (907502) GER DE ABONO DE PERMANENCIA
A Partir de: 18/03/2025 Até22/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686476

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00137/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00331

Nome: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/02/2015 Ate 02/02/2020
A Partir de: 07/08/2025 Até05/09/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01561

Nome: (225279/2) PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019
A Partir de: 23/06/2025 Até07/07/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01581

Nome: (114566/1) SOLANGE DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 18/05/2019 Ate 17/05/2024
A Partir de: 23/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01540

Nome: (101274/3) VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/06/2017 Ate 03/06/2022
A Partir de: 08/09/2025 Até17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686477

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00138/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01536

Nome: (232837/1) CAMILA SCALABRIN DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01553

Nome: (241139/1) FLAVIO JABRA PEIXOTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 23/05/2012 Ate 22/05/2017
A Partir de: 23/05/2025 Até21/06/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04184

Nome: (204269/1) PATRICIA EMILIA DAL BELLO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/07/2018 Ate 29/07/2023
A Partir de: 28/07/2025 Até11/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686478

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00139/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01498

Nome: (95137/2) JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 18/01/2017 Ate 17/01/2022
Período: Matutino
A Partir de: 20/04/2025 Ate 18/06/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686479

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00140/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04066

Nome: (258600/1) ANNA FLAVIA BORGES SILVA CONCEICAO
Quinquênio: 13/12/2019 Até 12/12/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04067

Nome: (115803/1) ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 08/11/2019 Até 07/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04065

Nome: (295460/1) DAIANY FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03763

Nome: (263070/1) FELIX LAUTOM MARQUES DA SILVA
Quinquênio: 15/04/2020 Até 14/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04063

Nome: (256841/1) JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES
Quinquênio: 20/06/2019 Até 19/06/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04199

Nome: (256853/1) NILMARE COSTA REINDEL
Quinquênio: 03/07/2019 Até 02/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04206

Nome: (249336/1) ROGERIO SEBASTIAO MAGALHAES
Quinquênio: 16/11/2019 Até 15/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04061

Nome: (294801/1) ROMULO JOSE DE ARRUDA
Quinquênio: 18/06/2019 Até 17/06/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04209

Nome: (210077/7) SANDRA ARRUDA DE LIMA
Quinquênio: 24/01/2019 Até 23/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04062

Nome: (256295/1) VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO
Quinquênio: 12/06/2019 Até 11/06/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04203

Nome: (256877/1) YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS
Quinquênio: 10/07/2019 Até 09/08/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686480

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00141/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04118

Nome: (19267/1) ROSANGELA MARIA MOREIRA
Quinquênio: 09/11/2019 Até 08/11/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686509

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01016/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº677/SGP/SAD/2006, publicado no DOE de 14/06/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352

Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Classe: C

A Partir de: 28/02/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686510

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01017/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1298/2010, publicado no DOE de 05/10/10
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 007
A Partir de: 01/10/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, PORTARIA nº03/ SEDUC/00001/2001, publicado no DOE de 10/12/01
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 004
A Partir de: 01/10/2001

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1513/2007, publicado no DOE de 15/10/07
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 006
A Partir de: 01/10/2007

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1761/2013, publicado no DOE de 26/09/13
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 008
A Partir de: 01/10/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, PORTARIA nº03/ SEDUC/00424/2004, publicado no DOE de 20/10/04
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 005
A Partir de: 01/10/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1501/2013, publicado no DOE de 05/08/13
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/18247

Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 003
A Partir de: 23/04/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1718/2010, publicado no DOE de 23/09/10
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/18247

Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 23/04/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892, publicado no DOE de 19/05/09
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352

Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352

Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/2006/SAD, publicado no DOE de 23/01/06
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352

Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT
Nível: 003
A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352

Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/SAD/2006, publicado no DOE de 23/01/06
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/16607

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/16607

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/16607

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892, publicado no DOE de 19/05/09
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/16607

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5.451/2005, publicado no DOE de 07/04/05
Processo N.: SES-PRO-2024/66649

Nome: (43722/2) MARIA ANALIA JARDIM
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 003
A Partir de: 01/04/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/12943

Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3751) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC.
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/12943

Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/12943
 Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR
 II L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 005
 A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/06
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/12943
 Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
 Cargo/Função: (3751) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC.
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 003
 A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/14793
 Nome: (79611/2) VANDERLEI DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 007
 A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/14793
 Nome: (79611/2) VANDERLEI DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR
 I L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 008
 A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/06
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/14793
 Nome: (79611/2) VANDERLEI DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 006
 A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/14793
 Nome: (79611/2) VANDERLEI DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR
 I L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 009
 A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13927
 Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
 Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 004
 A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892, publicado no DOE de 19/05/09
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13927
 Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
 L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 005
 A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13927
 Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
 Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 003
 A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13927
 Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
 L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 006
 A Partir de: 01/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686511

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01018/2025 DE:
 25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº1940/SAD/2006, publicado no DOE de 04/12/06
 Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira
 Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/18578
 Nome: (80797/5) CARLA GALBIATI
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: C-001
 A Partir de: 11/08/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686512

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01019/2025 DE:
 25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/2016, publicado no DOE de 25/11/16
 Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196
 Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 Nível: 009
 A Partir de: 01/10/2016

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº053/SEGES/2017, publicado no DOE de 17/01/17
 Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/18247
 Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 004
 A Partir de: 23/04/2016

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºATO 576/2015, publicado no DOE de 20/03/15
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352
 Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
 L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 007
 A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1123/SEGES/2018, publicado no DOE de 09/08/18
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352

Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 01/02/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºATO 576/2015, publicado no DOE de 20/03/15
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/16607

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1123/SEGES/2018, publicado no DOE de 09/08/18
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/16607

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 01/02/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1123/SEGES/2018, publicado no DOE de 09/08/18
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12514

Nome: (80233/2) GELSON BURNIER
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 01/02/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºATO 576/2015, publicado no DOE de 20/03/15
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12514

Nome: (80233/2) GELSON BURNIER
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº356/SEGES/2015, publicado no DOE de 23/03/15
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/12943

Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº557/SEGES/2018, publicado no DOE de 02/05/18
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/12943

Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 20/05/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº356/SEGES/2015, publicado no DOE de 04/03/15
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/14793

Nome: (79611/2) VANDERLEI DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºATO 576/2015, publicado no DOE de 20/03/15
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13927

Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1123/SEGES/2018, publicado no DOE de 09/08/18
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13927

Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 01/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686513

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01020/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05004
Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL
CIDADANIA
A Partir de: 22/04/2025 Até21/04/2027

Processo N.: SESP-PRO-2025/02000
Nome: (230212/2) MARCUS VINICIUS DA CRUZ ALVES
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
PUBLICA
A Partir de: 22/05/2025 Até21/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686514

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01021/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00989/2023, publicado no DOE de 17/05/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: PJC-PRO-2025/00736

Nome: (104113/2) ALDENIZA ROCHA VENANCIO

Cargo/Função:(11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Até: 01/04/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00636/2023, publicado no DOE de 31/03/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00110

Nome: (81914/1) JOSE MILHOMEM DA SILVA

Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L

10177/14

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Órgão cessionário: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Até: 12/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686515

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01022/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/00324/2024, publicado no DOE de 01/02/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/17406

Nome: (249521/1) NATALIA EVELYN GUSMAO OSORSKI

Cargo/Função:(5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686516

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01023/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00267

Nome: (218324/9) ADAO DE AGUIAR BIANO

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00166

Nome: (255247/1) ALBERTO PAVAN NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00295

Nome: (200453/2) ALCIDES LIBERALI

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00339

Nome: (255324/1) ALINE VIEIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/03342

Nome: (253979/1) BRUNO SERRA DE LIMA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Classe: D

A Partir de: 12/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00290

Nome: (255261/1) CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00344

Nome: (255323/1) EDER JONES DA SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00342

Nome: (255283/1) EMILIANO MENDONCA SILVA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/02334

Nome: (252692/1) EMILIANO SOARES MONTEIRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Classe: D

A Partir de: 18/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/48029

Nome: (49326/3) EVALDO PEREIRA NUNES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 27/03/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/02380

Nome: (254945/1) FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Classe: D

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00334

Nome: (255223/1) FABIO DA SILVA MACIEL

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00205

Nome: (221005/2) FABIO HIDEKI MARUYAMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00241

Nome: (255242/1) HELEN COELHO GONCALVES VIEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/03293

Nome: (253863/1) HERMITA DE SOUZA FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 12/04/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/09315

Nome: (241199/1) JOSE BATISTA FRANCO JUNIOR
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Classe: D
A Partir de: 11/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/01359

Nome: (233377/1) JOSE JANDUYR SOARES VIANA JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 18/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00268

Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/90957

Nome: (251931/1) JOSIMAR JOSE SIMIAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 01/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/12346

Nome: (255233/1) LAVIDICO ALVES DE BRITO JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00135

Nome: (255294/1) LEANDRO LEPPAUS LEITE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00350

Nome: (255445/1) LEONARDO BAIRD KASAKOFF
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 22/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/69210

Nome: (250904/1) LEONARDO DA SILVA VARELLA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/79804

Nome: (251884/1) LUCIANA FRANCISCA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00090

Nome: (255237/1) LUCIANO NOGUEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00335

Nome: (255327/1) LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00345

Nome: (226732/2) LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00361

Nome: (255276/1) MARCELO DA COSTA CASTRO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 17/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00165

Nome: (255273/1) MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/02893

Nome: (250838/1) MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 22/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00204

Nome: (255266/1) MARIO WAECHTER
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00265

Nome: (248684/2) NILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00134

Nome: (123372/7) OLIVER GUILHERME DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00144

Nome: (255240/1) RAFAEL CESAR DUARTE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00276

Nome: (234410/2) REINALDO HIROSHI DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00266

Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBEK SOUZA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00124

Nome: (254278/1) RODRIGO NEVES RIBEIRO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00338

Nome: (123833/2) ROGERIO APARECIDO KOLZER
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/03960

Nome: (85468/9) ROGERIO DOS REIS GONCALVES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Classe: D
 A Partir de: 14/03/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00311

Nome: (132621/9) SANDRO LUCIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/01925

Nome: (121815/6) SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA PIRES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00200

Nome: (255319/1) TAIS DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
 Classe: D
 A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00310

Nome: (255301/1) THOMAZ OLIVIER DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00332

Nome: (255222/1) UYRE BARROS DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02335

Nome: (225998/1) VIVIANY CRISTINO DE LIMA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Classe: D
 A Partir de: 20/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686517

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01024/2025

25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL**Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/26985**

Nome: (80522/2) ALESSANDRA APARECIDA ELZANNA TAVARES MORINI LOPES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 006
 A Partir de: 31/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2025/22655

Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 12/03/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01469

Nome: (268311/4) ANA PAULA DALMAS RODRIGUES
 Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Nível: 002
 A Partir de: 27/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22636

Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 11/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/18461

Nome: (112012/1) CACIANA GASPARETTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 18/02/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01457

Nome: (309385/1) EDIE CORREIA SANTANA
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Nível: 002
 A Partir de: 03/01/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/15538

Nome: (90704/2) EDUARDO ORMOND DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 009
 A Partir de: 13/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/21331

Nome: (114001/1) EIZO DOS SANTOS CORTEZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 12/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21219

Nome: (112076/1) ELAINE MONERATO COELHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 18/02/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/17225

Nome: (228039/1) ELIZETH LUCIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 005
A Partir de: 05/12/2024

Processo N.: PGE-PRO-2025/04679

Nome: (244592/1) ELVIRA CAMPOS BARROS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 005
A Partir de: 21/01/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/28654

Nome: (127412/1) FERNANDA PEREIRA DA SILVA CRUZ FERREIRA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 24/11/2023

Processo N.: 1000004977169

Nome: (62727/6) FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 009
A Partir de: 02/02/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/19077

Nome: (111351/1) HEA CHUNG KIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 05/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22597

Nome: (94372/2) HUDSON MARCELO DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 07/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/19523

Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/05008

Nome: (205693/2) IVONETE COSTA FREIRE RINALDI DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 02/10/2023

Processo N.: SES-PRO-2025/21556

Nome: (106244/1) JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 11/01/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/04787

Nome: (247057/2) JONATHAN GEORGE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 005
A Partir de: 26/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/18410

Nome: (111996/1) JOSE WILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 10/02/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/15543

Nome: (244039/1) JOSEGLEI PERES DE BRITO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 08/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/19142

Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/81907

Nome: (139494/25) JULIANO CLAUDIO ALVES
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 23/11/2023

Processo N.: SES-PRO-2025/21306

Nome: (112140/1) LETICYA ANDREIA BARBOSA TAQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 27/02/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/10624

Nome: (131214/1) LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 007
A Partir de: 29/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/15532

Nome: (76280/2) LUCIANA DIAS CORREA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 008
A Partir de: 11/10/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2025/09434

Nome: (130281/1) MARCELLO MESSIAS BARBOSA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 007
A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/03260

Nome: (110150/1) MARCIO ALVES PALLEROSI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 20/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/19501

Nome: (111874/1) MARCIO ALVES VAILLANT
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 29/01/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01458

Nome: (309361/1) MARCOS QUIREZA MURADAS
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Nível: 002
A Partir de: 03/01/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/02829

Nome: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: PGE-PRO-2025/04774

Nome: (243936/1) MONICA GARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 005
A Partir de: 21/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/21582

Nome: (111834/1) NAUDIMAN AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA PROCOPIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 04/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21286

Nome: (112138/1) PATRICYA ANGELICA BARBOSA TAQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 27/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22500

Nome: (85613/2) REGIANE CRISTINA DE AQUINO NUNES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01462

Nome: (128316/11) RICARDO LUIS DE ANDRADE
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Nível: 002
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22674

Nome: (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 19/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21609

Nome: (63807/1) ROSIMEIRE MARCELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 14/03/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/02938

Nome: (79836/2) SUSAN DIGNART FERRONATO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 010
A Partir de: 11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686518

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01025/2025 DE:
 25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01432/2019, publicado no DOE de 16/10/19

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 010
A Partir de: 01/10/2019

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00473/2023, publicado no DOE de 13/03/23

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/161196

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 011
A Partir de: 01/10/2022

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00813/2020, publicado no DOE de 09/07/20

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/18247

Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 23/04/2019

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01403/2021, publicado no DOE de 17/08/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12352

Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 01/02/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01359/2021, publicado no DOE de 12/08/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/16607

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/02/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01424/2021, publicado no DOE de 20/08/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12514

Nome: (80233/2) GELSON BURNIER
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/02/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01442/2021, publicado no DOE de 27/08/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/12943

Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 20/05/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01424/2021, publicado no DOE de 20/08/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13927

Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686519

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01026/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/00987

Nome: (136299/1) DENIEIRE FERMINO NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 27/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686520

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01027/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05109

Nome: (241065/1) GISELE FRANCIANE BELISARIO FAGUNDES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Carga Horária: 40 horas semanais
A Partir de: 05/05/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05321

Nome: (290164/2) LUDIMILA PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Carga Horária: 30 horas semanais
A Partir de: 05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686521

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01028/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/25301

Nome: (350476/1) ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 26/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25422

Nome: (104313/3) BRUNO TOURINHO GAMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22849

Nome: (350495/1) CAROLINE LIMA FONSECA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 05/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22855

Nome: (288264/2) CELIANE SILVA CAMPOS BARBOSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 12/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24807

Nome: (349771/1) DANUZA PRISYLA DE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 24/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24874

Nome: (225339/2) FLAVIA DE PAULA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25305

Nome: (350727/1) GUSTAVO SEIJI UEDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 11/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25401
Nome: (272101/6) HELOISA GOMES ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-001
A Partir de: 06/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24505
Nome: (350009/1) ILIAS DE MUSIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24628
Nome: (350152/1) JOELMA PESSOA GONCALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24744
Nome: (59867/4) JONAS SANTANA LEITE RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 06/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25505
Nome: (350527/1) JONAS SILVA PAULINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 28/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24510
Nome: (332270/2) JULIANY ARAUJO DE JESUS FERNANDES DE
MACEDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 20/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25314
Nome: (283906/3) JULIO CESAR DE ABREU OSOWSKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23024
Nome: (346670/2) JULIO CESAR DE MELO FARIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 07/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24883
Nome: (233136/2) KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTAO
Referência: A-001
A Partir de: 07/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22882
Nome: (307642/17) LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 26/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24489
Nome: (350010/1) LEONARDO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 14/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24497
Nome: (350008/1) LETICIA DE CAMPOS FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 10/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24761
Nome: (349813/1) LOIANE LOPES RAMALHEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 07/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24786
Nome: (349698/1) LUCAS OTACILIO DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 06/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25254
Nome: (304353/6) MARCELA LORENZON GONCALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-001
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23003
Nome: (349966/1) MARIA APARECIDA MARIZ DE LIMA ANDREOLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24724
Nome: (332640/2) OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 07/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24502
Nome: (302443/3) RAFAEL VINICIUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 17/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25537
Nome: (350528/1) THAYS BERTO GINDRI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 14/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23034
Nome: (203967/2) VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 11/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23049

Nome: (253954/2) VITOR MARTINS SANTANA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 06/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25309

Nome: (350523/1) WANDERLEY KENJI SAIJO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 26/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25454

Nome: (253827/4) WELLINGTON JUNIOR DE JESUS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 06/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25513

Nome: (350473/1) WENDESLENY DA SILVA LIMA TEIXEIRA NOVAIS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 07/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23060

Nome: (350173/1) WILLIAM GONCALO DE ARRUDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 17/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686522

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01029/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/74545

Nome: (264914/5) PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: B

A Partir de: 13/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686523

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01030/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Processo N.: SESP-PRO-2024/53610

Nome: (290606/2) WENDER PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-003

A Partir de: 22/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686524

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00008/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2025/00495

Nome: (121646/1) ALYSSON SANDER DE SOUZA

Quinquênio: 29/03/2020 Até 28/03/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1686374

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00179/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (308154/1) KARINA RIBEIRO DA CUNHA AGUIAR

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (179302) COORD DE ORCAMENTO

A Partir de: 20/01/2025 Até24/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686434

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00131/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03541

Nome: (206504/1) CRISTIANE OLDONI DA SILVA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 09/04/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03446

Nome: (49534/1) LENI PERIN

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Para Un. Adm: (911135) COORD DE ATENDIMENTO REMOTO

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03595

Nome: (250842/1) MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (911186) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA

INFORMACAO

A Partir de: 01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686458

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00132/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (307718/1) GABRIELA VAZ DE CAMPOS PATRICIO MARTE AMARI

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Un. Adm: (910732) UN DE DIVULGACAO E CONS DE NORMAS

DA REC PUBLICA

A Partir de: 25/03/2025 Até04/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686459

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00133/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (144801/1) ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (910155) COORD REG NOROESTE DE ATENDIMENTO

AO CONTRIBUINTE

A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

Processo N.:

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO

A Partir de: 22/03/2025 Até20/04/2025

Processo N.:

Nome: (19951/1) JOBSON OSCAR BOTTOS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (910767) COORD DE CONTROLE DE DECLARACOES

A Partir de: 26/03/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (249389/1) KASSIRA DEMENEGHI BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (910902) COORD DE SAUDE NO TRABALHO E

QUALIDADE DE VIDA

A Partir de: 24/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.:

Nome: (8079/1) LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (911119) COORD DO ITCD E OUTRAS RECEITAS

A Partir de: 27/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.:

Nome: (344448/1) MENDELSON DA SILVA DIAS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (911097) COORD DO IPVA

A Partir de: 04/04/2025 Até03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686460

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00012/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (315127/4) TULIO RONDON DE ALBUQUERQUE

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (902861) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

A Partir de: 27/03/2025 Até02/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Laice Souza Aiza de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1686438

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

TERMO COMPROMISSO/SEMA/00014/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/15203-V01
Residente: (347061/1) EDILAINE RIBEIRO CARDOZO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (900923) COORD DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
A Partir de: 23/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686325

PORTARIA/SEMA/00068/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: CI Nº02711/2025/CIND/SEMA
Nome: (309597/2) GABRYEL HENRIQUE GUIA E SILVA
A Partir de: 28/04/2025 Até 12/05/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI
Un. Adm: (902128) COORD DE INDUSTRIA

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15781
Nome: (241130/1) ILZA FERREIRA DA PAZ
A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Un. Adm: (900591) GER DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686357

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00238/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15269
Nome: (127069/2) ED CARLOS DE ALMEIDA MATOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (902039) COORD DE FISCALIZACAO DE FLORA
A Partir de: 17/04/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15334

Nome: (80453/1) SILBENE HERONDINA CONCEICAO

Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Para Un. Adm: (902241) GER DE AGUAS SUBTERRANEAS
A Partir de: 23/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686502

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00239/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15332

Nome: (300847/3) YASNAY MARIA DE MORAES MASSOLA FREITAS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 11/04/2025 Até 08/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686503

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00240/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264188/2) VICTOR CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 07/04/2025 Até 18/04/2025

Processo N.:

Nome: (131681/1) VICTORIA DE MELLO ARRUDA DA COSTA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 31/03/2025 Até 28/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686504

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00241/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA MATERNIDADE/RESIDENTE TECNICO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15794

Nome: (347955/1) ANA PAULA DAMASCENO SOUZA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (902225) COORD DE CONTROLE DE RECURSOS

HIDRICOS

A Partir de: 20/03/2025 Até 17/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686505

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00242/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (309166/2) ROBERTA FRANCIELE FLOR DA SILVA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (902098) SUPERINT INFRAEST MINERACAO

INDUSTRIA E SERVICOS

A Partir de: 25/03/2025 Até 28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686506

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00243/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15606

Nome: (226731/1) LUSIANE ALVES DA ROCHA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021

A Partir de: 07/05/2025 Até 16/05/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15281

Nome: (226333/1) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 17/01/2016 Ate 16/01/2021

A Partir de: 12/05/2025 Até 21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686507

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00244/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15170

Nome: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/04/2013 Ate 23/04/2018

A Partir de: 12/05/2025 Até 26/05/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15617

Nome: (52882/2) MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021

A Partir de: 09/06/2025 Até 18/06/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15454

Nome: (131886/1) MURILO AMARAL TEODORO DE MELLO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021

A Partir de: 28/05/2025 Até 06/06/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15168

Nome: (241231/1) RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017

A Partir de: 12/12/2025 Até 21/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686508

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00037/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/06248

Nome: (318277/4) NICOLE PENELOPE FERREIRA VOSNES

A Partir de: 28/04/2025 Até 17/05/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (285671/6) RODRIGO ALONSO LEMES

Un. Adm: (904406) SUPERINT DE OPERACAO DE RODOVIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686350

CONTRATO/SINFRA/00020/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:

Contratado: (350310/1) BRAZ LOURENCO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (904287) SUPERINT DE EXECUCAO E FISC DE OBRAS III; A Partir de: 16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686370

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00117/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (250536/1) JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (904716) GER DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 22/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686461

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00118/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (228025/1) PRISCILA MESQUITA MACHADO DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (904368) GER DE ANALISE DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 18/03/2025 Até 21/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686462

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00110/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2025/04737

Nome: (115991/1) JOELCIO MENDONCA DE BARROS

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA

A Partir de: 01/05/2025 Até

Processo N.: SESP-CIN-2025/04624

Nome: (257613/1) ODENIL DA COSTA FERNANDES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (906565) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO E INTANGIVEL

A Partir de: 15/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686355

PORTARIA/SESP/00111/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/03811

Nome: (256954/1) LETICIA FERRETTI LOBO

A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (249523/1) GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA

Un. Adm: (920355) GERENCIA DE MONITORAMENTO

Processo N.: SESP-CIN-2025/04672

Nome: (95854/1) VANUZIA DA SILVA ARAUJO

A Partir de: 16/04/2025 Até 15/05/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA

Un. Adm: (178632) GER DE GEORREFERENCIAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686356

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00026/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: FUNAC-PRO-2025/00134

Nome: (85453/1) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 07/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1686384

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00027/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 05/09/2019 Ate 04/09/2024

A Partir de: 13/02/2026 Até14/03/2026

Processo N.:

Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 05/09/2019 Ate 04/09/2024

A Partir de: 15/12/2025 Até13/01/2026

Processo N.:

Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 05/09/2019 Ate 04/09/2024

A Partir de: 14/01/2026 Até12/02/2026

Processo N.:

Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/04/2016 Ate 19/04/2021

A Partir de: 04/05/2026 Até02/06/2026

Processo N.:

Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/04/2016 Ate 19/04/2021

A Partir de: 02/02/2026 Até03/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1686385

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00028/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 18/02/2016 Ate 17/02/2021

A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.:

Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 18/02/2016 Ate 17/02/2021

A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1686386

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00357/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (105437/1) JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/13053

Nome: (139626/2) ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (188581) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA

RESULTADOS

A Partir de: 23/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686494

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00358/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SESP-CAP-2024/176399

Nome: (342822/1) ANA JESSICA PHILIPPSEN

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224197) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE SINOP

A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SESP-PRO-2024/84121

Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SESP-PRO-2024/84121

Nome: (248518/1) LAURA CAROLINE FERNANDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SESP-PRO-2024/84121

Nome: (233740/1) MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 31/10/2024 Até 31/10/2024
Quantidade: 40 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686495

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00359/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SESP-CIN-2025/04700

Nome: (109320/6) VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (204366) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO
A Partir de: 02/01/2025 Até01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686496

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00360/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249382/1) ALEX SANDRO SALES DA COSTA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (188581) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS
A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (258691/1) JESSYCA APARECIDA DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 27/03/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (257286/1) LUCY MARA ESTULANO SHIMIZU SCHLINDWEIN
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 28/03/2025 Até23/09/2025

Processo N.:

Nome: (128625/4) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 20/12/2024 Até19/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686497

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00361/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (332202/3) JOANA PAULINO DE SOUSA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (180181) GAB DO SECRETARIO ADJ DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 25/03/2025 Até29/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686498

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00362/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/04634

Nome: (137180/1) EDWANIA SILVA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 15/05/2017 Ate 14/05/2022
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/04677

Nome: (232824/1) JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SESP-REQ-2025/00458

Nome: (252612/1) JULIANO MACHADO DA ROSA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
A Partir de: 29/10/2025 Até07/11/2025

Processo N.: SESP-REQ-2025/00458

Nome: (252612/1) JULIANO MACHADO DA ROSA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
 A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: SESP-REQ-2025/00458

Nome: (252612/1) JULIANO MACHADO DA ROSA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
 A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00458

Nome: (252612/1) JULIANO MACHADO DA ROSA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
 A Partir de: 14/06/2025 Até23/06/2025

Processo N.: SESP-REQ-2025/00458

Nome: (252612/1) JULIANO MACHADO DA ROSA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
 A Partir de: 01/09/2025 Até10/09/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/04647

Nome: (252616/1) SILVANIA PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019
 A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686499

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00363/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SESP-REQ-2025/00456

Nome: (252615/1) VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF MENDONCA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 24/01/2014 Ate 23/01/2019
 Período: Matutino
 A Partir de: 03/05/2025 Ate 01/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686500

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00364/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
 Período: Matutino
 A Partir de: 16/05/2025 Ate 14/07/25

Processo N.:

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
 Período: Matutino
 A Partir de: 04/08/2025 Ate 02/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686501

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/PJC/00024/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE
 Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: PJC-PRO-2025/03278
 Residente: (308660/2) SABRINA ALCANTARA BOSA
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
 Unidade Destino: (906069) DIR METROPOLITANA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 12/04/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07481
 Residente: (346643/1) SHELTHON RAYNNIERRY PINTO
 BARACAT
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
 Unidade Destino: (212814) 3 DEL DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 10/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686321

PORTARIA/PJC/00086/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS ZANCANARO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA

A Partir de: 28/03/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686340

PORTARIA/PJC/00087/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA

A Partir de: 22/04/2025 Até 11/05/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (95693/1) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA

Un. Adm: (905500) Gerencia de Provimento e Monitoramento

Processo N.:

Nome: (95693/1) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA

A Partir de: 22/04/2025 Até 11/05/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (242537/1) CARLOS FRANCISCO DE MORAES

Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686341

PORTARIA/PJC/00088/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI

A Partir de: 16/04/2025 Até 30/04/2025

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (234378/1) CRISTINA GOULARTE LIMA

Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Processo N.:

Nome: (327237/1) MICHEL ALIF BOMFIM DE MORAES

A Partir de: 28/04/2025 Até 17/05/2025

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (327220/1) SUZANY DE MEDEIROS SIQUEIRA

Un. Adm: (133728) DEL DE POLICIA DE DIAMANTINO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686342

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00308/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (268254/1) ALESSANDRA DE SOUZA VAZ

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Para Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (268296/1) ARIANE DE AGUIAR CORREA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER

CRIANCA E IDOSO VG

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (234452/1) BEATRIZ ALFARO COSTA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea Grande

A Partir de: 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (327271/1) BIANCA MOUTINHO CORDEIRO SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (212814) 3 DEL DE POLICIA DE CUIABA

A Partir de: 30/12/2024

Processo N.:

Nome: (234383/1) CHARLLES FULVIO ROCHA SETUBAL

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Para Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (244806/11) DANILO ALVES NEGRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea Grande

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (97602/1) EDENILSON MARTINS PIRES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea Grande

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (101690/1) EMERSON GONCALVES DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea Grande

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (259711/1) EMMANUELE GIOVANNINI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (234336/1) EVANIA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea
Grande
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (920819) Coordenadoria de Operacoes e Recursos
Especiais
 A Partir de: 16/04/2025

Processo N.:

Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO
GARCAS
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (234385/1) JOELMA FERREIRA RIBEIRO MOREIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (95683/1) JORGE DANIEL DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA
GRANDE PLANTAO
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (259794/1) JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea
Grande
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (165956) COORD DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (234421/1) KEILA GRAZIELLE FRANCA COSTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea
Grande
 A Partir de: 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (101460/3) LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO
A PESSOA CBA
 A Partir de: 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (79499/1) LOURIVAL MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO
 A Partir de: 14/04/2025

Processo N.:

Nome: (120152/2) OTNIEL DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea
Grande
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (234457/1) SUSYLE BETHANIA PIRES DE BARROS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (107883/1) UDSON DE ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea
Grande
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (108771/3) VIVIANE PEREIRA SOUTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL
 A Partir de: 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (73603/2) WELLINGTON FLAVIO NATALI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS
VARZEA GRANDE
 A Partir de: 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (55753/12) ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686416

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00309/2025
 25/04/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (268132/1) THAYS REGINA SILVA COSTA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (905526) Gerencia de Aplicacao e Avaliacao de
Desempenho
 A Partir de: 03/03/2025 Até 03/03/2025
 Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686417

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00310/2025
25/04/2025**DE:****O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA**
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2025 Até01/08/2025**Processo N.:****Nome: (111513/2) FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA**
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177768) DEL DE POLICIA DE POXOREU
A Partir de: 30/03/2025 Até23/05/2025**Processo N.:****Nome: (265125/1) GLAUCE PEREIRA DA SILVA**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos
A Partir de: 08/01/2025 Até14/01/2025**Processo N.:****Nome: (234401/1) JOELMA SILVANA DE ANDRADE**
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/04/2025 Até31/05/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1686418

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00311/2025
25/04/2025**DE:****O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: LICENCA PATERNIDADE****Processo N.: PJC-OFI-2025/06486****Nome: (108302/1) LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ**
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER
RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/04/2025 Até16/04/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/03833****Nome: (319685/2) MATEUS DA CRUZ BERTO**
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/04/2025 Até05/04/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1686419

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00312/2025
25/04/2025**DE:****O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: PJC-PRO-2025/03976****Nome: (234439/1) ALINOR CORREA DA SILVA**
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/03996****Nome: (136602/1) CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO**
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025**Processo N.: PJC-DIC-2025/03089****Nome: (121463/10) TOSHIKI OZAKI**
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1686420

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00313/2025
25/04/2025**DE:****O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: PJC-PRO-2025/02416****Nome: (23804/1) MARIA MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA**
Quinquênio: 05/08/2011 Até 04/08/2016
Qtde Dias: 90**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1686421

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00314/2025
25/04/2025**DE:****O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO****Processo N.:****Nome: (268143/1) FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO PAULA GONCALO**
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA
A Partir de: 08/04/2025 Até04/10/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1686422

PMMT**POLÍCIA MILITAR****TERMO COMPROMISSO/PM/00013/2025****DE:**

25/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE**Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO****Processo Nº:****Residente: (320334/2) ANNY ELLY TEODORO SANTOS****Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO****Unidade Destino: (914088) COORD DE DESE DE SISTEMAS E****INOVAÇOES TECNOLOGICAS****A Partir de: 16/02/2025****Processo Nº:****Residente: (325080/2) LAYSSA MATOS DOS SANTOS****Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO****Unidade Destino: (914088) COORD DE DESE DE SISTEMAS E****INOVAÇOES TECNOLOGICAS****A Partir de: 17/02/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1686322

PORTARIA/PM MT/00039/2025**DE: 25/04/2025**

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR**Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014****Processo N.: SESP-PRO-2025/05902****Nome: (231184/2) MAYCON DAVID ZANETTI****Cargo/Função:(2129) CAPITAO LC 541/2014****Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO****GROSSO****Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA****PUBLICA****A Partir de: 24/03/2025 Até****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1686339

PORTARIA/PM MT/00040/2025**DE: 25/04/2025**

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR**Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014****Processo N.: 300120/2019****Nome: (129201/1) MONALISA MARCIELLE FURLAN TOLEDO****Cargo/Função:(2120) MAJOR LC 541/2014****Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO****GROSSO****Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA****PUBLICA****A Partir de: 01/07/2020 Até****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1686343

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00002/2025**DE:**

25/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (118951/1) MARCIA EDILENA BESSA****Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014****Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR -****RONDONOPOLIS****A Partir de: 19/11/2019 Até22/11/2019****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1686415

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00227/2025**DE:**

25/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER**Evento: Remoção Interna de Ofício****Processo N.:****Nome: (256838/1) DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Para Un. Adm: (914088) COORD DE DESE DE SISTEMAS E****INOVAÇOES TECNOLOGICAS****A Partir de: 17/02/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.****CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1686423

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00228/2025**DE:**

25/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (229672/1) AILTON CESAR DE OLIVEIRA BRITO****Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014****Un. Adm: (220361) NPM DE JURUENA****A Partir de: 11/04/2025 Até10/05/2025****Processo N.:****Nome: (266210/1) ALLYSON MARCELO PEDROZO****Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014****Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS****A Partir de: 11/04/2025 Até10/05/2025****Processo N.:****Nome: (88327/7) AMILTON PEREIRA CAMPOS****Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014****Un. Adm: (917656) 3 CIAPM POXOREU****A Partir de: 11/04/2025 Até09/05/2025**

Processo N.:

Nome: (258944/1) ANYELI LIMA DA ROSA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220892) 2ª CIA PM DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 03/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (72274/1) BELTSON DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221473) 15 BATALH DE POLICIA MILITAR ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 23/03/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (259216/1) CAINAN FELIPE DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 23/03/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (328489/1) CHRISTTOFER JADER DIAS ALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221406) NPM DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 02/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (126583/2) CLAUDIA RODRIGUES DE GUSMAO COSTA
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (222224) 26 BAT DE POL MIL NOVA MUTUM
A Partir de: 28/02/2025 Até13/03/2025

Processo N.:

Nome: (118679/1) DULCIDES SIMONE DE SOUZA MACEDO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (267134/1) EDER HENRIQUE SILVA CAMPOS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221880) 3 CIA PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 15/04/2025 Até20/04/2025

Processo N.:

Nome: (110826/1) ELIENAY PINHEIRO OLIVEIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 31/03/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (118703/1) EROS ROGERIO BARROS ARAUJO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (98785/1) FRANCISCO AUGUSTO FURTADO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219339) 11 CMDO REG PRIMAVERA DO LESTE 11 CR
A Partir de: 08/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (118694/1) FRANCISCO DA SILVA CHAVIER
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (230003/2) HUGO RAFAEL CARVALHO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO CUIABA
A Partir de: 28/03/2025 Até11/05/2025

Processo N.:

Nome: (124902/1) IRANEIDE ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (902560) 28 BAT DE POLICIA MILITAR JACIARA
A Partir de: 02/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (111435/1) JOSE CLEIDINALDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO CUIABA
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (90240/2) KAIME COSTA FONSECA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221341) NPM DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (259133/1) KALIANDRA KELLY ELSIK
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220280) NPM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
A Partir de: 08/04/2025 Até14/04/2025

Processo N.:

Nome: (208339/1) LORRAN BURIN DANTAS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (218596) COORD DE EDUCACAO FISICA
A Partir de: 26/03/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (119500/1) LUCELIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (916854) 4 COMPANHIA INDEP POL MILITAR DE PROT AMB SINOP
A Partir de: 28/03/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (258870/1) MAYCON DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219894) NPM DE GAUCHA DO NORTE
A Partir de: 29/03/2025 Até17/05/2025

Processo N.:

Nome: (208265/1) PABLO FRANK GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220647) CMDO REGIONAL IV RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/04/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (231258/1) ROBSON APARECIDO ALVES XAVIER
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS GUIMARAES
A Partir de: 02/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (267843/1) ROMULO SILVA DIAS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 26/03/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (120188/1) SERGIO APARECIDO RAIMUNDO ALVES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220973) 1ª PEL PM DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 27/03/2025 Até25/05/2025

Processo N.:

Nome: (72190/1) VAMIL DE LUQUI NUNES
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (917150) 16 COMP INDEPENDENTE DE PM CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 08/04/2025 Até06/06/2025

Processo N.:

Nome: (110935/1) VILSON LEANDRO RUSSI
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (219193) 2 COMANDO REGIONAL VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (84353/2) WANDERLEY CAMPOS PEREIRA
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
 Un. Adm: (221880) 3 CIA PM DE SAO JOSE DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 08/12/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (84353/2) WANDERLEY CAMPOS PEREIRA
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
 Un. Adm: (221880) 3 CIA PM DE SAO JOSE DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 14/12/2024 Até21/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1686424

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00229/2025 DE:
 25/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (329441/1) FRANCIELLY LOUBACK CORREA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (916358) 3 PEL PM DE FELIZ NATAL
 A Partir de: 10/03/2025 Até05/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1686425

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00230/2025 DE:
 25/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/17993

Nome: (230933/1) DANIEL JOSE CARDOSO TAVARES
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
 A Partir de: 11/08/2025 Até09/09/2025

Processo N.: PM-OFI-2024/99772

Nome: (230429/1) EDER JESUS SILVA MESQUITA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
 A Partir de: 15/11/2024 Até13/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1686426

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00231/2025 DE:
 25/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (56750/5) ANTONIO CARLOS DOURADO BRASIL
 Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
 A Partir de: 25/03/2025 Até24/03/2026

Processo N.:

Nome: (118611/1) CRISTIANE NOBRE LIMA FREITAS
 Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
 A Partir de: 25/03/2025 Até24/03/2026

Processo N.:

Nome: (108055/1) DEJALMA JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
 Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR PORTO CUIABA
 A Partir de: 30/03/2025 Até25/09/2025

Processo N.:

Nome: (98802/1) DIVORZI XAVIER DO CARMO JUNIOR
 Un. Adm: (219479) CMDO REGIONAL III SINOP
 A Partir de: 07/04/2025 Até03/10/2025

Processo N.:

Nome: (118951/1) MARCIA EDILENA BESSA
 Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/04/2025 Até16/07/2025

Processo N.:

Nome: (48429/2) RAMAO GERALDO BARBOSA
 Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
 A Partir de: 16/04/2025 Até15/04/2026

Processo N.:

Nome: (38627/1) WILLKENS AURELIO FRANCO
 Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
 A Partir de: 31/03/2025 Até26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1686427

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00087/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (271534/1) IGOR VERGILIO ZANCO DUTRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (227579) 7 CIA INDEPENDENTE BOMB MILITAR ALTA FLORESTA
A Partir de: 20/03/2025 Até 29/03/2025

Processo N.:
Nome: (264466/1) LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (227200) SEC ADMINISTRATIVA
A Partir de: 16/01/2025 Até 16/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1686375

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00033/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/20972
Nome: (60496/4) LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMEZ
A Partir de: 20/05/2025 Até 03/06/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR
Un. Adm: (159093) COORD DE PERICIAS EXTERNAS

Processo N.: SESP-PRO-2025/20973
Nome: (113268/10) NILTON CARLOS DALBERTO
A Partir de: 23/05/2025 Até 11/06/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (255324/1) ALINE VIEIRA RODRIGUES
Un. Adm: (159620) GER REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO

Processo N.: SESP-PRO-2025/20976
Nome: (113268/10) NILTON CARLOS DALBERTO
A Partir de: 22/07/2025 Até 20/08/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (255324/1) ALINE VIEIRA RODRIGUES
Un. Adm: (159620) GER REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686337

PORTARIA/POLITEC/00034/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: SUSPENSAO - SEM REMUNERACAO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02995
Nome: (258440/1) DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 21/04/2025 Até 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686338

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00241/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/00298
Nome: (252893/1) GUSTAVO BENA DE ARAUJO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (159344) COORD DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 02/05/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00500
Nome: (299747/3) PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686409

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00242/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: POLITEC-CAP-2025/04872
Nome: (327032/1) JAMES MONTEIRO FERNANDES
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (159603) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUARA
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025
Quantidade: 64 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686410

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00243/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02463

Nome: (255267/1) THALITA MARA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025
Quantidade: 48 horasPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686411

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00244/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 14/04/2025 Até 12/07/2025

Processo N.:

Nome: (253474/1) LUCIA DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159360) GER DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 31/03/2025 Até 14/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686412

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00245/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (255334/1) CRISTIANE DE CASTRO PERNET
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2014 Ate 15/04/2019
A Partir de: 07/04/2025 Até 16/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686413

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00246/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (255334/1) CRISTIANE DE CASTRO PERNET
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2019 Ate 15/04/2024
A Partir de: 07/04/2028 Até 16/04/2028PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686414

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****PORTARIA/SEJUS/00095/2025**

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:

Nome: (113041/2) FLAVIO ZANATTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 14/03/2025 AtéPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686351

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00342/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-PRO-2025/09463

Nome: (99613/3) JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/04/2025

Processo N.:

Nome: (290931/1) NAILA CRISTINA DE SOUZA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908541) GERENCIA DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 07/04/2025

Processo N.:

Nome: (114073/1) TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/01/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686464

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00343/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03077 e /03143

Nome: (250417/1) JOAO FERNANDO MIRANDA DE SOUZA GOMES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE

VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 64 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686465

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00344/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113997/4) ALBERTINA ELOY CARDOSO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 21/04/2025 Até20/05/2025

Processo N.:

Nome: (236556/3) ALESSANDRA MARIA SANTANA DE CARVALHO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909157) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES

A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (226100/1) ALLYSSEN ANDRESSA DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909173) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA

A Partir de: 04/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (215110/3) ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (909211) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT CENT DO ESTADO

A Partir de: 01/04/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 01/04/2025 Até29/06/2025

Processo N.:

Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

Processo N.:

Nome: (212143/2) CLAUDIA QUEIROZ

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE SINOP

A Partir de: 02/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (248824/1) CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE SINOP

A Partir de: 22/03/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELI FERNANDES DA COSTA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (909815) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE

CACERES

A Partir de: 09/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (345463/1) DAYANNA MENEZES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 18/04/2025 Até16/06/2025

Processo N.:

Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 13/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (236840/1) GENILDA PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909815) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE

CACERES

A Partir de: 16/04/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (233677/1) GRAZIELLY DIAS GALVAO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO

LESTE

A Partir de: 04/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.:

Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 31/03/2025 Até29/05/2025

Processo N.:

Nome: (256787/1) HADID RODRIGUES DA SILVA RONDON

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE CUIABA

A Partir de: 27/03/2025 Até24/06/2025

Processo N.:

Nome: (121632/4) HADOCK CAVALHEIRO

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC

DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 31/03/2025 Até29/05/2025

Processo N.:

Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 24/02/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (251926/1) IVETE MARIZE LUFT
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 07/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (291027/1) JHONATAN FERREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/03/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 28/03/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (115874/1) KELVIA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 15/04/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (250428/1) LAUDENIR DA SILVA POHU
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909840) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 08/04/2025 Até06/06/2025

Processo N.:

Nome: (117832/1) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 15/04/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (226096/1) LORISAMAR SILVA CARDOZO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 28/03/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA BRITO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/03/2025 Até10/05/2025

Processo N.:

Nome: (85408/1) MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 11/03/2025 Até17/03/2025

Processo N.:

Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909653) DIR DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 31/03/2025 Até28/06/2025

Processo N.:

Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo N.:

Nome: (309293/1) MEURILENE MAGALHAES SOUSA ENGLEITNER
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/04/2025 Até16/06/2025

Processo N.:

Nome: (251902/1) MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (128625/4) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 19/04/2025 Até17/07/2025

Processo N.:

Nome: (232861/1) OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 12/04/2025 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (248554/1) RENAN DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (104906/2) RENATO SILVA DA GUIA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/04/2025 Até12/06/2025

Processo N.:

Nome: (250448/1) SALVADOR VALVERDE RICCI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909785) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 12/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (319668/1) SHAYANE DELMONIS BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/04/2025 Até24/06/2025

Processo N.:

Nome: (86184/1) SIGEFREDO CAVALCANTE NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/03/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (143402/2) TEREZINHA DE LURDES PIRES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 18/03/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (251886/1) WAGNER EDUARDO PIERETTI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909866) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 05/03/2025 Até05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00345/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (130476/1) DIVINA DA GLORIA CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908460) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS
A Partir de: 11/03/2025 Até14/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686467

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00346/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (343725/1) ALTIERES DIAS ANDRADE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 07/03/2025 Até10/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686468

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00347/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (234151/1) ADMILSON SANABRIA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/06/2016 Ate 16/06/2021
A Partir de: 18/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (123788/5) ANNA MARCIA BARBOSA CUNHA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 08/03/2018 Ate 07/03/2023
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 01/12/2019 Ate 30/11/2024
A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03664

Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
A Partir de: 13/09/2027 Até12/10/2027

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03664

Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
A Partir de: 12/07/2027 Até10/08/2027

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03664

Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
A Partir de: 14/09/2026 Até13/10/2026

Processo N.:

Nome: (257375/1) JULIANA POMPERMAYER MEOTTI ZANIN
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 29/07/2019 Ate 28/07/2024
A Partir de: 01/04/2025 Até29/06/2025

Processo N.:

Nome: (252457/1) MARIA RITA DE SOUZA BARRETO REZENDE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/01/2024
A Partir de: 01/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (252457/1) MARIA RITA DE SOUZA BARRETO REZENDE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/01/2024
A Partir de: 16/05/2025 Até25/05/2025

Processo N.:

Nome: (252457/1) MARIA RITA DE SOUZA BARRETO REZENDE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/01/2024
A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.:

Nome: (228203/1) MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 14/03/2016 Ate 13/03/2021
A Partir de: 15/04/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/10/2019 Ate 03/10/2024
A Partir de: 02/04/2025 Até16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686469

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00348/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 21/08/2025 Até19/09/2025

Processo N.:

Nome: (225963/1) GILVANEIDE FEITOSA DA COSTA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 30/11/2015 Ate 29/11/2020
A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.:

Nome: (250428/1) LAUDENIR DA SILVA POHU
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2018 Ate 19/09/2023
A Partir de: 07/06/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (228639/1) SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021
A Partir de: 16/01/2026 Até30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686470

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00349/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (250690/1) CELIA REGINA SCHMIDT
Un. Adm: (909882) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 10/04/2025 Até10/04/2027

Processo N.:

Nome: (257475/1) SANDRA REGINA BONIN
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/04/2025 Até06/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686471

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00405/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005010497

Nome: (87844/1) DIVANEIA ANDRADE MALCHER JOAQUIM
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: 1000005010444

Nome: (285643/3) ELISANGELA ALVES SOBRINHO ARBEX
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.: 1000005010395

Nome: (45645/19) LAURA CRISTINA KHALIL MUSA AHMAD
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005010062

Nome: (63875/6) LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 01/04/2025 Até07/04/2025

Processo N.: 1000005009941

Nome: (240398/1) LUCIMAR NASCIMENTO MAGALHAES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.: 1000005010432

Nome: (227798/1) MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.: 1000005010458

Nome: (140274/6) MARIA JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005010142

Nome: (288353/1) MYCHELLY AGNES MARCELO HENRIQUE
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005010473

Nome: (64915/20) RONNIE LAERCO DE GUSMAO
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO
A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686346

PORTARIA/SEDUC/00406/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005009918

Nome: (286876/1) ANA PAULA SABINO OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 16/04/2025 Até27/04/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005008978

Nome: (64487/7) CARLOS BENEDITO PINTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000005008845

Nome: (102959/26) CLAUDICEIA CELESTE DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA
A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005011959

Nome: (130939/63) CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005009056

Nome: (224625/3) DANIELA PADILHA DAVILA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000005011954

Nome: (91401/32) ELILDY DE GODOY
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005009094

Nome: (110308/14) JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005009096

Nome: (210652/10) JEFFERSON ARAUJO ALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005010487

Nome: (206512/25) JOCELIA NUNES ANTUNES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 01/04/2025 Até11/05/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005011956

Nome: (126929/25) KATIA GOMES DA SILVA AMARO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005009936

Nome: (227412/1) KENNIA AMADOR PEREIRA DA CUNHA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 01/04/2025 Até25/08/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005009108

Nome: (84851/24) MARCIA REGINA VENANCIO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005008910

Nome: (141310/6) MIZUEL TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005010419

Nome: (261952/8) NAFITALI FRANCISCA SOARES AGUIAR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004982575

Nome: (61438/5) NOEMI FERREIRA DUCTRA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000005010431

Nome: (69183/3) ROSANGELA MARIA ALBAN FUZINATO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238864) E E IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 01/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005007934

Nome: (211100/12) SUZANA RODRIGUES DA SILVA HAUCK
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 07/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000005012096

Nome: (54803/19) TEREZINHA DE CASSIA DA SILVA MUNIZ DE PAULA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 01/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005001802

Nome: (286953/1) WELBER EDUARDO VAZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEO
A Partir de: 01/04/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00407/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004957895

Nome: (141304/13) RENATA DA SILVA FONSECA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 03/02/2025 Até14/04/2025
Qtde Horas: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686348

PORTARIA/SEDUC/00408/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000005011941

Nome: (234784/1) VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 18/04/2025 Até17/04/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686349

CONTRATO/SEDUC/00072/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005010202

Contratado: (218272/89) ALCIONE LIDIANE ALBERGUINI,CPF: ***.367.101-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENÇA PARA DESEMPENHO DO MANDATO CLASSISTA -;Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 16/04/2025 a 29/06/2025
Substituído: (36922/1) HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000005004548

Contratado: (241864/52) ALVARO POLIDO CARDOSO,CPF: ***.475.201-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De: 22/04/2025 a 20/06/2025
Substituído: (138147/5) VANESSA ALESSANDRA LORENZON

Processo Nº: 1000005010386

Contratado: (300522/19) DANIEL SEBA,CPF: ***.343.351-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(240974) E E DUNGA RODRIGUES;De: 07/04/2025 a 18/12/2025
Substituído: (222749/33) ELIDA FERNANDES DA SILVA GOMES

Processo Nº: 1000005007387

Contratado: (339833/4) DIRNEZ MACHADO CHARAO SPREAFICO,CPF: ***.891.931-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- CEDÊNCIA PARA OUTRO ÓRGÃO OU PODER - SEM ONUS -;Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De: 17/04/2025 a 18/12/2025
Substituído: (82957/3) MARISA SOARES DE LIMA

Processo Nº: 1000005007315

Contratado: (242230/45) DOUGLAS FERNANDES DO NASCIMENTO,CPF: ***.059.091-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244740) E E LEDY ANITA BRESANCIN;De: 18/04/2025 a 27/04/2025
Substituído: (247166/3) RODRIGO NICOLINO DA SILVA

Processo Nº: 1000005008424

Contratado: (213277/52) EDIANE MARIA DE BARROS COSTA,CPF: ***.361.311-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238589) E E JOSE DE MESQUITA;De: 22/04/2025 a 06/05/2025
Substituído: (85335/1) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005010200

Contratado: (235783/68) ERISON ALMAGRO MOURA,CPF: ***.232.591-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENÇA PARA DESEMPENHO DO MANDATO CLASSISTA -;Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 16/04/2025 a 29/06/2025
Substituído: (36922/1) HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000005010204

Contratado: (342519/18) GISEUDO APARECIDO DE PAIVA,CPF: ***.862.651-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENÇA PARA DESEMPENHO DO MANDATO CLASSISTA -;Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 16/04/2025 a 29/06/2025
Substituído: (36922/1) HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000005003918

Contratado: (245625/16) GLEICIANE PATRICIA MARQUES SLUSARSKI,CPF: ***.575.251-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA;De: 22/04/2025 a 21/05/2025
Substituído: (37693/1) SONIA GONCALINA PEREIRA

Processo Nº: 1000005010124

Contratado: (314546/19) IARA LAIZ DOS SANTOS SILVA,CPF: ***.298.341-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237590) E E IR MIGUELINA CORSO;De: 16/04/2025 a 13/06/2025
Substituído: (207160/12) ADEILDE DOS SANTOS MARQUES

Processo Nº: 1000005011600

Contratado: (45308/22) JEANE KATIA SILVA FONTES NOGUEIRA,CPF: ***.557.481-**-Carg/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA;De: 22/04/2025 a 18/12/2025
Substituído: (132506/14) SILVANA ALVES DOS SANTOS

Processo Nº: 1000005010712
 Contratado: (314334/3) JUAREZ MOACYR DE CAMPOS,CPF:
 ***.058.371-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
 DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/
 OUTRAS);Un. Adm:(241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI;De:
 17/04/2025 a 18/12/2025
 Substituído: (91439/35) JACILDA ANGELA DA SILVA

Processo Nº: 1000005009103
 Contratado: (274765/33) LAURA BARBOSA DOS SANTOS
 SOARES,CPF: ***.083.391-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
 Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De: 17/04/2025 a
 01/05/2025
 Substituído: (89531/2) VALDENICE GABRIEL DA COSTA

Processo Nº: 1000005010086
 Contratado: (291862/35) LIDIANI APARECIDA ANGELI,CPF:
 ***.406.401-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un.
 Adm:(243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA;De: 16/04/2025
 a 18/12/2025
 Substituído: (217124/3) VIVIANE ROSSATO

Processo Nº: 1000005008898
 Contratado: (268489/26) LUIS JUNIOR OLIVEIRA DE MORAES,CPF:
 ***.912.562-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244740) E E LEDY ANITA
 BRESCANCIN;De: 18/04/2025 a 27/04/2025
 Substituído: (247166/3) RODRIGO NICOLINO DA SILVA

Processo Nº: 1000004998639
 Contratado: (78262/8) MADALENA TEIXEIRA,CPF:
 ***.727.101-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238660) E E ALCEBIADES CALHAO;De:
 22/04/2025 a 20/06/2025
 Substituído: (289895/1) EMANUELLE CARDINALLY DA CRUZ
 MACEDO PRIOR

Processo Nº: 1000005009107
 Contratado: (303083/19) MAGNA MARTINS DA COSTA,CPF:
 ***.496.171-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
 Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De: 17/04/2025 a
 01/05/2025
 Substituído: (89531/2) VALDENICE GABRIEL DA COSTA

Processo Nº: 1000005010376
 Contratado: (202584/53) ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS
 CAMPOS,CPF: ***.217.631-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
 Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De: 07/04/2025
 a 06/05/2025
 Substituído: (99271/1) ANDREIA MARTINS

Processo Nº: 1000005009223
 Contratado: (311936/31) RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS,CPF:
 ***.970.121-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DEDICACAO
 EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(240800) E E
 IVALDINO FRANCO;De: 01/04/2025 a 18/12/2025
 Substituído: (253370/19) VERA LUCIA ARMANI ROBINI

Processo Nº: 1000005008063
 Contratado: (201972/55) SIDNALVA PEREIRA MORENO
 MARTINS,CPF: ***.869.691-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un.
 Adm:(243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA;De: 16/04/2025
 a 18/12/2025
 Substituído: (217124/3) VIVIANE ROSSATO

Processo Nº: 1000005010375
 Contratado: (283999/21) THAIS REGINA DA SILVA TUFANKCHI,CPF:
 ***.717.661-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
 Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De: 07/04/2025
 a 06/05/2025
 Substituído: (99271/1) ANDREIA MARTINS

Processo Nº: 1000005011580
 Contratado: (310985/9) WARIKIANA ANGELA DE LIMA,CPF:
 ***.080.201-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
 Adm:(238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA;De: 22/04/2025
 a 18/12/2025
 Substituído: (132506/14) SILVANA ALVES DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686365

CONTRATO/SEDUC/00073/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004969231
 Contratado: (273877/67) APARECIDA RODRIGUES DA SILVA,CPF:
 ***.280.281-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO
 EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO
 MAGGI;De: 17/02/2025 a 09/04/2025
 Substituído: (98195/12) JOICE ZORZAN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686366

CONTRATO/SEDUC/00129/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005009081

Contratado: (297875/8) ADAIANE DUARTE DOS SANTOS
CPF: ***.023.701-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 16/04/2025 Até06/06/2025

Processo Nº: 1000005008937

Contratado: (248758/31) ADRIANA BRAMBILLA TOMASI
CPF: ***.387.641-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005012025

Contratado: (343282/2) ADRIANA GONCALVES FERREIRA
CONTARDI

CPF: ***.752.841-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA
A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010174

Contratado: (324482/12) ADRIANA MICHELE JONASSON
CPF: ***.260.799-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE

A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005007499

Contratado: (213677/13) ADRIANA SILVA DOS REIS
CPF: ***.028.621-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA
A Partir de: 04/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005008934

Contratado: (324434/13) ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA
SCHINAIDER

CPF: ***.706.908-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005009119

Contratado: (303926/19) ANDERLEX LARA LEITE
CPF: ***.400.741-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 16/04/2025 Até21/04/2025

Processo Nº: 1000005008943

Contratado: (340135/8) ANGELA PERES SONEGO
CPF: ***.425.781-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010191

Contratado: (314560/40) ANTONIA ILZA RODRIGUES DA SILVA
CPF: ***.950.153-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE

A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010475

Contratado: (342575/8) ATANAEL OLIVEIRA DA SILVA
CPF: ***.428.751-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (240192) E E LUIZA SOARES BOABAI
A Partir de: 17/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010698

Contratado: (248858/69) CAMILA MIRANDA MACHADO
CPF: ***.507.341-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005009054

Contratado: (274949/7) CARLA ANDREA EIDT SANTOS
CPF: ***.649.941-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 15/04/2025 Até14/05/2025

Processo Nº: 1000005003108

Contratado: (262562/23) CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE
CPF: ***.428.632-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (233315) E E PARECIS
A Partir de: 02/04/2025 Até21/07/2025

Processo Nº: 1000005009003

Contratado: (337365/7) CLAUDECIR APARECIDO ASSIS DA
SILVA

CPF: ***.442.291-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010337

Contratado: (285776/20) CLAUDIA DE FARIA SILVA
CPF: ***.367.776-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005009000

Contratado: (350079/2) DAIENY DA SILVA BOHRER
 CPF: ***.087.991-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 A Partir de: 16/04/2025 Até14/06/2025

Processo Nº: 1000005011656

Contratado: (143580/23) DARLENE SANTANA FERREIRA
 CPF: ***.793.101-**
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES
VARGAS
 A Partir de: 16/04/2025 Até23/05/2025

Processo Nº: 1000005011784

Contratado: (343227/8) DAVID MORAIS DE SOUZA
 CPF: ***.190.011-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE
FIGUEIREDO
 A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005001386

Contratado: (287419/60) DENICE FIDELIS DE SOUZA CAMPOS
FOLETO
 CPF: ***.936.841-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESKANCIN
 A Partir de: 01/04/2025 Até04/04/2025

Processo Nº: 1000005010493

Contratado: (313834/35) DENISE HEUKO DA SILVA CHAVES
 CPF: ***.927.308-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
 A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005008604

Contratado: (351871/1) DENOVAN VALERIO DE OLIVEIRA
BARBOSA
 CPF: ***.876.251-**
 Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02
 Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 16/04/2025 Até15/04/2027

Processo Nº: 1000005010318

Contratado: (314451/8) DEUZAMI CASTRO RIBEIRO ALENCAR
 CPF: ***.216.511-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 17/04/2025 Até28/04/2025

Processo Nº: 1000005012053

Contratado: (268962/13) EDILEUZA DE SOUZA MAIA
 CPF: ***.712.611-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (237779) E E DR MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010723

Contratado: (332648/3) EDIVANIA APARECIDA DA CRUZ
 CPF: ***.486.481-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
 A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

Processo Nº: 1000005010153

Contratado: (74845/25) ELENICE VALDA DA SILVA
 CPF: ***.496.448-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005009117

Contratado: (337833/2) ELIANE CRISTINA SANTOS
 CPF: ***.394.661-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010112

Contratado: (244953/62) ELIZABET ZAGO PICCOLI
 CPF: ***.558.861-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005007512

Contratado: (305392/7) ELIZABETH DE ARRUDA E SILVA
 CPF: ***.308.811-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA
 A Partir de: 04/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005009153

Contratado: (114383/68) FLAVIA PATRICIA RODRIGUES DA
SILVA
 CPF: ***.662.681-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 16/04/2025 Até21/04/2025

Processo Nº: 1000005008946

Contratado: (331101/11) GABRIELA RAMOS CABALLERO
 CPF: ***.875.061-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
 A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005006952

Contratado: (248965/49) GRAZIELA FRAGA FERREIRA QUEIROZ
MUNIZ
 CPF: ***.793.631-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 09/04/2025 Até14/04/2025

Processo Nº: 1000005008327
 Contratado: (265642/37) GRAZIELE CHICOTE TOLEDO DE ABREU
 CPF: ***.754.188-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
 A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

Processo Nº: 1000005009235
 Contratado: (313846/22) GRAZIELE LEONINA FERREIRA
 CPF: ***.210.741-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 14/04/2025 Até21/04/2025

Processo Nº: 1000005010168
 Contratado: (108689/40) HELENA BERTOLETI VERAS
 CPF: ***.367.441-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
 A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010092
 Contratado: (221485/31) IRLEYA PAULA SILVA SANTOS PEDROSO
 CPF: ***.643.971-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
 A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005008119
 Contratado: (270564/25) ITALO RUAN DOS SANTOS
 CPF: ***.894.791-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 11/04/2025 Até21/04/2025

Processo Nº: 1000005009048
 Contratado: (48406/2) ITAMAR CORSINO CARDOSO
 CPF: ***.407.341-**
 Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO
 Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
 A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010737
 Contratado: (121638/9) IVANETE PEREIRA DA SILVA ARRUDA
 CPF: ***.510.571-**
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (237507) E E LEOVIGILDO DE MELO
 A Partir de: 17/04/2025 Até08/06/2025

Processo Nº: 1000005008049
 Contratado: (313847/10) JAIRO PATRICK DOMINGOS LAZARI
 CPF: ***.063.171-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEO
 A Partir de: 08/04/2025 Até22/04/2025

Processo Nº: 1000005010149
 Contratado: (268319/22) JANAINA DIAS
 CPF: ***.220.111-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010048
 Contratado: (318077/12) JHRANNY DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: ***.673.421-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 15/04/2025 Até14/05/2025

Processo Nº: 1000005009227
 Contratado: (118803/24) JOADINA MARIA DE CAMARGO
 CPF: ***.108.051-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 17/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005006149
 Contratado: (307020/4) JOHANE ANEZ
 CPF: ***.299.081-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 07/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005012408
 Contratado: (351918/1) JONATHAN ALVES DE JESUS
 CPF: ***.350.541-**
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (243230) COORD FINANCEIRA
 A Partir de: 24/04/2025 Até31/12/2025

Processo Nº: 1000005011757
 Contratado: (339349/3) JOSICLEIA TEIXEIRA DOS SANTOS
 CPF: ***.035.981-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
 A Partir de: 22/04/2025 Até14/07/2025

Processo Nº: 1000005007502
 Contratado: (214814/7) JOSICELIA FERREIRA DA SILVA
 CPF: ***.043.021-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA
 A Partir de: 04/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005007997
 Contratado: (351916/1) KAMBETSE KALAPALO
 CPF: ***.618.211-**
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (233463) ESC ESTADUAL INDIGENA CENTRAL AIHA
 A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005011895**Contratado: (327579/3) KAMILLY BRUNO LOPES**
CPF: *.029.191-******Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO**
EDUCACIONAL**Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (243035) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005009937****Contratado: (240699/8) LAURA DAYANE GOMES FERREIRA**
CPF: *.703.201-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais**
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005010668****Contratado: (345478/4) LEILA MARCIA SANTANA**
CPF: *.520.261-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 14/04/2025 Até09/09/2025**Processo Nº: 1000005008995****Contratado: (339978/22) LESLIEANNE SANTANA DE LIMA**
CPF: *.324.011-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005009145****Contratado: (276743/33) LIDIONAY ANDRESSA PAPADIUK**
MORANDINI**CPF: ***.754.261-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais**
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005010170****Contratado: (326766/23) LUANA KAROLINA CARDOSO DOS**
SANTOS**CPF: ***.182.281-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais**
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005008779****Contratado: (248406/39) LUANNA MOREIRA FREIRE**
CPF: *.445.623-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais**
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE
FIGUEIR NETO
A Partir de: 11/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005010408****Contratado: (294105/32) LUCIANA MOREIRA**
CPF: *.284.101-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais**
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005011587****Contratado: (303234/10) LUCIANO PEDROSO DE ARRUDA**
CPF: *.458.621-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais**
Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA
A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005010346****Contratado: (54964/21) LUCIANO TSEREDZE TSEREMEI WA**
PARATSE**CPF: ***.853.261-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal**
Un. Adm: (241571) E E INDIGENA DEP MARIO JURUNA
A Partir de: 11/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005005341****Contratado: (337358/3) LUCINEIA DA SILVA BARROS**
CPF: *.685.551-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 08/04/2025 Até05/07/2025**Processo Nº: 1000005004324****Contratado: (341895/3) LUCINEIDE DA SILVA SIQUEIRA LARA**
CPF: *.293.281-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (240443) C E A A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI
A Partir de: 07/04/2025 Até05/07/2025**Processo Nº: 1000005009215****Contratado: (340585/12) LUIS FELIPE SOUZA**
CPF: *.478.156-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais**
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 17/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005011438****Contratado: (326238/11) MARIA DAS DORES DA SILVA**
NASCIMENTO**CPF: ***.257.563-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais**
Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO
A Partir de: 17/04/2025 Até18/12/2025**Processo Nº: 1000005011873****Contratado: (112613/11) MARIA DOS ANJOS SIMOES**
MAGALHAES**CPF: ***.256.601-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (237876) E E ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 22/04/2025 Até08/08/2025**Processo Nº: 1000005009983****Contratado: (107203/51) MARIA EGNA RODRIGUES DA SILVA**
CPF: *.131.311-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**
HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005008427**Contratado: (351919/1) MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FONSECA****CPF: ***.963.401-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA****A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005008900****Contratado: (127047/88) MARIA MADALENA PINTO NASCENTE****CPF: ***.165.701-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais****Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO****A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005008990****Contratado: (269681/39) MARIA SEBASTIANA SALES LEITE****CPF: ***.541.381-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI****A Partir de: 15/04/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000005008342****Contratado: (294987/10) MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA****CPF: ***.345.651-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO****A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025****Processo Nº: 1000005008977****Contratado: (82765/7) MARLENE DOS SANTOS****CPF: ***.449.111-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA****A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005010089****Contratado: (312765/5) MARLENE ZAPELINI MALTEZO****CPF: ***.640.351-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO****A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025****Processo Nº: 1000005008796****Contratado: (330668/14) MYSLENE ARISTIMUNHO CAPILE****RIVERA****CPF: ***.299.331-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA****A Partir de: 14/04/2025 Até21/04/2025****Processo Nº: 1000005007588****Contratado: (220712/75) OILSON ANDRELINO DA SILVA****CPF: ***.497.391-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS****A Partir de: 08/04/2025 Até21/07/2025****Processo Nº: 1000005011925****Contratado: (351917/1) OPARAXOWA TAPIRAPE****CPF: ***.866.331-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241490) E E INDIGENA TAPI ITAWA****A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005008766****Contratado: (351872/1) OTAVIO RODRIGUES SANDRIN****CPF: ***.229.611-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA****A Partir de: 16/04/2025 Até10/04/2027****Processo Nº: 1000005010371****Contratado: (322725/15) PEDRO HENRIQUE CASSIMIRO DE PAULA BATISTA****CPF: ***.654.811-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais****Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA****A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005006928****Contratado: (344504/8) POLIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA****CPF: ***.532.221-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (244406) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS****A Partir de: 01/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005010694****Contratado: (245543/37) RAFAEL DA SILVA FRANCA****CPF: ***.263.381-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO****A Partir de: 17/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005010171****Contratado: (337526/9) RAQUEL PLENS DE ANDRADE****CPF: ***.874.911-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE****A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005009181****Contratado: (208126/44) ROGERIO PINTO DE MOURA MOREIRA****CPF: ***.099.281-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS****A Partir de: 16/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005008698****Contratado: (72073/2) RONALDO FRANCA RAMOS****CPF: ***.622.701-******Cargo/Função: (15020) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA****A Partir de: 15/04/2025 Até09/04/2027**

Processo Nº: 1000005010172
 Contratado: (263169/40) ROSILAINE HERNANDES TAMANINI
 CPF: ***.191.648-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 17/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010340
 Contratado: (105398/72) ROSILE PERIN SCHAFRANSKI KAEFER
 CPF: ***.152.001-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
 A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010167
 Contratado: (328797/12) ROSMERI MEZZAROBIA
 CPF: ***.709.610-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
 A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005011858
 Contratado: (223075/13) RUBENS TADIU KARAJA
 CPF: ***.042.681-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (241474) E E INDIGENA ITXALA
 A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005010424
 Contratado: (351920/1) SARA DOURADO DOS SANTOS
 CPF: ***.772.501-**
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (237868) E E RENATO SPINELLI
 A Partir de: 22/04/2025 Até05/08/2025

Processo Nº: 1000005005683
 Contratado: (269935/8) SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE
 CPF: ***.524.161-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 09/04/2025 Até29/04/2025

Processo Nº: 1000005008419
 Contratado: (322879/15) THAIS CECILIA RIBEIRO PIRES
 CPF: ***.628.466-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005009139
 Contratado: (247119/6) TIAGO BENEDITO DOS SANTOS
NAZARIO
 CPF: ***.269.121-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
 A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005008126
 Contratado: (248451/50) VALDIVINA MOREIRA DA SILVA
 CPF: ***.913.591-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
 A Partir de: 09/04/2025 Até29/05/2025

Processo Nº: 1000005008030
 Contratado: (84024/65) VANUSA SOUSA SILVA DA CRUZ
MACIEL
 CPF: ***.861.891-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 09/04/2025 Até06/07/2025

Processo Nº: 1000005004749
 Contratado: (314512/10) WALKIRIA DA MATA BATISTA
 CPF: ***.433.211-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 05/04/2025 Até03/06/2025

Processo Nº: 1000005010404
 Contratado: (315411/33) WELLINGTON SILVA DE FARIAS
 CPF: ***.735.102-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
 A Partir de: 14/04/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005008699
 Contratado: (268420/47) WELLITON MAGNOS KAYSER
 CPF: ***.944.191-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD
 A Partir de: 15/04/2025 Até18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686367

CONTRATO/SEDUC/00130/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004953074
 Contratado: (293466/18) GIRLENE MENDES DA SILVA GOMES
 CPF: ***.492.103-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 03/02/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000004990126
 Contratado: (340482/6) RANIELLY NEVES FERREIRA COMILO
 CPF: ***.256.451-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 08/03/2025 Até04/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686368

CONTRATO/SEDUC/00131/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: 1000005008942

Contratado: (332120/2) VITOR DA SILVA SCHUENQUENER

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Unidade Destino: (912743) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA;

A Partir de: 04/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686369

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00931/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº007/2025

Processo N.: 1000005008286

Nome: (78937/3) SIRLEI JANNER

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE - POCONE

Periodo de: 16/04/2025 Até18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686439

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00932/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005010366

Nome: (216568/3) GLAUCE KELLY PAULINO BATISTA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: 1000005009076

Nome: (245085/49) GRACIELLE PATRICIA DE MORAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (912824) COORD DE EDUCACAO ET RACIAL E

AMBIENTAL

A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: 1000005008956

Nome: (278874/2) LETYCIA QUEIROZ WIRGUES BOTELHO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (912492) GER DE QUADRO DE PESSOAL

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: 1000005012186

Nome: (257009/10) MARLISE RIEGER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686440

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00933/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000005010115

Nome: (54071/6) ANESIO ANDRADE DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000005009017

Nome: (94183/14) GIVANILDO SEVERINO FRANCO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244554) E E AGUA SANTA

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000005010116

Nome: (52128/7) NILTON DOMINGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686441

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00934/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005012039

Nome: (326167/5) ALICE MARIE MENDES PEDROSO DE SOUZA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV

A Partir de: 13/04/2025 Até11/06/2025

Processo N.: 1000005009980

Nome: (337222/9) ANA PAULA PERES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO

DIAS SOUZA

A Partir de: 14/04/2025 Até11/08/2025

Processo N.: 1000005011865

Nome: (330809/6) CAMILA OLIVEIRA PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242144) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING

A Partir de: 22/04/2025 Até19/08/2025

Processo N.: 1000005011883

Nome: (330809/7) CAMILA OLIVEIRA PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242144) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING

A Partir de: 22/04/2025 Até19/08/2025

Processo N.: 1000005009951Nome: (340604/5) ISABEL KLOC BELLE VIEIRA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 14/04/2025 Até11/08/2025**Processo N.: 1000005009861**Nome: (323013/3) JOILISMAYRA FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (241059) COORD DE DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025**Processo N.: 1000005005957**Nome: (345067/3) KALYTA CAROLINE SILVEIRA BORGES
CONTREIRASCargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONALUn. Adm: (237868) E E RENATO SPINELLI
A Partir de: 07/04/2025 Até04/08/2025**Processo N.: 1000005010495**Nome: (318599/8) KAMILA ALVES PEREIRA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 14/04/2025 Até11/08/2025**Processo N.: 1000005010699**Nome: (263740/47) KAREN APARECIDA ROLON ROCHA DE JESUS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 17/04/2025 Até15/06/2025**Processo N.: 1000005009945**Nome: (329756/10) LUCIANA KARINA SCHNEIDER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (244570) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 11/04/2025 Até08/08/2025**Processo N.: 1000005011840**Nome: (343058/3) MYLLENE DOLORES FERREIRA DA CRUZ DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTARUn. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 17/04/2025 Até14/08/2025**Processo N.: 1000005010448**Nome: (346853/4) NILAYNE PEREIRA SOUZA GREGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 15/04/2025 Até12/08/2025**Processo N.: 1000005008700**Nome: (336714/3) PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (233315) E E PARECIS
A Partir de: 09/04/2025 Até16/06/2025**Processo N.: 1000005010104**Nome: (336255/3) RAQUEL TELES SANTOS SAMPAIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTARUn. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 16/04/2025 Até13/08/2025**Processo N.: 1000005009228**Nome: (317329/11) REBECA DE MELO SILVA GOLDACH
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 13/04/2025 Até23/05/2025**Processo N.: 1000005011398**Nome: (264825/21) SELMA PEREIRA DE MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (233307) E E JARAGUA
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025**Processo N.: 1000005011846**Nome: (325596/4) THAIS SHILDREY DA SILVA ZEFERINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (243531) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 17/04/2025 Até14/08/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686442

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00935/2025**DE:**

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:Nome: (326204/5) ALESSANDRA MORIMA APIAKA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO**HABILIT**Un. Adm: (242810) E E INDIGENA MAYROWI APIAKA
A Partir de: 17/03/2025 Até21/03/2025**Processo N.:**Nome: (297509/33) ALINNE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 07/04/2025 Até20/04/2025**Processo N.:**Nome: (297509/32) ALINNE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 07/04/2025 Até20/04/2025**Processo N.:**Nome: (297509/30) ALINNE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 07/04/2025 Até20/04/2025**Processo N.: 1000005008917**Nome: (206701/37) ANA PAULA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 14/04/2025 Até28/05/2025**Processo N.: 1000005009067**Nome: (206701/33) ANA PAULA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 14/04/2025 Até28/05/2025**Processo N.: 1000005009069**Nome: (206701/38) ANA PAULA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 14/04/2025 Até28/05/2025**Processo N.:**Nome: (337222/9) ANA PAULA PERES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO
DIAS SOUZA

A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (136214/26) ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (136214/25) ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.: 1000005009057

Nome: (318887/6) ANTONIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 11/04/2025 Até09/07/2025

Processo N.:

Nome: (340197/5) APOLIANA FERNANDES CURTY DA CUNHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 16/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (335408/2) CAROLAINE CERCHI SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 08/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (346076/2) CAROLINA ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239968) E E HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 07/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (310715/7) CATIA MATUCARE CHAVE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA
A Partir de: 10/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (317948/4) CELMA DE ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.: 1000005011636

Nome: (273289/22) ELAINE RODRIGUES SALES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240117) E E ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 31/03/2025 Até27/04/2025

Processo N.:

Nome: (272142/30) ELYANE SILVA CORREIA LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238945) E E LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 08/04/2025 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (300124/30) ERILENE METZGER DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 04/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (300124/29) ERILENE METZGER DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 04/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (300124/31) ERILENE METZGER DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 04/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (284166/8) EVA VILMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ

A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.: 1000005012205

Nome: (261202/21) FABRICIA TRINDADE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (260832/32) FERNANDA NARDES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (89958/71) GONCALINA MARIA DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 28/03/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (89958/73) GONCALINA MARIA DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 28/03/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (89958/74) GONCALINA MARIA DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 28/03/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (89958/72) GONCALINA MARIA DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 28/03/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (329128/5) HELEM CAROLINE LIMA ARAUJO DAVID
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238945) E E LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/03/2025 Até23/03/2025

Processo N.:

Nome: (260784/35) ISADORA LIDIANE XAVIER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243469) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 04/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (344319/2) IZABEL DE JESUS ARRUDA MAGALHAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES
A Partir de: 24/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.:

Nome: (298441/10) JAINE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (337506/4) JULIANA PROENCA ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 08/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (337506/5) JULIANA PROENCA ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 08/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (268357/7) JUSSARA MARINS DA LUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (313713/24) LETICIA TAVARES MARTINS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 12/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (307663/5) MARIA INES BALICO FREIRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (246625/6) MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243060) E E BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 27/03/2025 Até05/04/2025

Processo N.:

Nome: (261895/7) MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (261895/8) MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.: 1000005012213

Nome: (345621/11) MARLUCE VITORIA RODRIGUES DE
ALCANTARA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243639) E E POXOREO
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

Processo N.: 1000005012320

Nome: (345621/13) MARLUCE VITORIA RODRIGUES DE
ALCANTARA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243639) E E POXOREO
A Partir de: 22/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (306770/24) PAMELA CRISTINA BISPO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (283623/34) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 18/03/2025 Até21/03/2025

Processo N.:

Nome: (283623/35) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 18/03/2025 Até21/03/2025

Processo N.:

Nome: (283623/35) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 22/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (283623/34) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 22/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.: 1000005009084

Nome: (344510/3) RAQUEL DE PAULA ALMEIDA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA

A Partir de: 16/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (339858/2) RAYANY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 17/03/2025 Até21/03/2025

Processo N.:

Nome: (339858/2) RAYANY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 11/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.:

Nome: (341948/2) ROSA GONCALVES DE BRITO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238848) E E SAO GERALDO

A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (105341/25) RUBIA MICHELI SOARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 03/04/2025 Até17/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00936/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (215702/43) GRACIELE FERNANDES DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 24/03/2025 Até27/03/2025

Processo N.: 1000005007342

Nome: (345067/3) KALYTA CAROLINE SILVEIRA BORGES
CONTREIRAS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL

Un. Adm: (237868) E E RENATO SPINELLI
A Partir de: 25/03/2025 Até06/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686444

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00937/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83463/21) ADRIANA COSTA MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (59860/5) ADRIANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 15/04/2025 Até13/07/2025

Processo N.:

Nome: (129379/4) ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 05/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO
A Partir de: 11/04/2025 Até09/06/2025

Processo N.:

Nome: (209196/6) ADRIEL JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 13/03/2025 Até27/03/2025

Processo N.:

Nome: (226464/1) ALESSANDRA BUENO PULCINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (286217/1) ALICE MARIA DE BRITO SALERMO FONTINELLIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

Processo N.:

Nome: (288557/1) ALINE DAIANA GREGORY SCHNEIDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 27/03/2025 Até25/05/2025

Processo N.:

Nome: (227992/1) ALINE FERREIRA DA SILVA GAMELEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (297817/1) ALINE MARTINS TAVARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 05/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (53773/29) ALONSO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (289354/1) AMOREZIO TANAN DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 15/04/2025 Até12/08/2025

Processo N.:

Nome: (121998/16) ANA CLARA SOARES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 13/04/2025 Até11/06/2025

Processo N.:

Nome: (290286/1) ANA KAROLINA ANDRADE LEONES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 26/03/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (296004/1) ANDERSON AGUIAR EUGENIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 05/04/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 06/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (93490/1) ANITA ESTER EGUES FLORES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 08/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (87042/1) APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 07/04/2025 Até25/06/2025

Processo N.:

Nome: (87149/1) ARLETE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 25/03/2025 Até27/05/2025

Processo N.:

Nome: (286101/1) BEATRIZ FERRAZ BUHLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (33931/1) CARLA MARMET DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 14/04/2025 Até12/06/2025

Processo N.:

Nome: (287143/1) CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 04/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (214152/1) CARLOS ROBERTO DE MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA
BARBOSA
A Partir de: 15/04/2025 Até12/05/2025

Processo N.:

Nome: (88745/1) CARMEM GARCIA MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 07/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (87434/1) CARMEN ROSA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S
NORONHA
A Partir de: 10/04/2025 Até19/04/2025

Processo N.:

Nome: (290744/1) CAROLINA FERREIRA LUCIANO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 24/03/2025 Até07/04/2025

Processo N.:

Nome: (212569/11) CIBELLE BEARZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (84606/1) CILENE LEITE DE MELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (87574/26) CLECIONICIA ROSA DE CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 14/04/2025 Até28/05/2025

Processo N.:

Nome: (87959/1) CLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (288088/1) DAIANE AIRES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER
A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (275816/5) DANIEL RICARDO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (287395/1) DANIELE CRISTINA MIGUEL PICOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 16/04/2025 Até12/10/2025

Processo N.:

Nome: (200609/6) DARLIENE ALVES DA CRUZ DIAS CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (224144/2) DEBORA CLAUDINO CHORRO DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (138965/17) DELCIO KALKUSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 25/03/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (286841/1) DIEGO ZONTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 04/04/2025 Até20/04/2025

Processo N.:

Nome: (252735/1) DILES BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (244201) GAB DO SECRET ADJ DE INFRAESTRUTURA
E PATRIMONIO
A Partir de: 09/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (252735/1) DILES BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (244201) GAB DO SECRET ADJ DE INFRAESTRUTURA
E PATRIMONIO
A Partir de: 01/04/2025 Até07/04/2025

Processo N.:

Nome: (210836/3) DIVINA JOSIMEIRE DO NASCIMENTO BISPO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo N.:

Nome: (287057/1) DIVINA MENDES CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 07/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.:

Nome: (73392/14) EDGARD DA SILVA MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 24/03/2025 Até21/06/2025

Processo N.:

Nome: (85516/2) EDMA BASTOS DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 15/04/2025 Até13/07/2025

Processo N.:

Nome: (76383/19) EDOILDE PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (64482/25) EDSON DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (64482/26) EDSON DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (84370/1) ELEUZA ELENA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 08/04/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (100964/13) ELIANE PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 08/04/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (287827/1) ELIANE PINHEIRO ACOSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 24/03/2025 Até21/07/2025

Processo N.:

Nome: (46483/21) ELIZABETH DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 07/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (289056/1) ELIZEU TEODORO DE PAULA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 27/02/2025 Até02/03/2025

Processo N.:

Nome: (56097/3) ELZA LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243477) E E NOVA GALILEIA
A Partir de: 04/04/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 18/04/2025 Até17/05/2025

Processo N.:

Nome: (85888/1) ERISON ABADE NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 26/03/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (250604/1) EVA CELESTINA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 17/03/2025 Até12/09/2025

Processo N.:

Nome: (87776/1) EVA DA SILVA LIMA MENEZES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 14/04/2025 Até12/06/2025

Processo N.:

Nome: (241279/30) EVANDRO CARLOS SALERMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 17/03/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (271158/2) FABIANA MAJEWSKI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

Processo N.:

Nome: (227109/1) FABIANA PARDINI ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 09/04/2025 Até18/05/2025

Processo N.:

Nome: (73289/31) FATIMA LACERDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (290117/1) FRANCIELLY ANANIAS PADILHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 27/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.:

Nome: (84668/3) GEANE RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 09/04/2025 Até07/06/2025

Processo N.:

Nome: (200901/4) GISELLE MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 20/03/2025 Até18/05/2025

Processo N.:

Nome: (89527/1) GISLENE DE CASTRO MONTEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL
A Partir de: 20/03/2025 Até05/04/2025

Processo N.:

Nome: (290262/1) GLAUCIA DE ALMEIDA CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P
SANTOS
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (126241/12) GRACIELA CARVALHO DRUMOND
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 10/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (117531/17) HELENA ISERNHAGEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 31/03/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 24/02/2025 Até24/05/2025

Processo N.:

Nome: (143027/4) INEZ MARTINS FIALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 30/03/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (200543/9) IRACELI PEREIRA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 19/03/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (290769/1) IRANILDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 07/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (115155/49) IVANIL FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 24/03/2025 Até27/03/2025

Processo N.:

Nome: (241889/1) IVETE LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 28/03/2025 Até25/06/2025

Processo N.:

Nome: (56269/18) IVONETE COSTA VILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 16/04/2025 Até13/08/2025

Processo N.:

Nome: (64441/4) IVONETE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/02/2025 Até23/03/2025

Processo N.:

Nome: (227857/1) JACKSON GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO
LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 23/03/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 08/04/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (297235/1) JANINE DE ANDRADE MARCINIAC
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 04/05/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (115540/8) JEAN MERLIN RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (130382/23) JIZELI MARCIANO GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 04/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.:

Nome: (220733/2) JOAO BATISTA FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (288442/1) JOELSON DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239160) COORD DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA
A Partir de: 17/03/2025 Até22/03/2025

Processo N.:

Nome: (302650/1) JONAILTON SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 10/03/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (230334/24) JOSE CARLOS ARANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 17/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (241748/1) JOSILENE PIRES FERREIRA CARLOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 28/03/2025 Até28/05/2025

Processo N.:

Nome: (206968/7) JUCILENE VENUTI DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 14/04/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (297812/1) JULIANA AMORIM COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 02/04/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (297812/1) JULIANA AMORIM COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 09/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (297812/1) JULIANA AMORIM COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (286340/1) JULIANE ANGELICA VIEIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (52879/9) KARIN BESERRA PAGGI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 16/02/2025 Até18/03/2025

Processo N.:

Nome: (121356/18) KARINE ANDREZA PEREIRA BEE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 07/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (208379/5) KELEN REGINA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 07/04/2025 Até05/07/2025

Processo N.:

Nome: (238824/1) LAUDIMARA BATTISTELLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 08/04/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (246041/1) LAURA BOHUTA DOS REIS ROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 28/03/2025 Até11/05/2025

Processo N.:

Nome: (230794/8) LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 25/03/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (296056/1) LAYANE BENTO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 27/03/2025 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (242789/1) LILIA RABELO DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 27/03/2025 Até25/05/2025

Processo N.:

Nome: (78284/15) LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 06/03/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (105538/7) LUCIANA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (289999/1) LUCIENE FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 14/04/2025 Até27/04/2025

Processo N.:

Nome: (121071/5) LUCIMAR ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237612) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 07/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (203248/4) LUIZ FERNANDO HOFFMANN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 25/03/2025 Até20/06/2025

Processo N.:

Nome: (140143/1) LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 13/02/2025 Até14/03/2025

Processo N.:

Nome: (62681/5) MARCIA ANDREA NUNES SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 15/11/2024 Até12/02/2025

Processo N.:

Nome: (249997/6) MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI
A Partir de: 02/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (36512/1) MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 28/03/2025 Até11/05/2025

Processo N.:

Nome: (84475/1) MARCOS RAMOS PACHECO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 02/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (210638/2) MARIA APARECIDA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 13/03/2025 Até11/05/2025

Processo N.:

Nome: (290080/1) MARIA BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 29/03/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (56757/33) MARIA CLEUZA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240150) E E OURO VERDE
A Partir de: 24/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:

Nome: (89017/1) MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO
SCHWANTES
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo N.:

Nome: (111260/18) MARIA EUNICE PEREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 27/03/2025 Até24/06/2025

Processo N.:

Nome: (105531/15) MARIA ISABEL SESTREN BASTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F
PIOVESAN
A Partir de: 19/03/2025 Até17/05/2025

Processo N.:

Nome: (211122/3) MARIA JESUS DE SANT ANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 19/04/2025 Até17/07/2025

Processo N.:

Nome: (241293/1) MARIA MAXUELMA UMBELINO TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 02/04/2025 Até28/09/2025

Processo N.:

Nome: (15445/1) MARINEZ SOARES DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 16/03/2025 Até14/04/2025

Processo N.:

Nome: (291891/2) MAYARA GISLON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTG PM
CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (242642/1) MICHELLE APARECIDA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO
FERREIRA MENDES
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (131151/16) MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 15/04/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (296126/1) MONIKY LIBERTO CALHEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 04/04/2025 Até04/07/2025

Processo N.:

Nome: (221852/2) NAYARA LAURA BIGLIARDI MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 31/03/2025 Até09/04/2025

Processo N.:

Nome: (128335/17) NEILA DA ROCHA TORRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 08/04/2025 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (66315/9) NEIVA TEREZINHA ANDARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 22/04/2025 Até18/10/2025

Processo N.:

Nome: (89037/1) NELITA FIRMINO DE QUEIROZ MATTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 15/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (61609/11) NILCEIA SALDANHA CARNEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 15/04/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (87202/1) NILZA ZONTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 22/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (23113/32) OTAVIO JOSE CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 15/04/2025 Até13/07/2025

Processo N.:

Nome: (218273/4) PATRICIA CRISTINA RICCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ
LOPES
A Partir de: 09/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (123997/9) PAULO ROBERTO AUDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (123997/8) PAULO ROBERTO AUDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (89682/4) PETRONILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 26/03/2025 Até24/05/2025

Processo N.:

Nome: (144334/24) RAQUEL DA SILVA KMIECIK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 15/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:

Nome: (238990/7) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 31/03/2025 Até29/05/2025

Processo N.:

Nome: (106505/25) ROGERIO LEITE MURJI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 04/04/2025 Até14/04/2025

Processo N.:

Nome: (106505/25) ROGERIO LEITE MURJI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 15/04/2025 Até03/07/2025

Processo N.:

Nome: (288015/1) RONALDO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (227306/1) RONEI DE ALMEIDA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA
A Partir de: 08/04/2025 Até22/05/2025

Processo N.:

Nome: (289995/1) RONILDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 23/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.:

Nome: (289995/1) RONILDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 03/04/2025 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (61611/20) ROSANE SILBENE GUIA GAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 25/03/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (84269/1) ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 10/04/2025 Até08/07/2025

Processo N.:

Nome: (54934/2) ROZANI BEATRIZ TOZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (84928/1) RUTI GONCALVES CORREIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 15/04/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (60451/5) SANDRA REGINA BRUNO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 31/03/2025 Até28/06/2025

Processo N.:

Nome: (238008/2) SEBASTIANA DE JESUS BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 07/04/2025 Até06/10/2025

Processo N.:

Nome: (85094/1) SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 02/04/2025 Até30/06/2025

Processo N.:

Nome: (285744/1) SIBELI RODRIGUES SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 13/03/2025 Até17/03/2025

Processo N.:

Nome: (290223/1) SILVANA MAMORE FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 24/03/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (54501/6) SILVANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 01/04/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (212453/2) SILVIA CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo N.:

Nome: (87531/29) SIMONE BARBOSA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (240336/1) SIMONE HESPANA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 16/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (60779/16) SOLANGE MEAZZA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 04/04/2025 Até20/05/2025

Processo N.:

Nome: (58539/1) SONIA PASCOAL GUEBARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 18/02/2025 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (287513/1) SUELLEY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (59106/17) TATIANA SILVA SALES KOCH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 07/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (285572/4) THALLES PAUL LEANDRO MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 08/04/2025 Até06/06/2025

Processo N.:

Nome: (135470/12) USLAINE APARECIDA PALERMO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (214760/7) VAGNER MICHAEL CAVALHERI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 04/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (132444/8) VALDEMARIA APARECIDA FERRAREZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 25/03/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (144284/6) VALDILEIA ALCANTARA GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 13/04/2025 Até11/06/2025

Processo N.:

Nome: (286132/8) VALERIA CRISTINA DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 20/03/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 24/03/2025 Até06/04/2025

Processo N.:

Nome: (47623/2) VERA ADELAIDE ABEGG
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 22/03/2025 Até17/09/2025

Processo N.:

Nome: (64871/2) VERA LUCIA RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025

Processo N.:

Nome: (203797/8) VERALUCIA DE MORAES SURUBIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 15/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (70765/12) VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 18/03/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (283151/11) WAGNER LUIZ FAQUINETI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238244) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 09/04/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (201281/4) WERA LUCIA DE FREITAS LAET
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 11/04/2025 Até09/07/2025

Processo N.:

Nome: (135909/9) WESLENE ROSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686445

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00938/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112244/21) MARIA APARECIDA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 21/01/2025 Até01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686446

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00939/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (236004/1) AGNA DA CRUZ ARAUJO CAMARGO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241440) E E DEP MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 12/03/2025 Até17/03/2025

Processo N.:

Nome: (69900/5) ALCIONE CARDOZO MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 05/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (222945/17) CRISTIANE IVO LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 13/04/2025 Até11/06/2025

Processo N.:

Nome: (141547/12) FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 18/03/2025 Até24/03/2025

Processo N.:

Nome: (257782/6) GRACIANE DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

Processo N.:

Nome: (123678/5) IRACI LEMES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 20/03/2025 Até17/06/2025

Processo N.:

Nome: (74632/3) JANE BRAGA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

CARVALHO

A Partir de: 08/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (74632/3) JANE BRAGA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

CARVALHO

A Partir de: 14/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (63579/2) KELEM CRISTINA DE SENE SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240702) E E PE JOSE ANCHIETA

A Partir de: 11/04/2025 Até11/05/2025

Processo N.:

Nome: (94117/1) KELLY CRISTINA SANTOS SOUZA GIL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 18/03/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (275458/3) LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN

A Partir de: 03/04/2025 Até29/09/2025

Processo N.:

Nome: (239285/47) MAYARA CADZERSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS

A Partir de: 19/03/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (87239/1) RAQUEL CRISTINA ORTEGA ZANATTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO

A Partir de: 02/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (139375/7) RAUANY LOPES GOMES BERTOL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER

A Partir de: 04/04/2025 Até19/04/2025

Processo N.:

Nome: (88743/1) RENATO LINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO

A Partir de: 04/04/2025 Até01/07/2025

Processo N.:

Nome: (268599/4) ROSINEIA DOS SANTOS REDDI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE

A Partir de: 24/03/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (70261/6) TANIA REGINA MENDONCA DA SENA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 08/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (205215/2) THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 21/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.:

Nome: (208857/5) VANESSA DA LUZ DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237710) E E MIN JOAO ALBERTO
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (238792/6) VANETE SANTIAGO DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 01/04/2025 Até09/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686447

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00940/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (286450/1) DIANA DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241873) E E LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 13/01/2025 Até11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686448

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00941/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000005010023

Nome: (236065/1) AUGUSTO ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.: 1000005009213

Nome: (206682/6) JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.: 1000005009190

Nome: (337763/3) LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA
BARBOSA
A Partir de: 25/03/2025 Até29/03/2025

Processo N.: 1000005009191

Nome: (337763/4) LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA
BARBOSA
A Partir de: 25/03/2025 Até29/03/2025

Processo N.: 1000005011742

Nome: (291677/47) RALBENI CEZARIO DE MENEZES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 15/04/2025 Até19/04/2025

Processo N.: 1000005011743

Nome: (291677/48) RALBENI CEZARIO DE MENEZES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 15/04/2025 Até19/04/2025

Processo N.: 1000005011749

Nome: (291677/49) RALBENI CEZARIO DE MENEZES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 15/04/2025 Até19/04/2025

Processo N.: 1000005011751

Nome: (291677/50) RALBENI CEZARIO DE MENEZES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 15/04/2025 Até19/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686449

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00942/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000005010356

Nome: (317013/1) ANA PAULA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 03/04/2025 Até29/09/2025

Processo N.: 1000005007514

Nome: (289735/1) JESSICA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 10/04/2025 Até06/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686450

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00943/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005009149

Nome: (91247/10) AMELIA LUIZ FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/48797

Nome: (200556/3) ANA LUIZA ZINEZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/03/2012 Ate 22/03/2017
A Partir de: 16/07/2026 Até25/07/2026

Processo N.: 1000005012446

Nome: (231806/29) ANA PAULA DOS SANTOS MORAL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 07/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000004999822

Nome: (75134/4) ANDREA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Ate 13/03/2025
A Partir de: 16/05/2025 Até14/06/2025

Processo N.: 1000005009009

Nome: (68356/16) ANDREIA CRISTINA DA MOTTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/05/2019
A Partir de: 27/05/2025 Até05/06/2025

Processo N.: 1000005009130

Nome: (67628/8) ANDREIA DE CASSIA HEINST
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/04/2016 Ate 01/04/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005009976

Nome: (71741/42) ANDREIA MARQUES DA SILVA FLORENCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/02/2017 Ate 26/02/2022
A Partir de: 21/05/2025 Até19/06/2025

Processo N.: 1000005011759

Nome: (32454/8) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 20/05/2025 Até17/08/2025

Processo N.: 1000005011760

Nome: (32454/22) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022
A Partir de: 20/05/2025 Até18/06/2025

Processo N.: 1000005009243

Nome: (106180/20) AURINETE VIEIRA LIMA DA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/08/2016 Ate 21/08/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: 1000005010133

Nome: (287362/1) CARLA CRISTINA RODRIGUES SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005008770

Nome: (112823/19) CARMEN INES BOTTON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/07/2017 Ate 19/07/2022
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005009987

Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 29/01/2015 Ate 28/01/2020
A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.: 1000005001971

Nome: (51897/12) CLEIDE DE OLIVEIRA LEATTI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/2016 Ate 13/01/2021
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000004994919

Nome: (120962/13) CRISTIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

Processo N.: 1000005010322

Nome: (287893/1) DANIELA SCRIDELLI PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 21/05/2025 Até19/06/2025

Processo N.: 1000005010656

Nome: (131094/2) DAVINO BISPO BUENO FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 30/09/2017 Ate 29/09/2022
A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025

Processo N.: 1000005011918

Nome: (141275/42) DEBORA CARINA DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: 1000005012184

Nome: (37305/10) DENILSON JOSE DE PAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 22/05/2025 Até05/06/2025

Processo N.: 1000004032438

Nome: (35953/1) DINAHMARA HILD RIBEIRO LEAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 23/08/1999 Até20/11/1999

Processo N.: 1000005009124

Nome: (122054/17) DORACY ALVES CALAZANS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/08/2019 Ate 10/08/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005008767**Nome: (290323/1) EDILAINÉ SILVA DE LIMA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/04/2024****A Partir de: 21/05/2025 Até18/08/2025****Processo N.: 1000004981005****Nome: (66680/1) EDILENE QUIRINO NEIVA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 25/10/2011 Ate 24/10/2016****A Partir de: 20/05/2025 Até03/06/2025****Processo N.: 1000005008659****Nome: (55109/5) EDMUNDO LUCAS DA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015****A Partir de: 29/04/2025 Até27/06/2025****Processo N.: 1000005012222****Nome: (23038/1) ELENIR ALVES DE ARRUDA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011****A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025****Processo N.: 1000005012223****Nome: (23038/1) ELENIR ALVES DE ARRUDA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011****A Partir de: 02/09/2025 Até01/10/2025****Processo N.: 1000005012224****Nome: (23038/1) ELENIR ALVES DE ARRUDA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011****A Partir de: 01/01/2026 Até30/01/2026****Processo N.: 1000005008765****Nome: (58619/2) ELIETE RAMOS DA CONCEICAO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019****A Partir de: 25/05/2025 Até23/06/2025****Processo N.: 1000005008837****Nome: (84631/1) EMANOELA MELHORANCA DE LIMA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015****A Partir de: 14/05/2025 Até12/06/2025****Processo N.: 1000005011668****Nome: (30856/2) GAUDENCIA MARIA DE SOUZA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 26/05/2016 Ate 25/05/2021****A Partir de: 22/05/2025 Até05/06/2025****Processo N.: 1000005010460****Nome: (16500/1) GILSON XAVIER DOS SANTOS****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023****A Partir de: 28/04/2025 Até27/05/2025****Processo N.: 1000005010230****Nome: (85742/1) GRESIELA RAMOS DE CARVALHO SOUZA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 30/01/2015 Ate 29/01/2020****A Partir de: 05/05/2025 Até02/08/2025****Processo N.: 1000005009179****Nome: (217504/8) HIGINA CLARA LEITE DA SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 26/06/2019 Ate 25/06/2024****A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025****Processo N.: 1000005011646****Nome: (144065/4) HUELLINTON BORGES MOURA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021****A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025****Processo N.: 1000005004730****Nome: (257482/1) JANE MARIA LOPES DE LIMA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 05/08/2019 Ate 04/08/2024****A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025****Processo N.: 1000005011658****Nome: (252647/1) JANNYLENE ALVES PEREIRA****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Quinquênio de Referência: 14/02/2019 Ate 13/02/2024****A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025****Processo N.: 1000005011462****Nome: (238110/6) JOABSON XAVIER PENA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 24/07/2012 Ate 23/07/2017****A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025****Processo N.: 1000005010702****Nome: (41648/4) JOAO SANSO MACIEL****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 03/05/2017 Ate 02/05/2022****A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025****Processo N.: 1000005010400****Nome: (211543/3) JOAO SILVERIO DA SILVA JUNIOR****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 11/02/2011 Ate 10/02/2016****A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025****Processo N.: 1000005010695****Nome: (105395/12) JULIO CESAR VICENTE DA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021****A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025****Processo N.: 1000005009201****Nome: (250263/14) JULIO CEZAR DA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023****A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025****Processo N.: 1000005008810****Nome: (87823/1) JUMARA DE ANDRADE PEREIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025****A Partir de: 17/05/2025 Até14/08/2025****Processo N.: 1000005008768****Nome: (59952/47) KELY CRISTINA DA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023****A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025**

Processo N.: 1000005008231

Nome: (38960/15) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/01/2016 Ate 10/01/2021
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

Processo N.: 1000005008772

Nome: (52870/7) LEANDRO CIMITAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/11/2016 Ate 31/10/2021
A Partir de: 23/05/2025 Até06/06/2025

Processo N.: 127936

Nome: (88757/1) LOURENCA CORREA GALVAO CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/04/2008 Até29/06/2008

Processo N.: 1000005010072

Nome: (99163/8) LUANA ESPIRITO SANTO RANGEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

Processo N.: 1000005010137

Nome: (287638/1) LUANA PAMELLA ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 02/05/2025 Até11/05/2025

Processo N.: 1000005010138

Nome: (287638/1) LUANA PAMELLA ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005008851

Nome: (288808/1) LUCIANE FIGUEIREDO E SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 20/05/2025 Até18/06/2025

Processo N.: 1000004995883

Nome: (256685/20) LUMA KATHYN SILVA POLICARPO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: 1000005008798

Nome: (240798/2) LUZIA COSTA ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/06/2017 Ate 24/06/2022
A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.: 1000005008957

Nome: (227598/1) MARCELA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2016 Ate 07/02/2021
A Partir de: 29/04/2025 Até27/06/2025

Processo N.: 1000005012298

Nome: (111265/4) MARCELO DE REZENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 18/08/2011 Ate 17/08/2016
A Partir de: 03/11/2025 Até02/12/2025

Processo N.: 1000005012319

Nome: (111265/4) MARCELO DE REZENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 18/08/2011 Ate 17/08/2016
A Partir de: 02/02/2026 Até03/03/2026

Processo N.: 1000005008850

Nome: (226486/1) MARCIA DA SILVA PROENCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/01/2011 Ate 23/01/2016
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005010401

Nome: (241372/1) MARCIA MIGUELINA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/01/2018 Ate 10/01/2023
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005011378

Nome: (105858/8) MARCIO PAZ CAMARA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 06/08/2017 Ate 05/08/2022
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/43243

Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 16/10/2026 Até25/10/2026

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/43243

Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 21/12/2026 Até30/12/2026

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/43243

Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 13/07/2026 Até11/08/2026

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/43243

Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 18/11/2026 Até27/11/2026

Processo N.: 1000005011735

Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 08/12/2025 Até17/12/2025

Processo N.: 1000005011736

Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 16/03/2026 Até25/03/2026

Processo N.: 1000005011739

Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 17/04/2026 Até26/04/2026

Processo N.: 1000005009957

Nome: (74415/20) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005009960

Nome: (74415/21) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005009086

Nome: (84566/1) MARIA CAMILO RODRIGUES CAPISTRANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2020 Ate 28/02/2025
A Partir de: 05/05/2025 Até02/08/2025

Processo N.: 1000005011753

Nome: (288034/1) MARIA LUCIA CASTRO DA SILVA COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 14/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: 1000005009055

Nome: (85145/1) MARIA MARQUES FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: 1000005010166

Nome: (242956/6) MARIO ANGELO FRADE MONTEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/08/2019 Ate 10/08/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005011585

Nome: (226892/1) MARIZETE SILVIA MARCAL ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 16/05/2025 Até14/06/2025

Processo N.: 1000005005076

Nome: (257539/1) MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005011697

Nome: (258086/1) NADIR SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2019 Ate 20/08/2024
A Partir de: 22/05/2025 Até20/06/2025

Processo N.: 1000005012342

Nome: (68217/3) NEY ROBERTO LUCAS DE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.: 1000005012349

Nome: (68217/3) NEY ROBERTO LUCAS DE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 02/12/2025 Até16/12/2025

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/44662

Nome: (78761/2) NILSON LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 14/01/2026 Até12/02/2026

Processo N.: 1000005008826

Nome: (56231/9) NILZA LUZIA BEZERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 20/05/2025 Até17/08/2025

Processo N.: 1000004994304

Nome: (40507/4) NOELY LANZA AUGUSTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/02/2005 Ate 19/02/2010
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: 1000005008915

Nome: (48433/12) ONDRIAS SILVA CRUZ BERNARDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 09/01/2013 Ate 08/01/2018
A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.: 1000005008634

Nome: (121166/10) PATRICIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS
TAVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/07/2019 Ate 30/06/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: 1000005011951

Nome: (87758/1) PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 28/04/2025 Até27/05/2025

Processo N.: 1000005012362

Nome: (67222/4) PAULO HENRIQUE ALVES MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 06/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: 1000005012365

Nome: (67222/5) PAULO HENRIQUE ALVES MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
A Partir de: 06/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: 1000005010011

Nome: (34815/1) PEDRO PAULO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 04/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005012275

Nome: (101256/14) PRISCILLA QUEIROZ PALOMBO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/08/2007 Ate 02/08/2012
A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

Processo N.: 1000005012284

Nome: (101256/15) PRISCILLA QUEIROZ PALOMBO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

Processo N.: 1000005008775

Nome: (116071/9) RAQUEL DE CASTRO E SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/04/2019 Ate 31/03/2024
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: 1000005008793

Nome: (257886/1) RAQUEL MARIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 12/08/2019 Ate 11/08/2024
A Partir de: 06/05/2025 Até03/08/2025

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/42836

Nome: (219611/8) RAQUELINA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 28/09/2011 Ate 27/09/2016
A Partir de: 09/11/2026 Até23/11/2026

Processo N.: 1000005009118

Nome: (84280/1) RONI CEZAR COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005010353

Nome: (55195/2) ROSANA ANTUNES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005004884

Nome: (145013/5) ROSANGELA TEREZINHA BEVILAQUA BANDIERI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005008341

Nome: (227728/1) ROSINETE APARECIDA ALVIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005010445

Nome: (290406/1) ROSIRES MOURA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/08/2018 Ate 01/08/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

Processo N.: 1000005012202

Nome: (88734/1) ROSIVALDO ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 05/05/2025 Até03/07/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/20201

Nome: (240339/1) SILVANA FRIEDRICH FAVARO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/04/2017 Ate 18/04/2022
A Partir de: 02/02/2027 Até02/04/2027

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/20201

Nome: (240339/1) SILVANA FRIEDRICH FAVARO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/04/2017 Ate 18/04/2022
A Partir de: 03/04/2027 Até17/04/2027

Processo N.: 1000004991332

Nome: (286806/1) SIMONE APARECIDA DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: 1000005010148

Nome: (112291/30) SIMONE FLORENTINO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 18/08/2019 Ate 17/08/2024
A Partir de: 06/05/2025 Até04/07/2025

Processo N.: 1000005009240

Nome: (79275/23) SIRLENE PINHEIRO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/12/2016 Ate 13/12/2021
A Partir de: 06/05/2025 Até04/07/2025

Processo N.: 1000005011508

Nome: (84446/1) SUELI YOKO KIDA KAWAHARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: 1000005011511

Nome: (84446/1) SUELI YOKO KIDA KAWAHARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 18/08/2025 Até27/08/2025

Processo N.: 1000005011514

Nome: (84446/1) SUELI YOKO KIDA KAWAHARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 22/09/2025 Até01/10/2025

Processo N.: 1000005011517

Nome: (84446/1) SUELI YOKO KIDA KAWAHARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 03/11/2025 Até17/11/2025

Processo N.: 1000005004106

Nome: (222969/17) SUZANA APARECIDA DE CARVALHO SERAFIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/08/2015 Ate 16/08/2020
A Partir de: 08/05/2025 Até06/07/2025

Processo N.: 1000005009239

Nome: (288171/1) TAMARA AGUIAR TAVARES MASCARENHAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

Processo N.: 1000005005457

Nome: (116313/9) TAMY CAROLINA MATOS BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2017 Ate 26/12/2022
A Partir de: 06/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: 1000005008829

Nome: (287172/1) THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 26/05/2025 Até24/06/2025

Processo N.: 1000005012019

Nome: (240501/29) URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 18/05/2025 Até01/06/2025

Processo N.: 1000005008869

Nome: (246700/10) VALDETE BORGES DO NASCIMENTO SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/08/2019 Ate 03/08/2024
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

Processo N.: 1000005012265

Nome: (289950/1) WESLEY DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 15/05/2025 Até29/05/2025

Processo N.: 1000005008958

Nome: (275528/3) ZILDA ALVES ROSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686451

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00944/2025**DE:**

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento:** LICENCA PREMIO - GOZO**Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48932**

Nome: (200556/3) ANA LUIZA ZINEZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/03/2012 Ate 22/03/2017
A Partir de: 06/07/2026 Até15/07/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/64171

Nome: (288434/1) MARCO ANTONIO LIMA MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686452

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00945/2025**DE:**

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%**Processo N.: SEDUC-PRO-2025/61559**

Nome: (201857/19) FABIANA ELIAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
Período: Vespertino
A Partir de: 07/05/2025 Ate 05/07/25

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/46602

Nome: (31751/1) JOSE CARLOS DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/2013 Ate 21/02/2018
Período: Matutino
A Partir de: 01/06/2026 Ate 30/07/26

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/57001

Nome: (240334/1) NATASHA DAL SOTTO GENTIL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 30/04/2017 Ate 29/04/2022
Período: Vespertino
A Partir de: 02/06/2025 Ate 28/11/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686453

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00946/2025**DE:**

25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER**Evento:** LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120261**

Nome: (258052/1) ADRIANA GOMES DA SILVA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50389

Nome: (68239/41) AGNALDO DA SILVA PEREIRA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/174967

Nome: (258039/1) AURENICE CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 19/08/2019 Até 18/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/146929

Nome: (26451/25) BERNADETE MENDES LEONCINI VIEIRA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/23519

Nome: (39403/29) CAROLINA LEANDRO NETA
Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126592

Nome: (257996/1) CIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA
Quinquênio: 22/08/2019 Até 21/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/175266
Nome: (258089/1) CLAIR DILEMBURG
Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/156473
Nome: (222081/10) CLARICE LINZ
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/149010
Nome: (115595/15) CREUZENI LIMA SANTOS DA SILVA
Quinquênio: 28/08/2019 Até 27/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126130
Nome: (258049/1) DAIANE OLIVEIRA DA SILVA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126940
Nome: (258092/1) DANIEL RAIMUNDO DA SILVA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/24122
Nome: (97167/4) DENISE DA SILVA CASTRO
Quinquênio: 30/08/2019 Até 29/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/148195
Nome: (102595/29) DOMINGA FAVERO
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120275
Nome: (105119/30) EDIVANIA GRACIELA NEVES LIMA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120286
Nome: (213362/16) ELAINE APARECIDA MOURA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/129008
Nome: (206901/10) ELDENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS
Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/130275
Nome: (214668/9) ELESSANDRO SALUSTIANO
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/127137
Nome: (220621/8) ELVIRA RAMOS FERREIRA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49628
Nome: (59225/10) EULALIA SANDRA ZAMBIASI
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/127275
Nome: (257997/1) GECILEIDE RODRIGUES DA SILVA
Quinquênio: 22/08/2019 Até 21/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/148250
Nome: (221939/11) IARA SILVA CRUZ E SOUSA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/129597
Nome: (201200/8) INALDA SILVA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 29/08/2019 Até 28/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/127368
Nome: (257769/2) IVONEIDE CUNHA PEREIRA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/130305
Nome: (216688/14) JOANA MACIANA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 28/08/2019 Até 27/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/128932
Nome: (105151/35) JOSIANE DO PILAR SANTOS DE SOUZA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/119959
Nome: (258047/1) JULIANO DE JESUS ROSA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/148280
Nome: (121892/33) KARLA VANESSA ARAUJO
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2025/65838
Nome: (67043/2) KATIA REGINA DAMASCENO
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/175970
Nome: (235159/10) LUZINETI APARECIDA RODRIGUES HONORATO
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/35537
Nome: (209766/13) MARIA APARECIDA DA CUNHA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/130319
Nome: (73896/5) MARIA APARECIDA DE REZENDE FURTADO
Quinquênio: 28/08/2019 Até 27/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/149015
Nome: (26232/2) MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 28/08/2019 Até 27/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/130291
Nome: (229670/2) MARIANA SOCORRO LOPES DE SOUZA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120038
Nome: (257649/1) MARLENE MARTINS DE SOUZA DAMAS
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/24100
Nome: (258061/1) MARLY REIS DA SILVA
Quinquênio: 28/08/2019 Até 27/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/130971
Nome: (220221/14) MONICA FIDELIS DA SILVA
Quinquênio: 29/08/2019 Até 28/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/40691
Nome: (135549/5) NELCI ROSA DOS SANTOS SOUZA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/23564
Nome: (141286/15) NEURANI DO REGO MONTEIRO
Quinquênio: 27/08/2019 Até 26/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/149004

Nome: (223545/6) NILZA CORREA DA COSTA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120292

Nome: (221490/3) PATRICIA BARRETO MEDRADO
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50327

Nome: (257982/1) RAQUEL FREIRE DA COSTA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/129724

Nome: (144095/9) ROSILENE MARCELINO
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/129803

Nome: (258081/1) ROZANGELA BENTO DA SILVA PRETO
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/130996

Nome: (89599/5) SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL
Quinquênio: 29/08/2019 Até 28/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50313

Nome: (73242/7) SELMA MARY DOS SANTOS SILVA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49009

Nome: (104204/2) SIMONI AUXILIADORA DE ARAUJO AMORIM CAMPANHA
Quinquênio: 22/08/2019 Até 21/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/52537

Nome: (61487/18) SORAYA FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/52624

Nome: (94270/23) TEREZA APARECIDA TEIXEIRA MINGORANCE
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49070

Nome: (54407/35) VERA NILZA DIAS COSTA
Quinquênio: 22/08/2019 Até 21/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/40820

Nome: (138905/30) WANESSA GAKLIK DA COSTA MARQUES
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50372

Nome: (100510/21) ZITA MARQUES DE OLIVEIRA URCI
Quinquênio: 23/08/2019 Até 22/08/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686454

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00947/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50899

Nome: (118805/22) MARIA ELAINE HIRT DA SILVA
Quinquênio: 10/02/2014 Até 09/03/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686455

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00948/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87747/1) ANA LUCIA RAMOS LOBO
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 16/04/2025 Até12/10/2025

Processo N.:

Nome: (44725/1) ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA
Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 09/04/2025 Até07/06/2025

Processo N.:

Nome: (67139/1) ANA MIGUELINA SILVA MARTINS
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 05/04/2025 Até01/10/2025

Processo N.:

Nome: (227768/1) ANTONIA GONCALVES PEREIRA
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 07/04/2025 Até06/04/2026

Processo N.:

Nome: (140334/16) CATIANE OLIVEIRA GONCALVES
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 31/03/2025 Até26/09/2025

Processo N.:

Nome: (85837/1) CELMA XAVIER DE ASSIS
Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 15/04/2025 Até14/04/2026

Processo N.:

Nome: (257996/1) CIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGT0 PM
CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 16/04/2025 Até12/10/2025

Processo N.:

Nome: (211181/4) CLACI ROJANI AMES
Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (85156/1) CLEUNIR DA SILVA GARCIA
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVAL FARIA
A Partir de: 26/03/2025 Até21/09/2025

Processo N.:

Nome: (115595/15) CREUZENI LIMA SANTOS DA SILVA
Un. Adm: (241695) E E JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

Processo N.:

Nome: (88378/3) DURCE TELLES
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 14/04/2025 Até13/04/2026

Processo N.:

Nome: (85239/1) EDISON DOS SANTOS SOUZA
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO
DIAS SOUZA
A Partir de: 22/04/2025 Até18/10/2025

Processo N.:

Nome: (242591/1) EDLEUZA DE FARIA SILVA MARTINS
Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 03/04/2025 Até29/09/2025

Processo N.:

Nome: (39534/7) EURICO CABREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 12/04/2025 Até08/10/2025

Processo N.:

Nome: (200895/6) FERNANDA SOARES DA SILVA
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 31/03/2025 Até26/09/2025

Processo N.:

Nome: (226771/1) GECI GRANVILLE
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 11/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.:

Nome: (85879/1) GEISA BENEDITA DE ARRUDA
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 28/03/2025 Até23/09/2025

Processo N.:

Nome: (97768/29) GIZELI DA COSTA LEO MENDES
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 15/04/2025 Até14/04/2026

Processo N.:

Nome: (51627/44) IDERCI FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL
RAMIN
A Partir de: 20/03/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (89021/1) INEZ APARECIDA CUNHA SILVA
Un. Adm: (232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (29172/2) IVANI SCHMITZ TODESCATTO
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 07/04/2025 Até03/10/2025

Processo N.:

Nome: (109484/3) JANE BITENCOURT RODRIGUES
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (145057/24) JEISA DE CARVALHO LOPES
Un. Adm: (237655) E E DOM VUNIBALDO
A Partir de: 26/03/2025 Até19/12/2025

Processo N.:

Nome: (227609/1) JOSEFINA PEREIRA DA CUNHA
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 13/04/2025 Até11/07/2025

Processo N.:

Nome: (85340/1) JOSENE GONCALINA DA SILVA
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 02/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (99258/1) JOSIANE OLIVEIRA GAMARRA SILVA
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 22/03/2025 Até17/09/2025

Processo N.:

Nome: (87754/1) JUSTINO MANOEL DE ARRUDA FILHO
Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 31/03/2025 Até26/09/2025

Processo N.:

Nome: (87808/1) KARIDIA PIRES DE SOUZA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES
VARGAS
A Partir de: 16/04/2025 Até15/04/2026

Processo N.:

Nome: (68413/4) LAURA AUXILIADORA NOGUEIRA DA SILVA
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 14/04/2025 Até19/12/2025

Processo N.:

Nome: (289746/1) LEANE MACIEL
Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE
FIGUEIREDO
A Partir de: 29/03/2025 Até23/09/2025

Processo N.:

Nome: (76243/20) LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 07/04/2025 Até03/10/2025

Processo N.:

Nome: (85554/28) LOURDES MARIA DE DEUS
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (88766/1) LUCIMAR DE LANA DE SOUZA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 07/04/2025 Até03/10/2025

Processo N.:

Nome: (63274/23) LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES
Un. Adm: (240273) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 04/02/2025 Até03/02/2026

Processo N.:

Nome: (40574/5) LUCINEY ROSA SUR ROMAO
Un. Adm: (240966) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
A Partir de: 14/03/2025 Até11/06/2025

Processo N.:

Nome: (112662/12) LUZELENE PEREIRA PINTO
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 25/03/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (235562/1) LUZIA LOPES DOS SANTOS DIAS
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA
SILVA
A Partir de: 15/04/2025 Até14/04/2026

Processo N.:

Nome: (270182/10) MARA SILVIA DE CARVALHO MARTINS
ARAUJO
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 02/04/2025 Até19/12/2025

Processo N.:

Nome: (258064/1) MARIA DAS DORES LEITE CARVALHO
Un. Adm: (237590) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 24/03/2025 Até23/03/2026

Processo N.:

Nome: (45518/43) MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 26/03/2025 Até25/03/2026

Processo N.:

Nome: (36933/10) MARIA RITA DA CUNHA
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 11/04/2025 Até10/04/2026

Processo N.:

Nome: (216531/5) MARILIA DOS SANTOS ALMEIDA
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 08/04/2025 Até07/04/2026

Processo N.:

Nome: (45654/23) MARILZA DE FATIMA CASTILHO DOS SANTOS
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 30/01/2025 Até28/07/2025

Processo N.:

Nome: (45654/24) MARILZA DE FATIMA CASTILHO DOS SANTOS
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 30/01/2025 Até28/07/2025

Processo N.:

Nome: (85116/1) MARINALVA CAMINADA
Un. Adm: (244228) E E JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 07/04/2025 Até06/04/2026

Processo N.:

Nome: (44581/11) MARLI TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 10/04/2025 Até06/10/2025

Processo N.:

Nome: (64494/4) PATRICIA GALILEI MUSTAFA YUSUF
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 26/03/2025 Até23/07/2025

Processo N.:

Nome: (85767/1) RAIMUNDA FELINTRO PEREIRA
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO
A Partir de: 11/04/2025 Até07/10/2025

Processo N.:

Nome: (286759/2) RAQUELAINE DA SILVA MUNIZ GONCALVES
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 09/04/2025 Até08/04/2026

Processo N.:

Nome: (47392/8) ROQUE ADEMIR SAUZEN
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 24/03/2025 Até21/06/2025

Processo N.:

Nome: (286390/1) ROSALIA CRISTINA SCHMEING
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 11/04/2025 Até07/10/2025

Processo N.:

Nome: (54037/3) ROSANA OLIVEIRA MENDES DE AZEVEDO
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 17/04/2025 Até15/06/2025

Processo N.:

Nome: (144223/3) ROSILENE APARECIDA DE CAMPOS
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:

Nome: (221207/34) ROSIMEIRE VIEIRA CAMARGO
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA

A Partir de: 15/04/2025 Até13/07/2025

Processo N.:

Nome: (85094/1) SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA COSTA
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 21/03/2025 Até20/03/2026

Processo N.:

Nome: (76283/3) SILVANA CACIA DE OLIVEIRA KIM
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 29/03/2025 Até28/03/2026

Processo N.:

Nome: (52590/3) SIRLENE REGINA DA SILVA
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

Processo N.:

Nome: (263330/1) SUELI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 04/04/2025 Até30/09/2025

Processo N.:

Nome: (285974/1) SUELY COLETTI
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

Processo N.:

Nome: (85204/1) TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 16/04/2025 Até15/04/2026

Processo N.:

Nome: (36542/4) UMBERTO CARLOS NETTO
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 31/03/2025 Até26/09/2025

Processo N.:

Nome: (257607/1) VANDA DE MORAIS COELHO
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 12/04/2025 Até06/04/2026

Processo N.:

Nome: (143722/10) VANDIRA SOUSA LIMA
Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 11/04/2025 Até10/04/2026

Processo N.:

Nome: (221458/4) VANILDA ALVES DA COSTA
Un. Adm: (244538) E E JOSE CLETO GIEHL
A Partir de: 09/04/2025 Até07/07/2025

Processo N.:

Nome: (89016/1) VERA LUCIA COSTA CARVALHO
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 19/04/2025 Até17/07/2025

Processo N.:

Nome: (204007/5) VILMA DOS SANTOS NOVAIS
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686456

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00949/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (137949/17) JUCIARA RODRIGUES SOUZA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 13/03/2025 Até22/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686457

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00046/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SETASC-PRO-2024/10627

Nome: (249705/1) CAMILA MONTEIRO DOS SANTOS GUARIM SOARES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686344

PORTARIA/SETASC/00047/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05897

Nome: (350914/1) JUCIANE NUNES SIQUEIRA

A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (114617/1) PATRICIA BOHNER CONCATTO

SCHARFF

Un. Adm: (919020) COORD DE POL DE ENFRENT A VIOL CONTRA A MULHER

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06043

Nome: (71860/1) KLEBSON GOMES HAAGSMA

A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025

Cargo/Função: (11550) DGA-1 SERVIDOR

Substituído: (69534/1) GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Un. Adm: (902977) GAB DO SECRET DE EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686345

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00185/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05722

Nome: (254046/1) MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (903299) UNID DE GESTAO DE PROJETOS

A Partir de: 11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686435

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00186/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06047

Nome: (217385/2) REGINA CELIA DOS SANTOS PEREIRA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 07/08/2018 Ate 06/08/2023

A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686436

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00033/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67271/3) JURANDI BENEDITO DE ARRUDA

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (911577) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E

TECNOL CUIABA

A Partir de: 23/03/2025 Até16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1686437

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO COMPROMISSO/SES/00004/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SES-TER-2025/30728

Residente: (321516/5) RAFAEL ARTHUR PETERLE

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE CACERES

A Partir de: 14/04/2025 Até13/04/2026

Processo Nº: SES-TER-2025/30729

Residente: (324926/4) SUELEN KAROLINE JERONIMO CIDADE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (192660) UNID JURIDICA
A Partir de: 11/04/2025 Até: 18/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686324

CONTRATO/SES/00130/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/29545
Contratado: (292623/5) CAMILA SOUZA DE JESUS
CPF: ***.979.712-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 10/04/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/27756
Contratado: (307840/2) CARLA ALVES DE OLIVEIRA CUNHA
CPF: ***.149.451-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 31/03/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/28455
Contratado: (303847/3) CLAUDIA MAGESTE REIS FALCAO
CPF: ***.631.911-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
Em: 13/04/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-CIN-2025/59269
Contratado: (219910/2) CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.983.221-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (151963) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE PONTES E LACERDA
Em: 15/04/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/29886
Contratado: (327776/1) DAIANE FERNANDES MARTINS
CPF: ***.683.941-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
Em: 21/04/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/28810
Contratado: (322258/2) EMANUEL APARECIDO DA SILVA
CPF: ***.607.111-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: BIOMÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
Em: 21/04/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/27931

Contratado: (315755/1) GREICI ANTONIA NUNES DA SILVA
CPF: ***.713.261-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
Em: 10/04/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/30086
Contratado: (293332/4) LEONCAST BIZERRA DE SOUZA
CPF: ***.709.121-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
Em: 22/04/2025

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/28151
Contratado: (351705/1) OZANIA DO NASCIMENTO SILVA
CPF: ***.273.561-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 03/04/2026

CONTRATO/SES/00130/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/29389
Contratado: (234540/6) SIMONE ANDREOTTO CAVEQUIA DONATO
CPF: ***.047.371-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
Em: 13/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686371

CONTRATO/SES/00131/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00131/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/22748
Contratado: (306049/2) ADSON RIBEIRO DE SOUSA
CPF: ***.403.691-**

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
Até: 30/04/2026

CONTRATO/SES/00131/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/18694
Contratado: (289239/5) ALINE SUELLEN LOPES SALOMAO
CPF: ***.693.441-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
Até: 30/04/2026

CONTRATO/SES/00131/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/21044
Contratado: (315773/3) PAULINA LUCIENE SILVA DO PRADO
CPF: ***.692.971-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Até: 30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00132/2025 DE: 25/04/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/29967
Contratado: (299527/3) FRANCIELI XAVIER VARELA AMORIM
CPF: ***.901.841-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/05/2025 Até30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686372

CONTRATO/SES/00133/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00133/2025 DE: 25/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/28505
Contratado: (308752/4) EDIVAINÉ CRISTINA VASCONCELOS SILVA
CPF: ***.404.261-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Perfil Profissional: CONTADOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196690) COORD DE PRESTACAO DE CONTAS
Em: 01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686373

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00743/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/27185
Nome: (94059/1) ANTONIA MARIA ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28948
Nome: (96206/1) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/29556
Nome: (120045/1) CAMILA HELENA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/29557
Nome: (265938/5) LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28792
Nome: (120060/1) MARILENE PADILHA DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (223166) COORD DE ATENCAO SECUNDARIA
A Partir de: 02/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28947
Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686481

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00744/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/02459
Nome: (321104/2) ADRIANA LIRA LACERDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459
Nome: (320939/2) ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459
Nome: (319591/2) ANA KELLEN DA CRUZ PRADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459
Nome: (317531/2) ANDREA FATIMA DA SILVA FORTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459
Nome: (300336/3) ANDREIA REGINA SANTOS LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02673

Nome: (315762/3) ANDRELINA DA SILVA MENDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459

Nome: (330127/1) ARENILCE MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459

Nome: (282187/4) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459

Nome: (217828/2) CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459

Nome: (281604/5) DAIANY FEITOSA PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459

Nome: (299725/4) ELAINE FARIAS FRANZOLINI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/12/2024 Até 04/12/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02459

Nome: (344894/1) ERCINA PEREIRA DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02673

Nome: (326503/2) FABRICIO DOUGLAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02673

Nome: (285790/4) JULIANA MARQUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02446

Nome: (295764/4) LAUDIANE CALDEIRA FRATIN DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 05/11/2024 Até 05/11/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (123623/9) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/11/2024 Até 02/11/2024
 Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686482

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00745/2025
 25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (321121/2) ALICE LUIZA SILVA BERNAL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2025 Até 14/04/2025

Processo N.:

Nome: (327803/2) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LANDIN
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 21/03/2025 Até 24/03/2025

Processo N.:

Nome: (320793/2) CRISTIANE REIS DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2025 Até 05/04/2025

Processo N.:

Nome: (328696/2) ELENICE RIBEIRO DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 07/04/2025 Até 11/04/2025

Processo N.:

Nome: (315635/2) FRANCIELLY CAMPOS PEREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 16/04/2025 Até 22/04/2025

Processo N.:

Nome: (296954/3) MARCELO RODRIGO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 08/04/2025 Até 12/04/2025

Processo N.:

Nome: (318025/3) MARIANA GABRIELA DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 05/04/2025 Até 14/04/2025

Processo N.:

Nome: (279723/5) MARINA FERREIRA DE ALMEIDA CURVO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 26/03/2025 Até 08/04/2025

Processo N.:

Nome: (320738/1) ODETE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 26/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:

Nome: (289362/4) RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 27/03/2025 Até02/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686483

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00746/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/23712

Nome: (294286/3) JACQUELINE PEDREIRA RIBEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (196541) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 31/12/2024 Até03/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686484

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00747/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63780/1) ANA PAULA ARRAIS PADILHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 25/03/2025 Até12/05/2025

Processo N.:

Nome: (63780/2) ANA PAULA ARRAIS PADILHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 25/03/2025 Até12/05/2025

Processo N.:

Nome: (90573/1) APARECIDA LOPES MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/04/2025 Até03/10/2025

Processo N.:

Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196983) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 11/03/2025 Até20/03/2025

Processo N.:

Nome: (118508/1) CELIA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/03/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (70308/5) CRISTIANE MACIEL MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 12/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 11/04/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (95190/1) ELISEU ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 22/05/2020 Até20/06/2020

Processo N.:

Nome: (95190/1) ELISEU ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 12/04/2025 Até08/10/2025

Processo N.:

Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (93204/1) EVELYN HACK BIDIGARAY
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/03/2025 Até25/06/2025

Processo N.:

Nome: (41100/2) FLORIPEDES MARTINS GAZOLLA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 08/04/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (94446/2) GUIOMAR CRISPIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 16/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (94446/1) GUIOMAR CRISPIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 16/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (118071/1) JOAO PAULO DOMICIANO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (106798/1) JONES ROBSON PEREIRA PIETROSKI CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 24/03/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (95362/1) MARA RUBIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 25/03/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (98505/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO SODRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO
DE PESSOAL
A Partir de: 14/04/2025 Até11/08/2025

Processo N.:

Nome: (90541/1) MARIA APARECIDA SANTANA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 11/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.:

Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 24/03/2025 Até22/05/2025

Processo N.:

Nome: (107230/1) MARX ADRIANO FAVARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151807) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
ALTA FLORESTA
A Partir de: 14/03/2025 Até20/03/2025

Processo N.:

Nome: (118502/1) NEIDE MOTA DE PAULA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/03/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (115743/1) NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 09/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (94427/1) REINALDO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 12/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (94501/1) ROSILENE DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 16/04/2025 Até20/04/2025

Processo N.:

Nome: (115508/1) VICTOR NAZARE MESSIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151840) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
JUARA
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (86211/1) ZENILDA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 09/04/2025 Até30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686485

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00748/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA**Processo N.:**

Nome: (115469/1) DANIEL HENRIQUE BAIER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/03/2025 Até07/04/2025

Processo N.:

Nome: (123153/1) GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 27/03/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (95454/1) IVONE DA SILVA COUTINHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (94471/1) MARIA LUISA PEREIRA GOES FRAGA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191094) GER ADMINISTRATIVA DO CEOPE
A Partir de: 21/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:

Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.:

Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (77127/2) SILVIA MARI LUQUI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 29/03/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (111121/1) VANESSA MATTOS SILVA ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO
DE PESSOAL
A Partir de: 24/03/2025 Até22/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686486

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00749/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/22600

Nome: (111317/1) ADRIANA RODRIGUES DA COSTA DE PAULA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/02/2019 Ate 08/02/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/39318

Nome: (93278/1) ADVAIR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2001 Ate 20/03/2006
A Partir de: 01/04/2025 Até29/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/30024

Nome: (111349/1) ALINE PAULA MOTTOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 11/09/2028 Até25/09/2028

Processo N.: SES-PRO-2025/30024

Nome: (111349/1) ALINE PAULA MOTTOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 03/04/2028 Até17/04/2028

Processo N.: SES-PRO-2025/30024

Nome: (111349/1) ALINE PAULA MOTTOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 13/10/2028 Até27/10/2028

Processo N.: SES-PRO-2025/30024

Nome: (111349/1) ALINE PAULA MOTTOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 14/02/2028 Até28/02/2028

Processo N.: SES-PRO-2025/30024

Nome: (111349/1) ALINE PAULA MOTTOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 07/08/2028 Até21/08/2028

Processo N.: SES-PRO-2025/30024

Nome: (111349/1) ALINE PAULA MOTTOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 02/06/2028 Até16/06/2028

Processo N.: SES-CIN-2025/55951

Nome: (90160/1) AMANDA MARCIA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2010 Ate 05/09/2015
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27466

Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/09/2015 Ate 24/09/2020
A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26640

Nome: (120119/1) DEBORA CRISTINA AMARAL SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/12/2014 Ate 06/12/2019
A Partir de: 11/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24703

Nome: (84625/4) EUNICE MARIA DAL MASO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019
A Partir de: 04/06/2025 Até13/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/29407

Nome: (14202/1) GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2001 Ate 04/06/2006
A Partir de: 07/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/05260

Nome: (120212/1) IVETE ARAKAKI FUJII
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2015 Ate 05/01/2020
A Partir de: 23/06/2025 Até07/07/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/05260

Nome: (120212/1) IVETE ARAKAKI FUJII
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2015 Ate 05/01/2020
A Partir de: 08/09/2025 Até22/09/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/05260

Nome: (120212/1) IVETE ARAKAKI FUJII
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2015 Ate 05/01/2020
A Partir de: 05/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26745

Nome: (94851/1) JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/07/2016 Ate 19/07/2021
A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26765

Nome: (118075/1) LILIANE TRIVELLATO GRASSI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/10/2014 Ate 24/10/2019
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26792

Nome: (118075/1) LILIANE TRIVELLATO GRASSI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/10/2014 Ate 24/10/2019
A Partir de: 21/07/2025 Até04/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27750

Nome: (90331/1) LUCI GARCIA SEBALDELI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/09/2015 Ate 14/09/2020

A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26741

Nome: (55528/8) LUZENIL MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/04/2015 Ate 03/04/2020

A Partir de: 15/05/2025 Até24/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26760

Nome: (117153/1) MAGDA VICTOR DE MATOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 08/10/2019 Ate 07/10/2024

A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22778

Nome: (89302/1) MARCOS BENEDITO CORREA GABRIEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015

A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26683

Nome: (120492/1) MARIA MARTA SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/12/2014 Ate 08/12/2019

A Partir de: 19/06/2025 Até28/06/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/44472

Nome: (93154/1) MARLI DO CARMO PEDROSO LINO LARA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/03/2016 Ate 19/03/2021

A Partir de: 26/05/2025 Até09/06/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/48426

Nome: (58252/1) MIRIANE SILVA MARANGON

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/09/2020

A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26822

Nome: (95533/1) MOACIR GRAMULHA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/08/2006 Ate 26/08/2011

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/13792

Nome: (124353/1) NINA ROSA FERREIRA SOARES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 24/11/2018 Ate 23/11/2023

A Partir de: 04/06/2025 Até01/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24681

Nome: (63762/1) ODENETE REZENDE DO NASCIMENTO BARBOSIRES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/10/2016 Ate 28/10/2021

A Partir de: 08/05/2025 Até22/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24735

Nome: (122622/1) ODETE FUJIKO KAWASAKI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 23/03/2015 Ate 22/03/2020

A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/19570

Nome: (110546/2) REGINALDO GABRIEL DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/08/2009 Ate 26/08/2014

A Partir de: 17/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26622

Nome: (123910/1) ROSANGELA USHIZIMA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 11/04/2015 Ate 10/04/2020

A Partir de: 28/05/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27612

Nome: (89629/1) ROSE MARIA DE JESUS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/11/2016 Ate 04/11/2021

A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25400

Nome: (93445/1) ROSEMER SALES

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021

A Partir de: 17/06/2025 Até01/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24991

Nome: (90601/1) SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/04/2014 Ate 13/08/2019

A Partir de: 28/07/2025 Até11/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/20728

Nome: (111521/1) SIMONE VERLANGIERI CARMO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019

A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/17236

Nome: (41960/1) SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/10/2018 Ate 12/10/2023

A Partir de: 03/11/2025 Até17/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26613

Nome: (95241/1) VALDIVINO ANCELMO FERNANDES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 03/09/2016 Ate 02/09/2021

A Partir de: 21/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00750/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2025/27432

Nome: (110874/1) EVERSON DE OLIVEIRA RIOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 16/12/2018 Ate 15/12/2023

Período: Vespertino

A Partir de: 26/05/2025 Ate 24/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686488

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00751/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/15057

Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI

Quinquênio: 09/11/2019 Até 08/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2025/48685

Nome: (78252/3) VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO

Quinquênio: 10/12/2019 Até 09/12/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686489

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00752/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/101898

Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI

Quinquênio: 13/01/2009 Até 12/01/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/13172

Nome: (42756/2) WANDOIRCY DA SILVA COSTA

Quinquênio: 17/02/2010 Até 16/02/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/13172

Nome: (42756/2) WANDOIRCY DA SILVA COSTA

Quinquênio: 17/02/2015 Até 16/02/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686490

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00753/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/28810

Nome: (322258/2) EMANUEL APARECIDO DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL

A Partir de: 21/04/2025

Processo N.:

Nome: (342517/1) VALDILENE MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 09/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686491

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00754/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/29123

Nome: (319462/2) ANA CAROLLINA ALVES MENDES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/27468

Nome: (254228/7) ANA CRIVIA BARROS SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2025 Até 30/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26291

Nome: (351005/1) ANGELICA LOPES NUNES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26237

Nome: (350464/1) ANGELITA CARVALHO DE SOUZA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/28428

Nome: (329611/1) APARECIDA DE FATIMA GOMES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/28439

Nome: (351708/1) AZILDA DE SANTANA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/04/2025 Até 01/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/26502
Nome: (350529/1) BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26148
Nome: (281576/3) CLEONICE DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/29144
Nome: (322691/2) CRISTIANE MORAES DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26497
Nome: (350662/1) DANIEL PIRES VAZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/27334
Nome: (297099/3) DANIEL VICTOR MORAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/13020
Nome: (283893/4) DENILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26251
Nome: (350095/1) DEUZALINA ARAUJO BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/29126
Nome: (321906/2) EDERCINA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/29353
Nome: (324613/1) ELCIVANO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26294
Nome: (351086/1) FERNANDA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26295
Nome: (320641/2) FRANCISCA DA COSTA MAGALHAES DO ROSARIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/29132
Nome: (350485/1) GILMAR OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26254
Nome: (350321/1) GILSON DA CONCEICAO DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/29357
Nome: (331950/1) GIOVANNA DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/29377
Nome: (123325/6) IRACEMA DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/14948
Nome: (332584/2) ISAURA IASSAN DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26803
Nome: (296139/3) IVETE RITA DA SILVA BONES LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26138
Nome: (299636/2) JANAINA CARVALHO BARBOSA FERRAZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/27307
Nome: (350155/1) JANAINA LAZZAROTTO DE MEDEIROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/28444
Nome: (68294/3) JANDIRA SANTOS RIGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/28451
Nome: (299729/2) JESSICA VASCONCELOS SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26493
Nome: (350652/1) JORDANA RIGOLON DE LARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/27331
Nome: (343385/1) KALINY ALMEIDA DUARTE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26233

Nome: (330081/2) LARYSSA MILLENA RIBEIRO SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26227

Nome: (350065/1) LUZIA MARIA CONRRADO CRUZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/28416

Nome: (319790/2) MARILZA APARECIDA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26495

Nome: (350182/1) MONICA BOEHLER IGLESIAS AZEVEDO FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
 A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26275

Nome: (296821/4) MOURA REGIO JUNIOR
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26490

Nome: (350474/1) RAFAELA GUIMARAES DE SOUZA BERTOLIN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
 A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26289

Nome: (329509/2) REGINA DE FIGUEIREDO PINHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/26492

Nome: (350687/1) THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
 A Partir de: 01/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686492

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00755/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (69823/2) MIRIAM IARA SCHERER
 Un. Adm: (151408) SUPERINT DE GESTAO REGIONAL
 A Partir de: 10/04/2025 Até09/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686493

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO/SEAF/00001/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:

Contratado: (108597/9) EMILIA SILVA NUNES DA CONCEICAO SOUSA

CPF: ***.148.311-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (918733) COORD CONTABIL

A Partir de: 01/04/2025 Até01/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Andreia Carolina Domingues Fujioka
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1686364

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00031/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (263224/9) LETICIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (195987) COORD DE AGROIND E AGREGACAO DE VALOR

A Partir de: 06/01/2025 Até19/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Andreia Carolina Domingues Fujioka
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1686428

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00003/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82508/4) MARIA APARECIDA LEITE DAVID
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (918601) GAB DO SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 01/04/2025 Até10/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1686429

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00032/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (260829/1) MAX PAULO MENDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (181005) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 23/03/2025 Até27/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1686430

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00004/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEAF-PRO-2025/01360

Nome: (203051/1) CRISTOVAO LEITE BEZERRA SEGUNDO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/06/2018 Ate 08/06/2023
A Partir de: 20/04/2025 Até29/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1686431

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00005/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEAF-CAP-2025/05888

Nome: (59053/2) LUCIANO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/12/2015 Ate 18/12/2020
A Partir de: 28/07/2025 Até06/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1686432

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00006/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEAF-PRO-2025/01324

Nome: (262096/1) WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA
Quinquênio: 23/03/2020 Até 22/03/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1686433

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00053/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 829/2025

Nome: (97055/1) LAERCIO SANTANA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2025 Até 29/06/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (90651/2) JOCINEI SILVA DE MIRANDA
Un. Adm: (205893) SUPERV DE COMPRAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686333

CONTRATO/UNEMAT/00110/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 208/2025

Contratado: (351896/1) AMANDA DA SILVA XAVIER

CPF: ***.303.003-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

A Partir de: 02/04/2025 Até09/07/2025

Processo Nº: 207/2025

Contratado: (351874/1) DANIEL AUGUSTO PEREIRA TANCREDI

CPF: ***.184.118-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 01/04/2025 Até09/07/2025

Processo Nº: 209/2025

Contratado: (351897/1) IAN MAXIME CORDEIRO BARROS DA SILVA

CPF: ***.473.332-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E

AGRARIAS

A Partir de: 16/04/2025 Até31/12/2026

Processo Nº: 199/2025

Contratado: (351892/1) KAROLINE APARECIDA JANONES ANDRADE

CPF: ***.283.101-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 25/02/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686358

CONTRATO/UNEMAT/00111/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 46/2025

Contratado: (326979/1) CARINA SILVEIRA DA SILVA

CPF: ***.757.910-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS

SOCIAIS APLICADAS

A Partir de: 17/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686359

CONTRATO/UNEMAT/00112/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 10/137/2024

Contratado: (140927/44) DANIEL APARECIDO BURGOS DE ARAUJO

CPF: ***.004.891-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM

A Partir de: 21/03/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686360

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00252/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67911/2) BENEDITO JORGE RODRIGUES

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207543) SUPERV DE PATRIMONIO

A Partir de: 15/04/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (93126/9) GUSTAVO LAET RODRIGUES

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (205419) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA

A Partir de: 22/07/2024 Até26/07/2024

Processo N.:

Nome: (62022/8) LEANDRA INES SEGANFREDO SANTOS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E

LINGUAGEM

A Partir de: 10/03/2025 Até08/05/2025

Processo N.:

Nome: (82424/1) WALNICE APARECIDA MATOS VILALVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

A Partir de: 21/03/2025 Até04/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686387

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00253/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124922/1) ANDERSON ALEX REICHERT
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS
ENG DA SAUDE
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686388

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00254/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321363/2) LUCAS DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (205680) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 08/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (327627/1) PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (207721) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 07/03/2025 Até11/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686389

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00255/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07234

Nome: (107601/8) DENISE DA COSTA BOAMORTE CORTELA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 04/08/2019 Ate 03/08/2024
A Partir de: 04/04/2025 Até02/07/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05366

Nome: (241034/1) ELIZEU WON ANCKEN DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 21/05/2012 Ate 20/05/2017
A Partir de: 01/05/2025 Até29/06/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07198

Nome: (125366/1) LUIZ KENJI UMENO ALENCAR
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/09/2015 Ate 31/08/2020
A Partir de: 14/07/2025 Até12/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07358

Nome: (41485/8) SALLI BAGGENSTOSS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 01/08/2016 Ate 31/07/2021

A Partir de: 21/11/2025 Até20/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07323

Nome: (127794/1) SUZELY PAESANO NEVES

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 06/02/2016 Ate 05/02/2021

A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686390

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00256/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05366

Nome: (241034/1) ELIZEU WON ANCKEN DA SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 21/05/2012 Ate 20/05/2017

A Partir de: 01/05/2025 Até29/06/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05366

Nome: (241034/1) ELIZEU WON ANCKEN DA SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 21/05/2012 Ate 20/05/2017

A Partir de: 01/05/2025 Até29/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686391

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00257/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07178

Nome: (80618/2) HELITON FERREIRA ORTIZ

Quinquênio: 01/07/2019 Até 30/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07367

Nome: (135322/1) RUBENS JOSE BEDIN

Quinquênio: 22/03/2020 Até 21/04/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686392

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00005/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: AGER-PRO-2025/00902

Nome: (206511/2) ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE

A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (298571/5) SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE

RODOVIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

Protocolo 1686326

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00043/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (108904/1) EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 01/08/2018 Ate 31/07/2023

A Partir de: 05/01/2026 Até03/02/2026

Processo N.:

Nome: (74020/3) IRENE AMANCIO DA SILVA

Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 01/01/2020 Ate 31/12/2024

A Partir de: 14/05/2025 Até12/06/2025

Processo N.:

Nome: (91287/1) TATIANA RIBEIRO SOARES

Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020

A Partir de: 20/05/2025 Até29/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Carlos Alberto Lopes Régis

Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1686404

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00020/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00315

Nome: (243440/1) ALLISON DOS SANTOS

A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (131236/3) DERISVALDO SOUZA RODRIGUES

Un. Adm: (912379) GER DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1686334

PORTARIA/JUCEMAT/00021/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00365

Nome: (255319/1) TAIS DA SILVA VIEIRA

A Partir de: 07/07/2025 Até 16/07/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (255638/1) TEREZINHA AFONSO BUENO

Un. Adm: (192341) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1686335

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00036/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (348167/1) JANAINA DE ABREU LIMA

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (143723) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 11/01/2025 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1686405

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00037/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (105027/12) FLORACI ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 31/03/2025 Até31/07/2025

Processo N.:

Nome: (105027/12) FLORACI ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1686406

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00038/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00366

Nome: (225793/1) KENNER LANGNER DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/10/2020
A Partir de: 23/06/2025 Até07/07/2025

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00365

Nome: (255638/1) TEREZINHA AFONSO BUENO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 16/05/2019 Ate 15/05/2024
A Partir de: 28/05/2025 Até06/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1686407

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

TERMO COMPROMISSO/MTSAUDE/00006/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: M TSAUDE-TER-2025/10549

Contratado: (347900/1) RAIARA ISIS BERTE DA SILVA

CPF: ***.909.111.**

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (225690) UNID DE COMUNICACAO

Até: 15/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1686319

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00016/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (308095/2) THALYA DA SILVA HEMOGENIO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (197513) UNID JURIDICA

A Partir de: 10/03/2025 Até23/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1686393

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00017/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: M TSAUDE-PRO-2025/05873

Nome: (83226/1) MARIO MARCIO DE ARRUDA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 28/04/2016 Ate 27/04/2021

A Partir de: 15/05/2025 Até29/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1686394

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

TERMO COMPROMISSO/INDEAMT/00008/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: INDEAMT-PRO-2025/06275
Residente: (320220/2) YARA ALLYNE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (149918) UNID REG DE SUPERVISAO DE SINOP
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686320

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00251/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321367/1) ANTONIO HENRIQUE KUCZMARSKI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (166073) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVO STO ANTONIO
A Partir de: 27/03/2025 Até25/05/2025

Processo N.:
Nome: (109864/1) CRISTIANE MOTA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (149292) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE CACERES
A Partir de: 14/04/2025 Até12/06/2025

Processo N.:
Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (149772) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
A Partir de: 26/03/2025 Até23/07/2025

Processo N.:
Nome: (252649/1) ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Un. Adm: (149322) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MIRASSOL D OESTE
A Partir de: 17/04/2025 Até13/06/2025

Processo N.:
Nome: (237078/1) MARCELO GALVAO MARQUES
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR
L9070
Un. Adm: (148806) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 07/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:
Nome: (109787/1) RONALDO DE ASSIS MEDEIROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (148580) GAB DE DIRECAO
A Partir de: 19/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.:
Nome: (79927/2) SALATIEL FRANCO DO NASCIMENTO CAFURE
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Un. Adm: (149918) UNID REG DE SUPERVISAO DE SINOP
A Partir de: 25/03/2025 Até23/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686395

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00252/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (247036/1) CRISTYANE BAENA CLEMENTE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (149616) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:
Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Un. Adm: (149349) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
A Partir de: 24/03/2025 Até22/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686396

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00253/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06326
Nome: (322405/1) WILLIAN COELHO DE ARAUJO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149845) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 12/04/2025 Até16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686397

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00254/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (347554/1) DIONATHAN PRUNI MIRANDA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (148598) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 07/03/2025 Até13/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686398

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00255/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06301

Nome: (110146/2) DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 03/06/2018 Ate 02/06/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até03/12/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06301

Nome: (110146/2) DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 03/06/2018 Ate 02/06/2023
A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06301

Nome: (110146/2) DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 03/06/2018 Ate 02/06/2023
A Partir de: 22/09/2025 Até01/10/2025

Processo N.: INDEAMT-DES-2025/12041

Nome: (235232/1) DIEGO ANGELO ZAGURSKI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 29/08/2016 Ate 28/08/2021
A Partir de: 28/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00695

Nome: (250546/1) ELTON MEDEIROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 25/09/2013 Ate 24/09/2018
A Partir de: 02/05/2025 Até11/05/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01111

Nome: (74720/5) EULER FERNANDO BORGES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070

Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2024
A Partir de: 28/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.: INDEAMT-OFI-2025/01599

Nome: (240487/1) FABIO DANIEL BACCA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 15/05/2017 Ate 14/05/2022

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01229

Nome: (212288/6) KARLA VERUSCA BENICIO PEREIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021

A Partir de: 01/05/2025 Até10/05/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01251

Nome: (79544/1) LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Quinquênio de Referência: 02/02/2009 Ate 01/02/2014

A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00693

Nome: (246895/1) VANDERLEIA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Quinquênio de Referência: 18/03/2018 Ate 17/03/2023

A Partir de: 15/09/2025 Até24/09/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00693

Nome: (246895/1) VANDERLEIA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Quinquênio de Referência: 18/03/2018 Ate 17/03/2023

A Partir de: 25/09/2025 Até04/10/2025

PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1686399

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00256/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00689

Nome: (79930/2) GERALDO DA ROSA GALVAO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 07/03/2020 Ate 06/03/2025

A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1686400

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00257/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: INDEAMT-PRO-2025/06583
Nome: (66491/1) ELIO HRYCYK
Quinquênio: 09/04/2020 Até 08/04/2025
Qtde Dias: 90Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06588
Nome: (56773/4) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR
Quinquênio: 19/04/2020 Até 18/04/2025
Qtde Dias: 90Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06595
Nome: (263078/1) JUCIMARA FERAREZE
Quinquênio: 23/04/2020 Até 22/04/2025
Qtde Dias: 90Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06581
Nome: (79487/1) LEIMAR DE SOUZA LEITE
Quinquênio: 07/04/2020 Até 06/04/2025
Qtde Dias: 90Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06567
Nome: (80160/2) SERGIO VICENTINI FRANCA
Quinquênio: 30/03/2020 Até 29/03/2025
Qtde Dias: 90Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06578
Nome: (262233/1) TASSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO
Quinquênio: 06/04/2020 Até 05/04/2025
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686401

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00258/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: INDEAMT-PRO-2024/16675
Nome: (80002/3) FRANCISCA TERESA SOUSA
Quinquênio: 05/04/2005 Até 04/04/2010
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686402

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00259/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃOProcesso N.:
Nome: (321307/1) ANDRE RIBEIRO LEMOS
Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM
AQUINO
A Partir de: 26/03/2025 Até 09/05/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1686403

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00108/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.:
Nome: (257544/1) EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (183903) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025Processo N.:
Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025Processo N.:
Nome: (302543/1) REGINA CELE PEREIRA DE SOUZA SILVA
GOMES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO
A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686328

PORTARIA/DETRAN/00109/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.:
Nome: (278351/1) PAULO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (226157) DIR DE SUPORTE AS REGIONALIZ E
DESCONCENTRADAS
A Partir de: 30/01/2025 Até 04/05/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686329

PORTARIA/DETRAN/00110/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃOProcesso N.:
Nome: (78950/2) ELBES EVANGELISTA DA SILVA
A Partir de: 28/04/2025 Até 12/05/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (225431/2) LEILA PERES DE CASTRO
Un. Adm: (218324) GER DE FORMACAO E CURSOS

Processo N.:

Nome: (278351/1) PAULO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA
 A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025
 Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
 Substituído: (225476/1) LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA
 Un. Adm: (226157) DIR DE SUPORTE AS REGIONALIZ E
 DESCONCENTRADAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1686330

PORTARIA/DETRAN/00111/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
 FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225728/1) ANDRE LUIZ CASTILHO FELIX
 A Partir de: 22/04/2025 Até 21/05/2025
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (225356/1) EDSON CARLOS DE CARVALHO
 Un. Adm: (155373) 37 SORRISO

Processo N.:

Nome: (256546/1) HEWERTON SOUSA RIBEIRO
 A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (332154/1) JACKELINE MARIA DE FARIAS
 RODRIGUES
 Un. Adm: (103322) 3 BARRA DO GARCAS

Processo N.:

Nome: (225448/1) MARCIA DE ALENCAR SILVA
 A Partir de: 22/04/2025 Até 06/05/2025
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (86562/3) SANDRA MARA DA COSTA ALMEIDA
 Un. Adm: (198145) GER DE REGISTRO NACIONAL DE
 VEICULOS RENAVAL

Processo N.:

Nome: (104084/3) PAULO DE BRITO FERREIRA
 A Partir de: 21/04/2025 Até 30/04/2025
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (302412/1) JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA
 Un. Adm: (226068) GER DE OBRAS

Processo N.:

Nome: (127464/1) RUBINEI CAETANO RODRIGUES
 A Partir de: 01/05/2025 Até 30/05/2025
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Substituído: (332241/1) FABIANO INACIO DE SOUZA
 Un. Adm: (155535) 51 CAMPO VERDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1686331

PORTARIA/DETRAN/00112/2025

DE: 25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
 FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (129252/3) ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES
 A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (246679/2) DANILO VIEIRA DA CRUZ
 Un. Adm: (102601) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.:

Nome: (139864/2) MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA
 A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (129252/3) ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES
 Un. Adm: (218154) GER DE INFRAESTRUTURA E SUP TEC EM TI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1686332

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00250/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/05878

Nome: (256782/1) WANDERSON MAIKE CAMPOS PINTO
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Para Un. Adm: (184110) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AG
 DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1686376

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00251/2025

DE:

25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (246107/1) ADILENE MOREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Un. Adm: (218294) GER DE CURSOS TEORICOS E PRATICOS
 A Partir de: 21/03/2025 Até 19/04/2025

Processo N.:

Nome: (75253/4) ALICE DE SOUSA SANTOS
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Un. Adm: (155853) 12 POXOREO
 A Partir de: 28/03/2025 Até 21/05/2025

Processo N.:

Nome: (62136/8) BENILDA JOSEFA MATTAVELLI MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218260) GER DE REGULARIZ DE HABILITACAO
A Partir de: 15/03/2025 Até19/03/2025

Processo N.:

Nome: (123822/12) DEVANIA ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (118621) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/03/2025 Até20/05/2025

Processo N.:

Nome: (309845/1) GRACIELLE DE SOUZA FRAGA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/04/2025 Até10/05/2025

Processo N.:

Nome: (229239/1) JOAO MARIO VILELA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155527) 50 CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (123939/3) MIRIAN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155713) 52 TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (257349/1) WALESCKA GUIRRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
A Partir de: 09/04/2025 Até09/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686377

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00252/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (62136/8) BENILDA JOSEFA MATTAVELLI MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218260) GER DE REGULARIZ DE HABILITACAO
A Partir de: 20/03/2025 Até25/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686378

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00253/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (315218/1) GERALDO CHRISTIAN BARROSO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (218189) COORD DE ATENDIMENTO AO CIDADAO
A Partir de: 19/03/2025 Até25/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686379

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00254/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (246107/1) ADILENE MOREIRA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 07/03/2018 Ate 06/03/2023
A Partir de: 19/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.:

Nome: (246777/1) ESTER TIEMI NAKANO SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 14/09/2018 Ate 13/12/2023
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.:

Nome: (270903/1) RODRIGO COSTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021
A Partir de: 24/11/2025 Até08/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686380

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00255/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256294/1) ADAEME PEDROSA DUARTE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/06/2014 Ate 01/06/2019
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.:

Nome: (225642/1) CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 14/01/2026 Até28/01/2026

Processo N.:

Nome: (225645/1) DIONIVAL FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2010 Ate 08/08/2015
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.:

Nome: (225460/1) HELIDA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 28/11/2025 Até12/12/2025

Processo N.:

Nome: (125604/2) HOSAN LUIZ MONTEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686381

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00256/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (225450/1) MAX DE MORAES LUCIDOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 28/07/2015 Ate 27/07/2020
Período: Vespertino
A Partir de: 09/06/2025 Ate 07/08/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686382

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00257/2025 DE:
25/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (225501/1) ADELMA DA SILVA VALADARES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/10/2015 Ate 08/10/2020
Período: Vespertino
A Partir de: 20/05/2025 Ate 15/11/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1686383

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MTPREV/00026/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (243787/1) INGRYD AKERLEY ALMEIDA
A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (241330/1) MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
GUIMARAES
Un. Adm: (919624) COORD DE ANALISE JURICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1686336

CONTRATO/MTPREV/00009/2025 DE: 25/04/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N.º:

Contratado: (338575/1) HELIO REIS DE MORAES JUNIOR
CPF: ***.007.351-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (185477) GER CONTABIL
A Partir de: 15/02/2024 Até08/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1686363

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00082/2025
25/04/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (257439/1) SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (185655) GER DE CADASTRO
A Partir de: 14/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1686408

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/15568

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Simone Peixoto da Silva, designada pela Portaria n. 006/2025/SINFRA-MT, de 06/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28925 de 06/02/2025, torna público aos interessados, que houve inclusão do 1º Termo de Adendo ao Pregão Eletrônico nº 09/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de aquisição de aparelhos condicionadores de ar, tecnologia inverter, incluindo instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2024/23363

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SESP, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Vinculadas, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ÚNICO	CS BRASIL FROTAS S.A.	27.595.780/0001-16	R\$ 5.180,45	R\$ 518.045,00	R\$ 18.649.620,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.649.620,00 (DEZOITO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ASSINADO DIGITALMENTE

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

Protocolo 1686747

EDITAL E ADENDO: disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br -(Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

ESCLARECIMENTOS pelo Sistema SIAG -Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA

Pregoeira Oficial

Portaria 006/2025/SINFRA-MT

Protocolo 1686794

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 28/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/02552- OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia para execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Rio Coelho (PT02755), na rodovia MT-402, dimensionamento da ponte 23,30m e largura de 8,80m, localizada no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 25/04/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 25/04/2025 a 17/06/2025, período integral, e no dia 18/06/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/06/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

SINFRA - MT

Protocolo 1686301

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2024/03230 E SIAG Nº PM-PRO-2024/32300

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve REVOGAR com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024/SESP-MT, cujo objeto é aquisição de squeezes, camisetas, mochilas, livro e certificados, para atender as demandas das unidades da SESP.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1686762

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/SESP-MT
PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/00176.02 E SIAG Nº 0017581/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/SESP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada nos perfis de Psicologia, Assistência Social e Advocacia, com o objetivo de implantação de equipe multidisciplinar para atendimento da Central de Alternativas Penais Cumpridora de Medidas Cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência no Estado de Mato Grosso, proporcionando o acompanhamento e cumprimento das medidas cautelares acompanhado de suporte jurídico e psicossocial.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	UMJ LTDA	25.453.131/0001-55	1.135.092,90

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$1.135.092,90 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, noventa e dois reais e noventa centavos.).

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT
ASSINADO DIGITALMENTE
AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEJUS-MT

Protocolo 1686799

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/
SEJUS/MT.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **DECLARO** a subsunção do caso concreto aos termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023, conforme os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEJUS-PRO-2025/01873 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.000.322/0001-00, para realização de curso *in company* sobre elaboração de estudo técnico preliminar, mapa de risco, termo de referência e projeto básico para treinamento dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça, no valor global de **R\$ 39.799,20 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT 24 de abril 2025.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1686310

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, considerando o Parecer nº 00734/2025/SGAC/PGEMT, consubstanciado no art. 74, III, "f" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/27708

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEDUC/MT, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10; e

HYVE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.681.157/0001-34.

OBJETO: Adquirir ingressos para o Congresso "Bett Brasil 2025", com o tema: "Educação para enfrentar crises e construir futuros regenerativos", que será realizado na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 28 de abril a 01 de maio de 2025, para atender a demanda de capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Gestora do processo: Mary Diana da Silva Miranda Rodrigues; Matrícula: 2XXXX0

Fiscal do processo: Robson Adriano de Oliveira; Matrícula: 2XXXX2

Suplente do processo: Caroline Arruda Rocha; Matrícula: 2XXXX9

VALOR: R\$ 145.430,60 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

Alan Resende Porto
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1686305

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RETIFICA A AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2025/09605**, denominado **Inexigibilidade nº 11/2025**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vagas no "3º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133", para capacitação de servidores do Detran/MT.

CONTRATADO: INSTITUTO PARTNER LTDA - CNPJ 42.912.077/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas
DETRAN-MT

Protocolo 1686545

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2024/DPE/MT

Processo n.º 2025.0.000006054-2

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADO:** FERREIRA E CIA LTDA**Do Objeto:** Majorar o valor do contrato em 23,38% (vinte e três vírgula trinta e oito por cento).

Prorrogar o prazo de execução por mais 63 dias

Prazo de execução: Prorrogar o prazo de execução por mais 63 dias.**Data da assinatura:** 22/04/2025.**Fundamento Legal:** art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 279 do Decreto Estadual no 1.525/2022**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado: Rogério Borges Freitas**Rep Legal:** Davi Hoffmann Ferreira**Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1686580

PORTARIA Nº 564/SSDPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca da designação de Defensores Públicos e Servidores Públicos para participarem do Mutirão Pop Rua Jud

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007818-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos e Servidores Públicos relacionados abaixo, para participarem do Mutirão Pop Rua Jud, que será realizado em Rondonópolis/MT.

PERÍODO	DESIGNADO(A)
14/05/2025 a 16/05/2025	PAMELA GARCIA WATANABE DJALMA LESSA GOMES DIAS ISABELA ALVES MERCURI JANAÍARA SOARES DA SILVA MOISES SANTOS ALMEIDA DOALSEN THOMAZ MACHADO MATHEUS GLEY CUNHA FIGUEIREDO CAROLINA AGUIAR TABOSA VANESSA DE SOUZA GOMES AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS
14/05/2025 e 15/05/2025	MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO ARISTELA YANUMA ROCHA POROFO MACEDO ALCINDO CLAUDINEI TEISCHMANN
15/05/2025	LIGIA PADOVANI NASCIMENTO BETHANIA MENESES DIAS JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO FERNANDO CISCATO BASTOS GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM QUESIA OLIVEIRA SANTOS BRUNA PROCHNOW NAGAI LUANA SILVA OLIVEIRA BARREIROS ELIANA MARIA DE AGUIAR RENATO MAXIMILIANO JUNIOR ARAUJO SILVA BARBARA FERNANDES GOMES BRUNO RIBEIRO BORGE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1686603

PORTARIA Nº 565/SSDPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007802-6.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA** de sua comarca nos dias **23 a 27 de junho de 2025** para participar da 98ª Reunião Ordinária do CONDEGE, no 4º ENASTIC Defensorias e no 1º CNTI das Defensorias Públicas, **SEM** prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado*

Protocolo 1686606

PORTARIA Nº 566/SSDPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de designação de Coordenador em Substituição do Núcleo de Campo Verde

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007820-4.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR** para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo de Campo Verde nos dias **22/04/2025 a 11/05/2025**, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1686609

PORTARIA N.º 195/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 195/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000007081-5.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.**Contratado:** DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA

Fiscal Setorial	Servidor	Matricula
Fiscal Titular	Wendel Renato Cruz	100526.1
Fiscal Substituto	Evanete Alves Guimarães Silva	00008

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000007081-5 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 019/2023/DPE/MT, celebrado com a empresa DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de solução tecnológica de serviços especializados de vi-

de monitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, as necessidades do Núcleo de Água Boa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1686628

PORTARIA N.º 192/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 192/2025/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000007081-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Contratado: ROSELI MIRIAM KLEIN

Fiscal	Servidor	Matricula
Fiscal Titular	Wendel Renato Cruz	100526.1
Fiscal Substituto	Evanete Alves Guimarães Silva	00008

Objeto: Designar, com base no processo n.º 2025.0.000007081-5 os(as) servidores(as) acima descritos(as) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação e Faturas de Água do Contrato n.º 004/2017/DPE/MT celebrado com a empresa Sra. ROSELI MIRIAM KLEIN, tendo por objeto a locação do imóvel urbano, situado rua 02, n.º 40, setor L C Costa, Água Boa, CEP: 78.635-000, Município de Água Boa, com a metragem de 305,53 m² para o funcionamento do Núcleo da Defensoria de Água Boa.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1686629

PORTARIA N.º 193/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 193/2025/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000007081-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Contratado: BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA

Fiscal Setorial	Servidor	Matricula
Fiscal Titular	Wendel Renato Cruz	100526.1
Fiscal Substituto	Evanete Alves Guimarães Silva	00008

Objeto: Designar, com base no processo n.º 2025.0.000007081-5 os(as) servidores(as) acima descritos(as) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 076/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Água Boa.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1686636

PORTARIA N.º 194/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 194/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000007081-5.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Contratado: PERITOSLAB FORENSE LTDA

Fiscal Setorial	Servidor	Matricula
Fiscal Titular	Wendel Renato Cruz	100526.1
Fiscal Substituto	Evanete Alves Guimarães Silva	00008

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000007081-5 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 077/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Água Boa.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1686646

PORTARIA Nº 115/DPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho de Revisão da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 146/2003 encontra-se desatualizada em relação às normativas nacionais e às atuais demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000004388-5;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Grupo de Trabalho responsável pela revisão da Lei Complementar Estadual nº 146/2003.

§ 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria as Defensoras e os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso abaixo listados:

- I - Carlos Wagner Gobati de Matos;
- II - Claudiney Serrou;
- III - Érico Ricardo da Silveira;
- IV - Fábio Barbosa;
- V - Fernando Antunes Soubhia;
- VI - Gisele Chimatti Berna;

VII - Gonçalves Torres de Paula;

VIII - Juliano Botelho de Araújo;

IX - Leandro Fabris Neto;

X - Luiz Augusto Cavalcanti Brandão;

XI - Marco Aurélio Saquetti;

XII - Maria Alessandra Silverio;

XIII - Nelson Gonçalves de Souza Junior;

XIV - Odonias França de Oliveira;

XV - Paulo Roberto da Silva Marquezini;

XVI - Regiane Xavier Dias Ribeiro;

XVII - Túlio Ponte de Almeida;

XVIII - Vinícius William Ishy Fuzaro;

XIX - Maria Luziane Ribeiro de Castro - Defensora Pública-Geral;

XX - Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Secretário Executivo.

§ 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário Executivo, Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será dividido nos seguintes Subgrupos:

I - Subgrupo "Disposições Preliminares, Princípios Institucionais, Órgãos da Administração Superior, de Atuação e de Execução" (Subgrupo 1);

II - Subgrupo "Carreira dos Defensores Públicos" (Subgrupo 2);

III - Subgrupo "Regime disciplinar e responsabilidade funcional" (Subgrupo 3);

IV - Subgrupo "Funadep, Autonomia e Gestão Administrativa e Financeira" (Subgrupo 4).

Art. 3º. O Subgrupo "Disposições Preliminares, Princípios Institucionais, Órgãos da Administração Superior, de Atuação e de Execução" (Subgrupo 1) será responsável pela:

I - Revisão dos Artigos 1º ao 33 da LCE 146/2003;

II - Análise da definição de atribuições gerais da Defensoria Pública;

III - Avaliação das prerrogativas institucionais e princípios gerais;

IV - Avaliação da estrutura dos órgãos superiores e execução, como Defensoria Pública-Geral, Subdefensorias, Conselho Superior e Corregedoria; e

V - Reavaliação das competências dos órgãos e possíveis modernizações organizacionais.

Art. 4º. O Subgrupo "Carreira dos Defensores Públicos" (Subgrupo 2) será responsável pela(s):

I - Revisão dos dispositivos relacionados ao ingresso, promoção, remoção e estabilidade, e dos deveres, proibições e impedimentos dos defensores públicos - Artigos 34 a 113 da LCE 146/2003; e

II - Propostas de atualização e melhorias nas condições e garantias da carreira.

Art. 5º. O Subgrupo "Regime disciplinar e responsabilidade funcional" (Subgrupo 3) será responsável pela:

I - Revisão dos dispositivos relativos a inspeções e correições, sanções e procedimentos disciplinares - Artigos 114 a 173 da LCE 146/2003; e

II - Reavaliação das competências e processos.

Art. 6º. O Subgrupo "Funadep, Autonomia e Gestão Administrativa e Financeira" (Subgrupo 4) será responsável pela:

I - Revisão dos dispositivos relativos à gestão financeira e orçamentária, FUNADEP e disposições gerais e transitórias - 174 a 186; e

II - Avaliação e proposição de mecanismos que garantam modernização e maior eficiência institucional.

Parágrafo único. O Subgrupo a que se refere este artigo será formado **pela Defensora Pública-Geral e pelo Secretário Executivo.**

Art. 7º. A composição dos Subgrupos 1 a 3 será definida pelo Secretário Executivo Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz (presidente do Grupo de Trabalho), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 8º. À Associação Mato Grossense das Defensoras e Defensores Públicos - AMDEP, fica facultado o acompanhamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela revisão da Lei Complementar Estadual nº 146/2003.

Art. 9º. O prazo para a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria será de 6 (seis) meses, contados da data em que for formalizada a composição dos Subgrupos, nos termos do artigo 7º desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686700

ATO Nº 110/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **ISADORA PRATTA MONTEIRO** do cargo de Assessora Especial (DP-CNE III), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686710

ATO Nº 111/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **PEDRO MUNIZ DE CARVALHO** do cargo de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686712

PORTARIA Nº 567/SSDPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Campo Verde

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007819-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de **Campo Verde**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/04/2025 a 25/04/2025	Dr.(a): Nelson Gonçalves de Souza Junior Assessor(a) de Defensor (a): Ana Júlia Rodrigues Telles de Oliveira
28/04/2025 a 30/04/2025	Dr.(a): Gisele Chimatti Berna Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
05/05/2025 a 09/05/2025	Dr.(a): Nelson Gonçalves de Souza Junior Assessor(a) de Defensor (a): Ana Júlia Rodrigues Telles de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686796

PORTARIA Nº 568/SSDPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Diamantino

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007798-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de **Diamantino**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
28/04/2025 a 30/04/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Larissa Hevelyn Daniel de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686798

PORTARIA Nº 569/SSDPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de Revogação de portaria referente a designação em acúmulo de funções e Designação em acúmulo de funções perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Juína

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007794-1.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 0711/2021/SDPG, no que tange a designação dos Defensores Públicos **MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI** e **JOÃO TOMAZ NETO**, em acúmulo de funções na 3ª Defensoria do Núcleo de Juína, **com efeitos a partir de 06/05/2025**.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS** para atuar em conjunto com o Defensor Público **MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI** na cumulação da 3ª Defensoria do Núcleo de Juína, com efeitos a partir de **06/05/2025**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686800

PORTARIA Nº 570/SSDPG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Chefe de Gabinete da Defensora Pública-Geral em substituição

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007438-1.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **BARBARA LOPES DE ALMEIDA** como Chefe de Gabinete da Defensora Pública-Geral em substituição, pelo período de **12/05/2025 a 23/05/2025 - 12 (doze) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686801

PORTARIA Nº 571/SSDPG DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública ANA LUCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE, matrícula 100178, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 016659 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública EMILIA MARIA BERTINI BUENO, perante a 4ª Defensoria de Tangará da Serra.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público CLAUDIO APARECIDO SOUTO, matrícula 100078, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme código 016680 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO e CARLOS GOMES BRANDAO.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS, matrícula 101006615, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 016715.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público ANDRE DE SANTI, matrícula 101003828, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016717.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público LUIZ VINICIUS IORI, matrícula 101003590, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016714.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública DANIELA BARBOSA REZENDE, matrícula 101055, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/04/2025, referente ao plantão

integrado, conforme código nº 016716.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público LEONARDO PRIETO, matrícula 101005932, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016719.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público LEONARDO PRIETO, matrícula 101005932, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016720.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública IZADORA LOPES NOGUEIRA REIS VIDOTTI, matrícula 101003867, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016726.

Art. 10. REVOGAR o artigo 12 da Portaria nº 559.SSDPG de 23.04.2025, referente ao cancelamento de férias compensatórias do Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, publicado no D.O.E nº 28.976, no dia 24 de abril de 2025.

Art. 11. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, matrícula 016497, que seria usufruída no dia 02/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 490/2025/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.968 no dia 10 de abril de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000007605-8.

Art. 12. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, que seria usufruída no dia 02/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 552/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.975 no dia 23 de abril de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000007831-0.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública BEATRIZ DAMASCENO FAI, matrícula 100873, usufruto de 18 (dezoito) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/05/2025 a 23/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 2025.0.000007729-1.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1686803

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900002/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 19.627.377/0001-01	01

Cuiabá-MT, 24/04/2025.

Igor José Silva Virmieiro
Pregoeiro Oficial AL/MT

Protocolo 1686720

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025**

O Sr José Pereira Maranhão, Prefeito do Município de Alto Boa Vista - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades do Serviço Público, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, publicado através dos endereços eletrônicos: altoboavista.mt.gov.br, amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Convocar a candidata constante no Anexo I deste Edital, Aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 regido pelo Edital Nº 007/2025, para a apresentação dos documentos necessários para Contratação por Prazo Determinado, com validade de 02 (dois) anos.

Os documentos exigidos para investidura no Cargo são os constantes do Anexo II e deverão ser apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, no prazo máximo de até 30 dias a contar desta publicação, no horário das 13h00min às 17h00min.

OBS: Informamos que, o não protocolo no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Boa Vista/MT, 24 de abril de 2025.

José Pereira Maranhão
Prefeito Municipal

**ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

VISITADOR SOCIAL - CRIANÇA FELIZ		
Inscrição	Nome	Ordem de Classificação
2867	DEBORA MILHOMEM CIRQUEIRA SILVA	4ª

Protocolo 1686625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(s)/ lote(s) a seguir: **BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 55.358.292/0001-20 no valor de R\$ **231.091,50 (duzentos e trinta e um mil noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 24 de abril de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.**

Protocolo 1686779

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 24 de abril de 2025, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o Aviso de Licitação - Dispensa Eletrônica nº 012/2025.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15.000 LITROS TIPO TAÇA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS,

SUBSTITUINDO A ATUAL CAIXA D'ÁGUA QUE APRESENTA RISCO DE DESMORONAR

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL E/OU ORAL EM FAVOR DE DIOGA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA SILVA WEBER, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA LIRA FILHO E DONATILA DA SILVA CASSOL EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº1000738-77.2023.8.11.0035, 1000549-36.2022.8.11.0035, 1000166-24.2023.8.11.0035, 1000601-95.2023.8.11.0035, EXPEDIDAS POR DETERMINAÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA AMANDA PEREIRA LEITE DIAS.

Jociane Maria Nogueira
Agente de Contratação

Protocolo 1686782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: 078/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: TOME AI PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.853.139/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOME AI, PARA APRESENTAÇÃO NO 19º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NA DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30m (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

PRAZO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

DATA DO CONTRATO: 22/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.

VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.

Protocolo 1686621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
008/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE DEMANDA, COM ENTREGA NOS LOCAIS INDICADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO i) DO EDITAL.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**, às **09:00 horas do dia 12 de Maio de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamenta-se na o art. 74, IV, e art. 78, I, combinados com o art. 79, I da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 24 de Abril de 2025.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1686703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. Início da Sessão: Dia 13/05/2025, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 24 de abril de 2025.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. Início da Sessão: Dia 08/05/2025, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 24 de abril de 2025.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1686699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Município de Barão de Melgaço, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Augusto Leverger, 1410 - Centro, inscrita no CNPJ 03.507.563/0001-69, torna público que requereu junto a Secretária de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Construção da Praça Vila Recreio.

Protocolo 1686785

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025 - SRP
Processo Administrativo 020/2025**

Pregão Presencial nº 006/2025, objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ MISTURADO A FRIO (SERVIÇO DE TAPA-BURACO), NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, INCLUINDO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSUMOS E CONTROLE TECNOLÓGICO, COM BENEFÍCIOS ESPERADOS EM TERMOS DE SEGURANÇA, DURABILIDADE DAS VIAS PÚBLICAS E MELHORIA DA ACESSIBILIDADE. A Pregoeira e equipe de apoio torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, devido a alterações na planilha, houve correções no ETP, Termo de Referência e Edital." A nova data de abertura será no dia 14/05/2025 às 08:00 hs horário local - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 24 de abril de 2025.

Arieli Caldeira da Cunha, Pregoeira

Protocolo 1686627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA para a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Construção da UBS Guanabara tipo 2, na Rua das Pitombas, Bairro Aroldo Fanaia, Cáceres-MT

Realização: 04 de junho de 2025 às 09h00min horário de Brasília.

Valor estimado: R\$ 2.320.854,09 (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), sendo R\$ 1.470.000,00 (repassa) e R\$ 850.854,09 (contrapartida).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br>, pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br, ou ainda na plataforma compras.gov.br.

Prefeitura de Cáceres, 24 de abril de 2025.

Alice de Fátima Gonzaga Araújo

Agente da Contratação

Protocolo 1686527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Resumo do Certame Licitatório EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PROCESSO Nº 1199/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 1170/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: LEILÃO Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MAIOR LANCE (art. Art. 6º, XL, Lei Federal nº 14.133 de 2021); Data: 20/05/2025 Horário: 08h30min (horário de Brasília) Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> Exige Amostra? NÃO Participação: AMPLA Reserva de Cota ME/EPP? NÃO Decreto Federal nº 7.174/2010? NÃO Registro de Preços? NÃO Vistoria? Facultativo Amostra? NÃO Instrumento Contratual? SIM Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS DO TIPO LED, DESTINADOS À COMUNICAÇÃO VISUAL PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO DA PUBLICIDADE URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, DE USO EXCLUSIVO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL Valor Estimado: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta Reais) Agente de Contratação: Adriano Conceição de Paula Ato de Designação: Portaria nº 001/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Lei Complementar: Decreto Federal nº 11.461 de 31 de março de 2023; Decreto Municipal Nº002/2025 Download de edital e anexos: Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde - MT 24 de abril de 2025. Adriano Conceição de Paula Agente de Contratação

Protocolo 1686694

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. No qual sagraram-se vencedoras as empresas: **ATACADO DAS CESTAS LTDA, CNPJ Nº: 44.596.739/0001-83, totalizando R\$: 892.478,72 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, **B. DA P. C. FARIAS, CNPJ Nº: 13.509.893/0001-47, totalizando R\$: 1.059.192,30 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)**, **DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE LTDA, CNPJ Nº: 00.979.215/0001-04, totalizando R\$: 371.320,62 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, **JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 36.435.890/0001-01, totalizando R\$: 833.702,70 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Setenta Centavos)**, **J. SODRE DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº: 03.349.265/0001-98, totalizando R\$: 380.899,00 (Trezentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais)**, **LB LEO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº: 05.920.168/0001-39, totalizando R\$: 263.956,36 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos)**, **MARTINS & MARTINS NETO LTDA, CNPJ Nº: 13.338.773/0001-24, totalizando R\$: 258.996,71 (Duzentos e**

Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: 55.085.960/0001-93, totalizando R\$: 26.029,14 (Vinte e Seis Mil, Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos), **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº: 27.981.389/0001-50, totalizando R\$: 337.036,84 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), **PORTO E PORTO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ Nº: 23.300.322/0001-51, totalizando R\$: 1.099.511,90 (Um Milhão, Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Noventa Centavos), **ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº: 40.014.934/0001-05, totalizando R\$: 8.056,50 (Oito Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), **SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 50.036.351/0001-20. Totalizando R\$: 979.344,96 (Novecentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), 56.252.812 **WINICIUS MARCAL FREITAS PEREIRA**, CNPJ Nº: 56.252.812/0001-89, totalizando R\$: 218.558,38 (Duzentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Campo Verde, 24 de abril de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1686756

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **CASA DE CARNE E MERCADO MARIPA ROMA LTDA EPP** - Itens: 1, 2, 7, 12, 13, 14, 16, 18, 29, 44, 52, 53, 55, 56, 65, 99, 107, 108, 111, 112, 122, 126, 130, 132. Valor Total: R\$ 841.214,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **CBA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA ME** - Item: 34. Valor Total: R\$ 35.000,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **COMERCIAL LUAR LTDA EPP** - Itens: 8, 9, 10, 35, 47, 48, 49, 50, 75, 100, 106, 109, 110, 123, 140. Valor Total: R\$ 247.691,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **FACEBURGUER LTDA ME** - Itens: 117, 118, 119, 120, 121. Valor Total: R\$ 356.980,00. Vigência:

22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **IVAN DIAS LINS ME** - Itens: 3, 4, 5, 6, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 51, 54, 78, 84, 85, 87, 91, 93, 96, 98, 104, 105, 114, 115, 124, 135, 137. Valor Total: R\$ 955.203,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **J. ASSIS & CIA LTDA ME** - Itens: 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 60, 64, 71, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 90, 94, 95, 97, 103, 113, 125, 141. Valor Total: R\$ 727.597,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **LAERCIO BATISTA DA SILVA ME** - Itens: 15, 17, 19, 20, 21, 22, 73, 116, 129, 136, 139. Valor Total: R\$ 755.512,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP** - Item: 30. Valor Total: R\$ 11.235,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP** - Itens: 11, 43. Valor Total: R\$ 29.360,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **SCARPIN EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA EPP** - Itens: 27, 28, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 81, 83, 88, 89, 92, 101, 102, 127, 128, 131, 133, 134, 138. Valor Total: R\$ 1.506.575,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1686302

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**. Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 001/2025. **Objeto:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colíder/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor Global:** R\$ 434.140,92 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 24/04/2025 até 31/12/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE COLIDER - COOPERLIDER**. Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 001/2025. **Objeto:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colíder/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor Global:** R\$ 869.996,22 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** 24/04/2025 até 31/12/2025.

Protocolo 1686821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 005/2025** em favor da empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.934.170/0001-55, objetivando a aquisição de uniformes escolares, tênis e mochila escolar para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 466.150,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 016/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 008/2024** realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Itaúba/MT, 24 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1686293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001 - 2025

A:
MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ 32.421.421/0001-82, com sede na ROD PR-317, 6752 - PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá - PR, CEP 87035-510, por intermédio de seu Representante: **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ nº 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes nº 777, CEP nº 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representado pelo Sr. **Ana Gláucia Guermandi**, Servidor Público e Fiscal de Atas de Registro de Preço e Contratos, nomeado através do **Decreto 008/2024**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Conforme a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024**, que ocorreu no dia 25 de Novembro de 2024, a Empresa acima mencionada foi efetivada Vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital, ESF's, e Distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.**, conforme abaixo descrito e proposta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**.

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO Edital .

Conforme requisição **NAD nº 3087/2025 3095/2025** encaminhada a empresa no dia 14/04/2025 emitida pelo Departamento de Compras, para atender as necessidades desta municipalidade. Houve várias vezes tentativa de contato por telefone, whatsapp e -email, tendo uma dificuldade em nos atender, em resposta nos repassaram que estão esperando completar a carga do caminhão para a possível saída e entrega do pedido.

De Acordo com o Edital do Processo Licitatório, bem com o Termo de Referência o mesmo, conforme foi Homologado, a Empresa Licitante Vencedora teria um Prazo Máximo de **05 (cinco)** dias, contados da data do recebimento da requisição e ou ordem de entrega dos produtos. No entanto a referida Empresa não cumpriu o prazo acordado no Processo Licitatório não entregando os produtos solicitados. Tendo em vista que até a data atual 24/04/2025 não foi entregue a mercadoria.

NOTIFICAMOS extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 3 (três) a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lúdima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia - MT tomará as medidas cabíveis ao caso, **ESPECIFICAMENTE** abrindo procedimento de **DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE** e demais atos, conforme a Lei nº 14.133/21.

Marcelândia - MT, 24 de Abril de 2025.

Ana Gláucia GuermandiFiscal de Contratos e Atas de Registro de Preço
Decreto 008/2024.

Protocolo 1686616

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para utilização de promoção de eventos culturais nos termos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.339/2022)**. Sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76, vencedora do item 4,5,6,9,11,12 com o valor total de **R\$ 56.517,36 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**. **Licitação com 09 itens fracassados.**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 56.517,36 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)

Marcelândia/MT, 24 de abril de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1686702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SHOWS PARA EXPOMATUPÁ 2025 EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ NO DIA 05/07/2025 - OPEN FARRA, onde se contratou a empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ 17.278.190/0001-06 com um valor total estimado de R\$ 87.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 22 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Agente de Contratação

Protocolo 1686724

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SHOWS PARA EXPOMATUPÁ 2025 EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ NO DIA 03/07/2025 - MAIARA E MARAISA, onde se contratou a empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ 26.636.436/0001-65 com um valor total estimado de R\$ 704.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 23 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Agente de Contratação

Protocolo 1686725

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SHOWS PARA EXPOMATUPÁ 2025 EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ NO DIA 04/07/2025 - WESLEY SAFADÃO, onde se contratou a empresa WS SHOWS LTDA inscrita no CNPJ 09.188.896/0001-59 com um valor total estimado de R\$ 900.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 23 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Agente de Contratação

Protocolo 1686728

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SHOWS PARA EXPOMATUPÁ 2025 EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ NO DIA 05/07/2025 - GILBERTO E GILMAR, onde se contratou a empresa OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA EVENTOS inscrita no CNPJ 24.613.361/0001-71 com um valor total estimado de R\$ 180.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 23 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Agente de Contratação

Protocolo 1686729

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SHOWS PARA EXPOMATUPÁ 2025 EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ NO DIA 02/07/2025 - EDUARDO COSTA, onde se contratou a empresa ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 07.694.286/0001-00 com um valor total estimado de R\$ 495.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 23 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação

Protocolo 1686731

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**

Onde se lê: valor global de R\$ 6.324.273,60 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais com sessenta centavos). Leia-se: valor global de R\$ 6.989.227,20 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Nobres - MT, 23 de abril de 2025.

Benjamin da Silva Queiroz - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1686701

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 SRP**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RAMPAZIO E RAMPAZIO LTDA ME	06.993.678/0001-07	306.739,72
LAERCIO BATISTA DA SILVA ME	12.212.895/0001-28	132.503,15
MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	55.085.960/0001-93	1.150,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	4.800,00
COMERCIAL LUAR LTDA	02.545.557/0001-33	55.958,35
CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA	01.046.764/0001-80	20.796,40
IVAN DIAS LINS ME	09.627.008/0001-57	142.444,77
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	2.923,48
SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	30.917,60
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	06.372.763/0001-40	8.672,50
MARTINS & MARTINS NETO LTDA	13.338.773/0003-96	22.318,89
SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.041.130/0001-73	131.856,00
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	20.357.366/0001-20	46.117,90
W. RUFINO COMERCIO	12.615.706/0001-47	66.765,10
SCARPIN EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA	55.191.360/0001-00	51.061,75

Nova Canaã do Norte/MT, 24 de abril de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1686774

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA- MT, inscrita no CNPJ 04.214.704/0001-18, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na ZONA RURAL do município nas seguintes coordenadas: 10°50'21.67"S e 55°05'55.55"W.

Protocolo 1686622

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ/MT E A OSCIP ISO BRASIL - INST. SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

Local da Realização do Projeto: Município de Nova Ubiratá/MT. Data de Assinatura da Justificativa de Prorrogação ao Termo de Parceria: 10/04/2025. Justificativa para Prorrogação Termo de Parceria: Adição do Tempo de Vigência - Que vigorará de 29/04/2025 a 30/07/2025. A prorrogação atende diretamente ao interesse público, pois garante a continuidade de serviços de relevante valor social, prestados com eficiência, qualidade e controle. Do ponto de vista jurídico, a permanência da parceria resguarda a segurança jurídica da relação, evitando a interrupção de serviços, judicialização de demandas e instabilidade contratual, fatores que poderiam comprometer a credibilidade da Administração e afetar negativamente a população atendida Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37 Endereço: Rua I, 105 - Jardim Alvorada - Ed. Eldorado Hill - Sala 65 - Cuiabá/MT, Tel.: (65) 3044-3155. Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim. CPF: 019.231.401-75 Cargo/Função: Presidente da Entidade.Nova Ubiratã/MT, 15/04/2025.

Edegar José Bernardi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2020 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020 SEXTO ADITIVO Custo Mensal Estimado do Projeto: R\$ 680.190,32 - Seiscentos e oitenta mil, cento e noventa reais, trinta e dois centavos.Local da Realização do Projeto: Município de NOVA UBIRATÃ/MT.Data de assinatura do aditivo ao Plano de Trabalho: 15/04/2025. Início do Plano de Trabalho: 01/05/2020.Término do Plano de Trabalho: 30/07/2025.Objeto do Plano de Trabalho: contribuir para a garantia da saúde de qualidade da população culminando na melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Nova Ubiratã/MT, realizar ações que permitam influenciar positivamente o bem-estar da população local.Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.CNPJ: 20.949.690/0001-37Endereço: Rua I, 105 - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./ Fax: (65) 3044-3155. Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.CPF: 019.231.401-75Cargo/Função: Presidente da Entidade.NOVA UBIRATÃ/MT, 15/04/2025.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Dispensa de Licitação nº 003/2025, julgamento realizado no dia 16/04/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia, projeto do Sistema de Recalque de Água Tratada, Pós-reservatório apoiado para o SAAE de Nova Ubiratã - MT, ratificada em 24/04/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa LARRENY PROJETOS LTDA. Nova Ubiratã - MT, 24 de abril de 2025.

Junior Marcos Setter
Secretário Adjunto de Administração.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025**

Objeto: Emenda Impositiva Para Fins Do Custeio Do Presente Plano Que Tem Como Objetivo Custear Despesas Com Aulas De Judô Para Crianças E Adolescentes Do Município De Nova Ubiratã-Mt. Contratado Associação Nova Ubirataense De Judô -Anju, Cnpj: 23.461.535/0001-65; Valor R\$ 132.932,14 (Cento E Trinta E Dois Mil Novecentos E Trinta E Dois Reais E Quatorze Centavos). Data 24/04/2025 Base Legal: Art 74, Inciso Da Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1686687

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, realizado em 03/04/2025, na Plataforma da BLL, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
I A DA SILVA E CIA LTDA	21.057.788/0002-23	57	R\$ 283.011,80
VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	15.872.501/0001-35	30	R\$ 300.277,10

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 24 de abril de 2025.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1686640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA
DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

Processo: 12/2025

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

Reuniram-se na sala do Setor de Licitações a Agente de Contratação Glimara Nogueira Gonçalves, Andrielli do Carmo Moreira e Gildo Vieira Arcanjo membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, designados pela portaria de nº. 01/2025 de 13 de janeiro de 2025, com base nas Leis nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos distribuição de demanda do Credenciamento Nº 02/2025.

Foi levado em consideração a ordem de protocolo de cada empresa conforme consta na Ata da Sessão, ficando distribuída da seguinte forma:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA GERAL

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
58.067.630 SEBASTIÃO MARTINS LOURA - CNPJ: 58.067.630/0001-63	8	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
IDELMO LOPES DA SILVA 01630061131 - CNPJ: 35.408.682/0001-50	8	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE 44210396168 - CNPJ: 36.851.606/0001-88	8	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
JOSENIER MARTINS DA SILVA 91010179187 - CNPJ: 40.910.514/0001-07	8	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA/ ESGOTO

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ADELZO LUIZ DE OLIVEIRA 89266951153 - CNPJ: 43.286.471/0001-10	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59.831.448 SELMA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 59.831.448/0001-08	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
58.521.882 ZELIA FELIZARDO PEREIRA PLACIDO - CNPJ: 59.521.882/0001-83	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
57.467.619 MARIA EDUARDA PEREIRA BESKOW - CNPJ: 57.467.619/0001-28	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 00479820120 - CNPJ: 36.205.420/0001-51	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 44210604100 - CNPJ: 36.092.685/0001-90	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
53.752.261 LUANA MARIANA DE OLIVEIRA - CNPJ: 53.752.261/0001-24	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
LUCIENE ALVES DE ARAUJO 01645815536 - CNPJ: 41.713.404/0001-00	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00

ELIDIA PAULA SEVERINO DA SILVA 00611853108 - CNPJ: 40.600.121/0001-99	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
55.458.611 LETICIA PEREIRA BARBOSA - CNPJ: 55.458.611/0001-70	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
54.140.776 BRUNA PEREIRA MONTENTE - CNPJ: 54.170.776/0001-36	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
41.163.847 IDE SEVERINO DA SILVA ROCHA - CNPJ: 41.163.847/0001-74	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
MILENA FERNANDA BARBOSA 04019213100 - CNPJ: 45.575.298/0001-04	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
42.579.892 TATIMAR ALVES DE SOUZA - CNPJ: 42.579.892/0001-77	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
GENECY RODRIGUES SILVA SANTOS 03038209180 - CNPJ: 41.188.703/0001-72	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
MARIA DE FATIMA FERREIRA 05015300450 - CNPJ: 41.263.288/0001-74	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
GRACIELE ALVES DE SOUSA 04018703163 - CNPJ: 41.209.605/0001-12	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
LILIAN PINHEIRO DOS SANTOS 02495129129 - CNPJ: 40.686.196/0001-34	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00
36.000.905 LUCIMAR PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 36.000.905/0001-09	8	R\$ 1.518,00	R\$ 12.144,00

SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO APOIO ADMINISTRATIVO

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60.043.582 JESSIKA KALLITA FERREIRA DE DEUS - CNPJ: 60.043.582/0001-15	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
41.089.300 ANA KAROLINE MARTINS SILVA - CNPJ: 41.089.300/0001-76	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
MAYARA OLIVEIRA DA SILVA 03089492180 - CNPJ: 41.068.915/0001-16	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
JORGE MOREIRA RIBEIRO 36212784191 - CNPJ: 41.660.974/0001-89	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
52.090.767 EVANILDA SANTINA DA SILVA - CNPJ: 52.090.767/0001-52	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
KAYLLA KAROLAYNE SOARES TAVARES 05472399122 - CNPJ: 41.218.208/0001-70	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
60.181.370 ARLENE PINHEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 60.181.370/0001-02	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
60.190.464 MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO - CNPJ: 60.190.464/0001-30	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
59.935.576 LUBIA NOGUEIRA BORGES - CNPJ: 59.935.576/0001-93	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00
60.021.779 ANNA VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA - CNPJ: 60.021.779/0001-53	8	R\$ 1.772,50	R\$ 14.180,00

SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO DE PEDREIRO

FORNECEDOR	QTDE (DIAS)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS RIBEIRO DO PRADO 36214361115 - CNPJ: 36.524.609/0001-07	130	R\$ 180	R\$ 23.400,00

SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MONITOR EM SALA DE AULA

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52.728.150 JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA - CNPJ: 52.728.150/0001-10	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00

SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MOTORISTA

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35.486.078 KLEVES PEREIRA DE MACEDO - CNPJ: 35.486.078/0001-42	8	R\$ 2.022,23	R\$ 16.177,84
49.639.949 IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA - CNPJ: 49.639.949/0001-25	8	R\$ 2.022,23	R\$ 16.177,84
55.245.727 FLAVIO MESQUITA LOPES - CNPJ: 55.245.727/0001-20	8	R\$ 2.022,23	R\$ 16.177,84
36.330.476 RAIHTER CRISTIAN RIBEIRO - CNPJ: 36.330.476/0001-38	8	R\$ 2.022,23	R\$ 16.177,84
WESLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA 09888173146 - CNPJ: 36.553.135/0001-21	8	R\$ 2.022,23	R\$ 16.177,84
60.139.657 WALDEAN FLORENTINO DA SILVA - CNPJ: 60.139.657/0001-66	8	R\$ 2.022,23	R\$ 16.177,84
60.173.769 CELIOMAR LOPES DA ROCHA - CNPJ: 60.173.769/0001-33	8	R\$ 2.022,23	R\$ 16.177,84

SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PORTEIRO

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35.385.560 JOSE CARLOS DA COSTA XAVIER - CNPJ: 36.385.560/0001-96	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00

SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AJUDANTE DE PEDREIRO

FORNECEDOR	QTDE (DIAS)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36.477.291 MOACIR PEREIRA DE LIMA - CNPJ: 35.477.291/0001-98	136	R\$ 120	R\$ 16.320,00
BLENO SANTANA DE BRITO 08184816170 - CNPJ: 44.298.299/0001-88	136	R\$ 120	R\$ 16.320,00

SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------------	--------------	---------------------	-------------------

ARCELY NASCIMENTO DA SILVA 00997592176 - CNPJ: 37.512.036/0001-64	8	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
---	---	--------------	---------------

SERVIÇO PROFISSIONAL DO TIPO ORIENTADOR SOCIAL

FORNECEDOR	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59.351.995 JEFFERSON LUIZ RICHARD - CNPJ: 59.351.995/0001-88	8	R\$ 2.111,25	R\$ 16.890,00
KATIELE DOMINGOS DE FREITAS ANDRADE 02218396157 - CNPJ: 40.882.723/0001-86	8	R\$ 2.111,25	R\$ 16.890,00

Ponte Branca - MT, em 24 de abril de 2025.

Glimara Nogueira Gonçalves
Agente de Contratação

Andrielli do Carmo Moreira
Equipe de Apoio

Gildo Vieira Arcanjo
Equipe de Apoio

Protocolo 1686708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 040/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA AS ATIVIDADES MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 24/04/2025, após o julgamento dos recursos apresentados, sagrou vencedora a empresa VALE SERVICOS E LIMPEZA LTDA, com valor total de R\$ 10.965.000,00 (dez milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1686294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de construção Geral - sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - CNPJ 37.853.101/0001-15 1 - 9 - 18 - 19 - 21 - 41 - 59 - 62 Valor R\$ 15.100,45; CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ 08.689.347/0001-03 itens: 2 - 10 - 16 - 17 - 24 - 26 - 33 - 34 - 39 - 42 - 43 - 44 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - R\$ 417.961,40; JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 50.361.495/0001-52 itens 3 - 8 R\$ 2.586,70; BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.301.285/0002-01 itens 4 - 5 - 6 R\$ 210.675,00 ; C. M. CARDOSO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 05.059.558/0001-66 itens 7 - 20 - 25 - 27 - 28 valor R\$ 41.584,30; RM 5 SOLAS LTDA 35.282.553/0001-69 item 11 R\$ 112.000,00; MANY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 54.566.285/0001-51 itens 13 - 31 - 32 - 35 - 36 - 38 - 40 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 R\$ 26.215,26; PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 46.253.574/0001-72 itens 14 - 15 R\$ 9.806,00; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 46.423.434/0001-03 itens 22 - 23 R\$ 9.733,00; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.843.035/0001-74 itens 29 - 30 - 37 R\$ 810,90. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado

Carlos Robeto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1686282

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRONICO Nº.13/2025 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025 ÀS 9:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2025 ÀS 9:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2025 ÀS 9:00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo Retificado estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1686300

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2025 - REFERENTE TERMO DE Convênio nº 02/2025, normas da Lei nº 1177/2025, que entre si celebram a Prefeitura de Porto Alegre do Norte/MT - CNPJ sob o nº 03.238.672/0001-28 e a ASSOCIAÇÃO PAN EM AÇÃO - CNPJ sob o nº 59.789.919/0001-59. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação entre os participantes, visando a realização do evento denominado XIV Dinâmica de Empreendimentos e Empreendedores de Porto Alegre do Norte/MT. VALOR DO RECURSO É DE R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

O prazo de vigência do Contrato 24/03/2025 até 31/12/2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1686308

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR - RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2025.
CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 02/2025**

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, torna público para conhecimento dos interessados o edital complementar a retificação do edital Concorrência Eletrônica nº 02/2025. cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD - LOCAL: NAS CASAS HABITACIONAIS NO SETOR BURITI.** Mantem se o prazo para **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital retificado - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 ÀS 9:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 ÀS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2025 ÀS 09:00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo, Edital Retificado, Edital Complementar, planilhas orçamentarias atualizadas e projeto básico, estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1686704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

(Regido pela da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo decreto executivo municipal nº 2405/2024 e demais legislações aplicáveis). Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. Tipo: CREDENCIAMENTO. Objeto: CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA SERVIÇO PUBLICITÁRIO PRESTADO EM FORMA DE CONTRAPARTIDA MATERIAL NO EVENTO 39º ANIVERSÁRIO DE PRIMAVERA DO LESTE 2025. Das habilitações: Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Avenida dos Lagos, 2602, Jardim Parque das Águas Telefones:(66)9.9996-4683 Horário de atendimento: das 7h00min às 13h:00min, munidos dos envelopes contendo os documentos mencionados no Edital, até o dia 07/05/2025 até às 12h00min; SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS. Dia: 08/05/2025. Hora: 07h30min (horário de Cuiabá-MT). Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO 39º ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025. Dia do Evento: 10/05/2025 (sábado) à 12/05/2025 (segunda-feira). LOCAL: Avenida dos Lagos, Arena Multi Eventos. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página, local "CIDADÃO - Editais e Licitações".

Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos - Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

(Regido pela da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo decreto regulamentar nº Decreto Municipal nº2405/2024 e demais legislações aplicáveis). Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. Tipo: CREDENCIAMENTO. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE CARÁTER PROVISÓRIO PARA PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, COM INTUITO DE REALIZAR EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS ÁREAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E DEMAIS COMÉRCIOS DE PEQUENO PORTE, NO EVENTO "ANIVERSARIO DA CIDADE 2025". Das habilitações: Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Avenida dos Lagos, 2602, Jardim Parque das Águas Telefones:(66)9.9996-4683 Horário de atendimento: das 7h00min às 13h:00min, munidos dos envelopes contendo os documentos mencionados no Edital, até o dia 07/05/2025 até às 12h00min; SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS. Dia: 08/05/2025. Hora: 07h30min (horário de Cuiabá-MT). Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. Dia do Evento: 10/05/2025 (sábado) à 12/05/2025 (segunda-feira). LOCAL: Avenida dos Lagos, Arena Multi Eventos. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <https://primaveradoleste.mt.gov.br/>, local "EMPRESA - Editais e Licitações".

Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos - Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1686763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

MUNICÍPIO DE SORRISO, CNPJ Nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a **Licença de Operação (LO) do Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado na Av. Perimetral Noroeste s/n LOTE 17E - LOT Gleba Sorriso (COLINAS), do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.**

AVISO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que DECIDE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, Nº 28.975, PAG. 87 DO DIA 23/04/2025; JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DE MT, CLASSIFICADOS, PAG. 05, DO DIA 23/04/2025; JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XX | Nº 4.721, PAG. 642, DO DIA 23/04/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010. Informamos que houve equívoco de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010. FORMA DE JULGAMENTO: PRESENCIAL. Data entrega dos envelopes: ATÉ AS 09H:00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO - MT), DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025. Data de Abertura Dia: 25 DE JUNHO DE 2025. Hora: 09H:00MIN (Horário Oficial de Sorriso - MT). Local: Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, à Avenida Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso - MT. Edital Completo: Pode ser obtido no site www.sorriso.mt.gov.br, bem como, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, localizada no endereço acima mencionado. Fundamento Legal: Lei Federal nº 12.232/2010, demais legislações complementares e Lei Federal nº 14.133/2021.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (LUCIANO & CIA.) PARA O BAILE DE ENCERRAMENTO DO FESTIVAL DE VÔLEI ADAPTADO PARA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. FINALIDADE: O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para promover a realização do show artístico no baile de encerramento do 1º FEVATI - Festival de Vôlei Adaptado para a Terceira Idade realizado no município de Sorriso. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: LUCIANO BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.253.580/0001-15. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal De Sorriso/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1686706

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO RESTAURANTE PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ: 15.254.533/0001-77, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, para atender diversas secretarias do Município de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 74.094,00 **DATA EMISSÃO:** 04/04/2025, **DATA VENCIMENTO:** 04/04/2026, **TIPO LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024. Vale de São Domingos-MT, 04 de Abril de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1686288

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO LP GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.512.058/0001-24, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 230.685,00 **DATA EMISSÃO:** 24/04/2025, **DATA VENCIMENTO:** 24/04/2026, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT. Vale de São Domingos-MT, 24 de Abril de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1686299

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 012/2025
PROCESSO 054/2025

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, montagens e desmontagens de decoração nos eventos comemorativos ao 39º aniversário da cidade - FEPAVIR. Contratada: CLEUZA T. MAZETTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.990.368/0001-68 no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Homologo conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 24 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1686587

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1067352

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 039/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 024/2025, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, incluindo diagramação, formatação, design, impressão, fornecimento e aplicação de insulfilme, além da plotagem de veículos, visando atender às demandas institucionais com qualidade, eficiência e padronização visual, onde foram declaradas vencedoras as empresas: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) FF COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA (43.764.618/0001-30) R\$ 1.221.165,41 RB FLEXO LTDA (50.447.623/0001-85) R\$ 187.266,60 SUBLIARTE PERSONALIZADOS LTDA (45.008.221/0001-44) R\$ 11.119,80 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (04.135.560/0001-04) R\$ 11.980,50

Vila Rica, 24 de abril de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1686597

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 050, 051, 052 e
053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, incluindo diagramação, formatação, design, impressão, fornecimento e aplicação de insulfilme, além da plotagem de veículos, visando atender às demandas institucionais com qualidade, eficiência e padronização visual.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

DATA: Vila Rica, 24 de abril de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

FF COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA (43.764.618/0001-30) - R\$ 1.221.165,41 - Contratada

RB FLEXO LTDA (50.447.623/0001-85) - R\$ 187.266,60 - Contratada

SUBLIARTE PERSONALIZADOS LTDA (45.008.221/0001-44) - R\$ 11.119,80 - Contratada

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (04.135.560/0001-04) - R\$ 11.980,50 - Contratada

Protocolo 1686600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
DISPENSA Nº 012/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, montagens e desmontagens de decoração nos eventos comemorativos ao 39º aniversário da cidade - FEPAVIR, sendo: encerramento CAMEP, festival da canção, rainha do rodeio, palco principal do evento FEPAVIR, túnel do fórum de palestras, gabinete prefeito, refeitório, tartesal para abertura de café da manhã e almoço.

DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira.

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% no ato da assinatura do contrato.
- 50% no primeiro dia útil, após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Vila Rica, 24 de abril de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica

(03.238.862/0001-45) - Contratante.

CLEUZA T. MAZETTO LTDA (05.990.368/0001-68) - Contratada.

Protocolo 1686623

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, realizará no próximo dia 05 de maio de 2025 às 08h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>. DISPENSA ELETRÔNICA SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL. Maiores informações estará

disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2,

<https://bll.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min.

Matupá-MT, 24 de abril de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

Protocolo 1686583

TERCEIROS

HJP HOLDING S/A - CNPJ n.º 29.464.162/0001-62. ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 17/04/2025, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Ricardo Montagna; Secretário: Regis Montagna. Deliberações: Aprovado por unanimidade: redução do capital social de R\$ 1.147.667,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para R\$ 1.123.897,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais). Alteração do art. 5º e consolidação do Estatuto Social. Outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais.

Protocolo 1685565

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo senhor **AGNALDO APARECIDO CIRQUEIRA**, o requerimento datado de **25/03/2025**, solicitando a intimação por Edital da Empresa **SANTA VITORIA - AGROPECUARIA LTDA**, com seus sócios *Olinda Maria Gomes da Costa Brito Euzébio* portadora da RNE nº V 247.422-N SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 216.299.928-52 e *Jose Francisco Brito Euzébio* portador do RNE nº V 247.411-S SE/DPMAF/DPF e do CPF nº 216.299.968-40, para o fim de tomar conhecimento e se manifestar expressamente na sede do Cartório do Primeiro Ofício de Mirassol D'Oeste-MT, se for de seu interesse, sobre a certificação de área realizada no imóvel vizinho matrícula 1059 do CRI de Mirassol D'Oeste-MT. *Tendo base legal assim descrito "não havendo a expressa concordância dos confrontantes, o registro de imóveis deverá cumprir o que estabelece os §2º a §6º do art. 213 da lei 6015/73"*, venho intimá-lo para fins de cumprimento do procedimento de prazos a serem cumpridos.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá se impugnar sobre o processo de certificação de área, contado a partir da data da terceira publicação.

Mirassol D'oeste-MT, 25 de março de 2025.

Edna Prado
Oficiala Substituta

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo senhor **AGNALDO APARECIDO CIRQUEIRA**, o requerimento datado de **25/03/2025**, solicitando a intimação por Edital da Empresa **SANTA VITORIA - AGROPECUARIA LTDA**, com seus sócios *Olinda Maria Gomes da Costa Brito Euzébio* portadora da RNE nº V 247.422-N SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 216.299.928-52 e *Jose Francisco Brito Euzébio* portador do RNE nº V 247.411-S SE/DPMAF/DPF e do CPF nº 216.299.968-40, para o fim de tomar conhecimento e se manifestar expressamente na sede do Cartório do Primeiro Ofício de Mirassol D'Oeste-MT, se for de seu interesse, sobre a certificação de área realizada no imóvel vizinho matrícula 1059 do CRI de Mirassol D'Oeste-MT. *Tendo base legal assim descrito "não havendo a expressa concordância dos confrontantes, o registro de imóveis deverá cumprir o que estabelece os §2º a §6º do art. 213 da lei 6015/73"*, venho intimá-lo para fins de cumprimento do procedimento de prazos a serem cumpridos.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá se impugnar sobre o processo de certificação de área, contado a partir da data da terceira publicação.

Mirassol D'oeste-MT, 25 de março de 2025.

Edna Prado
Oficiala Substituta

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo senhor **AGNALDO APARECIDO CIRQUEIRA**, o requerimento datado de **25/03/2025**, solicitando a intimação por Edital da Empresa **SANTA VITORIA - AGROPECUARIA LTDA**, com seus sócios *Olinda Maria Gomes da Costa Brito Euzébio* portadora da

RNE nº V 247.422-N SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 216.299.928-52 e *Jose Francisco Brito Euzébio* portador do RNE nº V 247.411-S SE/DPMAF/DPF e do CPF nº 216.299.968-40, para o fim de tomar conhecimento e se manifestar expressamente na sede do Cartório do Primeiro Ofício de Mirassol D'Oeste-MT, se for de seu interesse, sobre a certificação de área realizada no imóvel vizinho matrícula 1059 do CRI de Mirassol D'Oeste-MT. *Tendo base legal assim descrito "não havendo a expressa concordância dos confrontantes, o registro de imóveis deverá cumprir o que estabelece os §2º a §6º do art. 213 da lei 6015/73"*, venho intimá-lo para fins de cumprimento do procedimento de prazos a serem cumpridos.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá se impugnar sobre o processo de certificação de área, contado a partir da data da terceira publicação.

Mirassol D'oeste-MT, 25 de março de 2025.

Edna Prado
Oficiala Substituta

Protocolo 1685675

P. H. VIEIRA LEITE (RECI FORT), CNPJ: **43.812.669/0001-90**, torna público que **requereu** junto ao **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA**, a **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividades de comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas** localizado na Estrada Rural Chacara B92, S/N, Zona Rural, referido pelas coordenadas 12°34'45.42"S 52°13'4.12"O, do Município de Querência - MT.

Protocolo 1685987

ASUL AGRO ADMINISTRADORA DE BENS S/A, inscrita no CNPJ **54.976.816/0001-84**, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, a licença ambiental na modalidade LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS para a atividade de **Aberturas de vias internas em áreas rurais (com desmate)**, (CNAE 4211-1/10), estando o empreendimento localizado na estrada dos Palmitos KM 200 (MT338), Fazenda Sucuri, Zona rural, CEP: 78887-000, Município de Boa Esperança do Norte - MT, Coordenadas Geográficas: 13°36'11,52"S, 54°54'32,58"W.

Protocolo 1685994

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA. **Cédula de Crédito Bancário nº C32830335-2. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): MATHEUS O BINI LTDA (LANCHONETE CASARÃO), DEVEDOR AVALISTA/FIDUCIANTE: ORIVAL BINI e DEVEDOR AVALISTA: MATHEUS OLIVEIRA BINI. BEM(NS): Lote 01 Lote Urbano situado na 1ª Zona da cidade de Várzea Grande/MT, Colônia União, com área de 661,63 m², limites e confrontações descritos na matrícula 64.164 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT. Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **Valor Avaliação Atualizado: R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais). 1º Leilão: 06/05/2025 e 2º Leilão: 08/05/2025, ambas às 10h00 horário local/MT, 11h00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, no valor de R\$ 479.909,31 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e nove reais e trinta e um centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.poliileiloes.com.br. Leilão exclusivamente eletrônico. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat nº 18, Jucems nº 45 e Jucepar nº 23/370-L, Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3058-8051, e ainda pelo portal www.poliileiloes.com.br.

Protocolo 1686001

Luis Augusto Guazzelli Filho, CPF: 629.425.300-49, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 67, AP 201, Bairro Flora, Vacaria-RS, CEP 95.200-434, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Plano de Exploração Florestal (PEF) para 187.8715 ha da Fazenda São João de Barro I, município de Campinápolis-MT.

Protocolo 1686102

A **GUARÁ ENERGIA LTDA**, CNPJ. 46.926.430/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a OUTORGA de direito de uso de recursos hídricos com objetivo de aproveitamento de potencial hidrelétrico por meio de barragem no Rio Verde, com vazão turbinada de aproximadamente 9,27 m³/s próximo as coordenadas geográficas Lat. 13°56'20,9" S e Long. 55°26'04,3" W da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Guará, na Fazenda Nova Morada, localizada na Rodovia MT-235, km 83, a esquerda, Zona Rural de Santa Rita do Trivelato - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1686139

ADONIS ANTONIO SILVA, CPF 020.511.261-78 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS/VG, a Licença de Localização para construção de edificação comercial, situada na AV. Mato Grosso, S/N, Bairro: Mapim, Cep: 78.142-368, Município Várzea Grande - MT.

Protocolo 1686285

ESFERA LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.297.123/0001-53, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, para 1 poço tubular, localizado na R. Quartzo, 1615-N, b. Tessele Junior, em Lucas do Rio Verde-MT. Coordenadas do poço: S 13°02'42,59" / O 55°54'55,73" > FERREIRA JR. ENG. GEOAMBIENTAL (65) 99227-9390 <

Protocolo 1686292

ALLREDE TELECOM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.643.602/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a rede de transmissão de dados via cabo de fibra ótica, localizado entre o Bairro Buriti no município de Tangará da Serra/MT e o perímetro urbano do município de Jangada/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1686573

PORTO MACHADO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (AGRO MACHADO), CNPJ: 37.501.289/0001-32, localizada na Avenida Ariosto da Riva, 2261, Centro, Alta Floresta - MT, publica que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Protocolo 1686630

Tania Potrich de Rocco, CPF nº 630.588.631-87, torna público que requer à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a alteração da razão social da Licença de Operação de Darci Potrich, CPF nº 053.480.130-72, para **Tania Potrich de Rocco**, CPF nº 630.588.631-87, processo nº 2008/082, protocolo 2023/0498, referente a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants com área de 6.705,00 m², localizado na Fazenda Potrich I e III, no município de Sorriso/MT.

Protocolo 1686638

A Mfg Agropecuária LTDA, inscrito no CNPJ: 11.938.605/0019-73, torna público que requereu à SEMA - SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE, pedido licenciamento ambiental, ampliação, Licença prévia, Licença de instalação e alteração no sistema de recebimento de efluentes/lagoa de decantação. Construção de uma lagoa de recebimento de efluentes nas dimensões de **20x40x5,00m**. Faz. Mathovy - zona rural estrada do calcário, município Tangará da Serra - MT

Protocolo 1686639

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA-MT

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida a todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, da "ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO" a comparecerem no dia **30 de abril de 2025**, em primeira convocação às **19:00 horas** e em segunda convocação às **19:30 horas**, com qualquer número de presentes, convocada nos termos do art. 15 do Estatuto, a ser realizada de forma **Virtual**, pelo sistema **Google Meet**, a ser convidado pelo e-mail de atendimento: sinfamt.diretoria@gmail.com

Na referida Assembleia será discutida e votada a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas 4º trimestre de 2024;
2. Assuntos Gerais.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente do SINFA/MT

Protocolo 1686642

Eu PAULO ROBERTO SIMON, inscrito no Cpf: 056.529.638-83, torno público que requeri à SAMA/TAPURAH -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o pedido "**Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Atividade**": **Confinamento bovino**, Capacidade 1.100 animais, Faz FAZENDA GUARANTÁ - zona rural, município Tapurah-MT

Protocolo 1686643

Eu PAULO ROBERTO SIMON, inscrito no Cpf: 056.529.638-83, torno público que requeri à SAMA/TAPURAH -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o pedido "o pedido **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Atividades: Obras de irrigação "Pivô Central área irrigada 93ha" e "Sistema de irrigação por Malha de Aspersão área irrigada 50ha"**, Faz FAZENDA GUARANTÁ - zona rural, município Tapurah-MT

Protocolo 1686645

Mineração Caiabi Ltda - Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop, Estado de Mato Grosso, a renovação da Licença de Operação nº 1178/2022, processo de licenciamento nº 006113/2022, referente à extração de areia, no local denominado Leito do Rio Teles Pires e depósito de areia no Porto Caiabi, zona rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso

Clinica de Tratamento Renal LTDA, CNPJ: 36.958.692/0001-22, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS o Licenciamento Ambiental - Modalidade: LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para atividade (Serviços de diálise e nefrologia), localizada Rua Das Orquídeas nº 399 Bairro: Jardim Cuiabá município de Cuiabá -MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1686650

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 958.045.871-53, localizado na Estrada Rural, S/Nº, PA Roseli Nunes, CEP 78284-000, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural Sítio Pingo de Prata.

Protocolo 1686647

A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RENASCER LTDA, portadora do CNPJ: 00.709.081/0001-01. Torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT. "A alteração de razão social e ampliação da capacidade de armazenamento de tanque de combustível subterrâneo tipo SASC's perante as licenças prévia - LP, Licença de instalação - LI e Licença de operação - LO, para a atividade de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, referente ao processo de Licenciamento ambiental N° 324183/2021. Situada na Avenida Principal, Nº S/N, QD. 144, LT. 03, Bairro. Kuluene, CEP. 78640-000, Canarana - MT. Coord. Geográficas: 13°32'22.31"S / 52°52'59.60"O. Contato: (66) 996823482 / (27) 995275968

Protocolo 1686648

AMBITO CONCRETO E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.758.894/0001-75 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande - SEMMADRS/VG a solicitação para de licença ambiental, modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, onde sua atividade, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção no seguinte endereço, A RURAL , S/N, Quadra 09 Lote 97 Sala 3, Cep: 78.163-899, bairro: Area Rural de Várzea Grande , no Município de várzea grande /MT.

Protocolo 1686649

ANTONIO LUIZ SACCO CPF:360.999.379-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA MT, o pedido de outorga de captação subterrânea de recursos hídricos, através de 2 poços tubulares PT- 01 e PT- 02, localizados sob as coordenadas geográficas, **PT - 01 - 15°35'09.00"S 53°43'54.00"W e PT - 02 - 15°35'12.00" S 53°43'52.00"W**, empreendimento localizado na BR 070 km 220, esquerda + 15 km, a direita + 3 km, Fazenda Cruzeiro, na zona rural do município de General Carneiro - MT

Protocolo 1686651

Eu, NILSON ANTÔNIO BATTISTI, portadora do CPF sob nº 340.121.251-68, detentor da Fazenda Santa Helena, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para atividade do plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, localizado no Município de Itaúba -MT, CEP: 78.510-000, Coordenada Geográfica: - 11°02'19,62"S 55°07,45,51"W (**OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS**). Fone: 66 3521-5855).

Protocolo 1686652

A MINERAÇÃO MANHÃES LTDA., inscrita no CNPJ: 59.385.394/0001-96, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), da Fazenda Pedreira Manhaes, situada na Rodovia Br 158, Zona Rural do município de Nova Nazaré/MT, para extração e beneficiamento de basalto, em uma área total de 4,51 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1686655

MAX JOEL RUSSI Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação, para Construção da Barragem GMX, no local denominado de Fazenda Barba de Bode, BR-070, KM 544, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. Processo SEMA nº 4895/3024.

Protocolo 1686656

Jefferson Luiz de Arruda e Silva

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI de ampliação, para extração e beneficiamento de ouro, no local denominado de Fazenda Santa Bárbara Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. Processo SEMA nº 22578/2023.

Protocolo 1686657

Celestino Piotto, inscrito no CPF sob nº 345.49.351-49, torna público que requereu a SEMA/MT, a Outorga de água para um poço tubular, localizado no perímetro da fazenda Bom Retiro, zona rural do município de Jaciara/MT, P1- Lat. 15°40'50.54"S Long. 55° 3'18.75"O, vazão requerida 21,386 m³, para a finalidade de outros usos.

Protocolo 1686658

Jefferson Luiz de Arruda e Silva

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI de ampliação, para extração e beneficiamento de ouro, no local denominado de Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. SEMA nº 18563/2022.

Protocolo 1686659

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DIGITAL GERAL E EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES CELESTISTAS NAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO MATO GROSSO - SINTRACOP, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.139.333/0001-39, código sindical - 913.000.812.26983-0, sito a Rua das Rosas, nº 08, Jardim Cuiabá, CEP 78.043.128, em Cuiabá - MT, por intermédio do seu Presidente, Sr. Fabio Viana Pereira, conforme publicação de deferimento de seu registro sindical nos termos dos artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21 ambos do seu Estatuto da Entidade, sindicalizados ou não, para comparecerem de forma híbrida, física e virtual, conforme a Lei. 14.309/2022 art. 4º que trata sobre as assembleias virtuais e suas regras, sendo no endereço eletrônico, www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html, após a inscrição o link para a participação estará disponível: **CONVOCAÇÃO Dia 01/06/2025; Domingo, às 08:00h** na primeira chamada com 2/3 dos trabalhadores e segunda chamada as **08:30h** com qualquer quórum aos trabalhadores celetistas nas Cooperativas em Cooperativas Agrícolas, Cooperativas Agropecuárias, Cooperativas Agroindustriais, Cooperativas de Saúde, Cooperativas Odontológicas e Operadoras de Plano de Saúde, Cooperativas de Crédito, Cooperativas de Consumo, Cooperativas Habitacionais, Cooperativas Educacionais, Cooperativas de Produção, Cooperativas de Infra-Estruturas, Cooperativas Minerais, Cooperativas de Transportes, Cooperativas Especiais, Cooperativas de Trabalho, bem como os Trabalhadores Celetistas das Cooperativas Centrais das Federações de Cooperativas e Confederações de Cooperativas, inclusive da cadeia produtiva, conforme publicação de deferimento de seu registro sindical nos termos dos artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21 ambos do seu Estatuto da Entidade, sindicalizados ou não; Para apreciar, discutir e aprovar o rol (lista) de reivindicação, com

vistas para a negociações de acordos coletivos de trabalho e da Convenção coletiva de trabalho a ser negociado com o Sindicato Patronal OCB - Organização e Sindicato das Cooperativas no Estado do Mato Grosso na base de atuação sindical, para renovação dos itens econômicos acordos coletivos na data base 01/07/2025 à 30/06/2026, a assembleia geral e extraordinária será híbrida, física e digital, através do seguinte endereço eletrônico, www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html, aos interessados em participar da assembleia, deverão se cadastrar, tal cadastro, exigirá o número de matrícula do trabalhador, acompanhado do número do RG ou ainda do CPF, no endereço eletrônico acima e somente após o cadastro efetuado é que o trabalhador garantirá a sua participação na assembleia, que servirá também como lista de presença, a entidade Sindical Sintracoop, se compromete a guardar em absoluto sigilo, o sistema de deliberação, onde o participante, cadastrado terá o seu voto secreto computado através de uma janela virtual no caso da apuração, na hora da deliberação pelo Presidente da assembleia, com o devido tempo para a votação e apuração digital em tempo real, dando voz a quem solicitar com perguntas que serão direcionado a diretoria, bem como de forma transparente para a realização de todas assembleia, a mesma será na sede do SINTRACOP/MT, no endereço, sito Rua Das Rosas, 08, Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá - MT, a cada assembleia os delegados sindicais de cada cooperativa, na assembleia especifica, deverão estar presencialmente com os demais diretores. Serão deliberados, apreciados, discutidos e aprovados os seguintes itens:

- Aprovação da ATA da assembleia anterior;
- Apresentação, discussão E aprovação do rol de reivindicação para acordo coletivo de trabalho para cada cooperativa e convenção coletiva de trabalho, para o exercício de 01/07/2025 à 30/06/2026;
- Autorização para diretoria contratar advogados e economistas para o acompanhamento das negociações e caso infrutíferas as negociações, acompanhamento em mesa redonda no Ministério da Economia/ Ministério do trabalho e emprego e Ministério Público do Trabalho e que ainda infrutíferas as tratativas negociais instaurar dissídio coletivo de trabalho junto ao tribunal regional do trabalho da 23ª Região e possíveis recursos ao Tribunal Superior do Trabalho e ações oriundas das negociações em recurso especial e extraordinários, Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF);
- Discussão e aprovação de data para o encerramento das negociações de cada e para cada cooperativa que não poderá se exceder mais que 60 dias;
- Discussão e aprovação de delegados para participar da assembleia geral extraordinária digital com vistas para aprovação de rol de reivindicação para os acordos coletivos e a convenção coletiva de trabalho com a OCB - Sindicato e Organização das cooperativas no Estado de Mato Grosso, para o exercício 01/07/2025 à 30/06/2026 os delegados devem ser associados e quites com a tesouraria dos sindicatos.
- Atualização de endereço da entidade Sindical;
- Autorização para implantar a taxa negocial;
- Assuntos Gerais.

A assembleias obedecerão ao quórum estatutário em primeira convocação meia hora antes e em segunda convocação conforme dia e horário de cada assembleia convocada marcado acima, o quórum será com dois terços dos associados presentes em primeira convocação e em segunda convocação com a presença de no mínimo 10 associados presentes, porém com aprovação pela maioria de votos dos presentes.
Cuiabá, 23 de Abril de 2025

Fabio Viana Pereira
Presidente SINTRACOP

Protocolo 1686661

A. TORRES DA PAZ & CIA LTDA (PREGO AGROPECUÁRIA), CNPJ: 17.953.107/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DELFAM - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE JUÍNA - MT, **A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR)** PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, LOCALIZADO NA AV. NOVE DE MAIO, 260 N, MODULO 01, JUÍNA/MT.

Protocolo 1686667

A TAQUARI MINERADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 26.301.190/0001-70, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Renovação de Licença de Operação de Extração e Britamento de Pedras"**, sob as seguintes coordenadas geográficas -53°12'47,70" W / -17°51'19,80" S, na zona rural de Alto Taquari-MT.

Protocolo 1686665

PANTANAL TELHAS TERMICAS & CALHAS LTDA, CNPJ 47.203.574/0001-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS/VG, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de produção de artefatos estampados de metal, situada na Av. Filinto Muller, s/n, quadra 86, lote 16, Cep: 78.148-825 Bairro: Canelas, Município Várzea Grande - MT.

Protocolo 1686670

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TERRA VIVA - COOAVIL, CNPJ nº 04.250.037/0001-29 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC, a **"Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação pela ampliação do empreendimento"** para a atividade do **"Armazéns Gerais - emissão de warrant"**, localizado na A Rural, s/nº, Rodovia BR-242 MT, km 01 - Área Rural de Sorriso, município de Sorriso/MT.

Protocolo 1686674

CEILA GOMES DA SILVA MONTEIRO, CPF - 345.906.841-87 - torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a Alteração da outorga do processo 614983/2011, o para direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 527,60 hectares, na Fazenda Lagoa Formosa, com as seguintes características: Captação 01 e 02 no Córrego Chico Nunes, Município de Dom Aquino - MT, Coordenadas de captação: Latitude: 15° 28' 38,45" S e Longitude: 54° 39' 15,05"O; Captação 03 no Córrego Chico Nunes, Município de Dom Aquino - MT, Coordenadas de captação: Latitude: 15° 28' 31,13" S e Longitude: 54° 38' 12,48"O.

Protocolo 1686675

OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 146.901.101-82, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a "Lavanderia de equipamentos de segurança individual (EPI's)" localizada na Fazenda São José, zona rural de Poxoréu - MT.

Protocolo 1686677

ÂMBAR ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.645.009/0002-01, localizada na Rodovia dos Imigrantes, nº 3770, Novo Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78098-325, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação de outorga de captação de água subterrânea para fins industriais (desmineralização) nos pontos de captação PT-01 (15°40'41,34" S;56°01'22,50"W) com vazão máxima de 389,5m³/dia, PT-02 (15°40'52,84" S; 56°01'25,70"W) com vazão máxima de 228m³/dia; PT-03 (15°40'49,24"S; 56°01'14,30"W) com vazão máxima de 418,19m³/dia, PT-04 (15°40'35,74"S; 56°01'10,40"W) com vazão máxima de 1.157,1m³/dia.

Protocolo 1686679

ROBERTO ANDERSON KEMPF, CPF 010.728.551-78, torna público que requereu junto à SEMA/MT Outorga de água subterrânea de 1 poços para outros usos, nas coordenadas 11°17'37"S - 56°51'45"O, o poço se encontra na Fazenda Passo Fundo no município de Tabaporã/MT.

Protocolo 1686676

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SÃO JOSÉ LTDA., CNPJ 07.591.608/0001-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT Outorga de água subterrânea de 1 poços para outros usos, nas coordenadas 12°34'36"S - 55°42'55"O, o poço se encontra no município de Sorriso/MT.

Protocolo 1686680

PUBLICAÇÕES

AGROMAT COMERCIAL AGRICOLA LTDA- CNPJ: 51.953.709/0001-42, localizado na Rua TELES PIRES, nº 531 - Centro-Norte, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Licença de Operação, para as atividades: 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas benéficos; 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Não foi determinado EIA-RIMA.

ECO BRASIL AMBIENTAL RECICLAGEM E COLETA LTDA - CNPJ: 30.131.797/0001-27, localizado na Estrada MT 242 KM 07, S/N-ZONA RURAL, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, As LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para as atividades: 38.11-4-00 - **Coleta de resíduos não-perigosos (Transportadora de Resíduos urbanos); sendo 02 Caminhões e 80 Caixas de Coleta de Resíduos Sólidos;** não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1686686

J E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ37.806.325/0001-76 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG a Licença Prévia-(LP) e Licença de Instalação (LI)** para atividade de Condomínio Residencial Vertical, Localizada na Rua Kayabi "Área Desmembrada" Loteamento Naime Racci Domingos, Bairro Petrópolis no município de Várzea Grande, sob as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 15°36'36,45" S e Longitude: 56°9'55,54" W.

Protocolo 1686705

PDL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ26.557.391/0001-33 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG a Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para atividade de Condomínio Residencial Vertical, Localizada na Avenida Prefeito Murilo Domingos-Antiga Avenida 31 de Março-Antiga Cerâmica Del Rey, Bairro Parque do Lago no município de Várzea Grande, sob as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 15°40'28,99" S e Longitude: 56°5'35,45" W.

Protocolo 1686709

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA., CNPJ N. 10.425.282/0064-06, torna público que requereu a secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) Pedido de Renovação 10°03'20.34"S /54°25'56.62"O da Outorga de direito de uso, de Recursos Hídricos subterrâneos, Portaria nº287 de 19 de maio de 2020 para um poço tubular, localizado na EST E-60 KM 61, MATUPA - Fazenda Grauna . Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1686716

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA TUPI BARÃO., CNPJ 10.425.282/0072-16 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) a solicitação de Renovação da LO (nº 323053/2020) para atividade de extração de areia, cascalho, e pedregulho, localizada na Rodovia BR 364 Km 260, Vicinal a direita + 55 Km - Zona Rural s/nº, CEP: 78.578-000, coordenada(12°9'10,25"S/56°15'33,19"W) Ipiranga do Norte/MT

Protocolo 1686718

LOTEAMENTO SANT DIVINO SPE LTDA (CNPJ nº 55.676.037/0001-26) torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade "Parcelamento de Solo" do Loteamento Sant Divino, localizado Av. do Contorno, Chácara 46 a 53, Lot. Pedra 90, bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT (15°38'28.68"S e 55°56'34.69"O).

Protocolo 1686721

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E HÍPICA RANCHO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Equoterapia e Hípica Rancho Dourado, no usos das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Associação, e CONVOCA os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de maio de 2025, na Sede da Associação, localizada na Av. Miguel Sutil, s/nº, Bairro Coopamil, no Rancho Dourado, Lado esquerdo do Rio Cuiabá, R. Progresso Jardim Ubatã, CEP 78025-760, em Cuiabá-MT, às 09:00 horas, com a presença mínima de metade dos associados efetivos, ou às 09:30h com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- I - Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:**
- Promover o desligamento e admissão de novos associados;
 - Promover alteração na composição da Diretoria Executiva;
 - Promover alterações estatutárias relevantes para adequação a Lei 13.019/2014.

A Assembleia será realizada de forma presencial.
Cuiabá/MT, 24 de Abril de 2025.

ROBERTA TAVARES DE REZENDE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Protocolo 1686743

ANTONIO GUEDES SILVA, CPF:657.197.436-34, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Outorga subterrânea de 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES, denominado PT-01 e PT02, localizado na Rodovia MT 130, Chácara Aguas de Meribá, Zona Rural do município de POXORÉO - MT, nas Coordenadas Geográficas: 15°39'32,98"S 54°21'23,26"W e 15°39'29,22"S 54°21'23,42".

Protocolo 1686751

JOSÉ DIONÍSIO WERNKE, CPF: 334.234.319-20, proprietário da Fazenda J K, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a obtenção da Licença Florestal - LF da propriedade, para atividade de PEF - PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL, no município Aripuanã - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1686757

JAIMIR ANTONIO PICK, CPF: 337.724.449-20, proprietário da Fazenda Antonio Pick, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a obtenção da Licença Florestal-LF da propriedade, para atividade de PMFS - Plano de Aripuanã/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1686761

GILBERTO PAES, CPF: 405.897.651-91, proprietário do Sítio Água Limpa, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a obtenção da Licença Florestal-LF da propriedade, para atividade de PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável, no município Aripuanã/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1686765

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DO SORRISO - CIA DO SORRISO

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DO SORRISO - CIA DO SORRISO, fundada ao dia 20 de julho de 2023, às 15:00h, com sede da associação na Rua Radialista Valdir Morbeck, Quadra 26, Casa 31, Bairro Coophamil, Cep: 78.028-170, Cuiabá/MT, é uma associação de direito privado que atua no âmbito nacional e internacional, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Com legitimidade para propor todas as ações necessárias para a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto Social.

§1º - A ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DO SORRISO - CIA DO SORRISO, tem sede nacional na Rua Radialista Valdir Morbeck, Quadra 26, Casa 31, Cep: 78.028-170, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, com foro na cidade sede, podendo ter Núcleos Regionais e Subnúcleos em qualquer parte do território nacional e internacional, podendo abrir sucursais, centros de estudos ou filiais em outras cidades, estados ou países, com infraestrutura, pessoal e espaços apropriados, cuja criação, instalação, jurisdição e extinção são aprovados pela Assembleia Geral.

I- Para os fins deste Estatuto, a sigla "CIA DO SORRISO" e "CIA" (dentro da logo da associação), e a expressão por extenso "ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DO SORRISO" são correspondentes entre si.

§2º - Os Núcleos Regionais possuem inscrição própria no CNPJ.

§3º - Os Núcleos Regionais e Subnúcleos são instâncias administrativas e operacionais da CIA DO SORRISO, com objetivo de facilitar a prestação dos serviços predeterminado pela sede e aprovado em Assembleia Geral.

§4º - A CIA DO SORRISO tem natureza perene, prazo de duração indeterminado, e reger-se-á pelo presente Estatuto, pela legislação vigente, pelo Regimento Interno, e demais regulamentos e constituições internas.

§5º - A CIA DO SORRISO tem como marco normativo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios de Paris - Compliance, aprovados pela Resolução 48/134 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de dezembro de 1993, os indicadores da Agenda Global das Nações Unidas pactuada com os Países, instituída em 2000 (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM) e repactuada em 2016 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS), bem como, os Princípios e normas da República Federativa do Brasil contidos na Constituição Federal, em especial, artigos 5º, inciso XVII e 174, § 2º, da Constituição Federal, é regida pelo Código Civil e pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelas demais disposições legais e normativas vigentes na ordem jurídica brasileira, especificadas no presente Estatuto Social, focadas na defesa, monitoramento e promoção dos indicadores e metas estabelecidos na

Agenda Global das Nações Unidas para conferir maior eficiência, eficácia e efetividade aos Direitos Humanos e ao Desenvolvimento Humano.

§6º - A CIA DO SORRISO possuirá infraestrutura que permita o bom desempenho de suas atividades, em especial recursos adequados, inclusive pessoal com capacidade técnica e operacional e instalações apropriadas, não ficando sujeita a controle financeiro que possa afetar sua independência.

§7º - A CIA DO SORRISO poderá contratar e remunerar por serviços ou trabalhos técnicos para elaboração de projetos, consultorias, elaboração de documentos, análise de dados, entre outros serviços de relevância prestados à Associação, mediante plano de trabalho formal, observada a legislação vigente.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo. 2º - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO: No desenvolvimento de suas atividades, a CIA DO SORRISO observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência, com as seguintes finalidades:

§ 1º - Lutar pelos Direitos Constitucionais de toda e qualquer pessoa com qualquer tipo de necessidade, promovendo a humanização, esperança, e o acolhimento para as Crianças e Adultos em tratamento com câncer e sua família, bem como resgatando a Dignidade da Pessoa Humana e do Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado, sendo um bem Comum do Povo e essencial à Sadia Qualidade de Vida de Todos, promoção de Defesa de Direitos, atenção à Educação, Saúde e Segurança, promovendo o Desenvolvimento Humano e a Prosperidade Social. Associar grupos de pessoas que gozem de autonomia e pluralismo de ideias, unidas com a missão de participar e cooperar com projetos associativos da CIA DO SORRISO, através de projetos com metodologia uniforme, linhas de pesquisa, grupos de trabalho e publicação de relatórios, bem como por ações afirmativas para prover a Justiça dos Países, com ações humanizadoras e com o espírito do cooperativismo, resgatando o convívio equilibrado com a natureza, independentemente da idade, de classe social, nacionalidade, orientação sexual, raça, cor ou crença religiosa. Ampliando a visão estratégica dos desafios para melhor proteger a Dignidade da Pessoa Humana, de forma integrada, como prevê a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e que resultará em publicações e promoção de ações cabíveis em defesa de interesses supraindividuais.

I Editar, apoiar e incentivar, patrocinar pesquisas acadêmicas, e a publicação de livros, revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, ou qualquer outra forma de publicação a respeito do interesse da CIA DO SORRISO e da sociedade;

II Desenvolver o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica e de intercâmbios;

III Compatibilizar o desenvolvimento humano e econômico com a preservação ambiental;

IV Promover a melhoria da qualificação/formação técnica e profissional da população;

V A CIA DO SORRISO se propõe a atuar na defesa dos Direitos Coletivos e os Difusos que as civilizações têm sobre o meio ambiente, podendo, para tanto, desenvolver as seguintes finalidades sociais:

a) - Promover as mais nobres expressões humanas como a ética, a paz, a cidadania, os Direitos Humanos, a democracia e outros valores universais;

b) - Promover a Educação, a formação e o ensino gratuitos, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei Federal nº 9.790/99;

c) - Estimular e desenvolver entre seus associados e familiares, iniciativas de formação de grupos voluntários de discussão e ação na defesa ambiental e no intercâmbio entre os grupos já existentes em nível nacional e internacional;

d) - Cadastrar-se às entidades afins visando a integração de posicionamentos, projetos, execuções e atuações coordenadas em busca da satisfação de suas finalidades sociais, segundo sua conveniência e oportunidade;

e) - Manter um centro de estudos, para exames dos problemas comuns entre os associados e sociedade de forma geral, defendendo e peticionando junto às autoridades competentes as suas soluções, bem como a defesa, em juízo ou fora dele, dos direitos de seus associados e da coletividade, sempre representado por advogado devidamente inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, ou seja, habilitado para tal atividade;

f) - Articular-se com a sociedade civil no sentido de obter decisões que atendam às suas finalidades sociais e propor políticas educacionais para defesa dos direitos difusos e proteção ao meio ambiente junto aos 3 (três) Poderes nas 3 (três) esferas que compõem a Federação;

VI- Fortalecer, as relações entre os produtores rurais, agricultura familiar, objetivando dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, apoiar e incentivar os pequenos ou médios produtores;

VII- Orientar e capacitar as pessoas e o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;

VIII- Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda capacitando trabalhadores e intermediando indicações selecionadas;

IX- Desenvolver projetos a fim de reforçar a importância da permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento humano e interação com o outro, bem como, das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;

X- Estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação das pessoas;

a)- No exercício de sua discricionariedade: instituir obras de caráter educacional, cultural, de pesquisas ou outras, além de instalar sedes, sucursais ou escritórios de representação em todo o território nacional e internacional;

b) - Editar material didático e de divulgação necessários a consecução das finalidades sociais, veiculados pela mídia falada, escrita, televisiva e pela internet; **c) -** Promover cursos, seminários, palestras, debates, pesquisas, mostras, exposições e manifestações culturais de qualquer natureza, além de possibilitar sua representação em eventos do mesmo tipo realizado por outras entidades afins no âmbito nacional e internacional;

XI- Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;

XII- Desenvolver projetos habitacional ofertando a população carente uma moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, provida em parceria com o município, estado e a União de infraestrutura, com acesso a fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança;

XIII- Desenvolver projetos e formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia entre outras;

XIV- Desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;

XV- A **CIA DO SORRISO** adotará metodologias específicas destinadas à análise e aprovação de projetos e defesa de Direitos, a serem implementados através da Associação, contemplando-se indicadores da Agenda Global da Organização das Nações Unidas (ONU) implementada a partir de 2000, e outras relacionados às seguintes linhas:

a) Água como principal elemento integrador de **Cooperação Internacional;**

b) Saneamento e Resíduos Sólidos;

c) Energia e Mudanças Climáticas;

d) Meio Ambiente, Sustentabilidade e Alimentos;

e) Pobreza, exclusão e desigualdade social;

f) Saúde;

g) Emprego e Renda;

h) Educação;

i) Previdência;

j) Desenvolvimento;

k) Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

l) Combate à Corrupção;

m) Política Criminal e Penitenciária;

n) Política de Segurança Pública;

o) Políticas relacionadas à idade, gênero, pessoas com deficiência, etnia, migrantes e refugiados e outras temáticas afins;

p) Indicadores do PPA com os ODS - Transparência em Gestão e Compliance;

q) Parcerias para promoção da solidariedade global para o desenvolvimento sustentável;

r) Indicadores de transparência do Sistema de Justiça;

s) Indicadores das ações que a **CIA DO SORRISO tem legitimidade para atuar;**

t) Estudo e defesa de Direitos proposto pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

u) Estudo e defesa de Direitos proposto pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Proteção do Consumidor e dá outras providências. (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC).

§ 2º - Desenvolver projetos sociais, educacionais, técnicos e profissionalizante. Buscando melhorias e qualidade de vida para todas as pessoas, em especial, pessoas necessitadas, pessoas especiais, pessoas com deficiência, bem como seus familiares. Com parcerias, para Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Casas e Abrigos, Plantio de Árvores, trabalho com todo tipo e forma de Reciclagem, Artes Manuais em geral, Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas, Recuperação de técnicas agrícolas, bem como em avanços e formas inovadoras.

I - Promover, designar e apoiar ações e trabalho em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais;

a)- Desenvolver trabalhos de conscientização e educação ambiental, despertando, junto à população, o interesse pela conquista de um melhor padrão de vida, respeitando o meio ambiente e o patrimônio ecológico;

b)- Empenhar esforços no sentido da preservação e restauração de processos ecológicos essenciais, denunciando toda e qualquer prática que coloque em risco o equilíbrio ecológico e dos ecossistemas;

c) Combater a produção e o uso de substâncias nocivas ou potencialmente prejudiciais ao meio ambiente;

d) Estimular o desenvolvimento de projetos agrícolas e comunitários sem o uso de substâncias potencialmente prejudiciais ao consumo humano e ou ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

e) Demandar judicialmente, sempre por profissional legalmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e habilitado para tais atividades, contra danos ao meio ambiente, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, arquitetônico e outros bens e direitos coletivos ou difusos, podendo inclusive atuar como substituto processual de seus associados em qualquer ação de interesse comum;

f) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, paisagístico, artístico e ambiental;

g) Propugnar pela mais ampla informação e comunicação pedagógica à população sobre os níveis de poluição e a qualidade do meio ambiente, as situações de risco de acidentes, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde na água potável, promovendo a segurança alimentar e nutricional de todos os seres vivos que coexistem em todo o meio ambiente;

h) Lutar pela proteção da fauna e da flora, buscando a limitação das práticas de manuseio desses recursos pelo homem, que coloquem em risco suas funções ecológicas, que provoquem extinção de espécies ou submetam animais a crueldades; i) Lutar pela fiscalização da ocupação e utilização e exploração do meio ambiente e todos os elementos naturais que o compõe, bem como a extração, produção, criação, transporte, comercialização, métodos de abate, extração e consumo de seus espécimes e subprodutos, dentro de critérios técnicos estabelecidos pela comunidade científica, que garantam o ecossistema ecologicamente sustentado, inclusive com a implantação e manutenção do "selo verde" e outras rotulagens ambientais para produtos de interesse no comércio;

II - Editar, apoiar e incentivar a publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, ou qualquer outra forma de publicação a respeito de meio ambiente, turismo ecológico sustentável e assuntos culturais;

a) Para a consecução de seus objetivos a **CIA DO SORRISO promoverá ações Científicas, Tecnológicas, Educacionais e Culturais, de natureza Inter e transdisciplinar, através de **Cursos de Formação e Sensibilização Voltados à Promoção da Cidadania e à Efetividade dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento**; promoverá estudos e pesquisas, desenvolvimento de **tecnologias alternativas**, produção e divulgação de indicadores, informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados ao desenvolvimento e aos Direitos Humanos; Promoção de Atividades de Relevância Pública e Social; Promoção da Ética, da Paz, da Cidadania, Dos Direitos Humanos, da Democracia e de Outros Valores Universais; Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e Combate à Pobreza; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável.**

III- Realizar, incentivar e custear pesquisas de caráter científico sobre preservação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar;

IV- Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, mitigação e adaptação às mudanças climáticas bem como o controle todas as formas de poluição e degradação;

V- Realizar e divulgar pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referentes à preservação, conservação, recuperação, inovação, equilíbrio entre o homem e natureza, bem como o uso sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;

VI- Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo e convívio com a natureza, palestras e outras formas de educação ambiental não formal, voltada às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, equilíbrio e recuperação do meio ambiente, do convívio do homem com a natureza, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

VII- Promover, apoiar e estimular atividades culturais e interpessoais, que resgatem a boa convivência entre os homens, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário, regional, nacional e internacional;

VIII- Promover, apoiar e estimular atividades de agricultura ecológica, resgate dos conhecimentos antigos, ecoturismo, enriquecimento ecológico das florestas secundárias, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento com espécies nativas e restauração de vegetação nativa;

IX- Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previsto na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente todo aquele que causar danos ao meio ambiente, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico e/ou outras substâncias, que possam causar danos a saúde humana e de outros seres;

X- Coletar sementes e produzir mudas, visando a recuperação de áreas degradadas, arborização, paisagismo, reflorestamento com espécies nativas de cada região, bem como, reagantando sementes originárias, compartilhando e coletando em todo território nacional e enriquecimento de florestas secundárias e comercialização;

XI- Promover, apoiar e estimular o planejamento de imóveis rurais e urbanos, bem como de paisagens locais e regionais;

XII- Combater a caça, captura, tráfico e todas as formas que submetam os animais silvestres a maus-tratos ou crueldade; bem como, combater também, todas as formas de crueldade contra animais domésticos e estimular a adoção de praticas de bem-estar animal e convivencia equilibrada;

XIII- Desenvolver e comercializar *souvenirs* com motivos ecológicos e outros produtos ecológicos com a finalidade de estimular a defesa, conservação e recuperação do meio ambiente, educação ambiental e os valores culturais, humanos e cooperativistas;

XIV- Promover e apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e evolução do homem como ser integrante da natureza, buscando uma relação harmoniosa que não produza impactos a natureza, mas sim, reaproveitamentos, nos níveis municipal, estadual, nacional e na esfera global, realizando qualquer outras atividades relacionadas com suas finalidades.

XV - Dar assessoria gratuita às Organizações Não Governamentais, Entidades Cívicas de Direito Privado sem fins lucrativos, com preferências àquelas que almejam a Defesa de Interesses análogos, priorizando a Promoção da Educação Gratuita;

a) Que seja atingido o equilíbrio ético nas Relações de Consumo, por meio da maior conscientização e participação do consumidor, da melhoria da qualidade de vida, à melhoria dos produtos e serviços oferecidos e do maior acesso à Justiça e preservação de Dados - Defesa de Direitos proposto pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Proteção do Consumidor e dá outras providências. (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC). Defesa de Direitos proposto pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

b) A implementação e aprimoramento de processos de conscientização humana que possam potencializar a legislação de defesa do consumidor e de matérias correlatas; **c)** A disseminação de informações que possam contribuir com a repressão ao abuso do poder econômico nas relações de consumo e nas demais relações jurídicas correlatas;

d) Gerir projetos de iniciação científica, financiados por instituições ou entidades públicas e/ou particulares, em diversos níveis de complexidade, sempre utilizando profissionais habilitados ou qualificados técnico e academicamente;

e) Manter e ou gerir instituições de pesquisas e prestação de serviços voltados à educação, ao meio ambiente e afins;

f) Manter bases fora de sua sede para apoio e ações de campo visando a execução da pesquisa, ações sociais, ações acadêmicas, ações de marketing ambiental e afins.

§ 3º - Representar os seus associados junto a empresas pública e privada, buscando parcerias para planos de saúde, descontos em compras, cursos profissionais para os associados e familiares, dentre outros benefícios.

§ 4º - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 5º - Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

I- Contribuição de ingresso dos associados;

II- Mensalidade, a ser paga por todos associados;

III- Doações;

IV- Promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos.

§ 6º - O valor das mensalidades será estabelecido pela Assembleia Geral, da seguinte maneira: mediante proposta da Diretoria e votação.

§ 7º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, atuando em todo território nacional e internacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

§ 8º - Compete à **CIA DO SORRISO** promover, monitorar e proteger os Direitos Humanos, a partir da avaliação de metas e resultados por meio de indicadores mensuráveis e transparentes e, no plano internacional ou nacional, atuar de acordo com os princípios e diretrizes que guardam conformidade com os Princípios de Paris e que são compatíveis ao estatuto das instituições nacionais para promoção e proteção dos Direitos Humanos

com as seguintes principais características e atribuições:

I) Autonomia para promover, monitorar e proteger qualquer violação de Direitos Humanos, com fundamento na Constituição e nas leis do País;

II) Capacidade de se relacionar com Poderes, Ministério Público, Órgãos e Instituições; **III)** Legitimidade para apresentar ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, outros órgãos e instituições essenciais à justiça, ou a qualquer outra entidade competente, seja a pedido dessas autoridades ou com base em seu poder de atuação por iniciativa própria, relatórios, atlas com indicadores, propostas e encaminhamento formal de providências ou ações versando sobre quaisquer questões relativas à promoção e proteção dos Direitos Humanos;

IV) Divulgar ações e documentos institucionais relacionados à atuação da **CIA DO SORRISO** que dirão respeito às principais linhas de ação, abaixo relacionadas:

a) Proposições de medidas e marcos normativos, legislativos e administrativos;

b) Proposições relativas à organização judiciária, que visem a preservar e aumentar a proteção dos Direitos Humanos, com base na legislação e disposições administrativas em vigor, bem como projetos e propostas de medidas normativas e institucionais;

c) Expedição de recomendações que considere adequadas para assegurar que estas disposições respeitem os Direitos Humanos, recomendando-se, caso necessário, a adoção de nova legislação, a alteração ou atualização da legislação em vigor e a adaptação ou alteração de medidas administrativas;

d) Alertar as autoridades para situações em qualquer parte dos países em que os Direitos Humanos sejam violados, dirigindo-lhes propostas de iniciativas que lhes ponham fim e, quando necessário, expressando, se entender conveniente, o seu posicionamento;

e) Promover e assegurar a harmonização da legislação, dos regulamentos e das práticas nacionais com os instrumentos internacionais de Direitos Humanos de que o Estado seja parte, bem como a sua efetiva implementação;

f) Encorajar a ratificação ou a adesão aos instrumentos internacionais acima referidos e assegurar o auxílio à sua implementação;

g) Contribuir para os relatórios que os Estados têm de submeter aos órgãos e Comitês das Nações Unidas e às instituições regionais, em cumprimento às obrigações decorrentes de Tratados e, quando necessário, exprimir o seu posicionamento sobre o assunto, com o devido respeito pela sua independência;

h) Cooperar com a Organização das Nações Unidas e com qualquer organização do sistema das Nações Unidas, com instituições regionais e instituições nacionais, inclusive de outros países, que sejam competentes nas áreas da proteção e promoção dos Direitos Humanos;

i) Colaborar na elaboração de programas para o desenvolvimento, ensino e a pesquisa em Direitos Humanos e participar na sua execução em escolas, universidades, institutos, fundações, círculos profissionais e outros espaços correlatos;

j) Divulgar os Direitos Humanos sensibilizando a opinião pública, especialmente através da informação e educação, facultando-se recorrer aos órgãos de comunicação social;

k) Cooperar com pesquisas, relatórios e trabalhos para as Cortes Internacionais;

l) Promover e proteger os Direitos Humanos, bem como fomentar o funcionamento de instituições nacionais de defesa de Direitos Humanos, incluindo-se o **intercâmbio e troca de experiência, por meio da cooperação entre outras instituições**, difusão de informação sobre Direitos Humanos e outras informações públicas que tiverem conformidade com as diretrizes das Nações Unidas.

Artigo. 3º - São objetivos precípuos da **CIA DO SORRISO**, sem discriminação de qualquer natureza, a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, por meio da/o:

I. Atendimento à toda e qualquer tipo de pessoa em qualquer faixa etária;

II. Inclusão social, cultural, educacional, esportiva e laboral da pessoa com deficiência, fora do mercado de trabalho e outros;

III. Defesa dos Direitos e Dignidade da Pessoa Humana;

IV. Empreendimento de ações que propiciem às pessoas com deficiência desenvolver suas potencialidades e sua inclusão social;

V. Apoio e atendimento às pessoas com qualquer tipo de necessidade e às suas famílias, mediante acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento de soluções;

VI. Promoção de estudos e pesquisas, palestras, encontros, seminários, cursos, debates e demais eventos que propiciem o aprofundamento e a difusão de conhecimentos voltados para a recuperação de valores interpessoais, morais e de boa convivência;

VII. Disseminação de valores e informações à sociedade com vistas a contribuir para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida, preservação de Direitos e Cidadania da pessoa com necessidades;

VIII. Promoção de intercâmbio social e colaboração com outras entidades voltadas para atividades sociais, de lazer, de esporte e de promoção da cultura, em nível municipal, estadual, federal e internacional;

IX. Promoção de atividades sociais, recreativas, culturais, artísticas, esportivas e comunitárias;

X. Estabelecimento de convênios, parcerias e associações com instituições científicas, acadêmicas, organismos públicos, privados e/ou entidades afins, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a ampliar e fortalecer a oferta de serviços às pessoas que estão fora do mercado de trabalho, reaproximando e reconectando com a sociedade;

XI. Participação em entidades e/ou congêneres às quais a **CIA DO SORRISO** deseje se filiar, por proposta do Diretoria Executiva da **CIA DO SORRISO**, inclusive quanto à indicação de representante: da mesma forma em caso de desfiliação;

XII. Representação, em nível nacional, dispensada autorização individual, dos interesses coletivos dos associados, judicial e extrajudicialmente, ou na qualidade de consumidor, ou ainda quando expressamente autorizada por assembleia convocada para esse fim;

XIII. Atenção às demandas dos seus Associados e da Comunidade no sentido de vislumbrar possibilidades de defesa de seus interesses e direitos coletivos;

XIV. Preservar a memória da **CIA DO SORRISO**.

XV. Podem ser usuários dos programas, projetos e serviços da **CIA DO SORRISO** a pessoa com qualquer tipo de necessidade e sua família, mesmo que não sejam associados da **CIA DO SORRISO**.

Artigo 4º - Na execução de seus objetivos a **CIA DO SORRISO** se propõe a:

I. Apoiar a criação de centros esportivos e de convivência, moradias inclusivas e outros empreendimentos necessários à melhoria da qualidade de vida das pessoas de todas as idades, em especial ao idoso;

II. Dar publicidade à temática da importância dos valores interpessoais nos meios disponíveis;

III. Atuar por meio de projetos, programas ou planos de ações, discriminados no Regimento Interno;

IV. Manter e fortalecer os vínculos entidades públicas e privadas, e com as associações e entidades de representação e recreação do mesmo segmento, e outros;

V. Participar de entidades congêneres junto ao poder público municipal, estadual e federal, fundações públicas e privadas, conselhos e fóruns na defesa dos interesses da dignidade da pessoa humana;

VI. Promover, em nível nacional e internacional, a formação de técnicos e profissionais para atuarem na área e nas questões do desenvolvimento humano, conforme determina o Regimento Interno;

VII. Propor aos órgãos oficiais sugestões que visem à inclusão social e à defesa dos Direitos Humanos;

VIII. Dar prioridade ao atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade econômica e social;

IX. Atuar em afinidade com o conceito de territorialidade definido pelos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

X. Amealhar recursos financeiros para custear despesas e projetos da **CIA DO SORRISO**.

a) - É vedada à **CIA DO SORRISO** a participação institucional em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios e formas.

XI. O Método de Funcionamento e do modo pelo qual se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, as ações da Associação, no âmbito de sua atividade, a **CIA DO SORRISO** deverá:

a) Livremente analisar quaisquer questões incluídas no seu âmbito de competência, quer sejam submetidas pela Administração Pública direta ou indireta, organizações não governamentais, quer sejam submetidas por iniciativa própria, mediante proposta dos seus membros ou de qualquer requerente;

b) Ouvir qualquer pessoa e obter qualquer informação e quaisquer documentos para a análise das situações inseridas no seu âmbito de competência;

c) Dirigir-se à opinião pública, diretamente ou através de órgão de comunicação social, especialmente para divulgar as suas notas técnicas, ações ou recomendações;

d) Reunir-se de forma regular e, sempre que necessário, em reuniões de Diretoria, de grupos de trabalho ou em assembleia geral;

e) Estabelecer grupos de trabalho (GT) entre os seus associados e convidados, na medida do necessário, bem como núcleos locais ou regionais que auxiliem no desempenho de suas funções;

f) Manter contato e atuação articulada com instituições públicas ou privadas, jurisdicionais ou de outra natureza, responsáveis pela promoção e proteção dos Direitos Humanos;

g) Relacionar-se com organizações não governamentais dedicadas à promoção e proteção dos Direitos Humanos, ao desenvolvimento econômico e social, ao combate ao racismo, à proteção de grupos particularmente vulneráveis (especialmente crianças, trabalhadores migrantes, refugiados, pessoas com deficiências) ou em outras áreas especializadas;

h) Cooperar com projetos que incentivem a responsabilidade social das empresas em relação aos indicadores da Agenda Global das Nações Unidas e outros temas correlatos;

i) Participar da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos;

j) Apoiar ações que visem à articulação entre Governo e Sociedade Civil, Estados que indexaram a **Agenda 2030 como instrumento prioritário do planejamento de políticas públicas**;

k) Apoiar as Comissões e Colegiados Temáticos pertinentes aos objetivos institucionais, incluindo-se incubadoras tecnológicas e projetos inovadores, bem como articulação com outros órgãos, jurisdicionais ou de outra natureza, responsáveis pela promoção e proteção dos Direitos Humanos;

l) Atuar na proposição de disposições legislativas ou administrativas, bem como em ações relativas à organização judiciária, que visem preservar e aumentar a proteção dos Direitos Humanos apreciando a legislação e disposições administrativas em vigor, bem como projetos e propostas de medidas normativas e administrativas, emitindo recomendações que considerem adequadas para assegurar que estas disposições respeitem os Direitos Humanos e, se necessário, recomendar a adoção de nova legislação ou interpretação conforme as diretrizes das Nações Unidas e Princípios de Paris.

XII. Compete, também, à Diretoria da **CIA DO SORRISO** criar **Comissões Jurídicas** com competências para **analisar reclamações** referentes a violação de Direitos Humanos **individuais**, apresentadas por indivíduos, seus representantes, terceiros, organizações não governamentais, associações sindicais ou quaisquer outras organizações representativas, e propor a adoção de providências com base nos seguintes princípios:

a) Procurar uma solução amigável através da **Conciliação/Mediação**, ou, dentro dos limites estabelecidos pela lei, através de decisões vinculativas, ou, quando necessário, com base na confidencialidade;

b) Dar conhecimento ao autor da reclamação sobre seus **direitos** e sobre as vias de acesso à Justiça;

c) Receber qualquer reclamação, queixa ou petição e **encaminhá-las** às autoridades competentes, observadas as atribuições legais;

d) Formular **recomendações** às autoridades competentes, em especial propondo alterações ou reforma das leis, regulamentos e práticas administrativas, se tais normas tiverem criado dificuldades para o reclamante fazer valer seus **direitos**;

e) Orientar e propor, quando for o caso, pedido de medidas provisórias ou cautelares perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou Corte Interamericana de Direitos Humanos.

XIII. A **CIA DO SORRISO** poderá analisar e, se for o caso, propor medidas extrajudiciais ou judiciais, habilitar-se como *amicus curiae* ou assistente, em ações em andamento, referentes a violação de Direitos Humanos, Direitos Coletivos, Difusos e Individuais Homogêneos, observados os tratados e acordos internacionais, as ações de matriz constitucional e a legislação em vigor, além das finalidades institucionais estabelecidas pelo presente estatuto, com base nas seguintes diretrizes:

a) Buscar mediar a solução sem judicializar a demanda, estabelecendo ajustes consensuais com indicadores, metas e formas de avaliação de resultado;

b) Celebrar parcerias, através de acordo de cooperação com a administração pública, com fundamento na lei 13.019/2014, visando à pesquisa e sistematização de dados, com base na lei da transparência e no princípio constitucional da eficiência, que permitam, através de indicadores ou integração de dados, a publicação conjunta com a **CIA DO SORRISO** de dados gerenciais que ampliem a capacidade de tomada de decisões em benefício da sociedade;

c) Propor, com base nos resultados do item anterior, a elaboração de relatórios com indicadores para reduzir a judicialização de ações repetitivas relacionadas à ofensa de Direitos Humanos, de forma a agilizar o resultado das demandas de interesse da coletividade;

d) Apresentar propostas para melhorar o conteúdo dos planos de gestão pública a partir de indicadores globais, visando melhorar a qualidade do serviço público prestado aos cidadãos e a qualidade de vida digna, incluindo-se planos de **saneamento básico, resíduos sólidos, fomentos à inovação tecnológica e logística reversa**;

e) Incentivar práticas de transparência e probidade na gestão pública e a adoção de mecanismos preventivos por parte da pessoa jurídica, para que atue em conformidade com as leis - Compliance - sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a

administração pública, nacional ou estrangeira (Lei 12.846/2013);

f) Representatividade adequada, observados os requisitos legais e jurisprudenciais, para habilitar-se como *amicus curiae*, expressão latina que significa "amigo da corte", nas ações que tratam de grave violação de Direitos Humanos, para auxiliar o juízo ou Tribunal, apresentando relatórios técnicos com dados e indicadores estatísticos, quantitativos ou qualitativos, fruto de pesquisa pela **CIA DO SORRISO**, que contribuam para a solução estratégica da demanda, conforme missão institucional da entidade, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (**ADI**), Ação Declaratória de Constitucionalidade (**ADC**), Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (**ADPF**), edição, revisão e cancelamento das **súmulas vinculantes** junto ao STF (Lei 11.417/2006) e súmulas de outros Tribunais; em **Habeas Corpus Coletivo** juntos aos Tribunais e, finalmente, em outras ações e institutos processuais previstos no Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e na Lei que trata da Ação Civil Pública. g) Legitimidade e representatividade diante da relevância da matéria e quando houver grave violação de Direitos Humanos, para que a Associação de Classe dos Provedores de Justiça ingresse com Ação Direta de Inconstitucionalidade por ação ou omissão (ADI), Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), proposta de Súmula Vinculante, Reclamação (CRFB/88, art. 102, 103, Lei 11.417/2006 e Código de Processo Civil), Mandado de Segurança Coletivo, Habeas Corpus Coletivo e outras ações e medidas constitucionais, com a finalidade de prevenir ou reparar grave violação aos Direitos Humanos tutelados pela entidade, instruindo a inicial com pesquisa de indicadores objetivos e mensuráveis, realizada pela **CIA DO SORRISO**, em conformidade com indicadores universais reconhecidos pelas Nações Unidas.

TÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Pode integrar o quadro social qualquer pessoa física ou jurídica que concorde com este Estatuto, o Regimento Interno e o Regulamento das Eleições da **CIA DO SORRISO**, que preencha as condições neles estabelecidas e que se disponha a contribuir e colaborar para a realização dos objetivos da **CIA DO SORRISO**.

Parágrafo Único - A admissão de associados dar-se-á por assinatura de ficha de adesão, inclusive por meio eletrônico, na qual constará a concordância do pretendente com as condições estabelecidas nos Artigos deste Estatuto. **Os associados que tomaram parte da fundação têm a categoria de Associados-Fundadores.**

Artigo. 6º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Artigo. 7º - Será excluído da associação o associado:

- I- Que infringir as normas sociais;
- II- Que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

§ 1º- A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

§ 2º- Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

§ 3º- A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Artigo. 8º - AOS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES ASSISTE O DIREITO DE:

- I- Frequentar individualmente a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;
- II- Votar e ser votado;
- III- Representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto;
- IV- Ter acesso a todos os benefícios conveniados bem como das parcerias firmadas.

Artigo. 9º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 10º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da

Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º -As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, (ou outro modo de publicação desejado) com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, com intervalo de no mínimo 30 minutos, ordem do dia, e o nome de quem a convocou; (vide art. 60 do C.C.)

§ 2º - Para reforma parcial ou total do Estatuto Social e para destituição de membros do Colégio de Diretores, do Conselho Fiscal, será exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, devendo a primeira convocação de presente a maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação o comparecimento de pelo menos 1/3 dos associados.

§ 3º Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

§ 4º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Artigo 11º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

Artigo 12º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Artigo 13º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível **somente havendo justa causa**, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que **fique assegurado o direito da ampla defesa e, do contraditório**, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte do "associado contribuinte", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Artigo 14º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Artigo 15º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Artigo 16º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros,

Artigo 17º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- II. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes, atividades culturais, auxiliar os associados, familiares e a sociedade que necessite de auxílio;
- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir pedido inscrição de associados;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 18º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 19º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

- I. Redigir a correspondência da Associação;
- II. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- III. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 20º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

- I. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- II. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- V. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 21º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, (Presidente, e dois Membros), e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Artigo 22º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Artigo 23º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Artigo 24º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 25º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Artigo 26º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Artigo 27º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros Eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Artigo 28º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Artigo 29º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 30º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado

o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Artigo 31º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 32º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Artigo 32º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Cuiabá 20 de julho de 2023

SILVANA RODRIGUES CALAURO

CPF: 018.308.399-77

Presidente

LUIZ OLIVEIRA MELO

OAB/MT-26771

Advogado

Protocolo 1686781

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Motoristas Autônomos por Aplicativo de Mato Grosso

- SINDMAPP/MT, regularmente inscrito no CNPJ/MF n. 45.677.557.0001/08, CONVOCA para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, conforme o Art. 36 do Estatuto Social do SINDMAPP-MT, seus Associados, Diretores e Conselheiros, com suas contribuições sindicais (Art. 6º, V do Estatuto da Categoria) para participar no dia 19/02/2025, às 09h00 (nove horas) em primeira convocação e às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação, para tratar da seguinte pauta:

Pauta da Assembleia Extraordinária:

I - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA

2025/2028 - Seguindo o cronograma estabelecido pelo Estatuto Social do SINDMAPP.

II - APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

III - Outras Deliberações:

Apresentação das Denúncias;

Apresentação das Ações e parcerias realizados pelo Sindicato.

Local Rua Kayabi 2, Parque Americas, Cidade Varzea Grande-MT, CEP:78.1440-14

Cuiabá-MT, 13 de Fevereiro de 2025.

SOLANGE MENACHO DE MORAES

Presidente do SINDMAPP/MT

CPF n. 383.599.601-00.

Protocolo 1686784

AGRO BADEN GC LTDA, CNPJ: 41.410.109/0001-84, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Outorga de direito de uso de recursos hídricos, captação superficial, córregos sem denominação, localizado na Fazenda Casari, Zona Rural, município de Paranaíta/MT.

Ponto de captação 01: Latitude 9º52'23" S e Longitude 56º25'21" W

Ponto de captação 02: Latitude 9º53'50" S e Longitude 56º25'37" W

Protocolo 1686805

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES MODALIDADE VIRTUAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GRUPO GINTZEL, PROCESSO Nº 1003716-89.2024.8.11.0003, o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Rondonópolis - Mato Grosso, DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER a todos os interessados que ficam convocados todos os credores das empresas ARNO VOLNEI GUINTZEL, NOELI GUINTZEL e CRISTIAN ALEX GUINTZEL a se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através de plataforma Clickmeeting, no dia 30 de maio de 2025, às 14h00, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 13h00 e 13h45, horário de Mato Grosso, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 06 de junho de 2025, às 14h00, com cadastramento dos credores entre 13h00 e 13h45, horário de Mato Grosso, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, disponível para acesso no site da Administradora Judicial (<http://www.exadministracaojudicial.com.br>); (b) constituição ou não de Comitê de Credores e, se for o caso, escolha de seus membros e substituições; (c) deliberação sobre outras questões de interesse dos Recuperandos e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos onde os documentos constam. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia. Para participação no conclave virtual, os credores deverão: 1) manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. 2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook). Para que produza os seus regulares efeitos de direito, o presente edital é expedido, por extrato e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Rondonópolis/MT, aos 22 de abril de 2025.

Protocolo 1686180

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS 1005631-42.2025.8.11.0003 PJE

Espécie Recuperação Judicial Parte Autora: Edinei Ricardo Antonovicz - Cpf: 005.234.269-76 - Cnpj: 58.543.582/0001-32 E Angela lane Peruchini Vidori - Cpf: 045.533.481-10 - Cnpj: 58.520.555/0001-44 Advogados Dos Requerentes: Clovis Sguarezi Mussa De Moraes - Oab/Mt 14485; Larissa Miter Simon - Oab/Mt 21.400 E Rafael Gomes De Campos - Oab Mt22088-A Administrador Judicial: Caio Benedito Freitas De Almeida advogado inscrito na OAB/MT sob n.º 24.739, com endereço comercial situado no Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, 2005, Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº 525, CEP 78048- 250, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, endereço de e-mail: caio.almeida@almeidacadv.com.br Valor Da Causa R\$: 30.167.917,40 Finalidade: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. Resumo Da Inicial Apresentado Pela Parte Autora Via Email No Dia 14/04/2025: O Grupo Antonovicz é formado pelos Produtores Rurais Edinei Ricardo Antonovicz e Angela lane Peruchini Vidori que atuam na Cidade de Paratinga/MT, atuando no cultivo e comercialização de grãos como soja e milho. O histórico da crise enfrentada pelo grupo é extenso e reflete a somatória de fatores climáticos, econômicos e geopolíticos que impactaram diretamente a atividade agrícola. Entre os principais eventos destacam-se os sucessivos fenômenos climáticos El Niño, especialmente nos anos de 2014 e 2023/2024, que provocaram estiagens severas e perdas significativas de safra, sendo que, apenas no último ciclo, a quebra de safra de soja em Mato Grosso alcançou 21%. Além disso, a alta prolongada do dólar desde 2016 encareceu insumos importados, como fertilizantes e combustíveis, agravada posteriormente pela guerra entre Rússia e Ucrânia, que elevou os custos de produção devido à dependência do Brasil desses mercados para insumos agrícolas. Outros eventos impactantes incluem a greve dos caminhoneiros em 2018, que paralisou a logística nacional, e a pandemia da Covid-19, que dificultou o acesso ao crédito e reduziu a capacidade operacional dos produtores. Somados a uma conjuntura macroeconômica adversa, com inflação e alta dos juros, esses fatores colocaram o Grupo Antonovicz em situação de vulnerabilidade financeira crescente, impossibilitando o cumprimento regular de seus compromissos, apesar dos esforços para manutenção da atividade produtiva. Diante desse cenário, os Requerentes solicitam ao juízo o deferimento do processamento da recuperação judicial com base na viabilidade econômica de suas atividades e na preservação da função social da empresa rural. Em caráter urgente, requerem a suspensão, por 180 dias (stay period), de todas as ações e execuções movidas contra o grupo, nos termos do artigo 6º da LRF, argumentando que essa medida é essencial para evitar a dilapidação do patrimônio produtivo, dar fôlego às operações e possibilitar a apresentação e viabilização de um plano de recuperação junto aos credores. O pedido também enfatiza a necessidade de reconhecimento da essencialidade dos bens utilizados na atividade agrícola. Maquinários, veículos, tratores e os próprios grãos colhidos são descritos como indispensáveis à continuidade do ciclo produtivo. A perda ou apreensão desses ativos inviabilizaria imediatamente a produção, levaria ao descumprimento de contratos e impediria a recuperação financeira do grupo. Por isso, requerem que seja concedida tutela de urgência para impedir medidas expropriatórias e garantir o uso pleno desses bens, inclusive com a liberação dos grãos armazenados que estão vinculados a garantias, mas cuja retenção comprometeria a próxima safra. Os Requerentes ainda requereram a suspensão temporária de registros negativos em cadastros como Serasa, SPC e Cartórios de Protesto, a fim de preservar sua imagem perante o mercado e viabilizar negociações futuras. Também requerem o parcelamento das custas processuais, dado o elevado valor do passivo (R\$ 30.167.917,40), e que o processo tramite em segredo de justiça até o deferimento do pedido, como forma de evitar ações precipitadas de credores que possam comprometer o objetivo da recuperação. Resumo Da Decisão De Id. 188596375 Proferida No Dia 27/03/2025 "(...) Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, Defiro O Processamento Da Recuperação Judicial De Edinei Ricardo Antonovicz, brasileiro, convivente, produtor rural, Cédula de Identidade RG nº 4156166 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 005.234.269-76 e no CNPJ sob nº 58.543.582/0001-32 e Angela lane Peruchini Vidori, brasileira, convivente, produtora rural, Cédula de Identidade RG nº 23961112 SEJSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 045.533.481-10 e

no CNPJ sob nº 58.520.555/0001-44 e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) Da Dispensa Da Apresentação De Certidões Negativas: Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº. 11.101/2005 dispense a apresentação de certidões negativas. (...). Adianto, porém, que as certidões serão exigidas para eventual concessão da recuperação judicial, em momento processual posterior e oportuno. Da Suspensão das Ações. Determino a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra a requerente, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia íllquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressaltada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. DA CONTAGEM DO PRAZO: Conforme recente julgado do TJ/MT, os prazos materiais devem ser contados em dias corridos e os prazos processuais em dias úteis. (...) Da Apresentação Do Plano De Recuperação Judicial: Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. (...) Desde já, adianto que, todas as petições que todos os pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos deverão ser protocolados como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. (...) DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. (...) Expeça-se o edital no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, § 1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. (...) SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS: DETERMINO, também, a suspensão dos apontamentos do nome dos requerentes nos Cartórios de Protesto e órgão de restrição do crédito (SPC, Num. 191429276 - Pág. 3 Assinado eletronicamente por: Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva-22/04/2025 17:52:13 <https://pje.tjmt.jus.br:443/Pje/Processo/Consultadocumento/Listview.Seam?X=25042217521279800000178102144> Número Do Documento: 25042217521279800000178102144 Este Documento Foi Gerado Pelo Usuário 024.***-***-21 Em 23/04/2025 16:14:05 Serasa, Sisbacen, Etc). (...) Do Pedido De Declaração De Essencialidade Dos Bens Listados Pelo Grupo Recuperando: A Parte Requerente Trouxe aos autos uma lista de bens que alegou serem essenciais para o desenvolvimento de suas atividades empresariais; e requereu, assim, a manutenção dos mesmos na sua posse. O Perito Judicial, ora nomeado Administrador Judicial, já atestou a essencialidade dos bens no laudo pericial que apresentou nos autos (fls. 163). (...). Declaro A Essencialidade Dos Bens Listados No Item XIII Do Laudo Pericial De Id. 187813512 (FLS. 163 a 166) que, por consequência, devem permanecer na posse do grupo recuperando até o encerramento do prazo de blindagem, consoante disposto no artigo 6º, § 4º da Lei de nº. 11.101/2005. DERRADEIRAS DETERMINAÇÕES: Observo que já foi deferido o parcelamento das custas processuais - e juntado o comprovante de pagamento da primeira parcela, devendo o grupo autor dar regular continuidade às quitações. Cumpra-se esta decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. Relação De Credores: Credores Da Classe I - Trabalhista: 1, Claudemir Bortolozzo Golubinski, R\$ 6.343,04; 2, Cleiton Pedro Soares Carneiro, R\$ 3.060,00; 3, Cristiano Andrade Bertochio, R\$ 8.878,31; 4, Daniel De Lima, R\$ 8.372,50; 5, Divina Sueli De Moraes Viana, R\$ 3.466,67; 6, Divonei Machado Soutir, R\$ 12.168,70; 7, Genilson Alves De Souza, R\$ 10.182,55; 8, Joao Carlos Bonavigo, R\$ 4.439,10; 9, Marcos Maciel De Moraes, R\$ 3.666,67; 10, Maria Conceição Pio Ferreira, R\$ 3.544,33; 11, Tiago Delgado Leite, R\$ 8.892,99; 12, Valdir Cunha Belareno, R\$ 5.689,56; 13, Veridiel Farias Dos Santos, R\$ 5.041,63; , Total Da Classe I - Trabalhista, R\$

83.746,05 Credores Da Classe li - Garantia Real: 14, Adão Cristiano, R\$ 89.968,00; 15, Adelar Pasqual, R\$ 281.196,00; 16, Agrícola Alvorada S.A., R\$ 7.000.000,00; 17, Dipagro Ltda, R\$ 1.200.000,00; 18, João Gabriel Guizzo, R\$ 386.745,00; 19, Lavoro Agrocomercial S.A, R\$ 3.181.913,36; 20, Mpm Maquinas E Implementos Agrícolas Ltda, R\$ 196.228,73; 21, Robson Weber, R\$ 1.016.370,00; 22, Sipla Industria E Comercio Ltda, R\$ 950.000,00; 23, Caixa Econômica Federal, R\$ 102.000,00; , Total Da Classe li - Garantia Real R\$ 14.404.421,09 Credores Da Classe lii - Quirografário: 24, A F De Arruda Me, R\$ 2.586,85; 25, Abj Comercio Agrícola Ltda, R\$ 252.000,00; 26, Agrícola Alvorada S.A., R\$ 1.400.000,00; 27, Agrícola Alvorada S.A., R\$ 2.245.000,00; 28, Agro Amazonia Produtos Agropecuários S.A, R\$ 208.595,94; 29, Agro-Semear Comercio De Produtos Agrícolas Ltda, R\$ 52.500,00; 30, Americo Yoshino Nagano, R\$ 2.580.000,00; 31, Andreis Trr, R\$ 115.040,00; 32, Antonio Valdir Sturmer, R\$ 1.100.000,00; 33, Arvec Industria Química Ltda, R\$ 2.450,00; 34, Banco Santander, R\$ 302.400,00; 35, Banco Santander, R\$ 160.000,00; 36, Banco Santander, R\$ 43.000,00; 37, Biazzi Agro Telecom Ltda, R\$ 5.000,00; 38, Bio Atumus Lucas Do Rio Verde Comercio, R\$ 11.400,00; 39, Bio Atumus Primavera Do Leste, R\$ 1.900,00; 40, Braga Goncalves & Coelho Advogados Associados, R\$ 62.100,00; 41, Carlos Antônio Ferreira Ltda, R\$ 7.491,00; 42, Centro Oeste Comercio De Lubrificantes S.A, R\$ 19.549,00; 43, Claudemir Scheedt, R\$ 80.000,00; 44, Claudio Auto Peças Ltda, R\$ 38.394,82; 45, Consultoria Agrônômica Soluções Mr Ltda, R\$ 110.000,00; 46, Cooperativa Sicredi R\$ 120.000,00; 47, Cooperativa Sicredi R\$ 205.566,00; 48, Cooperativa Sicredi R\$ 1.333.962,15; 49, Cooperativa Sicredi R\$ 48.779,60; 50, Cpn Transportador Revendedor Retailista Ltda, R\$ 24.100,00; 51, "Cpn Transportador Revendedor; Retailista Ltda, R\$ 24.000,00; 52, Cristiano Fabio Roman, R\$ 40.000,00; 53, Eneva Adjuvante Agrícola Ltda, R\$ 62.400,00; 54, Forte Agro Ltda, R\$ 151.576,00; 55, Garra Aviação Agrícola, R\$ 35.350,00; 56, Genotika Sementes Ltda, R\$ 82.500,00; 57, Hidráulica Hr, R\$ 65.962,00; 58, Hidraunova, R\$ 8.946,56; 59, Iguacu Maquinas Agrícolas Ltda, R\$ 62.255,86; 60, Ilzeu Reutov, R\$ 15.000,00; 61, Jenc Implementos, R\$ 43.200,00; 62, Jusarah Num. 191429276 - Pág. 4 Assinado Eletronicamente Por: Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva - 22/04/2025 17:52:13 <https://pje.tjmt.jus.br:443/Pje/Processo/Consultadocumento/Listview.Seam?X=25042217521279800000178102144> Número Do Documento: 25042217521279800000178102144 Este Documento Foi Gerado Pelo Usuário 024.***-***-21 Em 23/04/2025 16:14:05 Aeroagricola Ltda, R\$ 23.458,00; 63, Lima E Pergher Industria E Comercio S/A, R\$ 8.262,20; 64, Lucas Asckar Santana Cavenague, R\$ 103.546,00; 65, M J Stiirmer & Cia Ltda, R\$ 44.005,96; 66, M. Carvalho Bisco - Epp, R\$ 14.062,22; 67, Marcia Tomazzini, R\$ 1.950.000,00; 68, Maroq Agro Ltda, R\$ 173.000,00; 69, Mpm Maquinas E Implementos Agrícolas Ltda, R\$ 6.000,00; 70, N Zolet Ltda R\$ 16.000,00; 71, Pedro Gonçalves Dias, R\$ 530.000,00; 72, Pneuzao Paranatinga Ltda, R\$ 34.296,00; 73, Posto De Molas Matos Eireli, R\$ 11.600,00; 74, Primavera Diesel Ltda, R\$ 110.200,00; 75, Primavera Maquinas R\$ 18.000,00; 76, Pro Solus Do Brasil S/A, R\$ 54.000,00; 77, Rech Agrícola As, R\$ 20.206,00; 78, Rural Brasil, R\$ 117.800,00; 79, Saframax Industrial Ltda - Me, R\$ 75.000,00; 80, Sicoob, R\$ 9.554,10; 81, Sinagro Produtos Agropecuários S.A, R\$ 306.820,00; 82, Stine, R\$ 84.000,00; 83, Superagro Agronegócio Ltda, R\$ 51.750,00; 84, Suport Group Agriculture, R\$ 9.662,00; 85, Syngenta Proteção Cultivos Ltda, R\$ 480.000,00; 86, Tornearia Brambilla Ltda - Me, R\$ 15.000,00; 87, Total Agrícola Ltda, R\$ 15.688,00; 88, Tractor Parts, R\$ 2.800,00; 89, Tressete Agrícola Ltda, R\$ 3.497,50; 90, Truck Auto Elétrica, R\$ 12.439,50; 91, Unagroinsumos Agrícolas Ltda, R\$ 225.000,00; 92, Wrs Com Agrícola Ltda, R\$ 31.097,00; Total Da Classe lii - Quirografário: R\$ 15.679.750,26; Total De Créditos Concursais: R\$ 30.167.917,40 Crédito Extraconcursal: 93, Agrícola Alvorada, R\$ 4.880.000,00. Total De Créditos Extraconcursais: R\$ 4.880.000,00 Advertências: Ficam Intimidados Os Credores E Terceiros Dos Prazos Previstos No Artigo 7º, § 1º, Da Lei Nº 11.101/05 (15 Dias), Para Apresentação De Habilitações De Crédito E Divergências A Serem Entregues/Protocoladas À Administração Judicial, Bem Como O Prazo De 30 (Trinta) Dias Para Proporem Objeção Ao Plano De Recuperação Judicial, A Partir Da Publicação Do Edital Previsto No Artigo 55 E Parágrafo Único Do Mesmo Diploma Legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, estagiaria expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - Mt, 22 de abril de 2025.

Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1686772



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".